



Prefeitura Municipal de Porto União

DECRETO Nº 623, de 14 de janeiro de 2019.

Dispõe sobre a constituição da Comissão Permanente de Licitação – CPL, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PORTO UNIÃO, Estado de Santa Catarina, usando da competência privativa que lhe confere o inciso IV, do artigo 64, da Lei Orgânica do Município, e tendo em vista o insculpido no artigo 51 da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e suas alterações.

DECRETA:

Art. 1º Fica constituída a Comissão Permanente de Licitação – CPL de Porto União – SC, a qual será composta pelos seguintes membros:

I- LUIZ RICARDO FANTIN, nomeado para o Cargo de Provimento em Comissão de Gerente de Apoio Jurídico, na Secretaria Municipal de Administração e Esporte;

II- JIAN CARLOS MALAGUTTI, nomeado para o Cargo de Provimento em Comissão de Coordenador de Controle de Frotas, na Secretaria Municipal de Transportes, Obras e Serviços Públicos;

III- GRACIELE CARLA BORDIGNON RODRIGUES, nomeada para o Cargo de Provimento Efetivo de Agente Administrativo, na Secretaria Municipal de Administração e Esporte;

IV- 1º Suplente: VINÍCIUS ANDRÉ MAKIAK, nomeado para o Cargo de Provimento Efetivo de Engenheiro Civil, na Secretaria Municipal de Planejamento;

V- 2º Suplente: TATIANE PARIZOTTO, nomeada para o Cargo de Provimento Efetivo de Agente Administrativo, na Secretaria Municipal de Administração e Esporte.

Parágrafo único. Quando um membro titular não puder se fazer presente na sessão, o mesmo deverá convocar um suplente para substituí-lo.





Prefeitura Municipal de Porto União

Art. 2º A Comissão instituída através deste Decreto será presidida pelo Sr. Luiz Ricardo Fantin, secretariada pelo Servidor Jian Carlos Malagutti, e terá como membros: Graciele Carla Bordignon Rodrigues, Vinícius André Makiak e Tatiane Parizotto.

Art. 3º Compete à Comissão Permanente de Licitação ora constituída:

I- receber, examinar e julgar todos os documentos e procedimentos relativos às Licitações, em todas as suas modalidades; e

II- desenvolver outras atividades relacionadas com sua área de atuação.

Art. 4º A investidura dos membros da Comissão Permanente de Licitação de que trata o presente Decreto será de 01 (um) ano, vedada a recondução da totalidade de seus membros para a mesma comissão no período subsequente.

Art. 5º A Comissão responderá solidariamente por todos os atos praticados pela mesma, salvo se posição individual divergente devidamente fundamentada e registrada em ata lavrada na reunião em que tiver sido tomada a decisão.

Art. 6º Revogam-se o Decreto nº 380, de 16 de janeiro de 2018, e as demais disposições em contrário.

Art. 7º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Porto União (SC), 14 de janeiro de 2019.


ELISEU MIBACH
Prefeito Municipal


RUAN GUILHERME WOLF
Secretário Municipal de Administração e Esporte





Prefeitura Municipal de Porto União

Ofício 221/2019 – SDESMA

*Autógrafa Abertura
do processo licitatório
11-10-19*

Porto União (SC), 11 de Outubro de 2019.

Exmo. Senhor
ELISEU MIBACH
Prefeito Municipal
PORTO UNIÃO - SC

Porto União - 11-Out-2019 - 15:09 - 19 - 4-1/2



Prezado Senhor,

Vimos respeitosamente por meio deste solicitar abertura de processo licitatório para contratação de empresa especializada para licenciamento ambiental dos cemitérios municipais (Cemitério Municipal de Porto União e Cemitério do Bairro São Pedro), conforme termo de referência cuja minuta segue em anexo.

Solicitamos que conste no edital o seguinte:

- Valor máximo admissível: **RS 28.740,00** (vinte e oito mil, setecentos e quarenta reais) – em anexo apresentam-se os orçamentos;
- Recursos: Prefeitura Municipal de Porto União;
- Prazo de vigência do contrato: O prazo de vigência da contratação será de **12 (doze) meses**, podendo ser prorrogado nos termos do artigo 57, §§ 1.º e 2.º da Lei n.º 8.666/93. Os prazos de execução constam na minuta em anexo;
- Condições de pagamento: A Prefeitura Municipal de Porto União efetuará o pagamento após o início dos trabalhos, mediante o cumprimento das etapas e aceite da CONTRATANTE, dos equivalentes percentuais em relação ao total contratado, conforme indicado na tabela constante na minuta em anexo;
- Em anexo segue minuta de termo de referência e demais informações para constar no edital (prazos e condições de pagamento).

A necessidade de realização destes serviços corresponde à regularização ambiental dos cemitérios municipais perante o órgão ambiental (IMA/SC), atendendo ao previsto na Resolução CONSEMA nº119/2017, Instruções Normativas nº52 e nº74 do IMA/SC, bem como em atendimento ao cronograma de ações firmado junto ao Ministério Público, conforme Inquérito Civil 06.2015.00004199-3.

Certos da atenção dispensada ao assunto, nos colocamos à disposição para quaisquer dúvidas e esclarecimentos necessários.

Atenciosamente,

PERCY STORCK

Vice-Prefeito Municipal

Secretário Municipal de Desenvolvimento

Econômico Sustentável e Meio Ambiente



HMC- Engenharia e Consultoria Ambiental

À: PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO UNIÃO
A/C: Sra. Adriana Weber

PROPOSTA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ENGENHARIA

Assunto: Licenciamento Ambiental de Cemitérios. (Cemitério Municipal de Porto União e do Cemitério do Bairro São Pedro)

Referente: Regularização Ambiental dos Cemitérios Municipais

1 TRABALHO (Itens conforme - IN 52 do IMA)

- a) Levantamento de Dados e Elaboração de Estudos Ambientais Prévio e de Conformidade Ambiental;
- b) Projetos Executivos, com memorial descritivo e de cálculo, das unidades que compõem o Empreendimento;
- c) Laudos e levantamentos Hidrogeológicos e Relatórios Ambientais;
- d) Levantamentos Fitossociológicos e Faunísticos;
- e) Elaboração de Planos, Cronogramas e Programas Ambientais.
- f) Projeto de supressão de vegetação, caso houver necessidade de ampliação do empreendimento;
- g) Projeto executivo do sistema de drenagem pluvial, com memorial descritivo e de cálculo;
- h) Plano de Recuperação de Áreas Contaminadas, contaminada, o programa de monitoramento, as medidas de controle e adequação do local, para os casos onde os resultados da investigação confirmatória indicarem substâncias de origem antrópica em concentrações acima dos valores de investigação;
- i) Levantamento topográfico planialtimétrico;
- j) Plano de Monitoramento, para os casos onde os resultados da investigação confirmatória não indicarem substâncias de origem antrópica em concentrações acima dos valores de investigação;

2 PREÇO PROPOSTO

O valor total proposto para a realização do trabalho citados no item 1 é de R\$ 28.740,00 (Vinte oito mil setecentos e quarenta reais).

3 PAGAMENTO

A combinar.

OBSERVAÇÕES:

- a) Não está incluído no valor o pagamento das taxas referente aos licenciamentos ambientais perante o IMA/SC ;



HMC- Engenharia e Consultoria Ambiental

- b) Fica a cargo do contratante, o fornecimento de dados referente aos projetos da área objeto;
- c) Fica a cargo do contratante, a realização de análises químicas, físicas e Biológicas; (Despesas Laboratoriais);
- d) Fica a cargo do contratante instalação de poços de monitoramento;
- e) Fica a cargo do contratante a execução das sondagens geotécnicas, limitadas ao impenetrável ou no máximo 05 metros de profundidade cada, conforme - IN 52 do IMA para cada cemitério.

Outubro de 2019.

Att.

Delson Morando Moraes
DELSON MORANDO DE MORAES

Engenheiro Sanitarista e Ambiental

CREA/SC: 121644-6

e-mail: delson-m@hotmail.com

Fone : 049-99154-8354



ORÇAMENTO N.º 29/2019



CORPLAN
CONSULTORIA AMBIENTAL

1 – CLIENTE

Prefeitura Municipal de Porto União - SC
Porto União - SC
A/C Adriana (Engenheira Ambiental)

2 – OBJETIVO

Elaborar planos, programas e projetos ambientais, para o licenciamento ambiental dos Cemitérios Municipal e São Pedro, de Porto União/SC, de acordo com a legislação vigente (Resolução CONSEMA n.º 119/2017, IN-52 e a IN-74).

3 – ORÇAMENTO DO SERVIÇO CORPLAN CONSULTORIA AMBIENTAL

Itens	DESCRIÇÃO DO SERVIÇO	QUANT. (UNID.)	VALOR UNITÁRIO (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)
1	Relatório - Avaliação Preliminar, contendo os dados e informações obtidos durante a realização desta etapa, bem como sua interpretação, conforme item 6.2 (1 a 17) da IN-74.	02 cemitérios	22.500,00	45.000,00 (Quarenta e cinco mil reais).
2	Projeto arquitetônico (e cadastral) do empreendimento			
3	Relatório de caracterização do cemitério, atendendo todos os itens do Termo de Referência no Anexo 5 da IN-52			
4	Relatório - Investigação Confirmatória, contendo os dados e informações obtidos durante a realização desta etapa, bem como sua interpretação, conforme item 6.3 (1 a 20) da IN-74.			
5	Plano de Recuperação de Áreas Contaminadas ou Plano de Monitoramento			
6	Eventuais complementações e respostas a informações técnicas em atendimento à(s) análise(s) feita pelo órgão ambiental			

Fonte: CORPLAN CONSULTORIA AMBIENTAL, outubro 2019.

Observação: No preço acima estão inclusas as despesas, tais como, deslocamentos, alimentação e, se for o caso, a hospedagem.
Não estão inclusas as taxas (IMA, CREA e Municipais), os custos com as análises de água, sondagens do solo e abertura dos poços de monitoramento.

4 – CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

À combinar

5 - VALIDADE DO ORÇAMENTO

Este orçamento tem validade de 60 (sessenta) dias.



Concórdia, 01 de outubro de 2019.



PAULO AFONSO CORBELLINI
Engenheiro Sanitarista e Ambiental - CREA 038413-4
CORPLAN CONSULTORIA AMBIENTAL LTDA.
CNPJ N.º. 07.416.930/0001-90

49 3425.6800
Rua Leonel Mosele, 40 Sala 307
89700-000 - Concórdia-SC
www.corplan.com.br

Curitiba, 8 de outubro de 2019.

Nº: 2019/10/189

À PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO UNIÃO
SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL
A/C: Sra. Adriana Weber

Assunto: Proposta Comercial para Licenciamento Ambiental do Cemitério Municipal de Porto União e do Cemitério do Bairro São Pedro, em Consonância com a Resolução CONSEMA N° 119/2017.

Prezada Senhora.

Conforme solicitado, apresentamos nossa proposta comercial para fornecimento licenciamento ambiental de 2 cemitérios localizados no Município de Porto União/SC, conforme tabela abaixo:

Etapa	Descrição	Valor p/ Cemitério *
1	Relatório - Avaliação Preliminar, conforme item 6.2 (1 a 17) da IN-74.	R\$ 7.500,00
2	Projeto arquitetônico (e cadastral) do empreendimento	R\$ 10.000,00
3	Somente Relatório - Caracterização conforme Termo de Referência no Anexo 5 da IN-52	R\$ 7.500,00
4	Somente Relatório - Investigação Confirmatória, conforme item 6.3 (1 a 20) da IN-74.	R\$ 10.000,00
5	Plano de Recuperação de Áreas Contaminadas ou Plano de Monitoramento	R\$ 14.000,00
6	Eventuais complementações técnicas ao órgão ambiental	R\$ 1.500,00
Total		R\$ 50.500,00

Nota: Valores para cada cemitério licenciado.

Qualquer dúvida estamos à disposição.

Atenciosamente.



Marcello da Silveira Vaz
Geólogo Sênior
CREA-SC: 131163-5
Fone: 41.99796-0041
E-mail: geologomsv@gmail.com



TERMO DE REFERÊNCIA

1. OBJETO

Constitui objeto da presente licitação a contratação de empresa especializada para licenciamento ambiental de cemitérios, em conformidade com as condições constantes no presente termo de referência.

2. ESPECIFICAÇÕES DOS SERVIÇOS

2.1. Os serviços contratados referem-se ao licenciamento ambiental dos cemitérios municipais (Cemitério Municipal de Porto União e Cemitério do Bairro São Pedro) com vistas à obtenção de respectivas Autorizações Ambientais (AuA) junto ao Instituto do Meio Ambiente de Santa Catarina (IMA/SC), onde deverá ser providenciada a documentação descrita no item 3 do presente Termo de Referência.

2.2. O Cemitério Municipal de Porto União localiza-se na Rua General Bormann, Centro, Porto União-SC. A coordenada de referência do empreendimento corresponde a: (x): 492206.52 E / (y): 7097954.31 m N.

2.3. O Cemitério do Bairro São Pedro localiza-se na Rua André Lubi, Bairro São Pedro, Porto União-SC. A coordenada de referência do empreendimento corresponde a: (x): 491685.36 E / (y): 7095683.65 m N.

2.4. A documentação apresentada pela CONTRATADA para fins de licenciamento ambiental dos cemitérios municipais será submetida à conferência pela CONTRATANTE, sendo esta responsável pelo protocolo digital no SinFAT para análise técnica pelo órgão ambiental IMA/SC.

2.4.1. A CONTRATADA deverá apresentar uma cópia impressa e em meio digital de todo o material produzido, com as devidas assinaturas dos responsáveis técnicos, nos formatos de arquivo que a contratante solicitar, contendo a documentação, projetos, mapas e estudos ambientais elaborados e incluindo as Anotações de Responsabilidade Técnica.

2.4.2. A documentação deverá ser apresentada nos moldes exigidos pelo sistema de licenciamento ambiental SinFAT.

2.4.2.1. Os arquivos digitais devem ser nomeados com descrição sucinta e identificação da CONTRATANTE (empreendedor).

2.4.3. A documentação deverá ser elaborada e apresentada separadamente para cada um dos



cemitérios (itens 2.2 e 2.3), considerando que os processos serão analisados pelo IMA/SC separadamente.

2.5. A CONTRATADA ficará responsável por atender qualquer esclarecimento, complementação ou readequação decorrente de análise dos processos de licenciamento ambiental pelos técnicos do IMA/SC, às suas expensas. Deverá apresentar previamente as informações à CONTRATANTE.

2.6. A CONTRATADA deverá desenvolver os serviços visando à regularização ambiental dos cemitérios aplicando as melhores técnicas que assegurem a segurança do meio ambiente e da saúde pública e a otimização de recursos para sua execução.

2.7. A CONTRATADA deverá apresentar equipe técnica multidisciplinar especializada, capacitada e devidamente habilitada para o desenvolvimento dos serviços, composta por profissionais que possuam atribuições em conformidade com a entidade de classe para atender o objeto do presente edital.

2.7.1. A contratação dos profissionais fica a cargo da CONTRATADA.

2.8. Deverão ser apresentadas todas as Anotações de Responsabilidade Técnica dos profissionais que fazem parte da equipe técnica multidisciplinar que prestou os serviços, abrangendo todos os serviços realizados, devidamente assinadas e em conformidade com a vigência do contrato e referenciando-o na descrição da atividade.

2.8.1. Os projetos, mapas e estudos ambientais deverão ser apresentados com as devidas assinaturas dos profissionais.

2.9. Todas as plantas, mapas ou imagens devem ser georreferenciadas, em escala adequada, com legenda, data, nome da planta e com assinatura do responsável.

2.10. A CONTRATADA deverá utilizar equipamentos adequados para medições e programas para elaboração de mapas, estando todas as despesas correspondentes incluídas no valor contratado.

2.11. A CONTRATANTE disponibilizará à CONTRATADA as informações sobre o empreendimento, bem como poderá disponibilizar equipe para acompanhamento dos trabalhos sempre que julgar necessário, desde que solicitado com antecedência mínima de 05 (cinco) dias e justificada a relevância para o atendimento do objeto do presente edital.

2.12. O pagamento de taxa de análise dos processos de licenciamento ambiental emitida pelo IMA/SC, se houver, fica a cargo da CONTRATANTE.



2.13. O pagamento de taxas emitidas por conselhos de classe ou para obtenção de certidões e outras documentações exigidas pelo órgão ambiental que não sejam por este emitidas, com a finalidade de atender o objeto do presente edital, ficam sob responsabilidade da CONTRATANTE.

2.14. Despesas com vistorias e mobilização/transporte da equipe técnica até os locais, impressão de documentos, serviços de campo, ensaios e atividades afins também estão incluídos no valor contratado.

2.15. A elaboração de documentos, estudos, mapas, planos e projetos deverá seguir as normas técnicas, instruções normativas, resoluções e demais exigências constantes na legislação ambiental vigente, em âmbito federal, estadual e municipal.

3. DOCUMENTAÇÃO PARA LICENCIAMENTO AMBIENTAL

3.1. Para atendimento do objeto deverá ser dado cumprimento ao previsto na Resolução CONSEMA nº 119/2017, a qual define critérios para regularização e licenciamento ambiental de cemitérios, apresentando os documentos, estudos, mapas, planos e projetos correspondentes a cada cemitério municipal (itens 2.2 e item 2.3).

3.1.1. Deverão ser aplicadas as Instruções Normativas do IMA/SC nº52 e nº74 e Resolução CONAMA nº 335/2003 e suas atualizações, sem prejuízo de outras normas aplicáveis e legislação acerca do objeto de licenciamento ambiental.

3.2. Para efeito de licenciamento ambiental, os cemitérios municipais (itens 2.2 e 2.3) enquadram-se na categoria III do Art. 3º da Resolução CONSEMA nº119/2017 e no código 71.90.03 da Resolução CONSEMA nº98/2017 (cemitérios implantados até abril de 2003 e com atividade de sepultamento em operação).

3.3. A CONTRATADA deverá realizar Avaliação Preliminar e Investigação Confirmatória para os cemitérios objeto de licenciamento ambiental identificados nos itens (2.2. e 2.3), visando à identificação de áreas contaminadas com base nos valores de investigação do Anexo Único da Resolução CONSEMA nº119/2017, produzindo relatórios respectivos a cada uma destas etapas (e acompanhados das respectivas ARTs), atendendo a Instrução Normativa do IMA/SC nº74.

3.3.1. A Avaliação Preliminar, de acordo com o Art.2º, inciso III, da Resolução CONSEMA nº119/2017 é definida como: "avaliação inicial, realizada com base nas informações históricas disponíveis e inspeção do local, com o objetivo principal de encontrar evidências, indícios ou



fatos que permitam suspeitar da existência de contaminação na área. São utilizados dados secundários como mapas geológicos, hidrogeológicos, pedológicos, entrevista com moradores para identificação de poços e nascentes utilizadas na captação de águas subterrâneas, etc”;

3.3.2. A Investigação Confirmatória, de acordo com o Art. 2º, inciso VII, é definida como; “etapa do processo de identificação de áreas contaminadas que tem como objetivo principal confirmar ou não a existência de substâncias de origem antrópica nas áreas suspeitas, no solo ou nas águas subterrâneas, em concentrações acima dos valores de investigação. Nesta etapa são executadas, entre outras atividades, sondagens em solo e instalação de poços de monitoramento, coleta de amostras, execução de ensaios hidráulicos, determinação do nível d'água freático e da direção de fluxo subterrâneo, análises laboratoriais, etc”;

3.4. Deverão ser apresentados pela CONTRATADA os seguintes documentos para regularização dos cemitérios, previstos no item 6.6. da Instrução Normativa IMA nº52 (Cemitérios):

3.4.1. Projeto arquitetônico (e cadastral) do empreendimento;

3.4.2. Relatório de caracterização do cemitério, conforme Termo de Referência no Anexo 5 da referida Instrução Normativa.

3.4.3. Plano de Recuperação de Áreas Contaminadas ou Plano de Monitoramento.

3.4.3.1. Plano de Recuperação de Áreas Contaminadas, contendo a delimitação da extensão da área contaminada, o programa de monitoramento, as medidas de controle e adequação do local, para os casos onde os resultados da investigação confirmatória indicarem substâncias de origem antrópica em concentrações acima dos valores de investigação (conforme Art. 6º, inciso III, da Resolução 119/2017);

3.4.3.2. Plano de Monitoramento, para os casos onde os resultados da investigação confirmatória não indicarem substâncias de origem antrópica em concentrações acima dos valores de investigação (conforme Art. 6º, inciso VI, da Resolução 119/2017);

3.4.4. ART ou AFT do(s) profissional(ais) habilitado(s) para a elaboração dos itens anteriores.

3.5. Para as etapas de investigação confirmatória e de caracterização de cada cemitério (e eventualmente outra etapa), onde seja necessária a realização de sondagens de solo para fins ambientais, análises laboratoriais de amostras de solo e de água subterrânea (e outros meios que possam ser amostrados) e quanto à instalação de poços de monitoramento, a CONTRATADA deverá informar previamente e orientar a CONTRATANTE (sobre quantidades, localização e pontos de amostragem, sondagens e poços de monitoramento, parâmetros, profundidades de amostragem, meios a serem amostrados, e outras informações relevantes) para que seja providenciada pelo Município a contratação da execução dos serviços. Estes proporcionarão as informações que subsidiarão a



conclusão das etapas pela CONTRATADA. Demais serviços de campo, ensaios e atividades afins ficam sob responsabilidade da CONTRATADA.

3.5.1. O quantitativo das sondagens ambientais, poços de monitoramento, amostras de solo e água subterrânea (e outros meios que possam ser amostrados), deverão estar especificadas no Plano de Investigação Confirmatória (exigido na etapa de avaliação preliminar – IN-74) e deverão ser executados em sua totalidade.

3.6. Em seus relatórios, a CONTRATADA deverá descrever e projetar, para o caso de o empreendimento possuir espaços construídos reservados e já adquiridos por terceiros: a) materiais que impeçam a passagem de gases para os locais de circulação dos visitantes e trabalhadores; b) acessórios ou características construtivas que impeçam o vazamento dos líquidos oriundos da coligação; c) dispositivo que permita a troca gasosa, em todos os lóculos, proporcionando as condições adequadas para a decomposição dos corpos, exceto nos casos específicos previstos na legislação; d) tratamento ambientalmente adequado para os eventuais efluentes gasosos.

3.7. A CONTRATADA será responsável pelos processos de licenciamento ambiental dos cemitérios junto ao IMA/SC até a aprovação de toda a documentação pelo órgão ambiental e emissão das respectivas Autorizações Ambientais, incluído o atendimento às complementações e demais solicitações do órgão ambiental, quando os serviços serão considerados concluídos.



PRAZOS

- O prazo de execução do objeto da presente licitação está descrito conforme a tabela a seguir, devendo os serviços deverão ser iniciados imediatamente após assinatura do contrato:

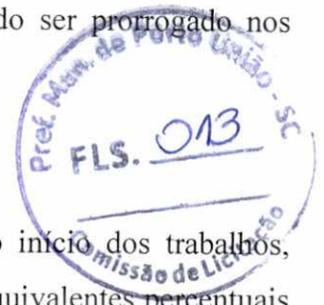
Etapa	Descrição	Quantidade		Prazo para entrega
		Cemitério Municipal	Cemitério São Pedro	
01	Relatório de Avaliação Preliminar, contendo os dados e informações obtidos durante a realização desta etapa, bem como sua interpretação, conforme item 6.2 (1 a 17) da IN-74.	01	01	60 dias a partir da assinatura do contrato
02	Projeto arquitetônico (e cadastral) do empreendimento	01	01	90 dias a partir da assinatura do contrato
03	Relatório de caracterização do cemitério, atendendo todos os itens do Termo de Referência no Anexo 5 da IN-52	01	01	30 dias a partir da conclusão dos serviços de responsabilidade do município – item 3.5
04	Relatório de Investigação Confirmatória, contendo os dados e informações obtidos durante a realização desta etapa, bem como sua interpretação, conforme item 6.3 (1 a 20) da IN-74.	01	01	60 dias a partir da conclusão dos serviços de responsabilidade do município – item 3.5
05	Plano de Recuperação de Áreas Contaminadas ou Plano de Monitoramento	01	01	60 dias a partir da entrega da Etapa 04
06	Eventuais complementações e respostas a informações técnicas em atendimento à análise feita pelo órgão ambiental	A critério da análise do órgão ambiental	A critério da análise do órgão ambiental	A definir, dependendo da análise do órgão ambiental

- Deverão ser entregues as respectivas ARTs juntamente com os produtos de cada etapa.
- Os prazos de que trata o **item 1** poderão ser prorrogados mediante justificativa técnica apresentada à CONTRATANTE, desde que não prejudiquem a execução das demais etapas.
- O prazo de vigência da contratação será de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado nos termos do artigo 57, §§ 1.º e 2.º da Lei n.º 8.666/93.

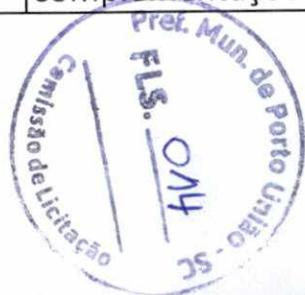
CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

- A Prefeitura Municipal de Porto União efetuará o pagamento após o início dos trabalhos, mediante o cumprimento das etapas e aceite da CONTRATANTE, os equivalentes percentuais em relação ao total contratado, conforme indicado na tabela a seguir:

Etapa	Descrição	Cemitério Municipal	Cemitério São Pedro
01	Relatório de Avaliação Preliminar, contendo os dados e informações obtidos durante a realização desta etapa, bem como sua interpretação, conforme item 6.2 (1 a 17) da IN-74.	10%	10%
02	Projeto arquitetônico (e cadastral) do empreendimento.	5%	5%
03	Relatório de caracterização do cemitério, atendendo o Termo de Referência no Anexo 5 da IN-52	10%	10%
04	Relatório de Investigação Confirmatória, contendo os dados e informações obtidos durante a realização desta etapa, bem como sua interpretação, conforme item 6.3 (1 a 20) da IN-74.	10%	10%
05	Plano de Recuperação de Áreas Contaminadas ou Plano de Monitoramento.	5%	5%
06	Conclusão dos serviços	10%	10%
Subtotais		50%	50%
Total		100%	



	Etapas	Prazos requeridos	Datas
1	Processo licitatório para contratação de empresa especializada para realizar os estudos e projetos exigidos pela IN-52 para licenciamento ambiental dos cemitérios municipais (São Pedro e Municipal).	90 dias	14/11/2019
2	Execução da primeira etapa dos serviços pela empresa especializada, devendo ser elencados todos os serviços de sondagens de solo para fins ambientais, análises laboratoriais de amostras de solo e de água e quanto à instalação de poços de monitoramento, a serem contratados separadamente pelo Município.	180 dias	12/05/2020
3	Processo(s) licitatório(s) para sondagens de solo para fins ambientais, análises laboratoriais de amostras de solo e de água e instalação de poços de monitoramento, necessários para a continuidade dos trabalhos (os serviços darão as informações que subsidiarão a conclusão das etapas pela empresa responsável pelo licenciamento ambiental).	90 dias	10/08/2020
4	Execução dos serviços de sondagens de solo para fins ambientais, análises laboratoriais de amostras de solo e de água e instalação de poços de monitoramento.	180 dias	06/02/2021
5	Execução da segunda etapa dos serviços da empresa especializada (conclusão), munida das informações obtidas após serviços de amostragem, sondagem, poços de monitoramento e afins.	180 dias	05/08/2021
6	Protocolos dos documentos digitais perante o IMA/SC (SinFAT Web) fornecidos pela empresa especializada, respectivos a cada cemitério.	45 dias	19/09/2021
7	Análise pelo órgão ambiental, estando os processos sujeitos a eventuais complementações e esclarecimentos por ele solicitados.	-	-



Prazos iniciados do protocolo do Ofício 175/2019 em: 16/08/2019

ORÇAMENTO 2019

SERVIÇOS ESPECIALIZADOS EM LICENCIAMENTO AMBIENTAL
DE CEMITÉRIOS

ORGAO: 0200 - PODER EXECUTIVO PORTO UNIÃO

UNIDADE	0212	SECRET. MUN DESEN.ECON.SUSTENTAVEL E MEIO AMBIENTE		
atividade	2093	Manutenção Secret.Desenv.Econ.Sust.e Meio Ambiente		
modalidade	3390-100	Aplicações Diretas	COD 140 MUNIC	4.790,00

COMPLEM 33903999 Outros Serviços de Terceiros - PJ

*DOTAÇÃO DISPONIVEL P/02 MESES DO PRESENTE EXERCÍCIO

*SALDO R\$ 23.950,00 A CONTA ORÇAMENTO 2020 EM DOTAÇÃO EQUIVALENTE

Syddl
SOFIA SYDDL
Secretaria Finanças
15/10/2019

SOMA

4.790,00





PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO UNIÃO

Rua Padre Anchieta, nº 126 – Centro
Porto União – Santa Catarina – 89400-000
(42) 3523-1155

liciteportouniao@yahoo.com.br / licitacao@portouniao.sc.gov.br

Minuta

PROTOCOLO DE RECEBIMENTO DE EDITAL

PROCESSO LICITATORIO Nº ***/2019

TOMADA DE PREÇOS Nº 0**/2019

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA LICENCIAMENTO AMBIENTAL DOS CEMITÉRIOS - CEMITÉRIO MUNICIPAL DE PORTO UNIÃO E CEMITÉRIO DO BAIRRO SÃO PEDRO -.

Razão Social: _____

CNPJ: _____

Endereço: _____

Cidade: _____ Estado: _____ CEP _____

E-mail: _____

Telefone: _____ Fax: _____ Celular: _____

Responsável: _____

Declaro que recebi, através do acesso à página www.portouniao.sc.gov.br da Prefeitura Municipal, o edital acima, dentro do prazo legal e pertinente.

_____, _____ de _____ de 2019

Representante Legal da empresa

Senhor Licitante:

Visando comunicação futura com essa empresa, sobre as eventuais alterações do edital, solicitamos que este protocolo seja devolvido a este Departamento devidamente preenchido, através do e mail licitacao@portouniao.sc.gov.br ou liciteportouniao@yahoo.com.br. Se houver interesse em participar do processo licitatório, deverá acessar o site da prefeitura municipal www.portouniao.sc.gov.br e efetuar no seu computador o download do programa **Betha Auto Cotação**.

OBS: TODA INFORMAÇÃO ADICIONAL DESTES CERTAME SERÁ DIVULGADA CONFORME EXIGÊNCIA EM LEI. FAZ-SE SABER QUE O NÃO ENVIO DESTES DOCUMENTOS PREENCHIDOS CORRETAMENTE, EXIME A ADMINISTRAÇÃO DA OBRIGAÇÃO DE QUALQUER EVENTUAL INFORMAÇÃO DESTES PREGÃO DIRETAMENTE A LICITANTE.

Departamento de Licitações



Virtos, ...
Minuta formalmente em ordem.
Juliano Junz
20/11/19



PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO UNIÃO

Rua Padre Anchieta, nº 126 – Centro
Porto União – Santa Catarina – 89400-000
(42) 3523-1155

liciteportouniao@yahoo.com.br / licitacao@portouniao.sc.gov.br

ATENÇÃO!!!!!!!!!!

- A PROPONENTE deve atentar-se que as licitações estão sendo elaboradas utilizando o Sistema Betha Auto cotação, a disposição no site da Prefeitura Municipal (www.portouniao.sc.gov.br) para download, sendo que o arquivo para autocotação também está disponível no site da prefeitura, junto ao Edital.

- A PROPONENTE deverá protocolar a proposta escrita no envelope nº 02 e a habilitação no envelopes nº 01, no setor de protocolo da Prefeitura Municipal, deverá também obrigatoriamente trazer em PEN DRIVE OU CD a proposta de preços (utilizando o sistema Betha auto cotação) junto ao envelope da proposta, sob pena de desclassificação da proponente que não apresentar.

- A PROPONENTE deve atentar-se ao horário do protocolo, visto que a Prefeitura está utilizando o protocolo eletrônico.

A PROPONENTE que já possui o programa Betha Auto Cotação instalado em seu computador deverá conferir no site da Prefeitura se o mesmo está compatível com a versão disponibilizada, devido as atualizações que eventualmente ocorrem.





PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO UNIÃO

Rua Padre Anchieta, n° 126 – Centro
Porto União – Santa Catarina – 89400-000
(42) 3523-1155

liciteportouniao@yahoo.com.br / licitacao@portouniao.sc.gov.br

EDITAL DE LICITAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO */2019**

TOMADA DE PREÇOS N.º 0/2019**

1. PREÂMBULO

1.1 O MUNICÍPIO DE PORTO UNIÃO, Estado de Santa Catarina, através da Comissão Permanente de Licitações, designada pelo Decreto 623/2019 de conformidade com a Lei 8.666/93 e suas alterações, e demais legislações aplicáveis informa que fará realizar licitação na modalidade TOMADA DE PREÇOS no dia ** de ***** de 2019 às 09:00 horas, na Prefeitura Municipal, sito à Rua Padre Anchieta, n° 126, centro, neste Município, sendo a presente licitação do tipo **MENOR PREÇO GLOBAL**.

1.2 - O recebimento dos envelopes n.º 01, contendo a documentação de Habilitação e envelopes n.º 02, contendo a Proposta de Preços, bem como o **PEN DRIVE ou CD** dos interessados dar-se-á até as **09:00 horas do dia ** de ***** de 2019**, no setor protocolo da Prefeitura Municipal.

1.3 - A abertura dos Envelopes n.º 01, contendo a documentação de habilitação, dar-se-á no mesmo endereço indicado no **item 1.1**, às **09:00 horas do dia ** de ***** de 2019**. Havendo a concordância da Comissão de Licitação e de todos os proponentes, formalmente expressa pelas assinaturas na respectiva Ata, ou Termo de Renúncia (modelo sugestivo no **anexo “D”**), renunciando à interposição de recurso quanto à fase de habilitação, proceder-se-á, nesta mesma data, a abertura do Envelope n.º 02, contendo a Proposta de Preços dos Proponentes Habilitados e leitura do **PEN DRIVE ou CD**.

2. OBJETO

2.1 - A presente licitação tem por objeto: a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA LICENCIAMENTO AMBIENTAL DOS CEMITÉRIOS - CEMITÉRIO MUNICIPAL DE PORTO UNIÃO E CEMITÉRIO DO BAIRRO SÃO PEDRO** -. Atendendo ao previsto na resolução CONSEMA n° 119/2017, Instruções Normativas n° 52 e n° 74 do IMA/SC, bem como atendimento ao cronograma de ações firmado junto ao Ministério Público, conforme Inquérito Civil 06.2015.00004199-3.

2.2 - Os serviços deverão ser executados sob a fiscalização da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico Sustentável e Meio Ambiente.

3. CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO NA LICITAÇÃO

3.1 - Poderão participar da presente licitação os interessados devidamente cadastrados na correspondente especialidade junto ao Departamento de Licitações da Prefeitura Municipal de Porto União ou não, e os interessados, nos termos dos parágrafos 2º e 9º do art. 22 da Lei 8.666/93 e nas condições previstas neste edital.

3.2 - Não poderão participar da presente licitação os interessados que estejam cumprindo as sanções previstas nos incisos III e IV do art. 87 da Lei 8.666/93.

3.3 - Na presente licitação é vedada a participação de empresas em consórcio.

3.4 - Na presente licitação é vedada a sub empreitada parcial ou total da obra.

3.5 - Pessoas elencadas no art. 9º da Lei 8.666/93.

3.6 - Parlamentares de qualquer esfera do Poder Público, conforme recomendação do Ministério Público do Estado de Santa Catarina nos autos do Inquérito Civil n° 06.2016.00000305-9.





PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO UNIÃO

Rua Padre Anchieta, nº 126 – Centro
Porto União – Santa Catarina – 89400-000
(42) 3523-1155

liciteportouniao@yahoo.com.br / licitacao@portouniao.sc.gov.br

3.7 – Empresa declarada inidônea por qualquer órgão da Administração Pública direta ou indireta, Federal, Estadual, Municipal ou do Distrito Federal, bem como as que estejam punidas com suspensão do direito de contratar ou licitar com a Administração Pública no âmbito do Município de Porto União, Santa Catarina.

3.8 - Será permitido apenas 01 (um) representante legal para cada empresa participante da presente licitação, que será o único a intervir em nome da mesma, devendo se apresentar para credenciamento junto ao Presidente, no horário determinado, devidamente munido de documento que o credencia a participar deste procedimento licitatório em todos os atos pertinentes.

4. FORMA DE APRESENTAÇÃO DOS ENVELOPES 01 E 02

4.1. Os envelopes n.º 01 e 02, contendo, respectivamente, a documentação referente a habilitação e proposta de preços escrita, deverão ser entregues na data, horário e local indicados no preâmbulo desse instrumento convocatório, devidamente fechado, constando da face de cada qual os seguintes dizeres:

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO UNIÃO-SC
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
À COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
TOMADA DE PREÇOS N.º
ENVELOPE N.º 01 – DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO
PROPONENTE: (razão social da empresa)
CNPJ
ENDEREÇO
TELEFONE / E MAIL**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO UNIÃO-SC
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
À COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
TOMADA DE PREÇOS N.º
ENVELOPE N.º 02 - PROPOSTA DE PREÇO
PROPONENTE: (razão social da empresa)
CNPJ
ENDEREÇO
TELEFONE – E MAIL**

4.2 - Caso o proponente encaminhe um representante para acompanhar o procedimento licitatório, deverá formalizar uma procuração devidamente registrada em cartório ou carta de credenciamento conforme modelo constante no anexo “A”, com firma reconhecida em cartório, a qual deverá ser entregue à Comissão Permanente de Licitação na data de abertura dos envelopes 01, o representante legal do proponente que subscrever os documentos apresentados deve estar devidamente identificado no processo, apresentando documento de identidade.

5. DOCUMENTAÇÃO REFERENTE A HABILITAÇÃO

5.1 – O envelope n.º 01, contendo a documentação relativa à documentação de habilitação deverá conter:

5.1.1 - HABILITAÇÃO JURÍDICA





PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO UNIÃO

Rua Padre Anchieta, nº 126 – Centro
Porto União – Santa Catarina – 89400-000
(42) 3523-1155

liciteportouniao@yahoo.com.br / licitacao@portouniao.sc.gov.br

- a) No caso de sociedade comercial: ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, e última alteração contratual, devidamente registrado e acompanhado, no caso de sociedades por ações, dos documentos de eleição de seus atuais administradores;
- b) No caso de sociedade civil, inscrição do ato constitutivo, acompanhada de prova da diretoria em exercício;
- c) No caso de firma individual: cédula de identidade, registro comercial, como prova de inscrição na junta comercial ou repartição correspondente;
- d) Declaração do proponente de que não pesa contra si, declaração de inidoneidade expedida por Órgão da Administração Pública de qualquer esfera de Governo, de acordo com o modelo constante no **anexo “B”** deste edital;
- e) Declaração de Sujeição ao Edital e Inexistência de Fatos Supervenientes Impeditivos da Qualificação devidamente assinada conforme modelo constante no **anexo “C”** deste edital;
- f) Declaração formal e expressa da proponente, sob as penas da lei, que atende o inciso V do artigo 27 da lei 8.666/93, que se refere ao inciso XXXIII, do artigo 7º da Constituição Federal, de que não possui em seu quadro de empregados, trabalhadores menores de dezoito anos realizando trabalhos noturnos e insalubres e de menores de dezesseis anos, trabalhando em qualquer tipo de função, salvo na condição de aprendiz a partir dos quatorze anos.
- g) Declaração firmando Legitimidade e Autenticidade, devidamente assinada conforme modelo constante no **anexo “J”** deste edital.
- h) Certidão Simplificada da Junta Comercial (emitida dentro do exercício). Em caso de participação de MEI, não será exigida a cópia da Certidão da Junta Comercial, a mesma deverá ser substituída pelo Certificado da Condição de Microempreendedor Individual – CCMEI, nos termos da IN 20/2013 do DREI – Departamento de Registro Empresarial e Integração. No caso de participação de Sociedade Simples, não será exigida a cópia da Certidão da Junta Comercial, a mesma deverá ser substituída pela Certidão Simplificada do Cartório de Registro Civil de pessoas jurídicas.

5.1.2 - REGULARIDADE FISCAL

- a) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ);
- b) Certidão conjunta negativa de tributos da Fazenda Federal, Dívida Ativa da União e de Débitos Previdenciários (certidão unificada federal instituída em 03/11/2014);
- c) Certidão Negativa, ou de Regularidade Fiscal, para com a Fazenda Estadual, na unidade da Federação onde a empresa esteja sediada;
- d) Certidão Negativa de Tributos Municipais, ou Regularidade Fiscal junto ao Município Sede da Proponente;
- e) Prova de Regularidade Fiscal relativa ao Fundo de Garantia Por Tempo de Serviço (CRS - FGTS), demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais, instituídos por Lei.
- f) Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho (Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas).

5.1.3 - QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

As licitantes deverão apresentar documentação de qualificação técnica, comprovando a aptidão para desempenho de atividade pertinente e compatível com as características do objeto licitado, através de:





PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO UNIÃO

Rua Padre Anchieta, nº 126 – Centro
Porto União – Santa Catarina – 89400-000
(42) 3523-1155

liciteportouniao@yahoo.com.br / licitacao@portouniao.sc.gov.br

- a) Certidão de registro da empresa proponente no CREA-SC (Conselho Regional de Engenharia, Arquitetura e Agronomia de Santa Catarina) ou da sede do proponente. Para as Empresas sediadas em outro Estado da Federação e que ainda não possuem registro neste Estado, deverão apresentar o Visto para Licitação ou Registro emitido pelo CREA-SC.
- b) A empresa proponente deverá apresentar equipe técnica multidisciplinar contendo os profissionais necessários para realização dos trabalhos em conformidade com as respectivas atribuições profissionais, de modo a atender o objeto do edital. Os profissionais deverão apresentar registro devidamente reconhecido pela entidade de classe. Para profissionais com registro em outro Estado da Federação e que ainda não possuem registro em Santa Catarina, deverão apresentar o visto definitivo da entidade de classe quando da assinatura do contrato.
- c) A empresa proponente deverá apresentar como responsável técnico devidamente inscrito no Conselho Regional Competente, com comprovação de vínculo devidamente reconhecido pela entidade competente, detentor de atestado de responsabilidade técnica por execução de serviço de características semelhantes. O vínculo do profissional com a empresa deverá ser comprovado através de registro profissional da carteira de trabalho acompanhada de cópia autenticada do registro profissional no registro de empregados da empresa. Caso não seja seu empregado, o vínculo deverá ser comprovado através de contrato de prestação de serviço. Na hipótese do sócio ser também o responsável técnico da empresa deverá ser comprovado através do contrato social ou alteração contratual em que conste cláusula que identifique essa condição.
- d) Atestado (s) de capacidade técnica fornecido por agente da administração direta e/ou indireta, empresas estatais e/ou privadas, expedido em nome do responsável técnico no qual conste a comprovação de que já executou serviço de mesma natureza do objeto desta licitação;
- e) Comprovação de qualificação técnico-operacional, através de atestado(s) de capacidade técnica emitido(s) em nome da licitante por pessoa(s) jurídica(s) de direito público ou privado acompanhado de Certidão de Acervo Técnico, para comprovar de que já executou serviço de mesma natureza do objeto desta licitação;
- f) Declaração formal e expressa, firmada pela proponente com as seguintes informações:
- * comprovação sobre disponibilidade dos equipamentos e pessoal necessários à execução do serviço ora licitados;
 - * comprovação de que analisou o termo de Referência e demais documentações pertinentes e que os mesmos estão de acordo com o Edital.





PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO UNIÃO

Rua Padre Anchieta, nº 126 – Centro
Porto União – Santa Catarina – 89400-000
(42) 3523-1155

licitoportouniao@yahoo.com.br / licitacao@portouniao.sc.gov.br

* que tem conhecimento dos locais onde serão realizados os serviços;

- g) Declaração de que não possui em seu quadro societário parlamentares de qualquer esfera do governo, bem como as pessoas mencionadas no art. 9º da Lei 8.666/93 (modelo constante do **Anexo H** do Edital) conforme recomendação do Ministério Público do Estado de Santa Catarina nos autos do Inquérito Civil nº 06.2016.00000305-9, **DOCUMENTO ANEXO JUNTO AO EDITAL NO SITE DO MUNICÍPIO.**
- h) Declaração de que não está suspensa do direito de licitar ou contratar (Modelo constante do Anexo “I” do Edital).

5.1.4. Qualificação Econômico-Financeira

- a) Certidão Negativa de falências e concordatas expedida pelo distribuidor da sede do proponente, com data de até 30 dias anteriores a data da abertura do presente certame;
- b) Balanço Patrimonial e Demonstração do Resultado do Exercício (**último exercício social de 2018**) já exigíveis e apresentados na forma da lei, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios;
- b.1) No caso de Sociedade Civil (Sociedade Simples e Sociedade Cooperativa) ou Comercial (Sociedade Empresária em Geral) deverão apresentar o balanço por cópia do Livro Diário ou Livro Balancetes Diários e balanços de empresa, devidamente registrados pelo órgão competente, com os Termos de Abertura e de Encerramento e assinado pelo responsável pela empresa, designado no Ato Constitutivo da sociedade e também por bacharel ou técnico em Ciências Contábeis, legalmente habilitados, constando nome completo e registro profissional;
- b.2) em se tratando de Sociedade por Ações (Sociedade Empresária do tipo S.A), o balanço deverá ser apresentado por publicação no Diário oficial do Estado;
- b.3) As Microempresas (ME) ou Empresas de Pequeno Porte (EPP), ainda que sejam enquadradas no SIMPLES, deverão apresentar Balanço Patrimonial referente ao último exercício social exigível, assinado por contador ou técnico em ciências contábeis, legalmente habilitados, constando nome completo e registro profissional, com os Termos de Abertura e de Encerramento;
- b.4) As sociedades constituídas há menos de 12 (doze) meses, no exercício social em curso, deverão apresentar o Balanço de Abertura;
- b.5) As empresas optantes do Sistema Público de Escrituração Digital – SPED – submetidas ao IND DNRC 107/08, arquivo DIGITAL, apresentar cópia do recibo de entrega do livro digital junto a Secretaria da Receita Federal do Brasil.

Observações: O Balanço Patrimonial (ou Balanço de Abertura, caso a empresa esteja constituída há menos de 12 (doze) meses, no exercício social em curso), apresentado na forma da lei (com os Termos de Abertura e de Encerramento e devidamente registrado pelo órgão competente), que comprove a boa situação financeira





PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO UNIÃO

Rua Padre Anchieta, nº 126 – Centro
Porto União – Santa Catarina – 89400-000
(42) 3523-1155

liciteportouniao@yahoo.com.br / licitacao@portouniao.sc.gov.br

da empresa, vedada a sua substituição por Balancetes ou Balanços Provisórios, assinado por contador, constando nome completo e registro profissional, caso a proponente seja optante do SISTEMA PÚBLICO DE ESCRITURAÇÃO DIGITAL – SPEED, submetida ao IND DNRC 107/08, arquivo digital, deverá apresentar o balanço patrimonial junto com cópia do recibo de entrega de livro digital junto a Secretaria da Receita Federal do Brasil, que deverá estar devidamente assinado eletronicamente pelo representante legal da empresa e por profissional de contabilidade legalmente habilitado, conforme disposto no artigo 10, IV do Código Comercial Brasileiro e Normas do Conselho Federal de Contabilidade.

b.6) Na análise do balanço, serão utilizados os índices definidos pelas seguintes fórmulas:

LC – Liquidez corrente, maior ou igual a 1,00

Fórmula: $\frac{\text{ATIVO CIRCULANTE}}{\text{PASSIVO CIRCULANTE}}$

SG – Solvência Geral, Maior ou igual a 1,00

Fórmula: $\frac{\text{ATIVO TOTAL}}{\text{PASSIVO CIRCULANTE} + \text{EXIGÍVEL A LONGO PRAZO}}$

LG – Liquidez Geral, Maior ou igual a 1,00

Fórmula: $\frac{\text{ATIVO CIRCULANTE} + \text{REALIZÁVEL A LONGO PRAZO}}{\text{PASSIVO CIRCULANTE} + \text{EXIGÍVEL A LONGO PRAZO}}$

c) Declaração dos Índices da Análise do Balanço Patrimonial (modelo Anexo G).

JUSTIFICATIVA DA ESCOLHA DOS ÍNDICES

Os referidos índices, que indicam o nível de solvência e liquidez, são suficientes para a avaliação da situação financeira das empresas, no que se refere aos demonstrativos sujeitos à análise econômico financeira (Balanço Patrimonial e Demonstração de resultado de Exercício).

Desse modo, com base nos índices retro mencionados, poderá ser avaliada a situação financeira da empresa, objetivando comprovar a sua capacidade de saldar os compromissos decorrentes de futuras contratações.

5.1.5 - Os documentos necessários à habilitação jurídica, regularidade fiscal, econômico-financeira e técnica dos proponentes poderão ser apresentados em sua via original ou por **CÓPIA AUTENTICADA NOS TERMOS DA LEI 13.726/2018, ACOMPANHADA DE DECLARAÇÃO DE QUE TODOS DOCUMENTOS CONSTANTES DO PROCESSO LICITATÓRIO */2019 SÃO LEGÍTIMOS, SOB AS PENAS DO ART. 299 DO CÓDIGO PENAL, NO CASO DE CONTER CONTEÚDO****

FALSO - MODELO SUGESTIVO CONSTANTE DO ANEXO J DESTE EDITAL (exigido no item 5.1. alínea "g") mediante a conferência com os originais, em uma única via, sem rasuras, emendas ou entrelinhas.





PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO UNIÃO

Rua Padre Anchieta, nº 126 – Centro
Porto União – Santa Catarina – 89400-000
(42) 3523-1155

liciteportouniao@yahoo.com.br / licitacao@portouniao.sc.gov.br

5.1.6 - A empresa que apresentar o CRC – Certificado de Cadastro de Fornecedores junto a Prefeitura Municipal está dispensada de apresentar a documentação elencada nos itens 5.1.1 letras a, b, c, 5.1.2 letras a, b, c, d, e, f, ressaltando que se algum desses documentos estiver vencido, deverá ser incluído no envelope de documentos para habilitação.

6. PROPOSTA DE PREÇOS

6.1 - A proposta de preços - Envelope n.º 02 - devidamente assinada e carimbada pelo proponente ou seu representante legal, redigida em português, de forma clara, sem emendas, rasuras ou entrelinhas nos campos que envolverem valores, quantidades e prazos, deverá ser elaborada considerando as condições estabelecidas neste edital e seus anexos sob pena de **DECLASSIFICAÇÃO** da proponente que não a fizer:

- a) Preço global total, respeitando o preço máximo estabelecido no **item 8** deste Edital;
- b) Emitida também em PEN DRIVE ou CD, elaborada utilizando o programa Betha auto cotação a disposição dos interessados para download no site da Prefeitura Municipal, www.portouniao.sc.gov.br sendo que o arquivo para auto cotação também está disponível no site da prefeitura junto ao Edital (neste arquivo será informado apenas o valor global proposto).
- c) Prazo de validade da proposta, de acordo com o estabelecido no **item 6.4** deste Edital.
- d) Número de telefone/fax, e-mail, endereço completo e indicação de responsável para responder junto ao município.
- e) O CD ou PEN DRIVE deverá estar dentro do envelope da proposta de preços e poderá ser devolvido no final da sessão.

6.2 - No preço proposto deverão estar incluídas as despesas com tributos, encargos sociais e trabalhistas, seguros, transporte, alimentação, abrigo, tarifas bancárias e todas as demais despesas necessárias para a execução do objeto licitado.

6.3 - Os preços, válidos na data de abertura da licitação, deverão ser cotados em Real, não se admitindo cotação em moeda estrangeira.

6.4 – Fica estabelecido em 60 (sessenta) dias o prazo de validade das propostas, o qual será contado a partir da data da sessão de abertura dos envelopes n.º 02. Na contagem do prazo, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o dia do vencimento.

7. PROCEDIMENTO E JULGAMENTO DO PROCESSO LICITATÓRIO

7.1 – Das sessões públicas serão lavradas atas, as quais serão assinadas pelos membros da Comissão Permanente de Licitações e proponentes presentes.

7.2 - A abertura dos envelopes n.º 01 - HABILITAÇÃO, observará os seguintes procedimentos:

7.2.1 - No dia, hora e local determinados no PREÂMBULO deste Edital, em sessão pública, a comissão de licitação receberá os envelopes números 01 e 02, que serão rubricados pelos membros da comissão e pelos participantes presentes. Não serão recebidos Documentos de Habilitação e Propostas, CD ou PEN DRIVE após a hora aprazada.





PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO UNIÃO

Rua Padre Anchieta, nº 126 – Centro
Porto União – Santa Catarina – 89400-000
(42) 3523-1155

liciteportouniao@yahoo.com.br / licitacao@portouniao.sc.gov.br

7.2.2 - Após o recebimento dos envelopes, a comissão de licitação, na presença facultativa dos proponentes interessados, efetuará a abertura e a análise da documentação contida nos envelopes 01 - HABILITAÇÃO, rubricando-se em todas as suas páginas e facultando aos proponentes presentes o mesmo procedimento.

7.2.3 - Serão considerados inabilitados os proponentes que não apresentarem os documentos de acordo com o exigido no **item 5 e seus subitens** deste edital.

7.2.4 - No caso de decisão sobre a habilitação ou inabilitação das proponentes na mesma seção, e desde que ocorra a desistência expressa, através da assinatura do Termo de Renúncia (modelo sugestivo no **anexo "D"**), da interposição de recursos pela unanimidade das proponentes, poderá a comissão de licitação proceder a abertura dos envelopes 02 - PROPOSTA DE PREÇOS.

7.2.5 - Não havendo a desistência da interposição de recursos sobre as habilitações ou inabilitações, a comissão de licitação, respeitado o prazo recursal, marcará nova data, hora e local, para a abertura dos envelopes 02 - PROPOSTA DE PREÇOS.

7.2.6 - Encerrada a fase preliminar de habilitação pelo julgamento definitivo dos recursos ou pela renúncia dos licitantes do direito de recorrer, a Comissão devolverá fechados, os envelopes 02 - PROPOSTA DE PREÇOS, aos licitantes inabilitados, cujos representantes retirar-se-ão da sessão ou nela permanecerão apenas como assistentes.

7.3 - A abertura dos envelopes n.º 02 – PROPOSTA DE PREÇOS, observará o seguinte procedimento:

7.3.1 - O envelope 02 - PROPOSTA DE PREÇOS, dos proponentes habilitados será aberto e rubricado folha pôr folha, pelos membros da comissão de licitação e em seguida facultativamente pelos proponentes presentes.

7.3.2 - À Comissão de Licitação é facultado solicitar das proponentes esclarecimentos com relação aos documentos apresentados, bem como, promover diligências ou solicitar pareceres técnicos destinados a esclarecer a instrução do processo.

7.3.3 - Após a abertura do envelope 02, e abertura da proposta, a Comissão de Licitação procederá a análise e julgamento das mesmas, com a participação do Setor Técnico que poderá optar por analisar as propostas antes de ser declarado o vencedor, verificando a conformidade de cada proposta com os requisitos exigidos no **item 6 e seus subitens** deste edital, promovendo-se a desclassificação das propostas desconformes e incompatíveis.

7.3.4 - Após a análise e julgamento da proposta escrita a Comissão de licitação realizará a verificação do Pen Drive ou CD, para transferência do arquivo autocotação para o Sistema Betha, caso não seja possível o acesso ao arquivo a proponente terá sua proposta desclassificada.

7.4 - O julgamento das propostas observará os seguintes procedimentos:

7.4.1 - A presente licitação será julgada pelo critério de **MENOR PREÇO GLOBAL**.

7.4.2 - Será considerada desclassificada a proponente que:
a) Deixar de atender alguma exigência do presente Edital;





PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO UNIÃO

Rua Padre Anchieta, nº 126 – Centro
Porto União – Santa Catarina – 89400-000
(42) 3523-1155

liciteportouniao@yahoo.com.br / licitacao@portouniao.sc.gov.br

- b) Apresentar oferta de vantagem não prevista em Edital ou baseada nas propostas dos demais proponentes;
- c) Apresentar propostas com preços manifestamente inexequíveis;
- d) Deixar de apresentar a proposta de preços em CD ou PEN DRIVE;
- e) Estiver em desconformidade com as planilhas/orçamentos e demais anexos do Edital.

7.4.3 - No julgamento das propostas de preços, a escolha entre os licitantes habilitados se fará pela ordem crescente de Menor Preço apurado nas Propostas.

7.4.4 – Havendo empate entre duas ou mais propostas apresentadas, será obedecido como critério de desempate, o sorteio público, no ato da abertura das propostas para o qual serão convidados todos os proponentes.

7.5 - À Comissão de Licitação é facultado solicitar das proponentes esclarecimentos com relação aos documentos apresentados, bem como, promover diligências ou solicitar pareceres técnicos destinados a esclarecer a instrução do processo.

7.6 - As dúvidas que surgirem durante as sessões públicas, serão, a juízo da Comissão de Licitação, resolvidas pôr esta, na presença dos proponentes ou deixadas para posterior deliberação.

7.7 - Em caso de erro na cotação do serviço, vencerá o menor, tanto para o preço máximo do item como para o unitário.

7.8 - Se o proponente for Microempresa ou empresa de Pequeno Porte devidamente comprovado no ato da apresentação dos documentos de habilitação, através de **Certidão da Junta Comercial do Estado** e análise da Demonstração do Resultado do Exercício (para comprovar que atende ao artigo 3º da lei 123/2006) e quiser exercer o seu direito de preferência de acordo com os artigos 44 e 45 da lei Complementar nº 123/2006, deverá fazê-lo no ato da sessão de julgamento das propostas, quando lhe será concedida o prazo de 5 (cinco) minutos, devendo obrigatoriamente haver um representante legal da empresa proponente presente, sob pena de preclusão dos direitos.

7.9 - Em sendo a proponente microempresa ou empresa de pequeno porte e tendo apresentado algum documento referente a regularidade fiscal ou trabalhista (LC 155/16) com restrição, após ser declarada vencedora do certame terá o prazo de 05 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado o vencedor do certame, prorrogável por igual período, a critério da administração pública, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa. O licitante que queira fazer uso das benesses previstas na LC 123/2006 deverá fazer no momento da sessão, sob pena de preclusão do direito.

8. PREÇO MÁXIMO ADMITIDO

8.1 - Fica fixado o valor máximo admitido para este certame conforme segue:

ITEM 01 – R\$ 28.740,00 (vinte e oito mil setecentos e quarenta reais).

9. PRAZOS E CONDIÇÕES DE EXECUÇÃO DO OBJETO E VIGÊNCIA DA CONTRATAÇÃO

9.1 - O prazo de execução do objeto da presente licitação será de 12 (doze) meses.





PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO UNIÃO

Rua Padre Anchieta, nº 126 – Centro
Porto União – Santa Catarina – 89400-000
(42) 3523-1155

liciteportouniao@yahoo.com.br / licitacao@portouniao.sc.gov.br

9.2 - O prazo de vigência da contratação será de 12 (doze) meses.

9.3 - Os prazos de que tratam os **itens 9.1 e 9.2** poderão ser prorrogados, nos termos do artigo 57, §§ 1.º e 2.º da Lei n.º 8.666/93.

9.4 – A contratada deverá apresentar equipe técnica multidisciplinar, que deverá ser composta por profissionais que possuam atribuições em conformidade com a entidade de classe para atender o objeto do presente edital.

9.5 - A contratação dos profissionais fica a cargo da contratada.

9.6 - Deverão ser apresentadas todas os Documentos de Responsabilidade Técnica vinculados ao respectivo Conselho Regional para os profissionais que fazem parte da equipe técnica multidisciplinar que prestou os serviços, com respectivo comprovante de pagamento da taxa.

9.7 - Os serviços deverão ser rigorosamente executados de acordo com as condições estabelecidas neste Edital, Termo de Referência e em todos os seus anexos.

9.8 – A Contratada será responsável por todos os ônus e obrigações concernentes à legislação fiscal, social, trabalhista, comercial e tributária, bem como pelos eventuais acidentes, danos e prejuízos que a qualquer título causar ao Contratante, ao meio ambiente e/ou a terceiros, em decorrência da execução dos serviços contratados, respondendo por si e por seus sucessores.

10. ADJUDICAÇÃO

10.1 - Adjudicado o objeto da presente licitação, a Prefeitura Municipal de Porto União convocará o adjudicatário para assinar o Termo de Contrato em até 3 (três) dias úteis. Caso a licitante vencedora recuse-se, injustificadamente, a assinar, no prazo e condições estabelecidas o Termo de Contrato, a licitante subsequente na ordem de classificação, será notificada para fazê-lo nas condições por ela proposta, ocasião em que será realizada nova Sessão Pública, retomando-se a fase de habilitação, sem prejuízo de que o pregoeiro negocie, diretamente, com o proponente para que seja obtido preço melhor, sem prejuízo da aplicação das sanções previstas no art. 81 e seguintes da lei nº 8.666/93.

10.2 – O Município enviará, por e mail o contrato para assinatura da licitante (com todas orientações necessárias para a assinatura), que deverá devolvê-lo assinado, via SEDEX ou ainda pessoalmente diretamente no Departamento de licitações, quando se tratar de empresa local, no prazo do item 10.1.

10.3 - Será permitida a assinatura eletrônica do contrato, mediante uso da certificação digital ICP Brasil, caso o representante legal da licitante a possua, no mesmo prazo indicado no item 10.1.

11. SANÇÕES ADMINISTRATIVAS PARA O CASO DE INADIMPLEMTO CONTRATUAL

11.1 - No caso de não cumprimento dos prazos de execução do objeto, estabelecidos nos **item 9.1 e 9.2** deste Edital, será aplicável à Contratada multa moratória de valor equivalente a 0,1% (um décimo por cento) sobre o valor total da contratação, por dia útil excedente ao respectivo prazo, limitada a 10% (dez por cento) do valor total da contratação.

11.2 - Pela inexecução total ou parcial do Contrato, a Contratante poderá, garantida a prévia defesa, aplicar à Contratado as sanções previstas nos artigos 86 e 87 da Lei n.º 8.666/93 e suas alterações;





PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO UNIÃO

Rua Padre Anchieta, nº 126 – Centro
Porto União – Santa Catarina – 89400-000
(42) 3523-1155

liciteportouniao@yahoo.com.br / licitacao@portouniao.sc.gov.br

sendo que em caso de multa esta corresponderá a 10% (dez por cento) sobre o valor total do Contrato.

12. CRITÉRIO DE REAJUSTE

12.1 - O preço pelo qual será contratado o objeto da presente licitação não sofrerá reajuste.

13. CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

13.1 - Os pagamentos serão efetuados de acordo com o cumprimento das etapas e aceite da CONTRATANTE, dos equivalentes percentuais em relação ao total contratado, conforme indicado na tabela constante do Termo de Referência, mediante apresentação de nota fiscal/fatura discriminando a modalidade e o número da licitação que originou o respectivo contrato, devidamente aprovada pela Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico Sustentável e Meio Ambiente, acompanhado do respectivo Documento de Responsabilidade Técnica.

13.2 - A aprovação dos serviços pela Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico Sustentável e Meio Ambiente, se dará através da conferência do cumprimento das etapas constante do Termo de Referência.

13.3 - O pagamento decorrente do objeto da presente licitação correrá por conta da seguinte dotação orçamentária:

Órgão – 0200 – Poder Executivo Porto União
Unidade 0212 – Secret. Mun. Desenv. Econ. Sustentável e Meio Ambiente
Atividade 2093 – Manutenção Secret. Desenv. Econ. Sustentável e Meio Ambiente
Modalidade 3390-100 – Aplicações Diretas
Cód. 140

Complemento 33903999 – Outros Serviços de Terceiros – PJ

13.4 - Os créditos decorrentes da Contratação somente serão pagos ao **CONTRATADO**, não se admitindo o pagamento e a negociação dos mesmos com terceiros.

13.5 – A Prefeitura poderá efetuar os pagamentos por meio eletrônico no Banco do Brasil e ou na Caixa Econômica Federal.

14. RECURSOS

14.1 - Aos proponentes é assegurado o direito de interposição de Recurso Administrativo, nos termos do art. 109 da Lei n.º 8.666/93, o qual será recebido e processado nos termos ali estabelecidos.

15. DISPOSIÇÕES GERAIS

15.1 - Esclarecimentos relativos à presente licitação e às condições para atendimento das obrigações necessárias ao cumprimento de seu objeto, serão prestados diretamente na Coordenadoria de Licitações, no endereço citado neste Edital, através do telefone (0xx42) 3523-1155, de segunda à sexta-feira, das 13:00 às 17:30 horas ou ainda pelos e-mails licitacao@portouniao.sc.gov.br ou





PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO UNIÃO

Rua Padre Anchieta, nº 126 – Centro
Porto União – Santa Catarina – 89400-000
(42) 3523-1155

liciteportouniao@yahoo.com.br / licitacao@portouniao.sc.gov.br

liciteportouniao@yahoo.com.br

15.2 - O valor a ser atribuído ao contrato será aquele resultante da proposta vencedora.

15.3 - Farão parte integrante do contrato, independentemente de transcrição, as instruções contidas neste Edital e seus anexos, os documentos nele referidos, além daqueles apresentados pela licitante vencedora.

15.4 - A Prefeitura Municipal de Porto União (SC) reserva-se aos seguintes direitos:

- a) de, a seu exclusivo critério, deixar de contratar no todo ou em parte os serviços ora licitados, ou de contratá-los de acordo com sua necessidade e disponibilidade financeira, ou ainda de implantá-los gradativamente, sem que se estenda o prazo de contratação e sem que caiba à Contratada direito de indenização;
- b) de, anular ou revogar a presente licitação, nos termos do art. 49 da lei n.º 8.666/93.

15.5 - Os participantes deverão ter pleno conhecimento dos termos deste Edital, seus anexos e demais condições de execução dos serviços objeto da presente licitação, não podendo ser invocado em nenhum momento, desconhecimento destes pontos como elemento impeditivo da correta formulação da Proposta.

15.6 - A licitante deverá examinar nitidamente as disposições contidas neste Edital e seus anexos, pois a simples apresentação da PROPOSTA COMERCIAL e da DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO submete o licitante à aceitação incondicional de seus termos, independente de transcrição, bem como representa o conhecimento do objeto em licitação, não sendo aceita alegação de desconhecimento de qualquer pormenor;

15.7 - Informações fornecidas verbalmente por elementos pertencentes a Prefeitura não serão consideradas como motivos para impugnações.

15.8 - Fica a licitante ciente de que, os envelopes contendo os documentos de habilitação que não forem abertos durante a licitação, deverão ser retirados no Departamento de Licitações da Prefeitura Municipal de Porto União, após a celebração dos contratos, no prazo de 10 (dez) dias, sob pena de inutilização (de seu conteúdo por meio de incineração ou picotagem).

15.9 - A Prefeitura Municipal esta disponibilizando os editais no site da Prefeitura Municipal www.portouniao.sc.gov.br e está utilizando o Sistema Betha Auto Cotação para elaboração de suas propostas, que deverão ser entregues obrigatoriamente também em PEN DRIVE ou CD,

15.10 - No PEN DRIVE ou CD, que deve ser apresentado, deverá conter apenas o arquivo auto cotação do aludido processo licitatório, considerando que se o mesmo não abrir, na sessão pública, deste certame, a proponente será desclassificada,

15.11 - Recomenda-se às licitantes que estejam no local marcado, com antecedência de 15 (quinze) minutos do horário previsto, tendo em vista que está sendo utilizado o protocolo eletrônico.

15.12 - O Município reserva-se o direito de deixar de adquirir o objeto da presente licitação, no todo ou em parte, conforme sua necessidade e disponibilidade financeira, sem prévio acordo com o licitante vencedor, não cabendo a este qualquer tipo de indenização.





PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO UNIÃO

Rua Padre Anchieta, n° 126 – Centro
Porto União – Santa Catarina – 89400-000
(42) 3523-1155

liciteportouniao@yahoo.com.br / licitacao@portouniao.sc.gov.br

15.13 - O Município reserva-se o direito de anular ou revogar a presente licitação, nos termos do art. 49 da lei n.º 8.666/93.

15.14 - Todo e qualquer serviço, bem como, alterações nos serviços, que se fizerem necessários e que não conste no Edital ou no termo de Referência, deverão ser submetidos a SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO SUSTENTÁVEL E MEIO AMBIENTE com antecedência de no mínimo 3 (três) dias, para análise e parecer.

16. CASOS OMISSOS

16.1 - Aplicam-se a este Edital as disposições da Lei n.º 8.666 de 21 de junho de 1993, que institui normas para licitações e contratos da Administração Pública, incorporando as alterações introduzidas pela Lei n.º 8.883 de 08 de junho de 1994 e pela Lei n.º 9.648 de 28 de maio de 1998.

16.2 - Os casos omissos neste edital serão resolvidos pela Comissão Permanente de Licitações, encarregada do recebimento, análise e julgamento das propostas.

16.3 – Outros casos omissos devem ser verificados através da Portaria Interministerial 424/2016 que regulamenta os convênios federais (cópia anexa).

17. ANEXOS DO EDITAL

17.1 - Integram o presente edital, dele fazendo parte como se transcritos em seu corpo, os seguintes anexos:

- A) MODELO DE CARTA DE CREDENCIAMENTO;
- B) MODELO DE DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE;
- C) MODELO DE DECLARAÇÃO DE SUJEIÇÃO AO EDITAL E INEXISTÊNCIA DE FATOS SUPERVENIENTES IMPEDITIVOS DA QUALIFICAÇÃO;
- D) MODELO DE TERMO DE RENÚNCIA (OPCIONAL);
- E) MINUTA DE CONTRATO;
- F) TERMO DE REFERÊNCIA;
- G) CÁLCULO BALANÇO PATRIMONIAL.
- H) MODELO DE DECLARAÇÃO DE QUE NÃO POSSUI EM SEU QUADRO SOCIETÁRIO PARLAMENTARES DE QUALQUER ESFERA DO GOVERNO.
- I) MODELO DE DECLARAÇÃO DE SUSPENSÃO/IMPEDIMENTO DE LICITAR.
- J) MODELO DE DECLARAÇÃO FIRMANDO LEGITIMIDADE E AUTENTICIDADE.

Porto União – SC, ** de ***** de 2019.

LUIZ RICARDO FANTIN
Comissão Permanente de Licitações
Decreto n.º 623/2019





PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO UNIÃO
Rua Padre Anchieta, nº 126 – Centro
Porto União – Santa Catarina – 89400-000
(42) 3523-1155
liciteportouniao@yahoo.com.br / licitacao@portouniao.sc.gov.br

PROCESSO LICITATORIO Nº */2019**

TOMADA DE PREÇOS N.º 0/2019**

ANEXO “A”

MODELO DE CARTA DE CREDENCIAMENTO

À Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Porto União - SC

Pela presente, credenciamos o (a) Sr.(a)....., portador (a) da Cédula de Identidade sob n.º.....e CPF sob n.º, a participar do procedimento licitatório, sob a modalidade TOMADA DE PREÇOS n.º 00*/2019 instaurado pela Prefeitura Municipal de Porto União.

Na qualidade de representante legal da empresa, outorga-se ao acima credenciado, dentre outros poderes, o de renunciar ao direito de interposição de Recurso.

....., em..... de de 2019.

(Nome do Representante Legal da Empresa Proponente)

CNPJ da empresa proponente

ANEXO “B”

MODELO DE DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE

À Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Porto União - SC

Declaramos para os devidos fins de direito, na qualidade de Proponente do procedimento licitatório, sob a modalidade TOMADA DE PREÇOS n.º 0**/2019, instaurado pela Prefeitura Municipal de Porto União, que não fomos declarados inidôneos para licitar ou contratar com o Poder Público, em qualquer de suas esferas.

Por ser expressão da verdade, firmamos o presente.

....., em.....de.....de 2019.

(Nome do Representante Legal da Empresa Proponente)

CNPJ da empresa proponente





PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO UNIÃO

Rua Padre Anchieta, nº 126 – Centro
Porto União – Santa Catarina – 89400-000
(42) 3523-1155

liciteportouniao@yahoo.com.br / licitacao@portouniao.sc.gov.br

ANEXO “C”

MODELO DE DECLARAÇÃO DE SUJEIÇÃO AO EDITAL E DE INEXISTÊNCIA DE FATOS SUPERVENIENTES IMPEDITIVOS DA QUALIFICAÇÃO

À Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Porto União - SC

Processo Licitatório n.º 0**/2019
Tomada De Preços n.º 0**/2019

O signatário da presente, em nome da proponente _____, declara **conhecer e concordar** com todos os termos do Procedimento Licitatório supramencionado, seus respectivos anexos e documentos, que a mesma acatará integralmente qualquer decisão que venha a ser tomada pelo licitador quanto à qualificação apenas das proponentes que hajam atendido às condições estabelecidas e demonstrem integral possibilidade de executar a obra prevista.

O signatário da presente declara, também, em nome da referida proponente, total concordância com a decisão que venha a ser tomada quanto a adjudicação, objeto do presente procedimento.

Declara, ainda, para todos os fins de direito a inexistência de fatos supervenientes impeditivos da qualificação ou que comprometam a idoneidade da proponente nos termos do Artigo 32, parágrafo 2º e Artigo 97 da Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações.

Local, _____ de _____ de 2019.

(Nome do Representante Legal da Empresa Proponente)

CNPJ da empresa proponente





PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO UNIÃO

Rua Padre Anchieta, nº 126 – Centro
Porto União – Santa Catarina – 89400-000
(42) 3523-1155

liciteportouniao@yahoo.com.br / licitacao@portouniao.sc.gov.br

ANEXO “D”

MODELO DE TERMO DE RENÚNCIA

À Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Porto União – SC

TERMO DE RENÚNCIA

A Proponente abaixo assinada, participante da Licitação modalidade TOMADA DE PREÇOS n.º 0**/2019, por seu representante credenciado, declara na forma e sob as penas impostas pela Lei n.º 8.666/93, de 21/06/93, obrigando a empresa que representa, que não pretende recorrer da decisão da Comissão de Licitação, que julgou os documentos de habilitação preliminar, renunciando, assim, expressamente, ao direito de recurso e ao prazo respectivo, e concordando, em consequência, com o curso do Procedimento Licitatório, passando-se à abertura dos envelopes de proposta de preço, dos proponentes habilitados.

_____, ____ de _____ de 2019.

(Nome do Representante Legal da Empresa Proponente)

CNPJ da empresa proponente





PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO UNIÃO

Rua Padre Anchieta, nº 126 – Centro
Porto União – Santa Catarina – 89400-000
(42) 3523-1155

liciteportouniao@yahoo.com.br / licitacao@portouniao.sc.gov.br

ANEXO “E”

MINUTA DE CONTRATO

Contrato de prestação de serviços que entre si celebram a Prefeitura Municipal de Porto União e a empresa _____.

O Município de Porto de União, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, situada na Rua Padre Anchieta, ***, Centro, município de Porto União, Santa Catarina, neste ato representada por seu Prefeito, Sr. _____, a seguir denominada Contratante, e a empresa _____, Pessoa Jurídica de Direito Privado, sita na rua _____, cidade de _____, Estado _____, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º _____, neste ato representada por seu *****, Sr. _____, (ou representante legal), a seguir denominada Contratada, acordam e ajustam firmar o presente contrato nos termos da lei n.º 8.666/93, de 21 de junho de 1993, e legislação pertinente, assim como pelas condições do Processo Licitatório n.º 0**/2019 modalidade TOMADA DE PREÇOS n.º 0**/2019, pelas cláusulas a seguir expressas, definidoras dos direitos, obrigações e responsabilidades das partes.

CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO

A presente licitação tem por objeto a prestação de serviço de _____.

PARÁGRAFO ÚNICO - Integram e completam o presente termo contratual, para todos os fins de direito, obrigando as partes em todos os seus termos, às condições expressas no Edital modalidade de TOMADA DE PREÇOS n.º 0**/2019, juntamente com seus anexos e a proposta da **CONTRATADA**.

CLÁUSULA SEGUNDA –EXECUÇÃO

A execução do presente Contrato deverá obedecer rigorosamente todos os termos do Edital bem como o Termo de Referência, parte integrante deste instrumento de contrato.

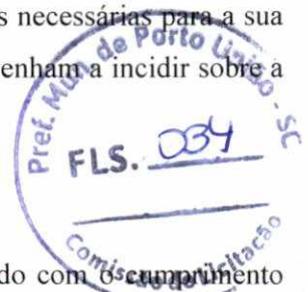
CLÁUSULA TERCEIRA - VALOR CONTRATUAL

Pela efetiva execução do objeto ora contratado, a **CONTRATANTE**, pagará a **CONTRATADA**, o valor total de R\$ _____ (_____).

PARÁGRAFO ÚNICO - No valor estão incluídas todas as despesas necessárias para a sua execução, incluindo encargos trabalhistas, previdenciários e demais tributos que venham a incidir sobre a execução do objeto deste termo contratual.

CLÁUSULA QUARTA - CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

PARAGRAFO PRIMEIRO - Os pagamentos serão efetuados de acordo com o cumprimento das etapas e aceite da **CONTRATANTE**, dos equivalentes percentuais em relação ao total contratado, conforme indicado na tabela constante do Termo de Referência, mediante apresentação de nota fiscal/fatura discriminando a modalidade e o número da licitação que originou o respectivo contrato,





PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO UNIÃO

Rua Padre Anchieta, nº 126 – Centro
Porto União – Santa Catarina – 89400-000
(42) 3523-1155

liciteportouniao@yahoo.com.br / licitacao@portouniao.sc.gov.br

devidamente aprovada pela Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico Sustentável e Meio Ambiente, acompanhada do respectivo Documento de Responsabilidade Técnica.

PARÁGRAFO SEGUNDO - A aprovação dos serviços pela Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico Sustentável e Meio Ambiente se dará através da conferência do cumprimento das etapas constante do Termo de Referência.

PARÁGRAFO TERCEIRO - Os créditos decorrentes da Contração somente serão pagos ao **CONTRATADO**, não se admitindo o pagamento e a negociação dos mesmos com terceiros.

PARÁGRAFO QUARTO – A Prefeitura poderá efetuar os pagamentos por meio eletrônico no Banco do Brasil e ou na Caixa Econômica Federal.

CLÁUSULA QUINTA - RECURSO FINANCEIRO

As despesas decorrentes do presente contrato correrão à conta da Dotação Orçamentária:

CLÁUSULA SEXTA - CRITÉRIO DE REAJUSTE

Os preços ora contratados não sofrerão reajustes.

CLÁUSULA SÉTIMA – PRAZOS E CONDIÇÕES DE EXECUÇÃO

O prazo máximo para a execução do serviço será de 12 (doze) meses.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - O prazo acima estabelecido poderá ser prorrogado nos termos do art. 57, §§ 1.º e 2.º da Lei n.º 8.666/93.

PARAGRAFO SEGUNDO – Os serviços deverão ser executados conforme as orientações da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico Sustentável e Meio Ambiente.

CLÁUSULA OITAVA – DIREITOS E RESPONSABILIDADES DAS PARTES

Constituem direitos do **CONTRATANTE**, receber o objeto deste contrato, nas condições avençadas, e da **CONTRATADA**, perceber o valor ajustado na forma e prazo convencionados.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - Constituem obrigações do **CONTRATANTE**:

- a) Efetuar o pagamento na forma e prazos ajustados;
- b) Dar a **CONTRATADA** condições necessárias à regular a execução do contrato.

PARÁGRAFO SEGUNDO - Constituem obrigações da **CONTRATADA**:

- a) Fornecer o objeto deste contrato na forma e condições avençadas;
- b) Submeter-se à supervisão e fiscalização da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico Sustentável e Meio Ambiente da **CONTRATANTE**, sendo que no caso de inexecução contratual, o **CONTRATANTE**, fica desde já





PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO UNIÃO

Rua Padre Anchieta, nº 126 – Centro
Porto União – Santa Catarina – 89400-000
(42) 3523-1155

liciteportouniao@yahoo.com.br / licitacao@portouniao.sc.gov.br

- autorizado a reter e compensar os valores exigidos do Município, por conta do inadimplemento por parte da **CONTRATADA**;
- c) Dispor do pessoal e equipamentos necessários a realização do objeto licitado, nos prazos e condições estipulados no Edital;
 - d) Atender aos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais, decorrentes da execução do presente contrato;
 - e) Manter durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
 - f) Apresentar, sempre que solicitado, durante a execução do contrato, documentos que comprovem estar cumprindo a legislação em vigor, quanto às obrigações assumidas na licitação, em especial, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, tributários, fiscais e comerciais;
 - g) Responsabilizar-se por todos os ônus e obrigações concernentes à legislação fiscal, social, trabalhista e tributária, bem como pelos danos e prejuízos que a qualquer título causar ao contratante, ao meio ambiente e/ou a terceiros, em decorrência da execução dos serviços contratados, respondendo por si e por seus sucessores;
 - h) Recolher a ART/RRT (ou equivalente) do serviço objeto deste contrato e entregar na Secretaria Responsável em até 05 (cinco) dias após o recebimento da Ordem de Serviço;
 - i) Recolher o ISS junto a Municipalidade.

CLÁUSULA NONA - SANÇÕES ADMINISTRATIVAS PARA O CASO DE INADIMPLEMENTO CONTRATUAL

No caso de não cumprimento dos prazos de execução do objeto, estabelecidos na **Cláusula Sétima** deste Contrato, será aplicável à Contratada multa moratória de valor equivalente a 0,1% (um décimo por cento) sobre o valor total da contratação, por dia útil excedente ao respectivo prazo, limitada a 10% (dez por cento) do valor total da contratação.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - Pela inexecução total ou parcial do Contrato, a Contratante poderá, garantida a prévia defesa, aplicar à Contratada as sanções previstas nos artigos 86 e 87 da Lei n.º 8.666/93 e suas posteriores alterações; sendo que em caso de multa esta corresponderá a 10% (dez por cento) sobre o valor total do Contrato.

PARAGRAFO SEGUNDO – A inadimplência do **CONTRATADO**, com referencia aos encargos estabelecidos neste contrato, não transfere a Administração Pública a responsabilidade por seu pagamento, nem poderá onerar o objeto do contrato ou restringir a regularização e o uso das obras e edificações, inclusive perante o Registro de Imóveis.

CLÁUSULA DÉCIMA - RESCISÃO

O presente contrato poderá ser rescindido caso ocorra infração a quaisquer das cláusulas deste contrato e/ou quaisquer dos fatos elencados no artigo 78 e seguintes da Lei n.º 8.666/93.

PARÁGRAFO ÚNICO - A **CONTRATADA**, reconhece os direitos da **CONTRATANTE** em caso de rescisão administrativa, previstos no artigo 77, da Lei n.º 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - LEGISLAÇÃO APLICÁVEL





PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO UNIÃO

Rua Padre Anchieta, nº 126 – Centro
Porto União – Santa Catarina – 89400-000
(42) 3523-1155

liciteportouniao@yahoo.com.br / licitacao@portouniao.sc.gov.br

O presente Instrumento contratual rege-se pelas disposições expressas na Lei 8.666/93, de 21 de junho de 1993 e suas posteriores alterações, e pelos Preceitos de Direito Público, aplicando-se-lhe supletivamente os princípios da Teoria Geral dos Contratos e as disposições do Direito Privado.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - TRANSMISSÃO DE DOCUMENTOS

A troca eventual de documentos e cartas entre o **CONTRATANTE** e a **CONTRATADA**, será feita através de Protocolo. Nenhuma outra forma será considerada como prova de entrega de documentos ou cartas.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DA VIGÊNCIA

A vigência do presente contrato será de ** (****) meses, contados a partir da data de emissão do presente Instrumento.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DOS CASOS OMISSOS

Os casos omissos serão resolvidos à luz da Lei n.º 8.666/93 e suas alterações, e dos Princípios Gerais de Direito.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DA PUBLICIDADE

O presente contrato terá seu extrato publicado no Órgão Oficial do Município, pela **CONTRATANTE**, dando-se cumprimento ao disposto no Artigo 61, parágrafo único da Lei n.º 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DO FORO

Fica eleito o Foro da Comarca de Porto União, para dirimir dúvidas ou questões oriundas do presente contrato.

E por estarem justas e contratadas, as partes assinam o presente instrumento contratual, por si e seus sucessores, em 04 (quatro) vias iguais, e rubricadas para todos os fins de direito, na presença das testemunhas abaixo.

Porto União - SC, ____ de _____ de 2019.

CONTRATANTE

CONTRATADA





PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO UNIÃO

Rua Padre Anchieta, nº 126 – Centro
Porto União – Santa Catarina – 89400-000
(42) 3523-1155

liciteportouniao@yahoo.com.br / licitacao@portouniao.sc.gov.br

ANEXO “F”

TERMO DE REFERÊNCIA

1. OBJETO

Constitui objeto da presente licitação a contratação de empresa especializada para licenciamento ambiental de cemitérios, em conformidade com as condições constantes no presente termo de referência.

2. ESPECIFICAÇÕES DOS SERVIÇOS

2.1. Os serviços contratados referem-se ao licenciamento ambiental dos cemitérios municipais (Cemitério Municipal de Porto União e Cemitério do Bairro São Pedro) com vistas à obtenção de respectivas Autorizações Ambientais (AuA) junto ao Instituto do Meio Ambiente de Santa Catarina (IMA/SC), onde deverá ser providenciada a documentação descrita no item 3 do presente Termo de Referência.

2.2. O Cemitério Municipal de Porto União localiza-se na Rua General Bormann, Centro, Porto União-SC. A coordenada de referência do empreendimento corresponde a: (x): 492206.52 E / (y): 7097954.31 m N.

2.3. O Cemitério do Bairro São Pedro localiza-se na Rua André Lubi, Bairro São Pedro, Porto União-SC. A coordenada de referência do empreendimento corresponde a: (x): 491685.36 E / (y): 7095683.65 m N.

2.4. A documentação apresentada pela CONTRATADA para fins de licenciamento ambiental dos cemitérios municipais será submetida à conferência pela CONTRATANTE, sendo esta responsável pelo protocolo digital no SinFAT para análise técnica pelo órgão ambiental IMA/SC.

2.4.1. A CONTRATADA deverá apresentar uma cópia impressa e em meio digital de todo o material produzido, com as devidas assinaturas dos responsáveis técnicos, nos formatos de arquivo que a contratante solicitar, contendo a documentação, projetos, mapas e estudos ambientais elaborados e incluindo as Anotações de Responsabilidade Técnica.

2.4.2. A documentação deverá ser apresentada nos moldes exigidos pelo sistema de licenciamento ambiental SinFAT.

2.4.2.1. Os arquivos digitais devem ser nomeados com descrição sucinta e identificação da CONTRATANTE (empreendedor).

2.4.3. A documentação deverá ser elaborada e apresentada separadamente para cada um dos





PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO UNIÃO

Rua Padre Anchieta, nº 126 – Centro
Porto União – Santa Catarina – 89400-000
(42) 3523-1155

liciteportouniao@yahoo.com.br / licitacao@portouniao.sc.gov.br

cemitérios (itens 2.2 e 2.3), considerando que os processos serão analisados pelo IMA/SC separadamente.

2.5. A CONTRATADA ficará responsável por atender qualquer esclarecimento, complementação ou readequação decorrente de análise dos processos de licenciamento ambiental pelos técnicos do IMA/SC, às suas expensas. Deverá apresentar previamente as informações à CONTRATANTE.

2.6. A CONTRATADA deverá desenvolver os serviços visando à regularização ambiental dos cemitérios aplicando as melhores técnicas que assegurem a segurança do meio ambiente e da saúde pública e a otimização de recursos para sua execução.

2.7. A CONTRATADA deverá apresentar equipe técnica multidisciplinar especializada, capacitada e devidamente habilitada para o desenvolvimento dos serviços, composta por profissionais que possuam atribuições em conformidade com a entidade de classe para atender o objeto do presente edital.

2.7.1. A contratação dos profissionais fica a cargo da CONTRATADA.

2.8. Deverão ser apresentadas todas as Anotações de Responsabilidade Técnica dos profissionais que fazem parte da equipe técnica multidisciplinar que prestou os serviços, abrangendo todos os serviços realizados, devidamente assinadas e em conformidade com a vigência do contrato e referenciando-o na descrição da atividade.

2.8.1. Os projetos, mapas e estudos ambientais deverão ser apresentados com as devidas assinaturas dos profissionais.

2.9. Todas as plantas, mapas ou imagens devem ser georreferenciadas, em escala adequada, com legenda, data, nome da planta e com assinatura do responsável.

2.10. A CONTRATADA deverá utilizar equipamentos adequados para medições e programas para elaboração de mapas, estando todas as despesas correspondentes incluídas no valor contratado.

2.11. A CONTRATANTE disponibilizará à CONTRATADA as informações sobre o empreendimento, bem como poderá disponibilizar equipe para acompanhamento dos trabalhos sempre que julgar necessário, desde que solicitado com antecedência mínima de 05 (cinco) dias e justificada a relevância para o atendimento do objeto do presente edital.





PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO UNIÃO

Rua Padre Anchieta, nº 126 – Centro
Porto União – Santa Catarina – 89400-000
(42) 3523-1155

liciteportouniao@yahoo.com.br / licitacao@portouniao.sc.gov.br

2.12. O pagamento de taxa de análise dos processos de licenciamento ambiental emitida pelo IMA/SC, se houver, fica a cargo da CONTRATANTE.

2.13. O pagamento de taxas emitidas por conselhos de classe ou para obtenção de certidões e outras documentações exigidas pelo órgão ambiental que não sejam por este emitidas, com a finalidade de atender o objeto do presente edital, ficam sob responsabilidade da CONTRATANTE.

2.14. Despesas com vistorias e mobilização/transporte da equipe técnica até os locais, impressão de documentos, serviços de campo, ensaios e atividades afins também estão incluídos no valor contratado.

2.15. A elaboração de documentos, estudos, mapas, planos e projetos deverá seguir as normas técnicas, instruções normativas, resoluções e demais exigências constantes na legislação ambiental vigente, em âmbito federal, estadual e municipal.

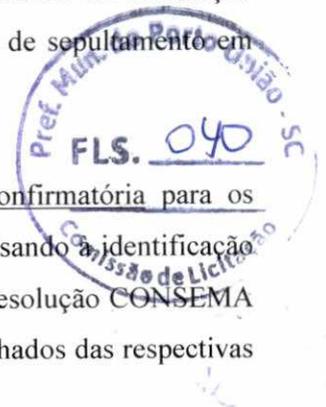
3. DOCUMENTAÇÃO PARA LICENCIAMENTO AMBIENTAL

3.1. Para atendimento do objeto deverá ser dado cumprimento ao previsto na Resolução CONSEMA nº 119/2017, a qual define critérios para regularização e licenciamento ambiental de cemitérios, apresentando os documentos, estudos, mapas, planos e projetos correspondentes a cada cemitério municipal (itens 2.2 e item 2.3).

3.1.1. Deverão ser aplicadas as Instruções Normativas do IMA/SC nº52 e nº74 e Resolução CONAMA nº 335/2003 e suas atualizações, sem prejuízo de outras normas aplicáveis e legislação acerca do objeto de licenciamento ambiental.

3.2. Para efeito de licenciamento ambiental, os cemitérios municipais (itens 2.2 e 2.3) enquadram-se na categoria III do Art. 3º da Resolução CONSEMA nº119/2017 e no código 71.90.03 da Resolução CONSEMA nº98/2017 (cemitérios implantados até abril de 2003 e com atividade de sepultamento em operação).

3.3. A CONTRATADA deverá realizar Avaliação Preliminar e Investigação Confirmatória para os cemitérios objeto de licenciamento ambiental identificados nos itens (2.2. e 2.3.), visando a identificação de áreas contaminadas com base nos valores de investigação do Anexo Único da Resolução CONSEMA nº119/2017, produzindo relatórios respectivos a cada uma destas etapas (e acompanhados das respectivas ARTs), atendendo a Instrução Normativa do IMA/SC nº74.





PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO UNIÃO

Rua Padre Anchieta, nº 126 – Centro
Porto União – Santa Catarina – 89400-000
(42) 3523-1155

liciteportouniao@yahoo.com.br / licitacao@portouniao.sc.gov.br

3.3.1. A Avaliação Preliminar, de acordo com o Art.2º, inciso III, da Resolução CONSEMA nº119/2017 é definida como: “avaliação inicial, realizada com base nas informações históricas disponíveis e inspeção do local, com o objetivo principal de encontrar evidências, indícios ou fatos que permitam suspeitar da existência de contaminação na área. São utilizados dados secundários como mapas geológicos, hidrogeológicos, pedológicos, entrevista com moradores para identificação de poços e nascentes utilizadas na captação de águas subterrâneas, etc”;

3.3.2. A Investigação Confirmatória, de acordo com o Art. 2º, inciso VII, é definida como; “etapa do processo de identificação de áreas contaminadas que tem como objetivo principal confirmar ou não a existência de substâncias de origem antrópica nas áreas suspeitas, no solo ou nas águas subterrâneas, em concentrações acima dos valores de investigação. Nesta etapa são executadas, entre outras atividades, sondagens em solo e instalação de poços de monitoramento, coleta de amostras, execução de ensaios hidráulicos, determinação do nível d’água freático e da direção de fluxo subterrâneo, análises laboratoriais, etc”;

3.4. Deverão ser apresentados pela CONTRATADA os seguintes documentos para regularização dos cemitérios, previstos no item 6.6. da Instrução Normativa IMA nº52 (Cemitérios):

3.4.1. Projeto arquitetônico (e cadastral) do empreendimento;

3.4.2. Relatório de caracterização do cemitério, conforme Termo de Referência no Anexo 5 da referida Instrução Normativa.

3.4.3. Plano de Recuperação de Áreas Contaminadas ou Plano de Monitoramento.

3.4.3.1. Plano de Recuperação de Áreas Contaminadas, contendo a delimitação da extensão da área contaminada, o programa de monitoramento, as medidas de controle e adequação do local, para os casos onde os resultados da investigação confirmatória indicarem substâncias de origem antrópica em concentrações acima dos valores de investigação (conforme Art. 6º, inciso III, da Resolução 119/2017);

3.4.3.2. Plano de Monitoramento, para os casos onde os resultados da investigação confirmatória não indicarem substâncias de origem antrópica em concentrações acima dos valores de investigação (conforme Art. 6º, inciso VI, da Resolução 119/2017);

3.4.4. ART ou AFT do(s) profissional(ais) habilitado(s) para a elaboração dos itens anteriores.

3.5. Para as etapas de investigação confirmatória e de caracterização de cada cemitério (e eventualmente outra etapa), onde seja necessária a realização de sondagens de solo para fins ambientais, análises laboratoriais de amostras de solo e de água subterrânea (e outros meios que possam ser amostrados) e quanto à instalação de poços de monitoramento, a CONTRATADA deverá informar previamente e orientar a CONTRATANTE (sobre quantidades, localização e pontos de amostragem, sondagens e





PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO UNIÃO

Rua Padre Anchieta, nº 126 – Centro
Porto União – Santa Catarina – 89400-000
(42) 3523-1155

licitoportouniao@yahoo.com.br / licitacao@portouniao.sc.gov.br

poços de monitoramento, parâmetros, profundidades de amostragem, meios a serem amostrados, e outras informações relevantes) para que seja providenciada pelo Município a contratação da execução dos serviços. Estes proporcionarão as informações que subsidiarão a conclusão das etapas pela CONTRATADA. Demais serviços de campo, ensaios e atividades afins ficam sob responsabilidade da CONTRATADA.

3.5.1. O quantitativo das sondagens ambientais, poços de monitoramento, amostras de solo e água subterrânea (e outros meios que possam ser amostrados), deverão estar especificadas no Plano de Investigação Confirmatória (exigido na etapa de avaliação preliminar – IN-74) e deverão ser executados em sua totalidade.

3.6. Em seus relatórios, a CONTRATADA deverá descrever e projetar, para o caso de o empreendimento possuir espaços construídos reservados e já adquiridos por terceiros: a) materiais que impeçam a passagem de gases para os locais de circulação dos visitantes e trabalhadores; b) acessórios ou características construtivas que impeçam o vazamento dos líquidos oriundos da coligação; c) dispositivo que permita a troca gasosa, em todos os lóculos, proporcionando as condições adequadas para a decomposição dos corpos, exceto nos casos específicos previstos na legislação; d) tratamento ambientalmente adequado para os eventuais efluentes gasosos.

3.7. A CONTRATADA será responsável pelos processos de licenciamento ambiental dos cemitérios junto ao IMA/SC até a aprovação de toda a documentação pelo órgão ambiental e emissão das respectivas Autorizações Ambientais, incluído o atendimento às complementações e demais solicitações do órgão ambiental, quando os serviços serão considerados concluídos.





PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO UNIÃO

Rua Padre Anchieta, nº 126 – Centro
Porto União – Santa Catarina – 89400-000
(42) 3523-1155

liciteportouniao@yahoo.com.br / licitacao@portouniao.sc.gov.br

PRAZOS

1. O prazo de execução do objeto da presente licitação está descrito conforme a tabela a seguir, devendo os serviços deverão ser iniciados imediatamente após assinatura do contrato:

Etapa	Descrição	Quantidade		Prazo para entrega
		Cemitério Municipal	Cemitério São Pedro	
01	Relatório de Avaliação Preliminar, contendo os dados e informações obtidos durante a realização desta etapa, bem como sua interpretação, conforme item 6.2 (1 a 17) da IN-74.	01	01	60 dias a partir da assinatura do contrato
02	Projeto arquitetônico (e cadastral) do empreendimento	01	01	90 dias a partir da assinatura do contrato
03	Relatório de caracterização do cemitério, atendendo todos os itens do Termo de Referência no Anexo 5 da IN-52	01	01	30 dias a partir da conclusão dos serviços de responsabilidade do município – item 3.5
04	Relatório de Investigação Confirmatória, contendo os dados e informações obtidos durante a realização desta etapa, bem como sua interpretação, conforme item 6.3 (1 a 20) da IN-74.	01	01	60 dias a partir da conclusão dos serviços de responsabilidade do município – item 3.5
05	Plano de Recuperação de Áreas Contaminadas ou Plano de Monitoramento	01	01	60 dias a partir da entrega da Etapa 04
06	Eventuais complementações e respostas a informações técnicas em atendimento à análise feita pelo órgão ambiental	A critério da análise do órgão ambiental	A critério da análise do órgão ambiental	A definir, dependendo da análise do órgão ambiental

2. Deverão ser entregues as respectivas ARTs juntamente com os produtos de cada etapa.
3. Os prazos de que trata o **item 1** poderão ser prorrogados mediante justificativa técnica apresentada à CONTRATANTE, desde que não prejudiquem a execução das demais etapas.
4. O prazo de vigência da contratação será de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado nos termos do artigo 57, §§ 1.º e 2.º da Lei n.º 8.666/93.

CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

1. A Prefeitura Municipal de Porto União efetuará o pagamento após o início dos trabalhos, mediante o cumprimento das etapas e aceite da CONTRATANTE, os equivalentes percentuais em relação ao total contratado, conforme indicado na tabela a seguir:





PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO UNIÃO

Rua Padre Anchieta, nº 126 – Centro
Porto União – Santa Catarina – 89400-000
(42) 3523-1155

liciteportouniao@yahoo.com.br / licitacao@portouniao.sc.gov.br

Etapa	Descrição	Cemitério Municipal	Cemitério São Pedro
01	Relatório de Avaliação Preliminar, contendo os dados e informações obtidos durante a realização desta etapa, bem como sua interpretação, conforme item 6.2 (1 a 17) da IN-74.	10%	10%
02	Projeto arquitetônico (e cadastral) do empreendimento.	5%	5%
03	Relatório de caracterização do cemitério, atendendo o Termo de Referência no Anexo 5 da IN-52	10%	10%
04	Relatório de Investigação Confirmatória, contendo os dados e informações obtidos durante a realização desta etapa, bem como sua interpretação, conforme item 6.3 (1 a 20) da IN-74.	10%	10%
05	Plano de Recuperação de Áreas Contaminadas ou Plano de Monitoramento.	5%	5%
06	Conclusão dos serviços	10%	10%
	Subtotais	50%	50%
	Total	100%	





ANEXO “G”

Cálculo Balanço Patrimonial

Declaro que os índices abaixo apresentados foram elaborados com base nas informações contidas no Balanço Patrimonial do Exercício de 2018.

LC – Liquidez corrente, maior ou igual a 1,00

Fórmula: $\frac{\text{ATIVO CIRCULANTE}}{\text{PASSIVO CIRCULANTE}}$

SG – Solvência Geral, Maior ou igual a 1,00

Fórmula: $\frac{\text{ATIVO TOTAL}}{\text{PASSIVO CIRCULANTE} + \text{EXIGÍVEL A LONGO PRAZO}}$

LG – Liquidez Geral, Maior ou igual a 1,00

Fórmula: $\frac{\text{ATIVO CIRCULANTE} + \text{REALIZÁVEL A LONGO PRAZO}}{\text{PASSIVO CIRCULANTE} + \text{EXIGÍVEL A LONGO PRAZO}}$

Local, data _____

Responsável da proponente
CNPJ

Contador
CRC





PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO UNIÃO

Rua Padre Anchieta, nº 126 – Centro
Porto União – Santa Catarina – 89400-000
(42) 3523-1155

liciteportouniao@yahoo.com.br / licitacao@portouniao.sc.gov.br

ANEXO “H”

“MODELO DE DECLARAÇÃO DE QUE NÃO POSSUI EM SEU QUADRO SOCIETÁRIO
PARLAMENTARES DE QUALQUER ESFERA DO GOVERNO”

....., pessoa jurídica inscrita no CNPJ n.º, por intermédio de seu representante legal, Sr. (a) portador (a) da Carteira de Identidade n.º CPF n.º **DECLARA** que não possui em seu quadro societário parlamentares de qualquer esfera do governo, bem como as pessoas mencionadas no art. 9º da Lei 8.666/93.

data

Nome do representante legal da empresa
CNPJ da empresa proponente

ANEXO “I”

“MODELO DE DECLARAÇÃO SUSPENSO/IMPEDIDO DE LICITAR”

Declaramos para os devidos fins de direito, na qualidade de Proponente do procedimento licitatório, sob a modalidade Tomada de Preços n.º 0**/2019, instaurado pela Prefeitura Municipal de Porto União, de que não estamos punidas com “Suspensão” do direito de contratar ou licitar com a Administração Pública no âmbito do Município de Porto União, Santa Catarina.

Por ser expressão da verdade, firmamos o presente.

....., em.....de.....de 2019.

(Nome do Representante Legal da Empresa Proponente)
CNPJ da empresa proponente





PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO UNIÃO

Rua Padre Anchieta, nº 126 – Centro
Porto União – Santa Catarina – 89400-000
(42) 3523-1155

liciteportouniao@yahoo.com.br / licitacao@portouniao.sc.gov.br

ANEXO J

MODELO DE DECLARAÇÃO FIRMANDO LEGITIMIDADE E AUTENTICIDADE

DECLARAMOS para fins de participação no procedimento licitatório n.º 0**/2019, de que **TODOS** os documentos apresentados são legítimos e autênticos, estando sujeito as penalidades previstas no artigo 299 do Código Penal no caso de conteúdo falso.

_____, em ____ de _____.

Nome, identidade, cargo do Representante legal da empresa
CNPJ da empresa proponente



AO

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES

Ref.: Processo Licitatório 247/2019.
Tomada de Preços 019/2019.

Objeto: *CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA LICENCIAMENTO AMBIENTAL DOS CEMITÉRIOS - CEMITÉRIO MUNICIPAL DE PORTO UNIÃO E CEMITÉRIO DO BAIRRO SÃO PEDRO -*

Valor total: R\$ 28.740,00 (vinte e oito mil setecentos e quarenta reais).

Foi submetida à apreciação da Contabilidade e nos termos da Lei 8.666/93 (Lei das Licitações e Contratos da Administração Pública) e da LRF (Lei de Responsabilidade Fiscal) LC 101/00, existe recursos orçamentários para o procedimento licitatório, estando de acordo com a Legislação pertinente.

RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS:

As despesas decorrentes do presente contrato correrão por conta dos Recursos da Dotação Orçamentária n.o:

*Órgão – 0200 – Poder Executivo Porto União
Unidade 0212 – Secret. Mun. Desenv. Econ. Sustentável e Meio Ambiente
Atividade 2093 – Manutenção Secret. Desenv. Econ. Sustentável e Meio Ambiente
Modalidade 3390-100 – Aplicações Diretas
Cód. 140*

*Complemento 33903999 – Outros Serviços de Terceiros – PJ
*DOTAÇÃO DISPONÍVEL P/02 MESES DO PRESENTE EXERCÍCIO
SALDO R\$ 23-950,00 A CONTA ORÇAMENTO 2020 EM DOTAÇÃO EQUIVALENTE

Assim diante de tal situação, encontra-se em condições de seguir seu tramite normal.
É o parecer.

Porto União, 25 de novembro de 2019.


SOFIA SYDOL
SEC. DE FINANÇAS
CRC/SC 14640/O-8



Ilmo. Sr. Luiz Ricardo Fantin

DD. Presidente da Comissão Permanente de Licitações (Decreto n.º 623/2019).
Prefeitura Municipal de Porto União
Porto União – SC

Ref.: Processo Licitatório n.º 247/2019 .
Modalidade Tomada de Preços n.º 019/2019.

PARECER JURÍDICO N.º 404/2019 (Atendimento à Lei n.º 8.666/93)

Submetido à apreciação desta assessoria jurídica, nos termos do parágrafo único do art. 38 da Lei 8.666/93 (Lei das Licitações e Contratos da Administração Pública), o processo licitatório em epígrafe, na modalidade Tomada de Preços, com adjudicação adotando o critério de menor preço global, que tem por objeto a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA LICENCIAMENTO AMBIENTAL DOS CEMITÉRIOS- CEMITÉRIO MUNICIPAL DE PORTO UNIÃO E CEMITÉRIO DO BAIRRO SÃO PEDRO**, conforme discriminação detalhada contida no Termo de Referência.

Analisando-se as minutas apresentadas, observa-se que o referido procedimento licitatório está de acordo com a legislação pertinente, atendendo os requisitos exigidos, nos termos da Lei 8.666/93.

Há previsão também acerca dos privilégios concedidos às Microempresas e Empresas de Pequeno Porte, conforme disposto na Lei Complementar n.º 123 de 14.12.2006 (Estatuto Nacional da Microempresa e da Empresa de Pequeno Porte), Capítulo V.

Assim, diante de tal situação, estando o processo formalmente em ordem, encontra-se em condições de seguir seu trâmite normal, conforme decisão da autoridade superior, se assim entender conveniente ao interesse público.

Considerado a modalidade da licitação (tomada de preços, tipo “menor preço”), bem como considerado as disposições legais atinentes à espécie, os avisos contendo o resumo do edital deverão ser publicados, com antecedência, por no mínimo 01(uma) vez, nos seguintes veículos de comunicação impressa e eletrônica:

- a) Diário Oficial da União (quando a contratação for financiada total ou parcialmente com recursos federais);
- b) Diário Oficial do Estado;
- c) Jornal diário de grande circulação no Estado;
- d) Jornal de publicações oficiais do Município;
- e) Diário Oficial Eletrônico do Município – DOM;
- f) Sítio Oficial do Município na Rede Mundial de Computadores;
- g) Mural Público.

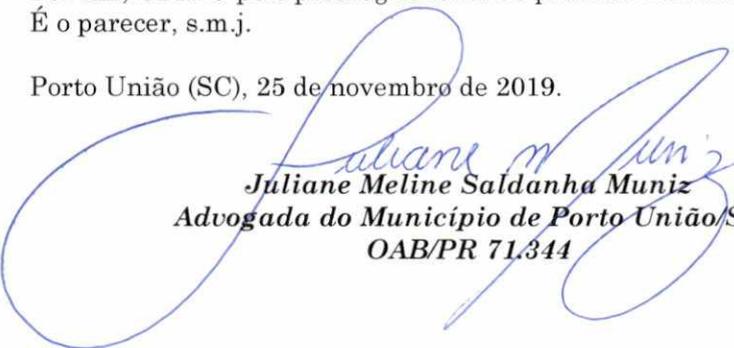
Oportuno ainda ressaltar que deverá ser observado o prazo de, no mínimo, **15 dias** entre a data da última publicação do aviso do edital e a data marcada para apresentação das propostas, conforme estabelece o inciso III, do §2º, do artigo 21, da Lei n.º 8.666/1993.

Saliento que esta assessoria deixa de se manifestar a respeito da quantidade, qualidade e valor do objeto a ser licitado, por não contar com aptidão técnica para tanto. Ainda, deixa de analisar a conveniência e oportunidade do certame e seu objeto, limitando-se à análise dos aspectos formais do edital, conforme dispõe o artigo 38 da Lei n.º 8.666/93.

Tendo em vista a Lei de Responsabilidade Fiscal - Lei Complementar n.º 101/2000, de 04/05/2000, há que se observar o disposto em seu artigo 16, no que diz respeito às condições para geração de despesas.

Por fim, OPINO pelo prosseguimento do processo licitatório.
É o parecer, s.m.j.

Porto União (SC), 25 de novembro de 2019.


Juliane Meline Saldanha Muniz
Advogada do Município de Porto União/SC
OAB/PR 71.344





PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO UNIÃO

Rua Padre Anchieta, nº 126 – Centro
Porto União – Santa Catarina – 89400-000
(42) 3523-1155

liciteportouniao@yahoo.com.br / licitacao@portouniao.sc.gov.br

PROTOCOLO DE RECEBIMENTO DE EDITAL

PROCESSO LICITATORIO Nº 247/2019
TOMADA DE PREÇOS Nº 019/2019

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA LICENCIAMENTO AMBIENTAL DOS CEMITÉRIOS - CEMITÉRIO MUNICIPAL DE PORTO UNIÃO E CEMITÉRIO DO BAIRRO SÃO PEDRO -.

Razão Social: _____

CNPJ: _____

Endereço: _____

Cidade: _____ Estado: _____ CEP _____

E-mail: _____

Telefone: _____ Fax: _____ Celular: _____

Responsável: _____

Declaro que recebi, através do acesso à página www.portouniao.sc.gov.br da Prefeitura Municipal, o edital acima, dentro do prazo legal e pertinente.

_____, _____ de _____ de 2019

Representante Legal da empresa

Senhor Licitante:

Visando comunicação futura com essa empresa, sobre as eventuais alterações do edital, solicitamos que este protocolo seja devolvido a este Departamento devidamente preenchido, através do e mail licitacao@portouniao.sc.gov.br ou liciteportouniao@yahoo.com.br. Se houver interesse em participar do processo licitatório, deverá acessar o site da prefeitura municipal www.portouniao.sc.gov.br e efetuar no seu computador o download do programa Betha **Auto Cotação**.

OBS: TODA INFORMAÇÃO ADICIONAL DESTES CERTAME SERÁ DIVULGADA CONFORME EXIGÊNCIA EM LEI. FAZ-SE SABER QUE O NÃO ENVIO DESTES DOCUMENTOS PREENCHIDOS CORRETAMENTE, EXIME A ADMINISTRAÇÃO DA OBRIGAÇÃO DE QUALQUER EVENTUAL INFORMAÇÃO DESTES PREGÃO DIRETAMENTE A LICITANTE.

Departamento de Licitações





ATENÇÃO!!!!!!!!!!

- A PROPONENTE deve atentar-se que as licitações estão sendo elaboradas utilizando o Sistema Betha Auto cotação, a disposição no site da Prefeitura Municipal (www.portouniao.sc.gov.br) para download, sendo que o arquivo para autocotação também está disponível no site da prefeitura, junto ao Edital.

- A PROPONENTE deverá protocolar a proposta escrita no envelope nº 02 e a habilitação no envelopes nº 01, no setor de protocolo da Prefeitura Municipal, deverá também obrigatoriamente trazer em PEN DRIVE OU CD a proposta de preços (utilizando o sistema Betha auto cotação) junto ao envelope da proposta, sob pena de desclassificação da proponente que não apresentar.

- A PROPONENTE deve atentar-se ao horário do protocolo, visto que a Prefeitura está utilizando o protocolo eletrônico.

A PROPONENTE que já possui o programa Betha Auto Cotação instalado em seu computador deverá conferir no site da Prefeitura se o mesmo está compatível com a versão disponibilizada, devido as atualizações que eventualmente ocorrem.





PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO UNIÃO

Rua Padre Anchieta, nº 126 – Centro
Porto União – Santa Catarina – 89400-000
(42) 3523-1155

licitoportouniao@yahoo.com.br / licitacao@portouniao.sc.gov.br

EDITAL DE LICITAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO 247/2019

TOMADA DE PREÇOS N.º 019/2019

1. PREÂMBULO

1.1 O MUNICÍPIO DE PORTO UNIÃO, Estado de Santa Catarina, através da Comissão Permanente de Licitações, designada pelo Decreto 623/2019 de conformidade com a Lei 8.666/93 e suas alterações, e demais legislações aplicáveis informa que fará realizar licitação na modalidade TOMADA DE PREÇOS no **dia 12 de dezembro de 2019 às 13:30 horas**, na Prefeitura Municipal, sito à Rua Padre Anchieta, nº 126, centro, neste Município, sendo a presente licitação do tipo **MENOR PREÇO GLOBAL**.

1.2 - O recebimento dos envelopes n.º 01, contendo a documentação de Habilitação e envelopes n.º 02, contendo a Proposta de Preços, bem como o **PEN DRIVE ou CD** dos interessados dar-se-á até as **13:30 horas do dia 12 de dezembro de 2019**, no setor protocolo da Prefeitura Municipal.

1.3 - A abertura dos Envelopes n.º 01, contendo a documentação de habilitação, dar-se-á no mesmo endereço indicado no **item 1.1, às 13:30 horas do dia 12 de dezembro de 2019**. Havendo a concordância da Comissão de Licitação e de todos os proponentes, formalmente expressa pelas assinaturas na respectiva Ata, ou Termo de Renúncia (modelo sugestivo no **anexo "D"**), renunciando à interposição de recurso quanto à fase de habilitação, proceder-se-á, nesta mesma data, a abertura do Envelope n.º 02, contendo a Proposta de Preços dos Proponentes Habilitados e leitura do **PEN DRIVE ou CD**.

2. OBJETO

2.1 - A presente licitação tem por objeto: a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA LICENCIAMENTO AMBIENTAL DOS CEMITÉRIOS - CEMITÉRIO MUNICIPAL DE PORTO UNIÃO E CEMITÉRIO DO BAIRRO SÃO PEDRO** -. Atendendo ao previsto na resolução CONSEMA nº 119/2017, Instruções Normativas nº 52 e nº 74 do IMA/SC, bem como atendimento ao cronograma de ações firmado junto ao Ministério Público, conforme Inquérito Civil 06.2015.00004199-3.

2.2 - Os serviços deverão ser executados sob a fiscalização da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico Sustentável e Meio Ambiente.

3. CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO NA LICITAÇÃO

3.1 - Poderão participar da presente licitação os interessados devidamente cadastrados na correspondente especialidade junto ao Departamento de Licitações da Prefeitura Municipal de Porto União ou não, e os interessados, nos termos dos parágrafos 2º e 9º do art. 22 da Lei 8.666/93 e suas condições previstas neste edital.

3.2 - Não poderão participar da presente licitação os interessados que estejam cumprindo as sanções previstas nos incisos III e IV do art. 87 da Lei 8.666/93.

3.3 - Na presente licitação é vedada a participação de empresas em consórcio.

3.4 - Na presente licitação é vedada a sub empreitada parcial ou total da obra.

3.5 - Pessoas elencadas no art. 9º da Lei 8.666/93.

3.6 - Parlamentares de qualquer esfera do Poder Público, conforme recomendação do Ministério Público do Estado de Santa Catarina nos autos do Inquérito Civil nº 06.2016.00000305-9.





PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO UNIÃO

Rua Padre Anchieta, nº 126 – Centro
Porto União – Santa Catarina – 89400-000
(42) 3523-1155

licitoportouniao@yahoo.com.br / licitacao@portouniao.sc.gov.br

3.7 – Empresa declarada inidônea por qualquer órgão da Administração Pública direta ou indireta, Federal, Estadual, Municipal ou do Distrito Federal, bem como as que estejam punidas com suspensão do direito de contratar ou licitar com a Administração Pública no âmbito do Município de Porto União, Santa Catarina.

3.8 - Será permitido apenas 01 (um) representante legal para cada empresa participante da presente licitação, que será o único a intervir em nome da mesma, devendo se apresentar para credenciamento junto ao Presidente, no horário determinado, devidamente munido de documento que o credencia a participar deste procedimento licitatório em todos os atos pertinentes.

4. FORMA DE APRESENTAÇÃO DOS ENVELOPES 01 E 02

4.1. Os envelopes n.º 01 e 02, contendo, respectivamente, a documentação referente a habilitação e proposta de preços escrita, deverão ser entregues na data, horário e local indicados no preâmbulo desse instrumento convocatório, devidamente fechado, constando da face de cada qual os seguintes dizeres:

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO UNIÃO-SC
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
À COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
TOMADA DE PREÇOS N.º
ENVELOPE N.º 01 – DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO
PROPONENTE: (razão social da empresa)
CNPJ
ENDEREÇO
TELEFONE / E MAIL**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO UNIÃO-SC
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
À COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
TOMADA DE PREÇOS N.º
ENVELOPE N.º 02 - PROPOSTA DE PREÇO
PROPONENTE: (razão social da empresa)
CNPJ
ENDEREÇO
TELEFONE – E MAIL**

4.2 - Caso o proponente encaminhe um representante para acompanhar o procedimento licitatório, deverá formalizar uma procuração devidamente registrada em cartório ou carta de credenciamento conforme modelo constante no anexo “A”, com firma reconhecida em cartório, a qual deverá ser entregue à Comissão Permanente de Licitação na data de abertura dos envelopes 01, o representante legal do proponente que subscrever os documentos apresentados deve estar devidamente identificado no processo, apresentando documento de identidade.

5. DOCUMENTAÇÃO REFERENTE A HABILITAÇÃO

5.1 - O envelope n.º 01, contendo a documentação relativa à documentação de habilitação deverá conter:

5.1.1 - HABILITAÇÃO JURÍDICA





PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO UNIÃO

Rua Padre Anchieta, nº 126 – Centro
Porto União – Santa Catarina – 89400-000
(42) 3523-1155

licitoportouniao@yahoo.com.br / licitacao@portouniao.sc.gov.br

- a) No caso de sociedade comercial: ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, e última alteração contratual, devidamente registrado e acompanhado, no caso de sociedades por ações, dos documentos de eleição de seus atuais administradores;
- b) No caso de sociedade civil, inscrição do ato constitutivo, acompanhada de prova da diretoria em exercício;
- c) No caso de firma individual: cédula de identidade, registro comercial, como prova de inscrição na junta comercial ou repartição correspondente;
- d) Declaração do proponente de que não pesa contra si, declaração de inidoneidade expedida por Órgão da Administração Pública de qualquer esfera de Governo, de acordo com o modelo constante no **anexo “B”** deste edital;
- e) Declaração de Sujeição ao Edital e Inexistência de Fatos Supervenientes Impeditivos da Qualificação devidamente assinada conforme modelo constante no **anexo “C”** deste edital;
- f) Declaração formal e expressa da proponente, sob as penas da lei, que atende o inciso V do artigo 27 da lei 8.666/93, que se refere ao inciso XXXIII, do artigo 7º da Constituição Federal, de que não possui em seu quadro de empregados, trabalhadores menores de dezoito anos realizando trabalhos noturnos e insalubres e de menores de dezesseis anos, trabalhando em qualquer tipo de função, salvo na condição de aprendiz a partir dos quatorze anos.
- g) Declaração firmando Legitimidade e Autenticidade, devidamente assinada conforme modelo constante no **anexo “J”** deste edital.
- h) Certidão Simplificada da Junta Comercial (emitida dentro do exercício). Em caso de participação de MEI, não será exigida a cópia da Certidão da Junta Comercial, a mesma deverá ser substituída pelo Certificado da Condição de Microempreendedor Individual – CCMEI, nos termos da IN 20/2013 do DREI – Departamento de Registro Empresarial e Integração. No caso de participação de Sociedade Simples, não será exigida a cópia da Certidão da Junta Comercial, a mesma deverá ser substituída pela Certidão Simplificada do Cartório de Registro Civil de pessoas jurídicas.

5.1.2 - REGULARIDADE FISCAL

- a) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ);
- b) Certidão conjunta negativa de tributos da Fazenda Federal, Dívida Ativa da União e de Débitos Previdenciários (certidão unificada federal instituída em 03/11/2014);
- c) Certidão Negativa, ou de Regularidade Fiscal, para com a Fazenda Estadual, na unidade da Federação onde a empresa esteja sediada;
- d) Certidão Negativa de Tributos Municipais, ou Regularidade Fiscal junto ao Município Sede da Proponente;
- e) Prova de Regularidade Fiscal relativa ao Fundo de Garantia Por Tempo de Serviço (CRS - FGTS), demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais, instituídos por Lei.
- f) Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho (Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas).

5.1.3 - QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

As licitantes deverão apresentar documentação de qualificação técnica, comprovando a aptidão para desempenho de atividade pertinente e compatível com as características do objeto licitado, através de:





PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO UNIÃO

Rua Padre Anchieta, nº 126 – Centro
Porto União – Santa Catarina – 89400-000
(42) 3523-1155

liciteportouniao@yahoo.com.br / licitacao@portouniao.sc.gov.br

- a) Certidão de registro da empresa proponente no CREA-SC (Conselho Regional de Engenharia, Arquitetura e Agronomia de Santa Catarina) ou da sede do proponente. Para as Empresas sediadas em outro Estado da Federação e que ainda não possuem registro neste Estado, deverão apresentar o Visto para Licitação ou Registro emitido pelo CREA-SC.
- b) A empresa proponente deverá apresentar equipe técnica multidisciplinar contendo os profissionais necessários para realização dos trabalhos em conformidade com as respectivas atribuições profissionais, de modo a atender o objeto do edital. Os profissionais deverão apresentar registro devidamente reconhecido pela entidade de classe. Para profissionais com registro em outro Estado da Federação e que ainda não possuem registro em Santa Catarina, deverão apresentar o visto definitivo da entidade de classe quando da assinatura do contrato.
- c) A empresa proponente deverá apresentar como responsável técnico devidamente inscrito no Conselho Regional Competente, com comprovação de vínculo devidamente reconhecido pela entidade competente, detentor de atestado de responsabilidade técnica por execução de serviço de características semelhantes. O vínculo do profissional com a empresa deverá ser comprovado através de registro profissional da carteira de trabalho acompanhada de cópia autenticada do registro profissional no registro de empregados da empresa. Caso não seja seu empregado, o vínculo deverá ser comprovado através de contrato de prestação de serviço. Na hipótese do sócio ser também o responsável técnico da empresa deverá ser comprovado através do contrato social ou alteração contratual em que conste cláusula que identifique essa condição.
- d) Atestado (s) de capacidade técnica fornecido por agente da administração direta e/ou indireta, empresas estatais e/ou privadas, expedido em nome do responsável técnico no qual conste a comprovação de que já executou serviço de mesma natureza do objeto desta licitação;
- e) Comprovação de qualificação técnico-operacional, através de atestado(s) de capacidade técnica emitido(s) em nome da licitante por pessoa(s) jurídica(s) de direito público ou privado acompanhado de Certidão de Acervo Técnico, para comprovar de que já executou serviço de mesma natureza do objeto desta licitação;
- f) Declaração formal e expressa, firmada pela proponente com as seguintes informações:
- * comprovação sobre disponibilidade dos equipamentos e pessoal necessários à execução do serviço ora licitados;
 - * comprovação de que analisou o termo de Referência e demais documentações pertinentes e que os mesmos estão de acordo com o Edital.





PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO UNIÃO

Rua Padre Anchieta, nº 126 – Centro
Porto União – Santa Catarina – 89400-000
(42) 3523-1155

licitoportouniao@yahoo.com.br / licitacao@portouniao.sc.gov.br

* que tem conhecimento dos locais onde serão realizados os serviços;

- g) Declaração de que não possui em seu quadro societário parlamentares de qualquer esfera do governo, bem como as pessoas mencionadas no art. 9º da Lei 8.666/93 (modelo constante do **Anexo H** do Edital) conforme recomendação do Ministério Público do Estado de Santa Catarina nos autos do Inquérito Civil nº 06.2016.00000305-9, **DOCUMENTO ANEXO JUNTO AO EDITAL NO SITE DO MUNICÍPIO.**
- h) Declaração de que não está suspensa do direito de licitar ou contratar (Modelo constante do Anexo “I” do Edital).

5.1.4. Qualificação Econômico-Financeira

- a) Certidão Negativa de falências e concordatas expedida pelo distribuidor da sede do proponente, com data de até 30 dias anteriores a data da abertura do presente certame;
- b) Balanço Patrimonial e Demonstração do Resultado do Exercício (**último exercício social de 2018** já exigíveis e apresentados na forma da lei, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios;
- b.1) No caso de Sociedade Civil (Sociedade Simples e Sociedade Cooperativa) ou Comercial (Sociedade Empresária em Geral) deverão apresentar o balanço por cópia do Livro Diário ou Livro Balancetes Diários e balanços de empresa, devidamente registrados pelo órgão competente, com os Termos de Abertura e de Encerramento e assinado pelo responsável pela empresa, designado no Ato Constitutivo da sociedade e também por bacharel ou técnico em Ciências Contábeis, legalmente habilitados, constando nome completo e registro profissional;
- b.2) em se tratando de Sociedade por Ações (Sociedade Empresária do tipo S.A), o balanço deverá ser apresentado por publicação no Diário oficial do Estado;
- b.3) As Microempresas (ME) ou Empresas de Pequeno Porte (EPP), ainda que sejam enquadradas no SIMPLES, deverão apresentar Balanço Patrimonial referente ao último exercício social exigível, assinado por contador ou técnico em ciências contábeis, legalmente habilitados, constando nome completo e registro profissional, com os Termos de Abertura e de Encerramento;
- b.4) As sociedades constituídas há menos de 12 (doze) meses, no exercício social em curso, deverão apresentar o Balanço de Abertura;
- b.5) As empresas optantes do Sistema Público de Escrituração Digital (SPED) – submetidas ao IND DNRC 107/08, arquivo DIGITAL, apresentar cópia do recibo de entrega do livro digital junto a Secretaria Receita Federal do Brasil.

Observações: O Balanço Patrimonial (ou Balanço de Abertura, caso a empresa esteja constituída há menos de 12 (doze) meses, no exercício social em curso), apresentado na forma da lei (com os Termos de Abertura e de Encerramento e devidamente registrado pelo órgão competente), que comprove a boa situação financeira





PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO UNIÃO

Rua Padre Anchieta, nº 126 – Centro
Porto União – Santa Catarina – 89400-000
(42) 3523-1155

liciteportouniao@yahoo.com.br / licitacao@portouniao.sc.gov.br

da empresa, vedada a sua substituição por Balancetes ou Balanços Provisórios, assinado por contador, constando nome completo e registro profissional, caso a proponente seja optante do SISTEMA PÚBLICO DE ESCRITURAÇÃO DIGITAL – SPEED, submetida ao IND DNRC 107/08, arquivo digital, deverá apresentar o balanço patrimonial junto com cópia do recibo de entrega de livro digital junto a Secretaria da Receita Federal do Brasil, que deverá estar devidamente assinado eletronicamente pelo representante legal da empresa e por profissional de contabilidade legalmente habilitado, conforme disposto no artigo 10, IV do Código Comercial Brasileiro e Normas do Conselho Federal de Contabilidade.

b.6) Na análise do balanço, serão utilizados os índices definidos pelas seguintes fórmulas:

LC – Liquidez corrente, maior ou igual a 1,00

Fórmula: $\frac{\text{ATIVO CIRCULANTE}}{\text{PASSIVO CIRCULANTE}}$

SG – Solvência Geral, Maior ou igual a 1,00

Fórmula: $\frac{\text{ATIVO TOTAL}}{\text{PASSIVO CIRCULANTE} + \text{EXIGÍVEL A LONGO PRAZO}}$

LG – Liquidez Geral, Maior ou igual a 1,00

Fórmula: $\frac{\text{ATIVO CIRCULANTE} + \text{REALIZÁVEL A LONGO PRAZO}}{\text{PASSIVO CIRCULANTE} + \text{EXIGÍVEL A LONGO PRAZO}}$

c) Declaração dos Índices da Análise do Balanço Patrimonial (modelo Anexo G).

JUSTIFICATIVA DA ESCOLHA DOS ÍNDICES

Os referidos índices, que indicam o nível de solvência e liquidez, são suficientes para a avaliação da situação financeira das empresas, no que se refere aos demonstrativos sujeitos à análise econômico financeira (Balanço Patrimonial e Demonstração de resultado de Exercício).

Desse modo, com base nos índices retro mencionados, poderá ser avaliada a situação financeira da empresa, objetivando comprovar a sua capacidade de saldar os compromissos decorrentes de futuras contratações.

5.1.5 - Os documentos necessários à habilitação jurídica, regularidade fiscal, econômico-financeira e técnica dos proponentes poderão ser apresentados em sua via original ou por **CÓPIA AUTENTICADA NOS TERMOS DA LEI 13.726/2018, ACOMPANHADA DE DECLARAÇÃO DE QUE TODOS DOCUMENTOS CONSTANTES DO PROCESSO LICITATÓRIO 247/2019 SÃO LEGÍTIMOS, SOB AS PENAS DO ART. 299 DO CÓDIGO PENAL, NO CASO DE CONTER CONTEÚDO FALSO – MODELO SUGESTIVO CONSTANTE DO ANEXO J DESTE EDITAL (exigido no item 5.1 alínea “g”) mediante a conferência com os originais, em uma única via, sem rasuras, emendas ou entrelinhas.**





PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO UNIÃO

Rua Padre Anchieta, nº 126 – Centro
Porto União – Santa Catarina – 89400-000
(42) 3523-1155

liciteportouniao@yahoo.com.br / licitacao@portouniao.sc.gov.br

5.1.6 - A empresa que apresentar o CRC – Certificado de Cadastro de Fornecedores junto a Prefeitura Municipal está dispensada de apresentar a documentação elencada nos itens 5.1.1 letras a, b, c, 5.1.2 letras a, b, c, d, e, f, ressaltando que se algum desses documentos estiver vencido, deverá ser incluído no envelope de documentos para habilitação.

6. PROPOSTA DE PREÇOS

6.1 - A proposta de preços - Envelope n.º 02 - devidamente assinada e carimbada pelo proponente ou seu representante legal, redigida em português, de forma clara, sem emendas, rasuras ou entrelinhas nos campos que envolverem valores, quantidades e prazos, deverá ser elaborada considerando as condições estabelecidas neste edital e seus anexos sob pena de **DECLASSIFICAÇÃO** da proponente que não a fizer:

- a) Preço global total, respeitando o preço máximo estabelecido no **item 8** deste Edital;
- b) Emitida também em PEN DRIVE ou CD, elaborada utilizando o programa Betha auto cotação a disposição dos interessados para download no site da Prefeitura Municipal, www.portouniao.sc.gov.br sendo que o arquivo para auto cotação também está disponível no site da prefeitura junto ao Edital (neste arquivo será informado apenas o valor global proposto).
- c) Prazo de validade da proposta, de acordo com o estabelecido no **item 6.4** deste Edital.
- d) Número de telefone/fax, e-mail, endereço completo e indicação de responsável para responder junto ao município.
- e) O CD ou PEN DRIVE deverá estar dentro do envelope da proposta de preços e poderá ser devolvido no final da sessão.

6.2 - No preço proposto deverão estar incluídas as despesas com tributos, encargos sociais e trabalhistas, seguros, transporte, alimentação, abrigo, tarifas bancárias e todas as demais despesas necessárias para a execução do objeto licitado.

6.3 - Os preços, válidos na data de abertura da licitação, deverão ser cotados em Real, não se admitindo cotação em moeda estrangeira.

6.4 – Fica estabelecido em 60 (sessenta) dias o prazo de validade das propostas, o qual será contado a partir da data da sessão de abertura dos envelopes n.º 02. Na contagem do prazo, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o dia do vencimento.

7. PROCEDIMENTO E JULGAMENTO DO PROCESSO LICITATÓRIO

7.1 – Das sessões públicas serão lavradas atas, as quais serão assinadas pelos membros da Comissão Permanente de Licitações e proponentes presentes.

7.2 - A abertura dos envelopes n.º 01 - HABILITAÇÃO, observará os seguintes procedimentos:

7.2.1 - No dia, hora e local determinados no PREÂMBULO deste Edital, em sessão pública, a comissão de licitação receberá os envelopes números 01 e 02, que serão rubricados pelos membros da comissão e pelos participantes presentes. Não serão recebidos Documentos de Habilitação e Propostas, CD ou PEN DRIVE após a hora aprazada.





PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO UNIÃO

Rua Padre Anchieta, nº 126 – Centro
Porto União – Santa Catarina – 89400-000
(42) 3523-1155

liciteportouniao@yahoo.com.br / licitacao@portouniao.sc.gov.br

7.2.2 - Após o recebimento dos envelopes, a comissão de licitação, na presença facultativa dos proponentes interessados, efetuará a abertura e a análise da documentação contida nos envelopes 01 - HABILITAÇÃO, rubricando-se em todas as suas páginas e facultando aos proponentes presentes o mesmo procedimento.

7.2.3 - Serão considerados inabilitados os proponentes que não apresentarem os documentos de acordo com o exigido no **item 5 e seus subitens** deste edital.

7.2.4 - No caso de decisão sobre a habilitação ou inabilitação das proponentes na mesma seção, e desde que ocorra a desistência expressa, através da assinatura do Termo de Renúncia (modelo sugestivo no **anexo "D"**), da interposição de recursos pela unanimidade das proponentes, poderá a comissão de licitação proceder a abertura dos envelopes 02 - PROPOSTA DE PREÇOS.

7.2.5 - Não havendo a desistência da interposição de recursos sobre as habilitações ou inabilitações, a comissão de licitação, respeitado o prazo recursal, marcará nova data, hora e local, para a abertura dos envelopes 02 - PROPOSTA DE PREÇOS.

7.2.6 - Encerrada a fase preliminar de habilitação pelo julgamento definitivo dos recursos ou pela renúncia dos licitantes do direito de recorrer, a Comissão devolverá fechados, os envelopes 02 - PROPOSTA DE PREÇOS, aos licitantes inabilitados, cujos representantes retirar-se-ão da sessão ou nela permanecerão apenas como assistentes.

7.3 - A abertura dos envelopes n.º 02 – PROPOSTA DE PREÇOS, observará o seguinte procedimento:

7.3.1 - O envelope 02 - PROPOSTA DE PREÇOS, dos proponentes habilitados será aberto e rubricado folha pôr folha, pelos membros da comissão de licitação e em seguida facultativamente pelos proponentes presentes.

7.3.2 - À Comissão de Licitação é facultado solicitar das proponentes esclarecimentos com relação aos documentos apresentados, bem como, promover diligências ou solicitar pareceres técnicos destinados a esclarecer a instrução do processo.

7.3.3 - Após a abertura do envelope 02, e abertura da proposta, a Comissão de Licitação procederá a análise e julgamento das mesmas, com a participação do Setor Técnico que poderá optar por analisar as propostas antes de ser declarado o vencedor, verificando a conformidade de cada proposta com os requisitos exigidos no **item 6 e seus subitens** deste edital, promovendo-se a desclassificação das propostas desconformes e incompatíveis.

7.3.4 - Após a análise e julgamento da proposta escrita a Comissão de licitação realizará a verificação do Pen Drive ou CD, para transferência do arquivo autocotação para o Sistema Betha, caso não seja possível o acesso ao arquivo a proponente terá sua proposta desclassificada.

7.4 - O julgamento das propostas observará os seguintes procedimentos:

7.4.1 - A presente licitação será julgada pelo critério de **MENOR PREÇO GLOBAL**.

7.4.2 - Será considerada desclassificada a proponente que:

a) Deixar de atender alguma exigência do presente Edital;





PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO UNIÃO

Rua Padre Anchieta, nº 126 – Centro
Porto União – Santa Catarina – 89400-000
(42) 3523-1155

liciteportouniao@yahoo.com.br / licitacao@portouniao.sc.gov.br

b) Apresentar oferta de vantagem não prevista em Edital ou baseada nas propostas dos demais proponentes;

c) Apresentar propostas com preços manifestamente inexequíveis;

d) Deixar de apresentar a proposta de preços em CD ou PEN DRIVE;

e) Estiver em desconformidade com as planilhas/orçamentos e demais anexos do Edital.

7.4.3 - No julgamento das propostas de preços, a escolha entre os licitantes habilitados se fará pela ordem crescente de Menor Preço apurado nas Propostas.

7.4.4 – Havendo empate entre duas ou mais propostas apresentadas, será obedecido como critério de desempate, o sorteio público, no ato da abertura das propostas para o qual serão convidados todos os proponentes.

7.5 - À Comissão de Licitação é facultado solicitar das proponentes esclarecimentos com relação aos documentos apresentados, bem como, promover diligências ou solicitar pareceres técnicos destinados a esclarecer a instrução do processo.

7.6 - As dúvidas que surgirem durante as sessões públicas, serão, a juízo da Comissão de Licitação, resolvidas pôr esta, na presença dos proponentes ou deixadas para posterior deliberação.

7.7 - Em caso de erro na cotação do serviço, vencerá o menor, tanto para o preço máximo do item como para o unitário.

7.8 - Se o proponente for Microempresa ou empresa de Pequeno Porte devidamente comprovado no ato da apresentação dos documentos de habilitação, através de **Certidão da Junta Comercial do Estado** e análise da Demonstração do Resultado do Exercício (para comprovar que atende ao artigo 3º da lei 123/2006) e quiser exercer o seu direito de preferência de acordo com os artigos 44 e 45 da lei Complementar n° 123/2006, deverá fazê-lo no ato da sessão de julgamento das propostas, quando lhe será concedida o prazo de 5 (cinco) minutos, devendo obrigatoriamente haver um representante legal da empresa proponente presente, sob pena de preclusão dos direitos.

7.9 - Em sendo a proponente microempresa ou empresa de pequeno porte e tendo apresentado algum documento referente a regularidade fiscal ou trabalhista (LC 155/16) com restrição, após ser declarada vencedora do certame terá o prazo de 05 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado o vencedor do certame, prorrogável por igual período, a critério da administração pública, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa. O licitante que queira fazer uso das benesses previstas na LC 123/2006 deverá fazer no momento da sessão, sob pena de preclusão do direito.

8. PREÇO MÁXIMO ADMITIDO

8.1 - Fica fixado o valor máximo admitido para este certame conforme segue:

ITEM 01 – R\$ 28.740,00 (vinte e oito mil setecentos e quarenta reais).

9. PRAZOS E CONDIÇÕES DE EXECUÇÃO DO OBJETO E VIGÊNCIA DA CONTRATAÇÃO

9.1 - O prazo de execução do objeto da presente licitação será de 12 (doze) meses.





PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO UNIÃO

Rua Padre Anchieta, nº 126 – Centro
Porto União – Santa Catarina – 89400-000
(42) 3523-1155

licitoportouniao@yahoo.com.br / licitacao@portouniao.sc.gov.br

9.2 - O prazo de vigência da contratação será de 12 (doze) meses.

9.3 - Os prazos de que tratam os **itens 9.1 e 9.2** poderão ser prorrogados, nos termos do artigo 57, §§ 1.º e 2.º da Lei n.º 8.666/93.

9.4 – A contratada deverá apresentar equipe técnica multidisciplinar, que deverá ser composta por profissionais que possuam atribuições em conformidade com a entidade de classe para atender o objeto do presente edital.

9.5 - A contratação dos profissionais fica a cargo da contratada.

9.6 - Deverão ser apresentadas todas os Documentos de Responsabilidade Técnica vinculados ao respectivo Conselho Regional para os profissionais que fazem parte da equipe técnica multidisciplinar que prestou os serviços, com respectivo comprovante de pagamento da taxa.

9.7 - Os serviços deverão ser rigorosamente executados de acordo com as condições estabelecidas neste Edital, Termo de Referência e em todos os seus anexos.

9.8 – A Contratada será responsável por todos os ônus e obrigações concernentes à legislação fiscal, social, trabalhista, comercial e tributária, bem como pelos eventuais acidentes, danos e prejuízos que a qualquer título causar ao Contratante, ao meio ambiente e/ou a terceiros, em decorrência da execução dos serviços contratados, respondendo por si e por seus sucessores.

10. ADJUDICAÇÃO

10.1 - Adjudicado o objeto da presente licitação, a Prefeitura Municipal de Porto União convocará o adjudicatário para assinar o Termo de Contrato em até 3 (três) dias úteis. Caso a licitante vencedora recuse-se, injustificadamente, a assinar, no prazo e condições estabelecidas o Termo de Contrato, a licitante subsequente na ordem de classificação, será notificada para fazê-lo nas condições por ela proposta, ocasião em que será realizada nova Sessão Pública, retomando-se a fase de habilitação, sem prejuízo de que o pregoeiro negocie, diretamente, com o proponente para que seja obtido preço melhor, sem prejuízo da aplicação das sanções previstas no art. 81 e seguintes da lei nº 8.666/93.

10.2 – O Município enviará, por e mail o contrato para assinatura da licitante (com todas orientações necessárias para a assinatura), que deverá devolvê-lo assinado, via SEDEX ou ainda pessoalmente diretamente no Departamento de licitações, quando se tratar de empresa local, no prazo do item 10.1.

10.3 - Será permitida a assinatura eletrônica do contrato, mediante uso da certificação digital ICP Brasil, caso o representante legal da licitante a possua, no mesmo prazo indicado no item 10.1.

11. SANÇÕES ADMINISTRATIVAS PARA O CASO DE INADIMPLEMENTO CONTRATUAL

11.1 - No caso de não cumprimento dos prazos de execução do objeto, estabelecidos nos **item 9.1 e 9.2** deste Edital, será aplicável à Contratada multa moratória de valor equivalente a 0,1% (um décimo por cento) sobre o valor total da contratação, por dia útil excedente ao respectivo prazo, limitada a 10% (dez por cento) do valor total da contratação.

11.2 - Pela inexecução total ou parcial do Contrato, a Contratante poderá, garantida a prévia defesa, aplicar à Contratado as sanções previstas nos artigos 86 e 87 da Lei n.º 8.666/93 e suas alterações;





PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO UNIÃO

Rua Padre Anchieta, nº 126 – Centro
Porto União – Santa Catarina – 89400-000
(42) 3523-1155

liciteportouniao@yahoo.com.br / licitacao@portouniao.sc.gov.br

sendo que em caso de multa esta corresponderá a 10% (dez por cento) sobre o valor total do Contrato.

12. CRITÉRIO DE REAJUSTE

12.1 - O preço pelo qual será contratado o objeto da presente licitação não sofrerá reajuste.

13. CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

13.1 - Os pagamentos serão efetuados de acordo com o cumprimento das etapas e aceite da CONTRATANTE, dos equivalentes percentuais em relação ao total contratado, conforme indicado na tabela constante do Termo de Referência, mediante apresentação de nota fiscal/fatura discriminando a modalidade e o número da licitação que originou o respectivo contrato, devidamente aprovada pela Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico Sustentável e Meio Ambiente, acompanhado do respectivo Documento de Responsabilidade Técnica.

13.2 - A aprovação dos serviços pela Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico Sustentável e Meio Ambiente, se dará através da conferência do cumprimento das etapas constante do Termo de Referência.

13.3 - O pagamento decorrente do objeto da presente licitação correrá por conta da seguinte dotação orçamentária:

Órgão – 0200 – Poder Executivo Porto União
Unidade 0212 – Secret. Mun. Desenv. Econ. Sustentável e Meio Ambiente
Atividade 2093 – Manutenção Secret. Desenv. Econ. Sustentável e Meio Ambiente
Modalidade 3390-100 – Aplicações Diretas
Cód. 140

Complemento 33903999 – Outros Serviços de Terceiros – PJ

13.4 - Os créditos decorrentes da Contratação somente serão pagos ao **CONTRATADO**, não se admitindo o pagamento e a negociação dos mesmos com terceiros.

13.5 – A Prefeitura poderá efetuar os pagamentos por meio eletrônico no Banco do Brasil e ou na Caixa Econômica Federal.

14. RECURSOS

14.1 - Aos proponentes é assegurado o direito de interposição de Recurso Administrativo, nos termos do art. 109 da Lei n.º 8.666/93, o qual será recebido e processado nos termos ali estabelecidos.

15. DISPOSIÇÕES GERAIS

15.1 - Esclarecimentos relativos à presente licitação e às condições para atendimento das obrigações necessárias ao cumprimento de seu objeto, serão prestados diretamente na Coordenadoria de Licitações, no endereço citado neste Edital, através do telefone (0xx42) 3523-1155, de segunda à sexta-feira, das 13:00 às 17:30 horas ou ainda pelos e-mails licitacao@portouniao.sc.gov.br ou





PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO UNIÃO

Rua Padre Anchieta, nº 126 – Centro
Porto União – Santa Catarina – 89400-000
(42) 3523-1155

liciteportouniao@yahoo.com.br / licitacao@portouniao.sc.gov.br

liciteportouniao@yahoo.com.br

15.2 - O valor a ser atribuído ao contrato será aquele resultante da proposta vencedora.

15.3 - Farão parte integrante do contrato, independentemente de transcrição, as instruções contidas neste Edital e seus anexos, os documentos nele referidos, além daqueles apresentados pela licitante vencedora.

15.4 - A Prefeitura Municipal de Porto União (SC) reserva-se aos seguintes direitos:

- a) de, a seu exclusivo critério, deixar de contratar no todo ou em parte os serviços ora licitados, ou de contratá-los de acordo com sua necessidade e disponibilidade financeira, ou ainda de implantá-los gradativamente, sem que se estenda o prazo de contratação e sem que caiba à Contratada direito de indenização;
- b) de, anular ou revogar a presente licitação, nos termos do art. 49 da lei n.º 8.666/93.

15.5 - Os participantes deverão ter pleno conhecimento dos termos deste Edital, seus anexos e demais condições de execução dos serviços objeto da presente licitação, não podendo ser invocado em nenhum momento, desconhecimento destes pontos como elemento impeditivo da correta formulação da Proposta.

15.6 - A licitante deverá examinar nitidamente as disposições contidas neste Edital e seus anexos, pois a simples apresentação da PROPOSTA COMERCIAL e da DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO submete o licitante à aceitação incondicional de seus termos, independente de transcrição, bem como representa o conhecimento do objeto em licitação, não sendo aceita alegação de desconhecimento de qualquer pormenor;

15.7 - Informações fornecidas verbalmente por elementos pertencentes a Prefeitura não serão consideradas como motivos para impugnações.

15.8 - Fica a licitante ciente de que, os envelopes contendo os documentos de habilitação que não forem abertos durante a licitação, deverão ser retirados no Departamento de Licitações da Prefeitura Municipal de Porto União, após a celebração dos contratos, no prazo de 10 (dez) dias, sob pena de inutilização (de seu conteúdo por meio de incineração ou picotagem).

15.9 - A Prefeitura Municipal esta disponibilizando os editais no site da Prefeitura Municipal www.portouniao.sc.gov.br e está utilizando o Sistema Betha Auto Cotação para elaboração de suas propostas, que deverão ser entregues obrigatoriamente também em PEN DRIVE ou CD,

15.10 - No PEN DRIVE ou CD, que deve ser apresentado, deverá conter apenas o arquivo auto cotação do aludido processo licitatório, considerando que se o mesmo não abrir, na sessão pública, deste certame, a proponente será desclassificada,

15.11 - Recomenda-se às licitantes que estejam no local marcado, com antecedência de 15 (quinze) minutos do horário previsto, tendo em vista que está sendo utilizado o protocolo eletrônico.

15.12 - O Município reserva-se o direito de deixar de adquirir o objeto da presente licitação, no todo ou em parte, conforme sua necessidade e disponibilidade financeira, sem prévio acordo com o licitante vencedor, não cabendo a este qualquer tipo de indenização.





PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO UNIÃO

Rua Padre Anchieta, nº 126 – Centro
Porto União – Santa Catarina – 89400-000
(42) 3523-1155

liciteportouniao@yahoo.com.br / licitacao@portouniao.sc.gov.br

15.13 - O Município reserva-se o direito de anular ou revogar a presente licitação, nos termos do art. 49 da lei n.º 8.666/93.

15.14 - Todo e qualquer serviço, bem como, alterações nos serviços, que se fizerem necessários e que não conste no Edital ou no termo de Referência, deverão ser submetidos a SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO SUSTENTÁVEL E MEIO AMBIENTE com antecedência de no mínimo 3 (três) dias, para análise e parecer.

16. CASOS OMISSOS

16.1 - Aplicam-se a este Edital as disposições da Lei n.º 8.666 de 21 de junho de 1993, que institui normas para licitações e contratos da Administração Pública, incorporando as alterações introduzidas pela Lei n.º 8.883 de 08 de junho de 1994 e pela Lei n.º 9.648 de 28 de maio de 1998.

16.2 - Os casos omissos neste edital serão resolvidos pela Comissão Permanente de Licitações, encarregada do recebimento, análise e julgamento das propostas.

16.3 – Outros casos omissos devem ser verificados através da Portaria Interministerial 424/2016 que regulamenta os convênios federais (cópia anexa).

17. ANEXOS DO EDITAL

17.1 - Integram o presente edital, dele fazendo parte como se transcritos em seu corpo, os seguintes anexos:

- A) MODELO DE CARTA DE CREDENCIAMENTO;
- B) MODELO DE DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE;
- C) MODELO DE DECLARAÇÃO DE SUJEIÇÃO AO EDITAL E INEXISTÊNCIA DE FATOS SUPERVENIENTES IMPEDITIVOS DA QUALIFICAÇÃO;
- D) MODELO DE TERMO DE RENÚNCIA (OPCIONAL);
- E) MINUTA DE CONTRATO;
- F) TERMO DE REFERÊNCIA;
- G) CÁLCULO BALANÇO PATRIMONIAL.
- H) MODELO DE DECLARAÇÃO DE QUE NÃO POSSUI EM SEU QUADRO SOCIETÁRIO PARLAMENTARES DE QUALQUER ESFERA DO GOVERNO.
- I) MODELO DE DECLARAÇÃO DE SUSPENSÃO/IMPEDIMENTO DE LICITAR.
- J) MODELO DE DECLARAÇÃO FIRMANDO LEGITIMIDADE E AUTENTICIDADE.

Porto União – SC, 25 de novembro de 2019.


LUIZ RICARDO FANTIN
Comissão Permanente de Licitações
Decreto n.º 623/2019





PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO UNIÃO

Rua Padre Anchieta, nº 126 – Centro
Porto União – Santa Catarina – 89400-000
(42) 3523-1155

liciteportouniao@yahoo.com.br / licitacao@portouniao.sc.gov.br

PROCESSO LICITATORIO Nº 247/2019

TOMADA DE PREÇOS N.º 019/2019

ANEXO “A”

MODELO DE CARTA DE CREDENCIAMENTO

À Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Porto União - SC

Pela presente, credenciamos o (a) Sr.(a)....., portador (a) da Cédula de Identidade sob n.º.....e CPF sob n.º, a participar do procedimento licitatório, sob a modalidade TOMADA DE PREÇOS n.º 00*/2019 instaurado pela Prefeitura Municipal de Porto União.

Na qualidade de representante legal da empresa, outorga-se ao acima credenciado, dentre outros poderes, o de renunciar ao direito de interposição de Recurso.

....., em..... de de 2019.

(Nome do Representante Legal da Empresa Proponente)

CNPJ da empresa proponente

ANEXO “B”

MODELO DE DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE

À Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Porto União - SC

Declaramos para os devidos fins de direito, na qualidade de Proponente do procedimento licitatório, sob a modalidade TOMADA DE PREÇOS n.º 0**/2019, instaurado pela Prefeitura Municipal de Porto União, que não fomos declarados inidôneos para licitar ou contratar com o Poder Público, em qualquer de suas esferas.

Por ser expressão da verdade, firmamos o presente.

....., em.....de.....de 2019.

(Nome do Representante Legal da Empresa Proponente)

CNPJ da empresa proponente





PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO UNIÃO
Rua Padre Anchieta, nº 126 – Centro
Porto União – Santa Catarina – 89400-000
(42) 3523-1155
liciteportouniao@yahoo.com.br / licitacao@portouniao.sc.gov.br

ANEXO “C”

MODELO DE DECLARAÇÃO DE SUJEIÇÃO AO EDITAL E DE INEXISTÊNCIA DE FATOS SUPERVENIENTES IMPEDITIVOS DA QUALIFICAÇÃO

À Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Porto União - SC

Processo Licitatório n.º 0**/2019
Tomada De Preços n.º 0**/2019

O signatário da presente, em nome da proponente _____, declara **conhecer e concordar** com todos os termos do Procedimento Licitatório supramencionado, seus respectivos anexos e documentos, que a mesma acatará integralmente qualquer decisão que venha a ser tomada pelo licitador quanto à qualificação apenas das proponentes que hajam atendido às condições estabelecidas e demonstrem integral possibilidade de executar a obra prevista.

O signatário da presente declara, também, em nome da referida proponente, total concordância com a decisão que venha a ser tomada quanto a adjudicação, objeto do presente procedimento.

Declara, ainda, para todos os fins de direito a inexistência de fatos supervenientes impeditivos da qualificação ou que comprometam a idoneidade da proponente nos termos do Artigo 32, parágrafo 2º e Artigo 97 da Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações.

Local, _____ de _____ de 2019.

(Nome do Representante Legal da Empresa Proponente)

CNPJ da empresa proponente





PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO UNIÃO

Rua Padre Anchieta, nº 126 – Centro
Porto União – Santa Catarina – 89400-000
(42) 3523-1155
liciteportouniao@yahoo.com.br / licitacao@portouniao.sc.gov.br

ANEXO “D”

MODELO DE TERMO DE RENÚNCIA

À Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Porto União – SC

TERMO DE RENÚNCIA

A Proponente abaixo assinada, participante da Licitação modalidade TOMADA DE PREÇOS n.º 0**/2019, por seu representante credenciado, declara na forma e sob as penas impostas pela Lei n.º 8.666/93, de 21/06/93, obrigando a empresa que representa, que não pretende recorrer da decisão da Comissão de Licitação, que julgou os documentos de habilitação preliminar, renunciando, assim, expressamente, ao direito de recurso e ao prazo respectivo, e concordando, em consequência, com o curso do Procedimento Licitatório, passando-se à abertura dos envelopes de proposta de preço, dos proponentes habilitados.

_____, ____ de _____ de 2019.

(Nome do Representante Legal da Empresa Proponente)

CNPJ da empresa proponente





PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO UNIÃO

Rua Padre Anchieta, nº 126 – Centro
Porto União – Santa Catarina – 89400-000
(42) 3523-1155

liciteportouniao@yahoo.com.br / licitacao@portouniao.sc.gov.br

ANEXO “E”

MINUTA DE CONTRATO

Contrato de prestação de serviços que entre si celebram a Prefeitura Municipal de Porto União e a empresa _____.

O Município de Porto de União, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, situada na Rua Padre Anchieta, ***, Centro, município de Porto União, Santa Catarina, neste ato representada por seu Prefeito, Sr. _____, a seguir denominada Contratante, e a empresa _____, Pessoa Jurídica de Direito Privado, sita na rua _____, cidade de _____, Estado _____, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º _____, neste ato representada por seu *****, Sr. _____, (ou representante legal), a seguir denominada Contratada, acordam e ajustam firmar o presente contrato nos termos da lei n.º 8.666/93, de 21 de junho de 1993, e legislação pertinente, assim como pelas condições do Processo Licitatório n.º 0**/2019 modalidade TOMADA DE PREÇOS n.º 0**/2019, pelas cláusulas a seguir expressas, definidoras dos direitos, obrigações e responsabilidades das partes.

CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO

A presente licitação tem por objeto a prestação de serviço de _____.

PARÁGRAFO ÚNICO - Integram e completam o presente termo contratual, para todos os fins de direito, obrigando as partes em todos os seus termos, às condições expressas no Edital modalidade de TOMADA DE PREÇOS n.º 0**/2019, juntamente com seus anexos e a proposta da **CONTRATADA**.

CLÁUSULA SEGUNDA –EXECUÇÃO

A execução do presente Contrato deverá obedecer rigorosamente todos os termos do Edital bem como o Termo de Referência, parte integrante deste instrumento de contrato.

CLÁUSULA TERCEIRA - VALOR CONTRATUAL

Pela efetiva execução do objeto ora contratado, a **CONTRATANTE**, pagará a **CONTRATADA**, o valor total de R\$ _____ (_____).

PARÁGRAFO ÚNICO - No valor estão incluídas todas as despesas necessárias para a sua execução, incluindo encargos trabalhistas, previdenciários e demais tributos que venham a incidir sobre a execução do objeto deste termo contratual.

CLÁUSULA QUARTA - CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

PARAGRAFO PRIMEIRO - Os pagamentos serão efetuados de acordo com o cumprimento das etapas e aceite da **CONTRATANTE**, dos equivalentes percentuais em relação ao total contratado, conforme indicado na tabela constante do Termo de Referência, mediante apresentação de nota fiscal/fatura discriminando a modalidade e o número da licitação que originou o respectivo contrato,





PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO UNIÃO

Rua Padre Anchieta, nº 126 – Centro
Porto União – Santa Catarina – 89400-000
(42) 3523-1155

liciteportouniao@yahoo.com.br / licitacao@portouniao.sc.gov.br

devidamente aprovada pela Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico Sustentável e Meio Ambiente, acompanhada do respectivo Documento de Responsabilidade Técnica.

PARÁGRAFO SEGUNDO - A aprovação dos serviços pela Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico Sustentável e Meio Ambiente se dará através da conferência do cumprimento das etapas constante do Termo de Referência.

PARÁGRAFO TERCEIRO - Os créditos decorrentes da Contração somente serão pagos ao **CONTRATADO**, não se admitindo o pagamento e a negociação dos mesmos com terceiros.

PARÁGRAFO QUARTO – A Prefeitura poderá efetuar os pagamentos por meio eletrônico no Banco do Brasil e ou na Caixa Econômica Federal.

CLÁUSULA QUINTA - RECURSO FINANCEIRO

As despesas decorrentes do presente contrato correrão à conta da Dotação Orçamentária:

CLÁUSULA SEXTA - CRITÉRIO DE REAJUSTE

Os preços ora contratados não sofrerão reajustes.

CLÁUSULA SÉTIMA – PRAZOS E CONDIÇÕES DE EXECUÇÃO

O prazo máximo para a execução do serviço será de 12 (doze) meses.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - O prazo acima estabelecido poderá ser prorrogado nos termos do art. 57, §§ 1.º e 2.º da Lei n.º 8.666/93.

PARAGRAFO SEGUNDO – Os serviços deverão ser executados conforme as orientações da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico Sustentável e Meio Ambiente.

CLÁUSULA OITAVA – DIREITOS E RESPONSABILIDADES DAS PARTES

Constituem direitos do **CONTRATANTE**, receber o objeto deste contrato, nas condições avençadas, e da **CONTRATADA**, perceber o valor ajustado na forma e prazo convencionados.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - Constituem obrigações do **CONTRATANTE**:

- a) Efetuar o pagamento na forma e prazos ajustados;
- b) Dar a **CONTRATADA** condições necessárias à regular a execução do contrato.

PARÁGRAFO SEGUNDO - Constituem obrigações da **CONTRATADA**:

- a) Fornecer o objeto deste contrato na forma e condições avençadas;
- b) Submeter-se à supervisão e fiscalização da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico Sustentável e Meio Ambiente da **CONTRATANTE**, sendo que no caso de inexecução contratual, o **CONTRATANTE**, fica desde já





PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO UNIÃO

Rua Padre Anchieta, nº 126 – Centro
Porto União – Santa Catarina – 89400-000
(42) 3523-1155

liciteportouniao@yahoo.com.br / licitacao@portouniao.sc.gov.br

autorizado a reter e compensar os valores exigidos do Município, por conta do inadimplemento por parte da **CONTRATADA**;

- c) Dispor do pessoal e equipamentos necessários a realização do objeto licitado, nos prazos e condições estipulados no Edital;
- d) Atender aos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais, decorrentes da execução do presente contrato;
- e) Manter durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- f) Apresentar, sempre que solicitado, durante a execução do contrato, documentos que comprovem estar cumprindo a legislação em vigor, quanto às obrigações assumidas na licitação, em especial, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, tributários, fiscais e comerciais;
- g) Responsabilizar-se por todos os ônus e obrigações concernentes à legislação fiscal, social, trabalhista e tributária, bem como pelos danos e prejuízos que a qualquer título causar ao contratante, ao meio ambiente e/ou a terceiros, em decorrência da execução dos serviços contratados, respondendo por si e por seus sucessores;
- h) Recolher a ART/RRT (ou equivalente) do serviço objeto deste contrato e entregar na Secretaria Responsável em até 05 (cinco) dias após o recebimento da Ordem de Serviço;
- i) Recolher o ISS junto a Municipalidade.

CLÁUSULA NONA - SANÇÕES ADMINISTRATIVAS PARA O CASO DE INADIMPLEMENTO CONTRATUAL

No caso de não cumprimento dos prazos de execução do objeto, estabelecidos na **Cláusula Sétima** deste Contrato, será aplicável à Contratada multa moratória de valor equivalente a 0,1% (um décimo por cento) sobre o valor total da contratação, por dia útil excedente ao respectivo prazo, limitada a 10% (dez por cento) do valor total da contratação.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - Pela inexecução total ou parcial do Contrato, a Contratante poderá, garantida a prévia defesa, aplicar à Contratada as sanções previstas nos artigos 86 e 87 da Lei n.º 8.666/93 e suas posteriores alterações; sendo que em caso de multa esta corresponderá a 10% (dez por cento) sobre o valor total do Contrato.

PARAGRAFO SEGUNDO – A inadimplência do **CONTRATADO**, com referencia aos encargos estabelecidos neste contrato, não transfere a Administração Publica a responsabilidade por seu pagamento, nem poderá onerar o objeto do contrato ou restringir a regularização e o uso das obras e edificações, inclusive perante o Registro de Imóveis.

CLÁUSULA DÉCIMA - RESCISÃO

O presente contrato poderá ser rescindido caso ocorra infração a quaisquer das cláusulas deste contrato e/ou quaisquer dos fatos elencados no artigo 78 e seguintes da Lei n.º 8.666/93.

PARÁGRAFO ÚNICO - A **CONTRATADA**, reconhece os direitos da **CONTRATANTE**, em caso de rescisão administrativa, previstos no artigo 77, da Lei n.º 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - LEGISLAÇÃO APLICÁVEL





PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO UNIÃO

Rua Padre Anchieta, nº 126 – Centro
Porto União – Santa Catarina – 89400-000
(42) 3523-1155

liciteportouniao@yahoo.com.br / licitacao@portouniao.sc.gov.br

O presente Instrumento contratual rege-se pelas disposições expressas na Lei 8.666/93, de 21 de junho de 1993 e suas posteriores alterações, e pelos Preceitos de Direito Público, aplicando-se-lhe supletivamente os princípios da Teoria Geral dos Contratos e as disposições do Direito Privado.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - TRANSMISSÃO DE DOCUMENTOS

A troca eventual de documentos e cartas entre o **CONTRATANTE** e a **CONTRATADA**, será feita através de Protocolo. Nenhuma outra forma será considerada como prova de entrega de documentos ou cartas.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DA VIGÊNCIA

A vigência do presente contrato será de ** (****) meses, contados a partir da data de emissão do presente Instrumento.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DOS CASOS OMISSOS

Os casos omissos serão resolvidos à luz da Lei n.º 8.666/93 e suas alterações, e dos Princípios Gerais de Direito.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DA PUBLICIDADE

O presente contrato terá seu extrato publicado no Órgão Oficial do Município, pela **CONTRATANTE**, dando-se cumprimento ao disposto no Artigo 61, parágrafo único da Lei n.º 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DO FORO

Fica eleito o Foro da Comarca de Porto União, para dirimir dúvidas ou questões oriundas do presente contrato.

E por estarem justas e contratadas, as partes assinam o presente instrumento contratual, por si e seus sucessores, em 04 (quatro) vias iguais, e rubricadas para todos os fins de direito, na presença das testemunhas abaixo.

Porto União - SC, ____ de _____ de 2019.

CONTRATANTE

CONTRATADA





PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO UNIÃO

Rua Padre Anchieta, nº 126 – Centro
Porto União – Santa Catarina – 89400-000
(42) 3523-1155

liciteportouniao@yahoo.com.br / licitacao@portouniao.sc.gov.br

ANEXO “F”

TERMO DE REFERÊNCIA

1. OBJETO

Constitui objeto da presente licitação a contratação de empresa especializada para licenciamento ambiental de cemitérios, em conformidade com as condições constantes no presente termo de referência.

2. ESPECIFICAÇÕES DOS SERVIÇOS

2.1. Os serviços contratados referem-se ao licenciamento ambiental dos cemitérios municipais (Cemitério Municipal de Porto União e Cemitério do Bairro São Pedro) com vistas à obtenção de respectivas Autorizações Ambientais (AuA) junto ao Instituto do Meio Ambiente de Santa Catarina (IMA/SC), onde deverá ser providenciada a documentação descrita no item 3 do presente Termo de Referência.

2.2. O Cemitério Municipal de Porto União localiza-se na Rua General Bormann, Centro, Porto União-SC. A coordenada de referência do empreendimento corresponde a: (x): 492206.52 E / (y): 7097954.31 m N.

2.3. O Cemitério do Bairro São Pedro localiza-se na Rua André Lubi, Bairro São Pedro, Porto União-SC. A coordenada de referência do empreendimento corresponde a: (x): 491685.36 E / (y): 7095683.65 m N.

2.4. A documentação apresentada pela CONTRATADA para fins de licenciamento ambiental dos cemitérios municipais será submetida à conferência pela CONTRATANTE, sendo esta responsável pelo protocolo digital no SinFAT para análise técnica pelo órgão ambiental IMA/SC.

2.4.1. A CONTRATADA deverá apresentar uma cópia impressa e em meio digital de todo o material produzido, com as devidas assinaturas dos responsáveis técnicos, nos formatos de arquivo que a contratante solicitar, contendo a documentação, projetos, mapas e estudos ambientais elaborados e incluindo as Anotações de Responsabilidade Técnica.

2.4.2. A documentação deverá ser apresentada nos moldes exigidos pelo sistema de licenciamento ambiental SinFAT.

2.4.2.1. Os arquivos digitais devem ser nomeados com descrição sucinta e identificação da CONTRATANTE (empreendedor).

2.4.3. A documentação deverá ser elaborada e apresentada separadamente para cada um dos





PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO UNIÃO

Rua Padre Anchieta, nº 126 – Centro
Porto União – Santa Catarina – 89400-000
(42) 3523-1155

liciteportouniao@yahoo.com.br / licitacao@portouniao.sc.gov.br

cemitérios (itens 2.2 e 2.3), considerando que os processos serão analisados pelo IMA/SC separadamente.

2.5. A CONTRATADA ficará responsável por atender qualquer esclarecimento, complementação ou readequação decorrente de análise dos processos de licenciamento ambiental pelos técnicos do IMA/SC, às suas expensas. Deverá apresentar previamente as informações à CONTRATANTE.

2.6. A CONTRATADA deverá desenvolver os serviços visando à regularização ambiental dos cemitérios aplicando as melhores técnicas que assegurem a segurança do meio ambiente e da saúde pública e a otimização de recursos para sua execução.

2.7. A CONTRATADA deverá apresentar equipe técnica multidisciplinar especializada, capacitada e devidamente habilitada para o desenvolvimento dos serviços, composta por profissionais que possuam atribuições em conformidade com a entidade de classe para atender o objeto do presente edital.

2.7.1. A contratação dos profissionais fica a cargo da CONTRATADA.

2.8. Deverão ser apresentadas todas as Anotações de Responsabilidade Técnica dos profissionais que fazem parte da equipe técnica multidisciplinar que prestou os serviços, abrangendo todos os serviços realizados, devidamente assinadas e em conformidade com a vigência do contrato e referenciando-o na descrição da atividade.

2.8.1. Os projetos, mapas e estudos ambientais deverão ser apresentados com as devidas assinaturas dos profissionais.

2.9. Todas as plantas, mapas ou imagens devem ser georreferenciadas, em escala adequada, com legenda, data, nome da planta e com assinatura do responsável.

2.10. A CONTRATADA deverá utilizar equipamentos adequados para medições e programas para elaboração de mapas, estando todas as despesas correspondentes incluídas no valor contratado.

2.11. A CONTRATANTE disponibilizará à CONTRATADA as informações sobre o empreendimento, bem como poderá disponibilizar equipe para acompanhamento dos trabalhos sempre que julgar necessário, desde que solicitado com antecedência mínima de 05 (cinco) dias e justificada a relevância para o atendimento do objeto do presente edital.





PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO UNIÃO

Rua Padre Anchieta, nº 126 – Centro
Porto União – Santa Catarina – 89400-000
(42) 3523-1155

liciteportouniao@yahoo.com.br / licitacao@portouniao.sc.gov.br

2.12. O pagamento de taxa de análise dos processos de licenciamento ambiental emitida pelo IMA/SC, se houver, fica a cargo da CONTRATANTE.

2.13. O pagamento de taxas emitidas por conselhos de classe ou para obtenção de certidões e outras documentações exigidas pelo órgão ambiental que não sejam por este emitidas, com a finalidade de atender o objeto do presente edital, ficam sob responsabilidade da CONTRATANTE.

2.14. Despesas com vistorias e mobilização/transporte da equipe técnica até os locais, impressão de documentos, serviços de campo, ensaios e atividades afins também estão incluídos no valor contratado.

2.15. A elaboração de documentos, estudos, mapas, planos e projetos deverá seguir as normas técnicas, instruções normativas, resoluções e demais exigências constantes na legislação ambiental vigente, em âmbito federal, estadual e municipal.

3. DOCUMENTAÇÃO PARA LICENCIAMENTO AMBIENTAL

3.1. Para atendimento do objeto deverá ser dado cumprimento ao previsto na Resolução CONSEMA nº 119/2017, a qual define critérios para regularização e licenciamento ambiental de cemitérios, apresentando os documentos, estudos, mapas, planos e projetos correspondentes a cada cemitério municipal (itens 2.2 e item 2.3).

3.1.1. Deverão ser aplicadas as Instruções Normativas do IMA/SC nº52 e nº74 e Resolução CONAMA nº 335/2003 e suas atualizações, sem prejuízo de outras normas aplicáveis e legislação acerca do objeto de licenciamento ambiental.

3.2. Para efeito de licenciamento ambiental, os cemitérios municipais (itens 2.2 e 2.3) enquadram-se na categoria III do Art. 3º da Resolução CONSEMA nº119/2017 e no código 71.90.03 da Resolução CONSEMA nº98/2017 (cemitérios implantados até abril de 2003 e com atividade de sepultamento em operação).

3.3. A CONTRATADA deverá realizar Avaliação Preliminar e Investigação Confirmatória para os cemitérios objeto de licenciamento ambiental identificados nos itens (2.2. e 2.3.), visando à identificação de áreas contaminadas com base nos valores de investigação do Anexo Único da Resolução CONSEMA nº119/2017, produzindo relatórios respectivos a cada uma destas etapas (e acompanhados das respectivas ARTs), atendendo a Instrução Normativa do IMA/SC nº74.





PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO UNIÃO

Rua Padre Anchieta, nº 126 – Centro
Porto União – Santa Catarina – 89400-000
(42) 3523-1155

liciteportouniao@yahoo.com.br / licitacao@portouniao.sc.gov.br

3.3.1. A Avaliação Preliminar, de acordo com o Art.2º, inciso III, da Resolução CONSEMA nº119/2017 é definida como: “avaliação inicial, realizada com base nas informações históricas disponíveis e inspeção do local, com o objetivo principal de encontrar evidências, indícios ou fatos que permitam suspeitar da existência de contaminação na área. São utilizados dados secundários como mapas geológicos, hidrogeológicos, pedológicos, entrevista com moradores para identificação de poços e nascentes utilizadas na captação de águas subterrâneas, etc”;

3.3.2. A Investigação Confirmatória, de acordo com o Art. 2º, inciso VII, é definida como; “etapa do processo de identificação de áreas contaminadas que tem como objetivo principal confirmar ou não a existência de substâncias de origem antrópica nas áreas suspeitas, no solo ou nas águas subterrâneas, em concentrações acima dos valores de investigação. Nesta etapa são executadas, entre outras atividades, sondagens em solo e instalação de poços de monitoramento, coleta de amostras, execução de ensaios hidráulicos, determinação do nível d'água freático e da direção de fluxo subterrâneo, análises laboratoriais, etc”;

3.4. Deverão ser apresentados pela CONTRATADA os seguintes documentos para regularização dos cemitérios, previstos no item 6.6. da Instrução Normativa IMA nº52 (Cemitérios):

3.4.1. Projeto arquitetônico (e cadastral) do empreendimento;

3.4.2. Relatório de caracterização do cemitério, conforme Termo de Referência no Anexo 5 da referida Instrução Normativa.

3.4.3. Plano de Recuperação de Áreas Contaminadas ou Plano de Monitoramento.

3.4.3.1. Plano de Recuperação de Áreas Contaminadas, contendo a delimitação da extensão da área contaminada, o programa de monitoramento, as medidas de controle e adequação do local, para os casos onde os resultados da investigação confirmatória indicarem substâncias de origem antrópica em concentrações acima dos valores de investigação (conforme Art. 6º, inciso III, da Resolução 119/2017);

3.4.3.2. Plano de Monitoramento, para os casos onde os resultados da investigação confirmatória não indicarem substâncias de origem antrópica em concentrações acima dos valores de investigação (conforme Art. 6º, inciso VI, da Resolução 119/2017);

3.4.4. ART ou AFT do(s) profissional(ais) habilitado(s) para a elaboração dos itens anteriores.

3.5. Para as etapas de investigação confirmatória e de caracterização de cada cemitério (e eventualmente outra etapa), onde seja necessária a realização de sondagens de solo para fins ambientais, análises laboratoriais de amostras de solo e de água subterrânea (e outros meios que possam ser amostrados) e quanto à instalação de poços de monitoramento, a CONTRATADA deverá informar previamente e orientar a CONTRATANTE (sobre quantidades, localização e pontos de amostragem, sondagens e





PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO UNIÃO

Rua Padre Anchieta, nº 126 – Centro
Porto União – Santa Catarina – 89400-000
(42) 3523-1155

liciteportouniao@yahoo.com.br / licitacao@portouniao.sc.gov.br

poços de monitoramento, parâmetros, profundidades de amostragem, meios a serem amostrados, e outras informações relevantes) para que seja providenciada pelo Município a contratação da execução dos serviços. Estes proporcionarão as informações que subsidiarão a conclusão das etapas pela CONTRATADA. Demais serviços de campo, ensaios e atividades afins ficam sob responsabilidade da CONTRATADA.

3.5.1. O quantitativo das sondagens ambientais, poços de monitoramento, amostras de solo e água subterrânea (e outros meios que possam ser amostrados), deverão estar especificadas no Plano de Investigação Confirmatória (exigido na etapa de avaliação preliminar – IN-74) e deverão ser executados em sua totalidade.

3.6. Em seus relatórios, a CONTRATADA deverá descrever e projetar, para o caso de o empreendimento possuir espaços construídos reservados e já adquiridos por terceiros: a) materiais que impeçam a passagem de gases para os locais de circulação dos visitantes e trabalhadores; b) acessórios ou características construtivas que impeçam o vazamento dos líquidos oriundos da coligação; c) dispositivo que permita a troca gasosa, em todos os lóculos, proporcionando as condições adequadas para a decomposição dos corpos, exceto nos casos específicos previstos na legislação; d) tratamento ambientalmente adequado para os eventuais efluentes gasosos.

3.7. A CONTRATADA será responsável pelos processos de licenciamento ambiental dos cemitérios junto ao IMA/SC até a aprovação de toda a documentação pelo órgão ambiental e emissão das respectivas Autorizações Ambientais, incluído o atendimento às complementações e demais solicitações do órgão ambiental, quando os serviços serão considerados concluídos.





PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO UNIÃO

Rua Padre Anchieta, nº 126 – Centro
Porto União – Santa Catarina – 89400-000
(42) 3523-1155

licitoportouniao@yahoo.com.br / licitacao@portouniao.sc.gov.br

PRAZOS

1. O prazo de execução do objeto da presente licitação está descrito conforme a tabela a seguir, devendo os serviços deverão ser iniciados imediatamente após assinatura do contrato:

Etapa	Descrição	Quantidade		Prazo para entrega
		Cemitério Municipal	Cemitério São Pedro	
01	Relatório de Avaliação Preliminar, contendo os dados e informações obtidos durante a realização desta etapa, bem como sua interpretação, conforme item 6.2 (1 a 17) da IN-74.	01	01	60 dias a partir da assinatura do contrato
02	Projeto arquitetônico (e cadastral) do empreendimento	01	01	90 dias a partir da assinatura do contrato
03	Relatório de caracterização do cemitério, atendendo todos os itens do Termo de Referência no Anexo 5 da IN-52	01	01	30 dias a partir da conclusão dos serviços de responsabilidade do município – item 3.5
04	Relatório de Investigação Confirmatória, contendo os dados e informações obtidos durante a realização desta etapa, bem como sua interpretação, conforme item 6.3 (1 a 20) da IN-74.	01	01	60 dias a partir da conclusão dos serviços de responsabilidade do município – item 3.5
05	Plano de Recuperação de Áreas Contaminadas ou Plano de Monitoramento	01	01	60 dias a partir da entrega da Etapa 04
06	Eventuais complementações e respostas a informações técnicas em atendimento à análise feita pelo órgão ambiental	A critério da análise do órgão ambiental	A critério da análise do órgão ambiental	A definir, dependendo da análise do órgão ambiental

2. Deverão ser entregues as respectivas ARTs juntamente com os produtos de cada etapa.
3. Os prazos de que trata o **item 1** poderão ser prorrogados mediante justificativa técnica apresentada à CONTRATANTE, desde que não prejudiquem a execução das demais etapas.
4. O prazo de vigência da contratação será de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado nos termos do artigo 57, §§ 1.º e 2.º da Lei n.º 8.666/93.

CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

1. A Prefeitura Municipal de Porto União efetuará o pagamento após o início dos trabalhos, mediante o cumprimento das etapas e aceite da CONTRATANTE, os equivalentes percentuais em relação ao total contratado, conforme indicado na tabela a seguir:





PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO UNIÃO

Rua Padre Anchieta, nº 126 – Centro
Porto União – Santa Catarina – 89400-000
(42) 3523-1155

liciteportouniao@yahoo.com.br / licitacao@portouniao.sc.gov.br

Etapa	Descrição	Cemitério Municipal	Cemitério São Pedro
01	Relatório de Avaliação Preliminar, contendo os dados e informações obtidos durante a realização desta etapa, bem como sua interpretação, conforme item 6.2 (1 a 17) da IN-74.	10%	10%
02	Projeto arquitetônico (e cadastral) do empreendimento.	5%	5%
03	Relatório de caracterização do cemitério, atendendo o Termo de Referência no Anexo 5 da IN-52	10%	10%
04	Relatório de Investigação Confirmatória, contendo os dados e informações obtidos durante a realização desta etapa, bem como sua interpretação, conforme item 6.3 (1 a 20) da IN-74.	10%	10%
05	Plano de Recuperação de Áreas Contaminadas ou Plano de Monitoramento.	5%	5%
06	Conclusão dos serviços	10%	10%
	Subtotais	50%	50%
	Total	100%	





PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO UNIÃO

Rua Padre Anchieta, nº 126 – Centro
Porto União – Santa Catarina – 89400-000
(42) 3523-1155

liciteportouniao@yahoo.com.br / licitacao@portouniao.sc.gov.br

ANEXO “G”

Cálculo Balanço Patrimonial

Declaro que os índices abaixo apresentados foram elaborados com base nas informações contidas no Balanço Patrimonial do Exercício de 2018.

LC – Liquidez corrente, maior ou igual a 1,00

Fórmula: $\frac{\text{ATIVO CIRCULANTE}}{\text{PASSIVO CIRCULANTE}}$

SG – Solvência Geral, Maior ou igual a 1,00

Fórmula: $\frac{\text{ATIVO TOTAL}}{\text{PASSIVO CIRCULANTE} + \text{EXIGÍVEL A LONGO PRAZO}}$

LG – Liquidez Geral, Maior ou igual a 1,00

Fórmula: $\frac{\text{ATIVO CIRCULANTE} + \text{REALIZÁVEL A LONGO PRAZO}}{\text{PASSIVO CIRCULANTE} + \text{EXIGÍVEL A LONGO PRAZO}}$

Local, data _____

Responsável da proponente
CNPJ

Contador
CRC





PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO UNIÃO

Rua Padre Anchieta, nº 126 – Centro
Porto União – Santa Catarina – 89400-000
(42) 3523-1155

liciteportouniao@yahoo.com.br / licitacao@portouniao.sc.gov.br

ANEXO “H”

“MODELO DE DECLARAÇÃO DE QUE NÃO POSSUI EM SEU QUADRO SOCIETÁRIO PARLAMENTARES DE QUALQUER ESFERA DO GOVERNO”

....., pessoa jurídica inscrita no CNPJ n.º, por intermédio de seu representante legal, Sr. (a) portador (a) da Carteira de Identidade n.º CPF n.º **DECLARA** que não possui em seu quadro societário parlamentares de qualquer esfera do governo, bem como as pessoas mencionadas no art. 9º da Lei 8.666/93.

data

Nome do representante legal da empresa
CNPJ da empresa proponente

ANEXO “I”

“MODELO DE DECLARAÇÃO SUSPENSO/IMPEDIDO DE LICITAR”

Declaramos para os devidos fins de direito, na qualidade de Proponente do procedimento licitatório, sob a modalidade Tomada de Preços n.º 0**/2019, instaurado pela Prefeitura Municipal de Porto União, de que não estamos punidas com “Suspensão” do direito de contratar ou licitar com a Administração Pública no âmbito do Município de Porto União, Santa Catarina.

Por ser expressão da verdade, firmamos o presente.

....., em.....de.....de 2019.

(Nome do Representante Legal da Empresa Proponente)

CNPJ da empresa proponente





PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO UNIÃO

Rua Padre Anchieta, nº 126 – Centro
Porto União – Santa Catarina – 89400-000
(42) 3523-1155

liciteportouniao@yahoo.com.br / licitacao@portouniao.sc.gov.br

ANEXO J

MODELO DE DECLARAÇÃO FIRMANDO LEGITIMIDADE E AUTENTICIDADE

DECLARAMOS para fins de participação no procedimento licitatório n.º 0**/2019, de que **TODOS** os documentos apresentados são legítimos e autênticos, estando sujeito as penalidades previstas no artigo 299 do Código Penal no caso de conteúdo falso.

_____, em ____ de _____.

Nome, identidade, cargo do Representante legal da empresa
CNPJ da empresa proponente



PARANÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE UNIÃO DA VITÓRIA
CNPJ: 75.967.760/0001-71
Rua: Dr. Cruz Machado, n.º 205
CEP: 84.600-900 - União da Vitória - Paraná

EXTRATO DE CANCELAMENTO
DE PUBLICAÇÃO

O Prefeito Municipal de União da Vitória - Paraná, comunica aos interessados que: Torna-se sem efeito a publicação do Extrato da Rescisão Amigável do Contrato de Empreitada n.º 249/2018 (Concorrência n.º 08/2018 - Processo n.º 119/2018), publicado no Jornal O Comércio, do dia 25 de setembro de 2019 | Edição 6330 | Pág. 07. União da Vitória/PR, 21 de novembro de 2019

Hilton Santin Roveda - PREFEITO

TERMO DE RATIFICAÇÃO
DE DISPENSA DE LICITAÇÃO
ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL
DE CRUZ MACHADO

Processo de Dispensa: 89/2019.

Interessado: Secretaria Municipal de Educação. À vista dos elementos contidos no presente processo devidamente justificado, CONSIDERANDO que o PARECER JURÍDICO prevê a DISPENSA em conformidade ao disposto no artigo 24 inciso II da Lei Federal 8.666/93, em especial ao disposto no artigo 26 da Lei de Licitações, RATIFICADO a DISPENSA DE LICITAÇÃO DO PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO nº 256/2019. Autorizo em consequência, a proceder-se à prestação dos serviços nos termos da adjudicação expedida pela Comissão Permanente de Licitação, conforme abaixo descrito:

Objeto: aquisição de materiais e contratação de manutenção de manutenção corretiva para garantia da segurança e dirigibilidade do veículo Ônibus Scania 6X2 380 CV Placa AB77711, frota 190, pertencente à Secretaria Municipal de Educação desta municipalidade.

Favorecido: RODO SERVICE LTDA, CNPJ: 00.688.075/0002-98
Valor Total R\$ 3.370,24 (Três mil trezentos e setenta reais e vinte e quatro centavos).

Fundamento Legal Artigo 24 Inciso II da Lei nº 8.666/93.
Justificativa Anexa nos autos do processo de dispensa de licitação nº 89/2019.
Elemento de Despesa: 3.3.90.39.00.00.00 e 3.3.90.30.00.00.00
Dotação orçamentária: 06.01.2.023.3.3.90.39 e 06.01.2.023.3.3.90.30

Determino, ainda, que seja dada a devida publicidade legal, em especial à prevista no caput do artigo 26 da Lei Federal nº 8.666/93, e que, após, seja o presente expediente devidamente autuado e arquivado.
Cruz Machado-PR, 21 de Novembro de 2019.

Prefeito Municipal

TERMO DE RATIFICAÇÃO
DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO
ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL
DE CRUZ MACHADO

Processo de Inexigibilidade: 42/2019.

Interessado: Secretaria de Saúde
À vista dos elementos contidos no presente processo devidamente justificado, CONSIDERANDO que o PARECER JURÍDICO prevê a INEXIGIBILIDADE em conformidade ao disposto no artigo 25 da Lei Federal 8.666/93, em especial ao disposto no artigo 26 da Lei de Licitações, RATIFICADO a INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO DO PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO nº 257/2019. Autorizo em consequência, a proceder-se à prestação dos serviços nos termos da adjudicação expedida pela Comissão Permanente de Licitação, conforme abaixo descrito:

Objeto: A presente inexigibilidade de licitação visa à contratação da profissional autônoma Gabriela Lopes Nepomuceno, para a função de psicóloga visando o atendimento aos pacientes com espectro autista (TEA), suprido assim as necessidades da Secretaria de Saúde desta municipalidade, conforme justificativa em anexo ao processo.

Favorecido: Gabriela Lopes Nepomuceno, CPF: 060.364.869-01
Valor Total R\$ 16.688,34 (Dezesseis mil seiscentos e oitenta e oito reais e trinta e quatro centavos)

Fundamento Legal Artigo 25 da Lei nº 8.666/93. Justificativa Anexa nos autos do processo de inexigibilidade de licitação nº 42/2019

Elemento de Despesa: 3.3.90.34.00.00.00
Dotação orçamentária: 04.01.2.014.3.3.90.34.00.00.00

Determino, ainda, que seja dada a devida publicidade legal, em especial à prevista no caput do artigo 26 da Lei Federal nº 8.666/93, e que, após, seja o presente expediente devidamente autuado e arquivado.
Cruz Machado-PR, 22 de Novembro de 2019.

Prefeito Municipal

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL
DE CRUZ MACHADO
CNPJ 76.339.688/0001-09
Avenida Vitória nº251 CEP 84620-000
Cruz Machado Pr.

PREGÃO ELETRÔNICO nº. 90/2019
PROCESSO nº. 224/2019
AVISO DE LICITAÇÃO

OBJETO: É objeto desta licitação a seleção de sociedade empresária especializada para aquisição de camisetas, sendo estas destinadas ao Plano de Ação Intersetorial do programa AEPETI - Ações estratégicas para erradicação do trabalho infantil, através da Secretaria de Assistência Social desta municipalidade, conforme especificações detalhadas constantes do Anexo I deste edital

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: das 16:00 do dia 25/11/2019 às 14:00 horas do dia 06/12/2019.

ABERTURA E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: das 14:01 às 14:29 horas do dia 06/12/2019.

INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: às 14:30 horas do dia 06/12/2019.

REFERÊNCIA DE TEMPO: horário de Brasília (DF).

FORMA DE JULGAMENTO: MENOR PREÇO POR ITEM

INFORMAÇÕES E ENTREGA DO EDITAL: No endereço <https://www.bl.org.br>

Prefeitura Municipal, sala de Licitações, Av. Vitória, 251, Centro, Cruz Machado/PR.

No site: www.pmcn.pr.gov.br

HORÁRIO: Das 13:30 às 17:30 horas

FONE/FAX: (0xx42)3554-1222

Cruz Machado, 22 de Novembro de 2019

Prefeito Municipal

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL
DE CRUZ MACHADO
CNPJ 76.339.688/0001-09
Avenida Vitória nº251 CEP 84620-000
Cruz Machado Pr.

PREGÃO PRESENCIAL nº 89/2019
PROCESSO nº 222/2019
AVISO DE LICITAÇÃO

Encontra-se aberta, na Comissão Permanente de Licitação, situada à Av. Vitória, 251/1º andar, LICITAÇÃO NA MODALIDADE DE PREGÃO PRESENCIAL, com a finalidade de selecionar propostas objetivando a contratação de empresa especializada para eventual prestação de serviços de transporte de emergência em Ambulância tipo UVI móvel, sendo veículo devidamente equipado com assistência profissional médica e de enfermagem para remoção de pacientes encaminhados pela Secretaria de Saúde desta municipalidade, em seus itens conforme especificações constantes do Anexo I deste edital.

Regem a presente licitação a Lei Federal nº 10.520/02, o Decreto Municipal nº 1.050/07, subsidiariamente a Lei Federal nº 8.666/93, observadas as alterações posteriores, a Lei Complementar nº 123/2006 e demais legislações aplicáveis. A abertura desta licitação ocorrerá no dia 06 (Seis) de Dezembro de 2019, às 09:30h (nove e trinta) horas, no Auditório Municipal da Prefeitura, quando os interessados deverão apresentar os envelopes nº 01 - Propostas de Preços e nº 02 - Documentos de Habilitação a Pregoeira. O Edital completo poderá ser obtido pelos interessados na CPL, em meio magnético, mediante entrega de um CD vazio, de segunda a sexta-feira, no horário de 14:00 às 17:00 horas ou pelo endereço eletrônico <http://www.pmcn.pr.gov.br>. É necessário que, ao fazer download do Edital, seja informado à Comissão Permanente de Licitação, via e-mail - licitacao@pmcn.pr.gov.br - ou via fax - (42)3554-1222, a retirada do mesmo, para que possam ser comunicadas possíveis alterações que se fizerem necessárias. A CPL não se responsabilizará pela falta de informações relativas ao procedimento aqueles interessados que não confirmarem, pelos meios expostos, a retirada do Edital. Quaisquer dúvidas contatar pelos telefones (42) 3554-1222 ramal 243.

Cruz Machado, 22 de Novembro de 2019

Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL
DE UNIÃO DA VITÓRIA - PR
AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 120/2019
PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 205/2019
REGISTRO DE PREÇOS

OBJETO: Registro de preços para aquisição de medicamentos, soluções fisiológica e glicosada para atender as necessidades da Secretaria de Saúde do Município de União da Vitória - PR, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste edital e seus anexos.

Forma de Julgamento: Menor Preço POR ITEM. RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: até as 08h30min do dia 10/12/2019. ABERTURA E AVALIAÇÃO DAS PROPOSTAS: dia 10/12/2019 a partir das 08h31min. INÍCIO DA SESSÃO PÚBLICA DE DISPUTA DE PREÇOS: dia 10/12/2019 a partir das 09h00min após a avaliação das propostas pelo(a) Pregoeiro(a).

LOCAL: www.bbmetlicacoes.com.br "Acesso Identificado no link - licitações públicas". Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília (DF). Pregoeiro: Paulo Marcelo Scheid. INFORMAÇÕES: O edital e seus anexos podem ser obtidos no Dpto. de Compras e Licitações da Prefeitura de União da Vitória, no endereço Rua Dr. Cruz Machado, 205, 4º pavimento, centro, União da Vitória/PR, das 12h:00min às 18h:00min, nos dias úteis, ou ainda no site www.uniaoadvitoria.pr.gov.br - Menu Transparencia - Licitações; no site www.bbmetlicacoes.com.br "Acesso Identificado no link - licitações públicas". Outras informações pelo e-mail: licitacao@uniaoadvitoria.org.br. Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília (DF).

União da Vitória, 25 de novembro de 2019.

Hilton Santin Roveda - Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO UNIÃO

ESTADO DE SANTA CATARINA
Processo Licitatório 247/2019
Extrato de Edital de Tomada de Preços 019/2019



O Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições, torna público que fará realizar processo licitatório na modalidade de Tomada de Preços, com adjudicação por menor preço global, para a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA LICENCIAMENTO AMBIENTAL DOS CEMITÉRIOS - CEMITÉRIO MUNICIPAL DE PORTO UNIÃO E CEMITÉRIO DO BAIRRO SÃO PEDRO - O recebimento dos envelopes se dará até às 13h30min do dia 12 de dezembro de 2019 na Prefeitura Municipal, com abertura dos envelopes, no mesmo local, dia e hora. O Edital e Arquivos encontram-se disponíveis no site da Prefeitura Municipal de Porto União www.portouniao.sc.gov.br. Maiores informações podem ser retiradas na Rua Padre Anchieta, 126, e-mail licitacao@portouniao.sc.gov.br e, fone (42) 3523-1155. Porto União - SC, 25 de novembro de 2019.

Elsesu Mibach,
Prefeito Municipal.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO UNIÃO

ESTADO DE SANTA CATARINA
Processo Licitatório 246/2019
Extrato de Edital de Tomada de Preços 018/2019

O Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições, torna público que fará realizar processo licitatório na modalidade de Tomada de Preços, com adjudicação por menor preço por empreitada global, para a REFORMA E AMPLIAÇÃO DE IMÓVEL PARA IMPLANTAÇÃO DE UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO. O recebimento dos envelopes se dará até às 09h00min do dia 12 de dezembro de 2019 na Prefeitura Municipal, com abertura dos envelopes, no mesmo local, dia e hora. O Edital e Arquivos encontram-se disponíveis no site da Prefeitura Municipal de Porto União www.portouniao.sc.gov.br. Maiores informações podem ser retiradas na Rua Padre Anchieta, 126, e-mail licitacao@portouniao.sc.gov.br e, fone (42) 3523-1155. Porto União - SC, 25 de novembro de 2019.

Elsesu Mibach,
Prefeito Municipal.



Município de Porto União
Estado de Santa Catarina

Errata

Referente ao Processo Licitatório 245/2019 - MULTIENTIDADE.
Pregão Presencial 177/2019 - Exclusivo - ME - EPP - MEI.

No Extrato de Edital de Pregão Presencial 177/2019, publicado no Jornal O Comércio do dia 22 de novembro de 2019, edição nº 6364, página 10, Onde lê-se "[...] Extrato de Edital de Pregão Presencial 177/2019, [...]". Leia-se "[...] Extrato de Edital de Pregão Presencial 177/2019 - Exclusivo - ME - EPP - MEI. [...]". As demais informações permanecem inalteradas.
Porto União - SC, 22 de novembro de 2019.

Elsesu Mibach,
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULO FRONTIN

AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 28/2019
OBJETO: AQUISIÇÃO DE ÓLEO DIESEL S10 E ÓLEO DIESEL S500, DESTINADOS AS SECRETARIAS DE OBRAS, TRANSPORTE E SERVIÇOS URBANOS, DE SAÚDE, DE EDUCAÇÃO CULTURAL E DESPORTO, E DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E FAMÍLIA DO MUNICÍPIO DE PAULO FRONTIN-PR, em conformidade com as especificações, quantidades e valores máximos admitidos e constantes no Termo de Referência, Anexo V, o qual é parte integrante do Edital, e, composto pelo arquivo digital "BETHA AUTOCOTAÇÃO". Os envelopes de nº 01 - Proposta de Preços e nº 02 - Habilitação, bem como os documentos relativos ao Credenciamento deverão ser entregues até as 09h00min do dia 10/12/2019 e a Sessão Pública da licitação, com a consequente abertura dos envelopes de Preços e Habilitação, terá início às 9h30min do mesmo dia (horário local). Edital disponível: Rua Rui Barbosa, 204 - Paulo Frontin-PR, dias úteis das 08h00min às 17h00min. Informações: Fone (42)3543-1210. E-mail licitaopaulofrontin@hotmail.com. Site: www.paulofrontin.pr.gov.br. Paulo Frontin - PR - 22/11/2019.

Eder Renato Stelmach - Pregoeiro

Horóscopo

Previsão para hoje

Áries: Seu otimismo será contagiante e isso já é meio caminho andado, inclusive no trabalho. Dedique-se mais aos estudos ou troque experiências com os colegas. Cor: preto.

Touro: Reviravoltas podem marcar o trabalho nesta terça. Aproveite o astral para se livrar dos maus hábitos. A atração física esquenta as coisas na paquera. Cor: preto.

Gêmeos: Priorize as tarefas que dependem da colaboração de outras pessoas, já que elas devem ser bem-sucedidas. Bom momento para firmar parcerias ou sociedade. Cor: lilás.

Câncer: Vai sobrar disposição para mergulhar no trabalho e encarar as tarefas com seriedade. A saúde também pede um pouco mais de disciplina da sua parte. Cor: preto.

Leão: O momento é favorável para se dedicar mais a tarefas que exigem criatividade ou colaboração de colegas. Faça uma fezinha. Seu carisma estará irresistível. Cor: vermelho.

Virgem: A família pode exigir um pouco mais de atenção da sua parte, mas também estará ao seu lado para o que precisar. Assuntos de rotina ou ligados à família. Cor: vermelho.

Libra: Você terá facilidade para expressar suas ideias e convencer os outros. Explore essa habilidade para se destacar no trabalho. O diálogo será melhor. Cor: branco.

Escorpião: O dinheiro pode concentrar boa parte da sua atenção nesta terça e há chance de fechar um bom negócio ou conseguir uma renda extra. Cor: roxo.

Sagitário: O excesso de confiança pode se transformar em uma armadilha, por isso, mantenha os pés no chão e não se arrisque demais. Cuide mais da saúde. Cor: cinza.

Capricórnio: Agir com discrição no trabalho ajuda a afastar as pessoas intrometidas. Adie qualquer decisão importante para um momento mais favorável. Cor: amarelo.

Aquário: Tudo indica que irá se importar com o bem-estar dos outros. No trabalho, o companheirismo pode melhorar o entrosamento com os colegas. Cor: rosa.

Peixes: Para dar conta do serviço, redobre a atenção. Será preciso cuidar melhor do corpo se quiser exibir uma boa aparência. Interesses em comum vão fortalecer o amor. Cor: laranja.

Previsão do tempo

Fonte: Wtate

Mínima: 15° | Máxima: 25°

Manhã: Sol, com algumas Nuvens

Tarde: Sol, com alguma Nuvens

Noite: Algumas Nuvens

Novelas

ÉRAMOS SEIS

Marion afirma a Alfredo que ainda gosta de Júlio. Alfredo rejeita Nell. Justina revela a Olga que tem medo de ouvir fantasmas à noite. Natália pressiona Almeida sobre Clotilde. Neli garante a Marion que Alfredo é apaixonado por ela. Genu pensa em falar com Lola sobre o namoro de seus filhos. Carlos pede que Júlio respeite seu período de repouso. Júlio se assusta com seu estado de saúde.

BOM SUCESSO

Mario deixa Nana abalada ao afirmar que está com Silvana e não pode magoá-la. Alberto nega gostar de Paloma, quando Vera insinua que o empresário está apaixonado pela costureira. Isadora/Marcela ameaça deixar a terapia se Diogo não pagá-la por seus serviços. Yuri aluga o quarto na casa de Gisele. Alice sugere a Waguinho que volte para a escola. Fábio se apresenta a Nana como irmão de Felipe e avisa que sabe que o editor foi assassinado.

AMOR DE MÃE

Durles apoia Magno. Raul e Estela ficam juntos durante o voo. Raul anuncia a Lidia que Álvaro apresentará a nova namorada. Lidia pede que Érica a acompanhe na viagem com o marido. Thelma explica a Danilo por que não venderá o restaurante da família. Vitória comenta com Miranda e Natália que acredita que Paulo tentou uma amante. Vitória lamenta a falta de um filho. Durles condia o local do acidente e tranquiliza Magno. Camila conhece seus novos alunos, e acaba passando por um tiroteio. Álvaro paga Vitória com dinheiro ilícito, e a advogada se incomoda. Sinésio chantageia Thelma. Paulo decide se separar de Vitória.

Nível do Rio Iguaçu

1,73

16 horas de ontem

PARA ANUNCIAR

Ligue: (48) 3216 3812 | (48) 3216 3216

Mande e-mail: publicidade.sc@somosnsc.com.br



Bombinhas-SC, 22 de novembro de 2019.

lmo.(a) Sr(a)
ADQUIRENTE DE UNIDADE CONDOMINIAL JUNTO AO EDIFÍCIO RESIDENCIAL SOLAR DAS BROMÉLIAS

Nesta
A COMISSÃO DE REPRESENTANTES DOS ADQUIRENTES DE UNIDADES CONDOMINIAIS DO EDIFÍCIO RESIDENCIAL SOLAR DAS BROMÉLIAS, sito à Avenida Manoel José dos Santos, n. 2018, Centro, no município de Bombinhas - SC, regularmente constituída e no uso de seus poderes e atribuições, convoca Assembleia Geral Ordinária, a ser realizada no endereço, supramencionado, na data de 14 de dezembro de 2019, às 9:30 horas, em primeira convocação, e às 10 horas em segunda convocação, com qualquer número de adquirentes, sendo que os novos adquirentes deverão comparecer munidos de procuração para o fim específico de representar adquirente na referida assembleia, a bem de deliberarem sobre matéria com a seguinte ordem do dia:

- 1º) Apresentação do novo corpo jurídico;
- 2º) Contratação de uma auditoria fiscal, contábil e jurídica;
- 3º) Prestação de Contas;
- 4º) Aprovação de chamada de capital;
- 5º) Eleição de membros para integrar a Comissão de Adquirentes;
- 6º) Assuntos gerais.

Sem mais, atentamente.

AGOSTINHO CLAUDIO BERNARDES
Presidente da Comissão de Adquirentes de Unidades
Condominiais do Edifício Residencial Solar das Bromélias

PODER JUDICIÁRIO DE SANTA CATARINA Comarca - Palhoça / Vara da Fazenda Pública, Adjuventes do Trabalho e Registro Público Avenida Hilda Tenreiro Pagani, 409, Passa Verde - CEP 88133-206. Fone: (48)3287-0602. Palhoça-SC. - E-mail: publica.fazenda@jujzsc.br EDITAL DE USUCAPIÃO - REUS INSCRITOS E EVENTUAIS COM PRAZO DE 30 DIAS

Ação: Usucapião/PROCD Requerente: Dáboria Angelica Soares e outro / Juiz de Direito: André Augusto Messias Fonseca Cheffe de Cartório: Rose de Lourdes Quadros Proença n. 0301981-80.2018.8.24.0045 Citando(s): os interessados inscritos e desconhecidos, para oferecimento de resposta em 15 (quinze) dias (art. 255, I, CPC/2015). Descrição dos (dos) bens(m): 1.1. Levantamento topográfico georreferenciado, DATUM 68, em uma área urbana de posse, com a finalidade de processo de USUCAPIÃO, propriedade de DEBORÁ ANGÉLICA SOARES, com área total de 156,10 m², localizada na Rua Arçario Cândido da Silva, 4197, Iado Impar, bairro Praia de Fora, município de Palhoça/SC. Com as seguintes confrontações: coordenadas, ângulos e medidas. Inicia-se no ponto V1 definido pelas coordenadas N: 6.928.002,160m e E: 733.253,462m, confrontando com caminho de acesso; Destes segue até o ponto V2 definido pelas coordenadas N: 6.927.993,815m e E: 733.270,340m, confrontando com caminho de acesso, com azimute de 190°33'18" e distância de 7,33m; Destes segue até o ponto V3 definido pelas coordenadas N: 6.927.990,425m e E: 733.268,998m, confrontando com Alexandra Angelica Soares, com azimute de 190°33'16" e distância de 7,33m; Destes segue até o ponto V4 definido pelas coordenadas N: 6.927.993,815m e E: 733.250,034m, confrontando com Silvana Ferreira, com azimute de 279°33'07" e distância de 19,23m; Destes segue até o ponto V5 definido pelas coordenadas N: 6.928.002,160m e E: 733.252,175m, confrontando com Bruna Angelica de Souza, com azimute de 14°03'58" e distância de 8,81m; Destes segue até o ponto V6 definido pelas coordenadas N: 6.928.002,160m e E: 733.253,462m, confrontando com caminho de acesso, com azimute de 80°49'37" e distância de 1,29m; O perímetro acima descrito encerra uma área de 156,10 m². Prazo Fixado para a Resposta: 15 dias. Pelo presente, a(s) pessoa(s) acima identificada(s), atualmente em local incerto ou não sabido, bem como seu(s) cônjuge(s), se casado(a) for(em), confrontante(s) e ace eventual(s) interessado(s), FICAM(C)IENTE(S) de que neste Juízo de Direito tramitam os autos do processo agravado e CITADA(S) para responder à ação, querendo, no lapso de tempo supramencionado, contado do primeiro dia útil seguinte ao transcurso do prazo deste edital. ADVERTÊNCIA: Se o réu não comparecer à ação, será considerado revel e presumir-se-ão verdadeiras as alegações formuladas pelo autor (art. 344 do CPC). Será nomeado curador especial no caso de revelia (art. 257, IV do CPC). E para que chegue ao conhecimento de todos, partes e terceiros, foi expedido o presente edital, o qual será afixado no local de costume e publicado 1 (vezes), com intervalo de 5 (dias), na forma da Lei, Palhoça (SC), 13 de novembro de 2019. Renata de Araújo Luckmann - Técnico Judiciário Auxiliar

MUNICÍPIO DE FLORIANÓPOLIS
Secretaria Municipal de Mobilidade e Planejamento Urbano

EDITAL DE CONCORRÊNCIA Nº 771/SMA/DSL/C/2019

A Secretaria Municipal da Administração torna público, para o conhecimento dos interessados, que em ato público será realizada licitação, na modalidade Concorrência, tipo Maior Oferta, tendo como objeto: **concessão da execução de serviço público de remoção, guarda e depósito de veículos apreendidos ou recolhidos em decorrência de infração de trânsito, aplicação de medidas administrativas ou penalidades, nos termos da Lei Municipal 7.617, de 28 de abril de 2008 e suas alterações.** O limite para a entrega dos envelopes será às 13h50min do dia 07/01/2019. A reunião de abertura dos envelopes será às 14h do mesmo dia, na Secretaria Municipal de Administração, Diretoria do Sistema de Licitações e Contratos, na Rua Conselheiro Mafra, nº 656, Ed. Aldo Beck, 3º andar, sala 301, Centro, Florianópolis/SC. O Edital poderá ser acessado pelo site www.pmf.sc.gov.br.

A Prefeitura Municipal de Florianópolis pagou o seguinte valor na produção e na veiculação deste edital: R\$ 802,92



Convite nº 031/2019

O Serviço Nacional de Aprendizagem Industrial – SENAI/SC, torna público que no dia 13 de dezembro de 2019, às 14h no Edifício da FIESC, sito à Rodovia Admar Gonzaga, 2765, 2º andar, Itacorubi, Florianópolis/SC, realizar-se a licitação cujo objeto é a contratação, sob REGIME DE EMPREITADA GLOBAL, de empresa especializada no ramo de engenharia civil, para execução de serviços de material e mão de obra, para a substituição do telhado, hoje em fibrocimento, do Bloco 5 da unidade do SENAI, localizada na Rua Frei Bruno, no 201, Bairro Jardim América, na cidade de Chapecó/SC, conforme condições e exigências do Edital e seus anexos.

Edital de Pregão Eletrônico nº 006/2019

O SENAI – Serviço Nacional de Aprendizagem Industrial torna público que no dia 06 de dezembro de 2019, às 9h30min, no site <http://portaldecompras.sc.senai.br>, realizar-se-á certame licitatório, na modalidade Pregão Eletrônico, que tem por objeto o Registro de Preços para futura e eventual aquisição de Reagentes e Insumos para os Laboratórios do SENAI de Chapecó – Regional Oeste, conforme condições e exigências do Edital e seus anexos.

O Edital, bem como suas alterações, estão disponíveis no site portaldecompras.fiesc.com.br

Seja um fornecedor da FIESC e suas entidades acessando portaldecompras.fiesc.com.br. Se você não é fornecedor cadastre-se. Para fornecedores já cadastrados, atualize as suas informações.

Comissão Permanente de Licitação

PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO UNIÃO
ESTADO DE SANTA CATARINA

Processo Licitatório 247/2019.

Extrato de Edital de Tomada de Preços 019/2019

O Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições, torna público que fará realizar processo licitatório na modalidade de Tomada de Preços, com adjudicação por menor preço global, para a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA LICENCIAMENTO AMBIENTAL DOS CEMITÉRIOS - CEMITÉRIO MUNICIPAL DE PORTO UNIÃO E CEMITÉRIO DO BARRIO SÃO PEDRO - O recebimento dos envelopes se dará até às 13h30min do dia 12 de dezembro de 2019 na Prefeitura Municipal, com abertura dos envelopes, no mesmo local, dia e hora. O Edital e Arquivos encontram-se disponíveis no site da Prefeitura Municipal de Porto União www.portouniao.sc.gov.br. Maiores informações podem ser retiradas na Rua Padre Anchieta, 126, e-mail licitacao@portouniao.sc.gov.br e, fone (42) 3523-1155.

Porto União - SC, 25 de novembro de 2019.
Eliseu Mibach
Prefeito Municipal.

MUNICÍPIO DE TUBARÃO/SC
FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE DE TUBARÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 17/2019

O Município de Tubarão/SC, por intermédio da Fundação Municipal de Saúde, situado à Rua Altamir Guimaraes, 1109, Oficinas, informa que se encontra aberta licitação na modalidade Pregão Presencial, do tipo menor preço global, visando o Registro de preços para eventual contratação de empresa para prestação de serviços especializados em coleta e gerenciamento de resíduos da saúde do Município de Tubarão.

Início da Sessão Pública do Pregão Presencial: 17:00 do dia 09/12/2019.

O edital em inteiro teor está à disposição no endereço acima mencionado, no horário de expediente, das 13 às 19 horas, ou pelo site www.tubarao.sc.gov.br.

Tubarão/SC, 25 de novembro de 2019.
Daissou José Trevisol
Diretor-Presidente

EDITAL DE CONVOCAÇÃO ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA

A presidente do Sindicato dos Trabalhadores em estabelecimentos de serviços de saúde e seguridade social público e privado de Caçador e região, a Senhora Leodália Aparecida de Souza, no uso de suas atribuições estatutárias, convoca todos os associados para participarem da assembleia geral ordinária a ser levada a efeito em data de 05 de dezembro de 2019 as 16h00min (dezoito) horas em primeira convocação, e na ausência de quorum meia hora após em segunda convocação com qualquer número de presentes na sala de reuniões do Sindicato dos Trabalhadores rurais na cidade de Curitiba sito a Avenida Rotary 728 sala 06, para deliberarem sobre a seguinte ordem do dia A) Discussão e aprovação do balanço geral de 2018. B) Discussão e aprovação da proposta orçamentária para 2020.

Caçador 25 de novembro de 2019.
Leodália Aparecida de Souza - Presidente

SINDICATO DOS TRABALHADORES EM CENTROS DE FORMAÇÃO DE CONDUTORES
NO ESTADO DE SANTA CATARINA – SINTRAUTO-SC
AVISO RESUMIDO DE EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE ELEIÇÕES

A Comissão Eleitoral do Sindicato dos Trabalhadores em Centros de Formação de Condutores no Estado de Santa Catarina, na forma do que dispõe o estatuto da entidade, avisa que nos dias 21 (vinte e um) e 22 (vinte e dois) de janeiro de 2020, serão realizadas eleições para composição da Diretoria, Conselho Fiscal e Delegados Representantes junto à Federação à qual o Sindicato está filiado, efetivos e suplentes, que se dará através de C1 (uma) urna fixa na sede do Sindicato, sito a Av. Mauro Ramos, 1624 - 4º andar, Centro, Florianópolis/SC, e urnas itinerantes que percorrerão os locais de trabalho, no Estado de Santa Catarina. Os horários da coleta de votos serão, no dia 21/01/2020, das 08 às 19 horas e no dia 22/01/2020 das 08:00 às 17:00 horas. O registro de chapas deverá ser apresentado à Comissão Eleitoral através de requerimento, na secretaria do Sindicato à Av. Mauro Ramos, 1624, 4º andar, Centro, Florianópolis/SC, no prazo de 15 (quinze) dias contados da data da publicação do presente aviso, no horário das 09:00 (nove) às 12:00 (doze) horas, e das 14:00 (quatorze) às 17:00 (dezoito) horas, de Segunda a Sexta-Feira. A integra do edital de convocação contendo todas as informações necessárias encontra-se afixado na sede deste Sindicato.

Florianópolis, 26 de novembro de 2019.
A Comissão Eleitoral

ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE VIDEIRA
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 12/2019 – PMV
REGISTRO DE PREÇOS
LICITAÇÃO COM ITEM EXCLUSIVO PARA MEI, ME E EPP E ITEM PARA AMPLA CONCORRÊNCIA

O Prefeito Municipal de Videira torna público que fará realizar o Pregão Eletrônico nº 12/2019 - PMV.1. OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO FUTURA, COM PEDIDOS PARCELADOS, DE KITS MULTIMÍDIA COM LOUSAS INTERATIVAS (INSTALADOS) E MOVEIS EM MDF PARA ACOMODAR OS KITS, PARA SEREM UTILIZADOS NAS ESCOLAS DA REDE MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO. 2. TIPO: MENOR PREÇO UNITÁRIO. 3. Recebimento das propostas: do dia 26/11/2019 a partir das 09h00min até o dia 17/12/2019 às 09h00min. Abertura das propostas: dia 17/12/2019 às 09h00min. Início da sessão de disputa de lances: dia 17/12/2019 às 09h15min. 4. OBTENÇÃO DO EDITAL: O Edital e seus anexos encontram-se à disposição dos interessados no site: www.videira.sc.gov.br e www.bl.org.br. 5. INFORMAÇÕES: Através do telefone (49) 3566-9926.

Videira/SC, 22 de novembro de 2019.
DORIVAL CARLOS BORGIA
Prefeito Municipal



PÁGINA CERTIFICADA

O jornal DIÁRIO CATARINENSE
Confirma a autenticidade deste documento
quando visualizado diretamente no portal
<https://www.nscototal.com.br/publicidadelegal>



Porto União**PREFEITURA****EXTRATO DE EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS 018/2019**

Publicação Nº 2238509

PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO UNIÃO
ESTADO DE SANTA CATARINA
Processo Licitatório 246/2019.

Extrato de Edital de Tomada de Preços 018/2019

O Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições, torna público que fará realizar processo licitatório na modalidade de Tomada de Preços, com adjudicação por menor preço por empreitada global, para a REFORMA E AMPLIAÇÃO DE IMÓVEL PARA IMPLANTAÇÃO DE UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO. O recebimento dos envelopes se dará até às 09h00min do dia 12 de dezembro de 2019 na Prefeitura Municipal, com abertura dos envelopes, no mesmo local, dia e hora. O Edital e Arquivos encontram-se disponíveis no site da Prefeitura Municipal de Porto União www.portouniao.sc.gov.br. Maiores informações podem ser retiradas na Rua Padre Anchieta, 126, e-mail liciteportouniao@yahoo.com.br, licitacao@portouniao.sc.gov.br e, fone (42) 3523-1155.

Porto União - SC, 25 de novembro de 2019.

Eliseu Mibach.

Prefeito Municipal.

EXTRATO DE EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS 019/2019

Publicação Nº 2238510

PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO UNIÃO
ESTADO DE SANTA CATARINA
Processo Licitatório 247/2019.

Extrato de Edital de Tomada de Preços 019/2019

O Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições, torna público que fará realizar processo licitatório na modalidade de Tomada de Preços, com adjudicação por menor preço global, para a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA LICENCIAMENTO AMBIENTAL DOS CEMITÉRIOS - CEMITÉRIO MUNICIPAL DE PORTO UNIÃO E CEMITÉRIO DO BAIRRO SÃO PEDRO -. O recebimento dos envelopes se dará até às 13h30min do dia 12 de dezembro de 2019 na Prefeitura Municipal, com abertura dos envelopes, no mesmo local, dia e hora. O Edital e Arquivos encontram-se disponíveis no site da Prefeitura Municipal de Porto União www.portouniao.sc.gov.br. Maiores informações podem ser retiradas na Rua Padre Anchieta, 126, e-mail liciteportouniao@yahoo.com.br, licitacao@portouniao.sc.gov.br e, fone (42) 3523-1155.

Porto União - SC, 25 de novembro de 2019.

Eliseu Mibach.

Prefeito Municipal.

PORTARIA Nº 1.364/2019 - RH

Publicação Nº 2239269

PORTARIA Nº 1.364, de 24 de outubro de 2019.
Dispõe sobre Prorrogação de Contrato de Trabalho nº 214/2018.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PORTO UNIÃO, Estado de Santa Catarina, usando da competência que lhe confere o Artigo 84, inciso II, Alínea "e", da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º PRORROGAR, o Contrato de Trabalho nº 214/2018, no período de 24 de outubro a 12 de novembro de 2019, de PAULO CESAR ALVES DO AMARAL, que exerce as funções do cargo de Auxiliar de Enfermagem, do quadro de pessoal desta Prefeitura Municipal, conforme Lei Municipal nº 3.934, de 21 de novembro de 2011 e suas alterações, em substituição à servidora Jacy Bughay que se encontra em gozo de férias.
Art. 2º O servidor acima mencionado exercerá suas atividades, vinculado à Secretaria Municipal de Saúde, deste Município.
Art. 3º A presente Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, condicionada sua validade à publicação no DOM/SC.

Porto União (SC), 24 de outubro de 2019.

ELISEU MIBACH
Prefeito Municipal

RUAN GUILHERME WOLF
Secretário Municipal de Administração e Esporte



PROTOCOLO DE RECEBIMENTO DE EDITAL

PROCESSO LICITATORIO Nº 247/2019

TOMADA DE PREÇOS Nº 019/2019

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA LICENCIAMENTO AMBIENTAL DOS CEMITÉRIOS - CEMITÉRIO MUNICIPAL DE PORTO UNIÃO E CEMITÉRIO DO BAIRRO SÃO PEDRO -.

Razão Social: Base Ambiental Engenharia e Meio Ambiente Ltda.

CNPJ: 14.760.933/0001-91

Endereço: Rua Lauro Linhares, nº898, sala 2. Trindade

Cidade: Florianópolis **Estado:** Santa Catarina **CEP:** 88036-001

E-mail: mariane@baseambiental.com.br

Telefone: 48 - 33717511 **Celular:** 48 - 999788912

Responsável: Mariane Wolff

Declaro que recebi, através do acesso à página www.portouniao.sc.gov.br da Prefeitura Municipal, o edital acima, dentro do prazo legal e pertinente.

Florianópolis, 29 de novembro de 2019.



Alexandre Akimoto
Diretor Administrativo e Técnico
Responsável Legal
CPF: 116.536.768-84



Re: PROCESSO LICITATÓRIO 247/2019 | TOMADA DE PREÇOS N.º 019/2019

De: Departamento de Licitações - Prefeitura Municipal de Porto União/SC (liciteportouniao@yahoo.com.br)

Para: geologia2.avistar@gmail.com

Data: sexta-feira, 6 de dezembro de 2019 14:31 BRT

Boa tarde

Favor aguardar
Estaremos repassando aos responsáveis.

Att.
Depto. de licitação

Favor confirmar o recebimento deste.
Departamento de Licitações - Prefeitura de Porto União/ Estado de Santa Catarina
CEP 89.400-000 E-mail: liciteportouniao@yahoo.com.br / licitacao@portouniao.sc.gov.br
Tel.: 042 3523-1155
Ramais:
Graciele - 213
Raylla - 251
Willian - 257
Rogê - 265

Em sexta-feira, 6 de dezembro de 2019 14:10:19 BRT, Isabela Zanon <geologia2.avistar@gmail.com> escreveu:

Boa tarde,

Sou da empresa Avistar Engenharia, e temos interesse em participar do Processo Licitatório 247/2019, Tomada de Preços 19/2019 para realizar o Licenciamento Ambiental de dois cemitérios no município de Porto União. Estamos elaborando o orçamento e gostaríamos de saber se na etapa de Investigação Confirmatória, os serviços de sondagens, instalação de poços de monitoramento e análises laboratoriais podem ser subcontratados?

Nossa empresa elabora laudos, diagnósticos ambientais e realiza a tramitação de licenciamentos ambientais, porém não realizamos sondagens e não possuímos laboratório para fazer as análises da água e/ou solo, normalmente contratamos uma empresa especializada e com os dados obtidos por eles, elaboramos o parecer referente a situação do local.

Desde, já obrigada,

Isabela Zanon
Auxiliar Técnica de Geologia
Avistar Engenharia de Meio Ambiente e Segurança do Trabalho
+55 41.3262-2557 | 3153-4559
www.avistarengenharia.com.br
[Facebook](#) | [Twitter](#) | [Blog Avistar](#)





Prefeitura Municipal de Porto União

Ofício nº 256/2019 – SDESMA

Porto União (SC), 09 de Dezembro de 2019.

Ao Departamento de Licitações - Prefeitura de Porto União

Aos Cuidados da Sra. GRACIELE CARLA BORDIGNON RODRIGUES

Assunto: Processo Licitatório 247/2019 – Tomada de Preços 019/2019.

Prezados Senhores,

Em atenção à solicitação do Departamento de Licitações, vimos por meio deste apresentar esclarecimento de dúvidas da empresa Avistar Engenharia de Meio Ambiente e Segurança do Trabalho.

A empresa questiona se na etapa de Investigação Confirmatória, os serviços de sondagens, instalação de poços de monitoramento e análises laboratoriais podem ser subcontratados, pois a empresa elabora laudos, diagnósticos ambientais e realiza a tramitação de licenciamentos ambientais, porém não realiza sondagens e não possui laboratório para fazer as análises da água e/ou solo.

Conforme o edital (item 3.5. do Termo de Referência), os serviços de sondagens de solo para fins ambientais, análises laboratoriais de amostras de solo e de água subterrânea (e outros meios que possam ser amostrados) e instalação de poços de monitoramento, serão contratados pela Prefeitura Municipal de Porto União por meio de processo(s) licitatório(s) a ser(em) realizado(s) separadamente do processo em questão. As informações e laudos obtidos por meio desta(s) contratação(ões) proporcionarão as informações que subsidiarão a conclusão da Investigação Confirmatória pela empresa responsável pelo licenciamento ambiental.

Será exigido da empresa contratada pela TP 019/2019 que especifique para a Prefeitura Municipal de Porto União em seu Plano de Investigação Confirmatória (exigido na etapa de avaliação preliminar – item 6.2 da IN-74) os quantitativos das sondagens, poços de monitoramento, amostragens e demais informações e orientações necessárias para embasar o(s) processo(s) licitatório(s).

Nada mais havendo a tratar, nos colocamos à disposição para quaisquer dúvidas ou esclarecimentos.

Atenciosamente,

Adriana Weber
Adriana Weber

Engenheira Ambiental
Secretaria Municipal de Desenvolvimento
Econômico Sustentável e Meio Ambiente



Resposta Questionamento

De: Departamento de Licitações - Prefeitura Municipal de Porto União/SC
(liciteportouniao@yahoo.com.br)

Para: geologia2.avistar@gmail.com

Data: segunda-feira, 9 de dezembro de 2019 09:52 BRT

Bom dia,

Segue em anexo a resposta ao questionamento apresentado a Tomada de Preços 019/2019 - Processo Licitatório 247/2019 (Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA LICENCIAMENTO AMBIENTAL DOS CEMITÉRIOS - CEMITÉRIO MUNICIPAL DE PORTO UNIÃO E CEMITÉRIO DO BAIRRO SÃO PEDRO -.)

Att.

Depto. de Licitações.

Favor confirmar o recebimento deste.
Departamento de Licitações - Prefeitura de Porto União/ Estado de Santa Catarina
CEP 89.400-000 E-mail: liciteportouniao@yahoo.com.br / licitacao@portouniao.sc.gov.br
Tel.: 042 3523-1155
Ramais:
Graciele - 213
Raylla - 251
Willian - 257
Rogê - 265



Questionamento e Resposta - Avistar Engenharia.pdf
1.1MB





Assunto Re: dúvida- licitação
De <licitacao@portouniao.sc.gov.br>
Para Giovanni Casagrande <giovani@aquabona.art.br>
Data 2019-12-11 08:55

Bom dia

Segue resposta ao questionamento, encaminhado pelo setor responsável.

De acordo com o Termo de Referência:

2.12. O pagamento de taxa de análise dos processos de licenciamento ambiental emitida pelo IMA/SC, se houver, fica a cargo da CONTRATANTE.

Em 2019-12-11 08:32, Giovanni Casagrande escreveu:

Prezados;

Iremos participar da licitação Tomada de Preços nº 019/2019, e estamos com a seguinte dúvida:

A questão das taxas do licenciamento ambiental, ficará por conta da empresa ou será a Prefeitura que irá pagar?

Cordialmente;

Giovanni Casagrande

Sócio Proprietário

Responsável Técnico

Telefone: 49 34449961 / 999380612



➡ **Antes de imprimir, pense em sua responsabilidade social e compromisso com o MEIO AMBIENTE.**

AVISO DE CONFIDENCIALIDADE

Esta mensagem e seus anexos são de uso exclusivo de pessoas e entidades autorizadas pela Aquabona Assessoria Ambiental e Segurança do Trabalho LTDA e podem conter informações confidenciais e/ou privilegiadas. É proibido revelar, alterar, copiar, divulgar ou se beneficiar, direta ou indiretamente, destas informações sem a autorização de seus autores. Se você recebeu este e-mail por engano, por favor, informe o remetente e apague a mensagem imediatamente. A Aquabona Assessoria Ambiental e Segurança do Trabalho LTDA se reserva o direito de pleitear ressarcimento pelos prejuízos decorrentes do uso indevido das informações e de requerer a aplicação das penalidades cabíveis.



ENGENHARIA E ACESSORIA
AMBIENTAL, SANITÁRIA E SEGURANCA DO TRABALHO



Assunto dúvida- licitação
De Giovanni Casagrande <giovani@aquabona.art.br>
Para <licitacao@portouniao.sc.gov.br>
Data 2019-12-11 08:32



Prezados;

Iremos participar da licitação Tomada de Preços nº 019/2019, e estamos com a seguinte dúvida:

A questão das taxas do licenciamento ambiental, ficará por conta da empresa ou será a Prefeitura que irá pagar?

Cordialmente;

Giovanni Casagrande
Sócio Proprietário
Responsável Técnico
Telefone: 49 34449961 / 999380612

 **Antes de imprimir, pense em sua responsabilidade social e compromisso com o MEIO AMBIENTE.**

AVISO DE CONFIDENCIALIDADE

Esta mensagem e seus anexos são de uso exclusivo de pessoas e entidades autorizadas pela Aquabona Assessoria Ambiental e Segurança do Trabalho LTDA e podem conter informações confidenciais e/ou privilegiadas. É proibido revelar, alterar, copiar, divulgar ou se beneficiar, direta ou indiretamente, destas informações sem a autorização de seus autores. Se você recebeu este e-mail por engano, por favor, informe o remetente e apague a mensagem imediatamente. A Aquabona Assessoria Ambiental e Segurança do Trabalho LTDA se reserva o direito de pleitear ressarcimento pelos prejuízos decorrentes do uso indevido das informações e de requerer a aplicação das penalidades cabíveis.



dúvida licitação 019/2019

De: Mariane Wolff Pereira (mariane@baseambiental.com.br)

Para: licitacao@portouniao.sc.gov.br; liciteportouniao@yahoo.com.br

Data: quinta-feira, 5 de dezembro de 2019 14:58 BRT

Boa tarde,

liguei para tirar uma dúvida referente ao Edital Tomada de Preço 019/2019 - Licenciamento Ambiental dos Cemitérios.

A dúvida era: Qual diferença de Projeto Arquitetônico (cadastral) do empreendimento, solicitado no item 3.4.1, e do "Levantamento topográfico planialtimétrico e cadastral" solicitado pela IN n°52, sendo que este produto já entrega uma planta com a localização de todas as estruturas e limites do cemitério, bem como de todos os túmulos e jazigos.

A Engenheira Adriana explicou que todos os itens do Termo de Referência foram colocados de acordo com o solicitado pelo IMA, e que acredita que o maior interesse no Projeto Arquitetônico é realmente em relação à localização dos elementos dos cemitérios e cadastramento dos túmulos e jazigos.

Peço o retorno deste e-mail, como uma maneira de formalizar a comunicação com a comissão de licitação.

Aguardo retorno!

--

Mariane Wolff Pereira

Engenheira Sanitarista e Ambiental

CREA/SC: 157079-5

(48) 9 9978-8912

mariane@baseambiental.com.br

www.baseambiental.com.br





Prefeitura Municipal de Porto União

Ofício nº 259/2019 – SDESMA

Porto União (SC), 11 de Dezembro de 2019.

Ao Departamento de Licitações - Prefeitura de Porto União

Aos Cuidados da Sra. GRACIELE CARLA BORDIGNON RODRIGUES

Assunto: Processo Licitatório 247/2019 – Tomada de Preços 019/2019.

Em atenção à solicitação do Departamento de Licitações, vimos por meio deste apresentar esclarecimento de dúvidas conforme segue.

A empresa requer esclarecer a diferença de “Projeto Arquitetônico (e cadastral) do empreendimento”, solicitado no item 3.4.1, e do “Levantamento topográfico planialtimétrico e cadastral” solicitado pela IN nº52, afirmando que este produto já entrega uma planta com a localização de todas as estruturas e limites do cemitério, bem como de todos os túmulos e jazigos.

Os produtos a serem entregues como resultados dos serviços correspondem à documentação exigida pelo Instituto do Meio Ambiente de Santa Catarina (IMA/SC) para o licenciamento ambiental, devendo atender as instruções normativas - IN-74 e IN-52.

O “Projeto arquitetônico (e cadastral) do empreendimento” assim consta no item 6.6., alínea f. da IN-52; e o “Levantamento topográfico planialtimétrico e cadastral, compreendendo o mapeamento de limites do empreendimento, incluindo o mapeamento e a caracterização dos usos do solo no entorno” faz parte do Anexo 5 da IN-52 - item 3.2. No termo de referência do edital estes itens constam como produtos separados em etapas, correspondentes à 02 e à 03.

Entende-se que o primeiro item possui uma abrangência mais pontual, onde devem ser apresentadas informações cadastrais e das instalações existentes. O segundo item requer maior detalhamento do entorno e das interferências nos limites do empreendimento, de modo a fornecer informações necessárias ao seu diagnóstico ambiental.

Pelo fato de ser uma exigência do órgão ambiental, maiores informações foram solicitadas ao IMA/SC – CODAM Canoinhas em atenção ao questionamento da empresa, porém sem obter retorno até a presente data.

De qualquer modo, ressalta-se a obrigatoriedade de cumprimento dos itens acima relatados em atendimento à exigência do órgão ambiental, sendo que estes não correspondem a um único produto a ser apresentado.

Nada mais havendo a tratar, nos colocamos à disposição para quaisquer dúvidas ou esclarecimentos.

Atenciosamente,

Adriana Weber
Adriana Weber

Engenheira Ambiental

Secretaria Municipal de Desenvolvimento
Econômico Sustentável e Meio Ambiente



Re: dúvida licitação 019/2019

De: Departamento de Licitações - Prefeitura Municipal de Porto União/SC (liciteportouniao@yahoo.com.br)

Para: mariane@baseambiental.com.br

Data: quarta-feira, 11 de dezembro de 2019 17:28 BRT

Boa tarde

Segue resposta ao questionamento.

Att.

Depto. de licitação

Favor confirmar o recebimento deste.
Departamento de Licitações - Prefeitura de Porto União/ Estado de Santa
Catarina
CEP 89.400-000 E-mail: liciteportouniao@yahoo.com.br /
licitacao@portouniao.sc.gov.br
Tel.: 042 3523-1155
Ramais:
Graciele - 213
Raylla - 251
Willian - 257
Rogê - 265

Em quinta-feira, 5 de dezembro de 2019 14:58:18 BRT, Mariane Wolff Pereira
<mariane@baseambiental.com.br> escreveu:

Boa tarde,

liguei para tirar uma dúvida referente ao Edital Tomada de Preço 019/2019 - Licenciamento Ambiental dos Cemitérios.

A dúvida era: Qual diferença de Projeto Arquitetônico (cadastral) do empreendimento, solicitado no item 3.4.1, e do "Levantamento topográfico planialtimétrico e cadastral" solicitado pela IN n°52, sendo que este produto já entrega uma planta com a localização de todas as estruturas e limites do cemitério, bem como de todos os túmulos e jazigos.

A Engenheira Adriana explicou que todos os itens do Termo de Referência foram colocados de acordo com o solicitado pelo IMA, e que acredita que o maior interesse no Projeto Arquitetônico é realmente em relação à localização dos elementos dos cemitérios e cadastramento dos túmulos e jazigos.

Peço o retorno deste e-mail, como uma maneira de formalizar a comunicação com a comissão de licitação.

Aguardo retorno!

--
Mariane Wolff Pereira
Engenheira Sanitarista e Ambiental



CREA/SC: 157079-5
(48) 9 9978-8912
mariane@baseambiental.com.br
www.baseambiental.com.br



RESPOSTA QUESTIONAMENTO TP 019.pdf
2.2MB



**AVISTAR ENGENHARIA DE MEIO AMBIENTE E SEGURANÇA
DO TRABALHO LTDA – ME
CNPJ: 07.454.811/0001-01
NIRE: 41205493061
DECIMA PRIMEIRA ALTERAÇÃO CONTRATUAL**

RENATO MUZZOLON JUNIOR, brasileiro, natural de Porto Velho/RO, nascido em 17/12/1984, solteiro, Engenheiro Ambiental, com registro no CREA/PR 93586/D emissão em 24/11/2009, titular da cédula de identidade profissional RG nº 11.044.643-8 SSP/PR, inscrito no CPF sob nº 048.222.819-90, residente e domiciliado à Rua da Paz nº 412 ap 42 – Centro – Curitiba/PR – CEP: 80.060-160, **RENATO MUZZOLON**, brasileiro, natural de Curitiba/PR, nascido em 23/10/1955, casado sob o regime parcial de bens, Engenheiro Geólogo, com registro no CREA/PR 1072/C, emissão em 21/10/2009, titular da cédula de identidade RG nº 1.102.799-7 SSP/PR, inscrito no CPF sob nº 318.524.249-15, residente e domiciliado à Rua da Paz nº 412 ap 42 – Centro – Curitiba/PR – CEP: 80.060-160 e **RENATA MUZZOLON**, brasileira, natural de Porto Velho/RO, solteira, nascida em 28/07/1988, Jornalista, titular da cédula de identidade RG nº 11.115.622-0 SSP/PR e inscrita no CPF sob nº 070.995.649-51, residente e domiciliada à Rua da Paz nº 412 ap 42 – Centro – Curitiba/PR – CEP: 80.060-160, únicos sócios da totalidade do capital da sociedade empresarial limitada **AVISTAR ENGENHARIA DE MEIO AMBIENTE E SEGURANÇA DO TRABALHO LTDA – ME**, inscrita no CNPJ nº 07.454.811/0001-01 com sede na Rua Luiz França nº 940 – casa 01 – Cajuru – Curitiba/PR – CEP: 82.900-250, com seus atos constitutivos arquivados na Junta Comercial do Estado do Paraná, sob NIRE nº 41205493061 em sessão de 13/06/2005, e última alteração sob o nº 20157934705 em 04/01/2016, resolvem assim por este instrumento particular de alteração contratual, modificar e consolidar todas as suas alterações anteriores conforme cláusulas e condições seguintes:

PRIMEIRA – O objeto social é de serviços de engenharia, atividades paisagísticas, atividades de estudos geológicos, atividades de apoio à produção florestal, serviços de perícia técnica relacionada à segurança do trabalho passa a ser de serviços de engenharia, atividades paisagísticas, atividades de estudos geológicos, atividades de apoio à produção florestal, serviços de perícia técnica relacionada à segurança do trabalho e administração de obras.

SEGUNDA – O Capital Social que era de 300.000,00 (trezentos mil reais), sendo 132.000 (cento e trinta e duas mil) quotas do sócio **RENATO MUZZOLON JUNIOR**, 132.000 (cento e trinta e duas mil) quotas do sócio **RENATO**



CERTIFICO O REGISTRO EM 05/07/2018 14:17 SOB Nº 20183187407.
PROTOCOLO: 183187407 DE 28/06/2018. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11802650274. NIRE: 41205493061.
AVISTAR ENGENHARIA DE MEIO AMBIENTE E SEGURANÇA DO TRABALHO
LTDA - ME

Libertad Bogus
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 05/07/2018
www.empresafacil.pr.gov.br

**AVISTAR ENGENHARIA DE MEIO AMBIENTE E SEGURANÇA
DO TRABALHO LTDA – ME
CNPJ: 07.454.811/0001-01
NIRE: 41205493061
DECIMA PRIMEIRA ALTERAÇÃO CONTRATUAL**

MUZZOLON e 36.000 (trinta e seis mil) quotas da sócia **RENATA MUZZOLON**, passa a ser de R\$ 1.000.000,00 (hum milhão de reais) dividido em 1.000.000 (hum milhão) de quotas de R\$ 1,00 (hum real) cada uma, sendo o aumento de R\$ 700.000,00 (setecentos mil reais) representado pelo lucro que será distribuído conforme deliberação dos sócios em assembleia própria, constante no Balanço Patrimonial levantado em 31/12/2017, sendo do sócio **RENATO MUZZOLON JUNIOR**, o valor de R\$ 308.000,00 (trezentos e oito mil reais) em moeda corrente do país, do sócio **RENATO MUZZOLON**, o valor de R\$ 308.000,00 (trezentos e oito mil reais) em moeda corrente do país, e da sócia **RENATA MUZZOLON**, o valor de R\$ 84.000,00 (oitenta e quatro mil reais) em moeda corrente do país.

TERCEIRA – Em decorrência da alteração, o Capital Social no valor de 1.000.000,00 (hum milhão de reais), dividido em 1.000.000 (hum milhão) de quotas de R\$ 1,00 (hum real) cada uma, fica assim distribuído entre os sócios:

Sócios	%	Quotas	Capital R\$
RENATO MUZZOLON JUNIOR	44	440.000	440.000,00
RENATO MUZZOLON	44	440.000	440.000,00
RENATA MUZZOLON	12	120.000	120.000,00
Total	100	1.000.000	1.000.000,00

QUARTA – À vista da modificação ora ajustada e em consonância com o que determina o art. 2.031 da Lei nº 10.406/2002, os sócios **RESOLVEM**, por este instrumento, atualizar e consolidar o contrato social, tornando assim sem efeito, a partir desta data, as cláusulas e condições contidas no contrato primitivo que, adequando às disposições da referida lei aplicável a este tipo societário, passa a ter a seguinte redação:

**AVISTAR ENGENHARIA DE MEIO AMBIENTE E SEGURANÇA DO
TRABALHO LTDA – ME
CNPJ: 07.454.811/0001-01
NIRE: 41205493061
CONSOLIDAÇÃO**



CERTIFICO O REGISTRO EM 05/07/2018 14:17 SOB Nº 20183187407.
PROTOCOLO: 183187407 DE 28/06/2018. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11802650274. NIRE: 41205493061.
AVISTAR ENGENHARIA DE MEIO AMBIENTE E SEGURANÇA DO TRABALHO
LTDA - ME

Libertad Bogus
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 05/07/2018
www.empresafacil.pr.gov.br

**AVISTAR ENGENHARIA DE MEIO AMBIENTE E SEGURANÇA
DO TRABALHO LTDA – ME
CNPJ: 07.454.811/0001-01
NIRE: 41205493061
DECIMA PRIMEIRA ALTERAÇÃO CONTRATUAL**

RENATO MUZZOLON JUNIOR, brasileiro, natural de Porto Velho/RO, nascido em 17/12/1984, solteiro, Engenheiro Ambiental, com registro no CREA/PR 93586/D emissão em 24/11/2009, titular da cédula de identidade profissional RG nº 11.044.643-8 SSP/PR, inscrito no CPF sob nº 048.222.819-90, residente e domiciliado à Rua da Paz nº 412 ap 42 – Centro – Curitiba/PR – CEP: 80.060-160, **RENATO MUZZOLON**, brasileiro, natural de Curitiba/PR, nascido em 23/10/1955, casado sob o regime parcial de bens, Engenheiro Geólogo, com registro no CREA/PR 1072/C, emissão em 21/10/2009, titular da cédula de identidade RG nº 1.102.799-7 SSP/PR, inscrito no CPF sob nº 318.524.249-15, residente e domiciliado à Rua da Paz nº 412 ap 42 – Centro – Curitiba/PR – CEP: 80.060-160 e **RENATA MUZZOLON**, brasileira, natural de Porto Velho/RO, solteira, nascida em 28/07/1988, Jornalista, titular da cédula de identidade RG nº 11.115.622-0 SSP/PR e inscrita no CPF sob nº 070.995.649-51, residente e domiciliada à Rua da Paz nº 412 ap 42 – Centro – Curitiba/PR – CEP: 80.060-160, únicos sócios da totalidade do capital da sociedade empresarial limitada **AVISTAR ENGENHARIA DE MEIO AMBIENTE E SEGURANÇA DO TRABALHO LTDA – ME**, inscrita no CNPJ nº 07.454.811/0001-01 com sede na Rua Luiz França nº 940 – casa 01 – Cajuru – Curitiba/PR – CEP: 82.900-250, com seus atos constitutivos arquivados na Junta Comercial do Estado do Paraná, sob NIRE nº 41205493061 em sessão de 01/06/2005, e última alteração sob o nº 20157934705 em 04/01/2016.

PRIMEIRA – DENOMINAÇÃO SOCIAL – A sociedade gira sob o nome **AVISTAR ENGENHARIA DE MEIO AMBIENTE E SEGURANÇA DO TRABALHO LTDA – ME**, Sociedade Empresaria Limitada, sendo regida de conformidade com a Lei nº 10.406/2002 e supletivamente pelas normas da sociedade anônima.

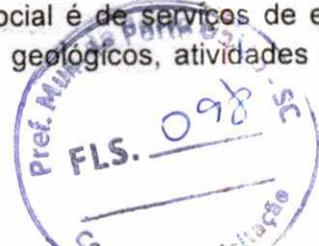
SEGUNDA – SEDE – A sociedade tem sede da matriz e filial como segue:

Matriz: Rua Luiz França nº 940 – casa 01 – Cajuru – Curitiba/PR – CEP: 82.900-250;

Filial: Alameda Fortaleza nº 2982 – Sala 01 – Setor 03 – Ariquemes/RO – CEP: 76.870-532.

TERCEIRA – OBJETO SOCIAL – O objeto social é de serviços de engenharia, atividades paisagísticas, atividades de estudos geológicos, atividades de apoio à




 CERTIFICO O REGISTRO EM 05/07/2018 SOB Nº 20183187407.
 PROTOCOLO: 183187407 DE 28/06/2018. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
 11802650274. NIRE: 41205493061.
 AVISTAR ENGENHARIA DE MEIO AMBIENTE E SEGURANÇA DO TRABALHO
 LTDA - ME

Libertad Bogus
 SECRETÁRIA-GERAL
 CURITIBA, 05/07/2018
www.empresafacil.pr.gov.br

AVISTAR ENGENHARIA DE MEIO AMBIENTE E SEGURANÇA DO TRABALHO LTDA – ME
CNPJ: 07.454.811/0001-01
NIRE: 41205493061
DECIMA PRIMEIRA ALTERAÇÃO CONTRATUAL

produção florestal, serviços de perícia técnica relacionada à segurança do trabalho e administração de obras.

QUARTA – PRAZO DE DURAÇÃO – O prazo de duração da sociedade é indeterminado, extinguindo-se por vontade unânime dos sócios e nos casos previstos em Lei, tendo inicio das atividades em 13/06/2005.

QUINTA – CAPITAL SOCIAL – O Capital Social é de R\$ 1.000.000,00 (hum milhão de reais) dividido em 1.000.000 (hum milhão) de quotas de R\$ 1,00 (hum real) cada uma, integralizadas em moeda corrente do país, pelos sócios:

Sócios	%	Quotas	Capital R\$
RENATO MUZZOLON JUNIOR	44	440.000	440.000,00
RENATO MUZZOLON	44	440.000	440.000,00
RENATA MUZZOLON	12	120.000	120.000,00
Total	100	1.000.000	1.000.000,00

SEXTA – RESPONSABILIDADE – A responsabilidade dos sócios é restrita ao valor do Capital Social, conforme preceitua o artigo 1.052 do Código Civil, Lei nº 10.406/2002, todos respondem solidariamente pela integralização do Capital Social. Os sócios não responderão subsidiariamente pelas obrigações sociais, conforme estabelece o artigo 1054 combinado com o artigo 997, VII do Código Civil, Lei nº 10.406/2002.

SETIMA – ADMINISTRAÇÃO E ATRIBUIÇÕES – A administração da sociedade cabe aos sócios, **RENATO MUZZOLON JUNIOR** e **RENATO MUZZOLON**, qualificados anteriormente ficando autorizado o uso do nome empresarial, dispensando-os de caução e investidos dos mais amplos e gerais poderes, podendo representa-la em juízo ou fora dela, nas relações com terceiros, nas repartições públicas e autarquias, assinando isoladamente ou em conjunto, todos os documentos necessários à gestão dos negócios, podendo nomear procuradores, desde que com prazo de mandato determinado e poderes específicos.

[Handwritten signatures and initials in blue ink]



CERTIFICO O REGISTRO EM 05/07/2018 14:17 SOB Nº 20183187407. PROTOCOLO: 183187407 DE 28/06/2018. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 11802650274. NIRE: 41205493061. AVISTAR ENGENHARIA DE MEIO AMBIENTE E SEGURANÇA DO TRABALHO LTDA - ME

Libertad Bogus
 SECRETÁRIA-GERAL
 CURITIBA, 05/07/2018
 www.empresafacil.pr.gov.br

[Handwritten signature in blue ink]

**AVISTAR ENGENHARIA DE MEIO AMBIENTE E SEGURANÇA
DO TRABALHO LTDA – ME
CNPJ: 07.454.811/0001-01
NIRE: 41205493061
DECIMA PRIMEIRA ALTERAÇÃO CONTRATUAL**

OITAVA – IMPEDIMENTO DE USO DA DENOMINAÇÃO SOCIAL – Os sócios e administradores ficam investidos de todos os poderes necessários para praticas dos atos de gestão, vedado os avais, fianças ou outras garantias em favor, bem como o uso ou emprego da denominação social em negócios ou transações estranhas aos objetivos sociais.

NONA – REUNIÕES E DELIBERAÇÕES SOCIAIS – As deliberações sociais serão tomadas em reunião de sócios, presidida e secretariada pelos sócios presentes, que lavrarão uma Ata de reunião posteriormente ao registro em órgão competente, ficando a sociedade dispensada da manutenção e lavratura de livro de Ata.

Parágrafo Primeiro – A convocação para a reunião de sócios se dará por escrito, com obtenção individual de ciência, dispensando-se as formalidades da publicação ao anúncio, conforme § 6º, do artigo 1.072 da Lei nº 10.406/02.

Parágrafo Segundo – A reunião dos sócios instala-se com a presença em primeira convocação de titulares de no mínimo $\frac{3}{4}$ (três quartos) do capital social e em seguida qualquer número.

Parágrafo Terceiro – Dispensa-se a reunião dos sócios quando estes decidirem por escrito sobre as matérias objeto de deliberação, nos termos do § 3º do artigo 1.072 da Lei nº 10.406/2002.

Parágrafo Quarto – A reunião dos sócios ocorrerá nos termos previstos em Lei, ordinariamente, nos quatro primeiros meses depois de findo o exercício social, de acordo com o artigo 1.078 da Lei nº 10.406/2002 e extraordinariamente sempre que os interesses sociais exigirem o pronunciamento dos sócios, salvo, se todos os sócios estiverem e decidirem por escrito acerca da matéria em pauta.

Parágrafo Quinto – Nas reuniões, o sócio poderá ser representado por outro sócio ou por procurador devidamente constituído para este fim específico.

Parágrafo Sexto – Os sócios deliberarão em reunião as seguintes matérias, ressalvado o disposto no parágrafo terceiro do presente artigo:



CERTIFICO O REGISTRO EM 05/07/2018 14:17:59 Nº 20183187407.
PROTOCOLO: 183187407 DE 28/06/2018. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11802650274. NIRE: 41205493061.
AVISTAR ENGENHARIA DE MEIO AMBIENTE E SEGURANÇA DO TRABALHO
LTDA - ME

Libertad Bogus
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 05/07/2018
www.empresafacil.pr.gov.br

**AVISTAR ENGENHARIA DE MEIO AMBIENTE E SEGURANÇA
DO TRABALHO LTDA – ME
CNPJ: 07.454.811/0001-01
NIRE: 41205493061
DECIMA PRIMEIRA ALTERAÇÃO CONTRATUAL**

- I – aprovação das contas da administração;
- II – a designação dos administradores, quando feita em ato separado;
- III – a destituição dos administradores;
- IV – a modificação do contrato social;
- V – a incorporação, a fusão e a dissolução da sociedade, ou a cessação do estado de liquidação;
- VI – a nomeação e destituição dos liquidantes e o julgamento das suas contas;
- VII – a recuperação judicial.

Parágrafo Sétimo – As deliberações dos sócios serão tomadas observando os quoruns mínimos a seguir:

- I – pelos votos correspondentes no mínimo a três quartos do capital sócia, nos casos previstos nos incisos V e VI do artigo 1.071;
- II – pelos votos correspondentes a mais de metade do capital social, nos casos previstos nos incisos II, III, e VI do artigo 1.071;
- III – pela maioria de votos dos presentes, nos demais casos previstos na Lei ou no contrato, se este não exigir maioria mais elevada.

DÉCIMA – RETIRADAS DE PRÓ-LABORE – Pelo exercício da administração os sócios e administradores perceberão o direito de uma retirada mensal a título de pró-labore, observadas as disposições regulamentares pertinentes.

DÉCIMA PRIMEIRA – RESULTADO E SUA DISTRIBUIÇÃO – O exercício social coincidirá com o ano civil, encerrando-se em 31 de dezembro e ao término de cada exercício, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, os lucros ou prejuízos apurados.

Parágrafo Primeiro – A sociedade deliberará em reunião dos sócios, devidamente convocada, os resultados sobre os lucros apurados, distribuindo-os capitalizando-os ou deixando-os em reserva na sociedade. Os prejuízos poderão ser compensados com os lucros que forem apurados.



CERTIFICO O REGISTRO EM 05/07/2018 14:17 SOB Nº 20183187407.
PROTOCOLO: 183187407 DE 28/06/2018. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11802650274. NIRE: 41205493061.
AVISTAR ENGENHARIA DE MEIO AMBIENTE E SEGURANÇA DO TRABALHO
LTDA - ME

Libertad Bogus
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 05/07/2018
www.empresafacil.pr.gov.br

**AVISTAR ENGENHARIA DE MEIO AMBIENTE E SEGURANÇA
DO TRABALHO LTDA – ME
CNPJ: 07.454.811/0001-01
NIRE: 41205493061
DECIMA PRIMEIRA ALTERAÇÃO CONTRATUAL**

Parágrafo Segundo – A sociedade poderá, a seu critério, elaborar demonstração contábil mensal, trimestral ou anual e distribuir os lucros apurados no período aos sócios, observada a reposição de lucros quando a distribuição afetar o capital social, conforme estabelece o artigo 1.059 da Lei nº 10.406/2002 e ainda distribuir lucros com base nos lucros acumulados constantes do ultimo balanço patrimonial.

Parágrafo Terceiro – A sociedade poderá de acordo com deliberação dos sócios que representem a maioria do capital social, distribuir os resultados desproporcionalmente à participação de cada sócio no quadro societários de acordo com autorização do artigo 1.007 da Lei 10.406/2002.

DÉCIMA SEGUNDA – CESSÃO DE QUOTAS – As quotas da sociedade são indivisíveis e não podem ser cedidas ou transferidas sem o expresse consentimento dos demais sócios, cabendo, em igualdade de condições, o direito de preferência para os sócios que queiram adquiri-las.

Parágrafo Único – O sócio que desejar retirar-se da sociedade deverá comunicar aos demais por intermédio de carta registrada com antecedência de 30 (trinta) dias, a sua intenção de não mais continuar na sociedade.

DÉCIMA TERCEIRA – FALECIMENTO DE SOCIO – O falecimento, falência ou afastamento de qualquer sócio não se constituirá causa para dissolução da sociedade, que continuará com seus sócios remanescentes.

Parágrafo Primeiro – Ocorrendo o falecimento ou impedimento legal de qualquer um dos sócios, caberá aos sócios remanescentes, juntamente com um dos herdeiros ou representante legal, proceder ao imediato levantamento do Balanço Patrimonial, os haveres de cada uma das partes na proporção das quotas sociais.



CERTIFICO O REGISTRO EM 05/07/2018 14:17 SOB Nº 20183187407.
PROTOCOLO: 183187407 DE 28/06/2018. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11802650274. NIRE: 41205493061.
AVISTAR ENGENHARIA DE MEIO AMBIENTE E SEGURANÇA DO TRABALHO
LTDA - ME

Libertad Bogus
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 05/07/2018
www.empresafacil.pr.gov.br

**AVISTAR ENGENHARIA DE MEIO AMBIENTE E SEGURANÇA
DO TRABALHO LTDA – ME
CNPJ: 07.454.811/0001-01
NIRE: 41205493061
DECIMA PRIMEIRA ALTERAÇÃO CONTRATUAL**

Parágrafo Segundo – O Balanço Patrimonial será levantado com a data do ultimo dia do mês anterior ao evento.

DÉCIMA QUARTA – DISSOLUÇÃO E LIQUIDAÇÃO DA SOCIEDADE – A sociedade será dissolvida apenas por deliberação dos sócios – quotistas, para este fim convocados, respeitado o quorum deliberativo previsto no parágrafo sétimo da cláusula nona.

DÉCIMA QUINTA – CASOS OMISSOS – De conformidade com o que dispõe o artigo 1.053, parágrafo único, do Código Civil (Lei nº 10.406/2002), será observado na omissão do diploma legal nominado e deste contrato, as disposições contidas na Lei das Sociedades Anônimas, aplicável supletivamente à Sociedade Empresária Limitada, bem como pela legislação advinda posteriormente e aplicável à matéria.

DÉCIMA SEXTA – DESIMPEDIMENTO – Os administradores declaram sob as penas da lei, nos termos do artigo 1.011, § 1º, da Lei nº 10.406/2002, expressamente que não se acham impedidos de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, os condenados a pena que vede ainda que temporariamente o acesso a cargos públicos ou por crime falimentar de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra as normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, a fé pública ou a propriedade, bem como não se acham incurso na proibição de arquivamento previsto na Lei nº 8.934/94.

DÉCIMA SETIMA – FORO – Para eventual propositura de qualquer ação ou procedimento entre os sócios ou delas contra a sociedade, fundada em sua existência, administração ou neste instrumento, fica eleito o foro de Curitiba/PR, com renúncia expressa de qualquer outro foro, por mais especial ou privilegiado que seja, ainda que venha ocorrer mudanças de domicílio de qualquer dos sócios.



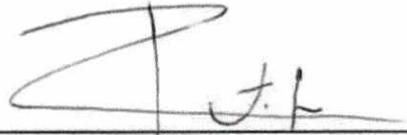
CERTIFICO O REGISTRO EM 05/07/2018 14:17 SOB Nº 20183187407.
PROTOCOLO: 183187407 DE 28/06/2018. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11802650274. NIRE: 41205493061.
AVISTAR ENGENHARIA DE MEIO AMBIENTE E SEGURANÇA DO TRABALHO
LTDA - ME

Libertad Bogus
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 05/07/2018
www.empresafacil.pr.gov.br

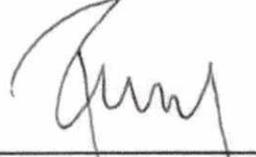
**AVISTAR ENGENHARIA DE MEIO AMBIENTE E SEGURANÇA
DO TRABALHO LTDA – ME
CNPJ: 07.454.811/0001-01
NIRE: 41205493061
DECIMA PRIMEIRA ALTERAÇÃO CONTRATUAL**

E por estarem assim justos e contratados, assinam o presente instrumento de alteração do contrato social, em uma via.

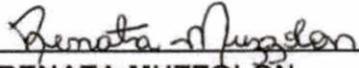
Curitiba 07 de Junho de 2018



RENATO MUZZOLON JUNIOR



RENATO MUZZOLON

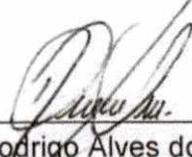


RENATA MUZZOLON

Testemunhas:



Liliane Barato
RG: 10.372.251-9 – SSP/PR



Rodrigo Alves dos Santos
RG: 8.904.714-5 – SSP/PR



CERTIFICO O REGISTRO EM 05/07/2018 14:17 SOB Nº 20183187407.
PROTOCOLO: 183187407 DE 28/06/2018. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11802650274. NIRE: 41205493061.
AVISTAR ENGENHARIA DE MEIO AMBIENTE E SEGURANÇA DO TRABALHO LTDA -
ME

Libertad Bogus
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 05/07/2018
www.empresafacil.pr.gov.br

**AVISTAR ENGENHARIA DE MEIO AMBIENTE E SEGURANÇA
DO TRABALHO LTDA – ME
CNPJ: 07.454.811/0001-01
NIRE: 41205493061
DECIMA SEGUNDA ALTERAÇÃO CONTRATUAL**

RENATO MUZZOLON JUNIOR, brasileiro, natural de Porto Velho/RO, nascido em 17/12/1984, solteiro, Engenheiro Ambiental, com registro no CREA/PR 93586/D emissão em 24/11/2009, titular da cédula de identidade profissional RG nº 11.044.643-8 SSP/PR, inscrito no CPF sob nº 048.222.819-90, residente e domiciliado à Rua da Paz nº 412 ap 42 – Centro – Curitiba/PR – CEP: 80.060-160, **RENATO MUZZOLON**, brasileiro, natural de Curitiba/PR, nascido em 23/10/1955, casado sob o regime parcial de bens, Engenheiro Geólogo, com registro no CREA/PR 1072/C, emissão em 21/10/2009, titular da cédula de identidade RG nº 1.102.799-7 SSP/PR, inscrito no CPF sob nº 318.524.249-15, residente e domiciliado à Rua da Paz nº 412 ap 42 – Centro – Curitiba/PR – CEP: 80.060-160 e **RENATA MUZZOLON**, brasileira, natural de Porto Velho/RO, solteira, nascida em 28/07/1988, Jornalista, titular da cédula de identidade RG nº 11.115.622-0 SSP/PR e inscrita no CPF sob nº 070.995.649-51, residente e domiciliada à Rua da Paz nº 412 ap 42 – Centro – Curitiba/PR – CEP: 80.060-160, únicos sócios da totalidade do capital da sociedade empresarial limitada **AVISTAR ENGENHARIA DE MEIO AMBIENTE E SEGURANÇA DO TRABALHO LTDA – ME**, inscrita no CNPJ nº 07.454.811/0001-01 com sede na Rua Luiz França nº 940 – casa 01 – Cajuru – Curitiba/PR – CEP: 82.900-250, com seus atos constitutivos arquivados na Junta Comercial do Estado do Paraná, sob NIRE nº 41205493061 em sessão de 13/06/2005, e última alteração sob o nº 20183187407 em 05/07/2018, resolvem através deste instrumento particular de alteração, RERRATIFICAR a Décima Primeira Alteração Contratual de acordo com as cláusulas e condições seguintes:

PRIMEIRA – Fica Rerratificada a Décima Primeira Alteração Contratual arquivada sob nº 20183187407 em 05/07/2018 onde consta o objeto social é de serviços de engenharia, atividades paisagísticas, atividades de estudos geológicos, atividades de apoio à produção florestal, serviços de perícia técnica relacionada à segurança do trabalho, administração de obras, leia-se corretamente: o objeto social é de serviços de engenharia, atividades paisagísticas, atividades de estudos geológicos, atividades de apoio à produção florestal, serviços de perícia técnica relacionada à segurança do trabalho, administração de obras e treinamento em desenvolvimento profissional e gerencial.



CERTIFICO O REGISTRO EM 13/08/2018 17:29 SOB Nº 20184724775.
PROTOCOLO: 184724775 DE 08/08/2018. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11803307662. NIRE: 41205493061.
AVISTAR ENGENHARIA DE MEIO AMBIENTE E SEGURANÇA DO TRABALHO
LTDA - ME

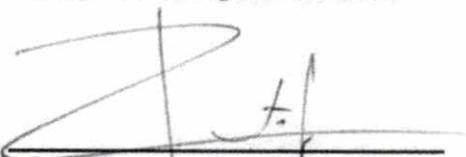
Libertad Bogus
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 13/08/2018
www.empresafacil.pr.gov.br

**AVISTAR ENGENHARIA DE MEIO AMBIENTE E SEGURANÇA
DO TRABALHO LTDA – ME
CNPJ: 07.454.811/0001-01
NIRE: 41205493061
DECIMA SEGUNDA ALTERAÇÃO CONTRATUAL**

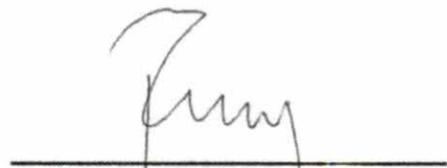
SEGUNDA – Permanecem inalteradas as demais disposições não modificadas no presente instrumento.

E por estarem assim justos e contratados, assinam o presente instrumento de alteração do contrato social, em uma via.

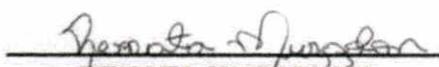
Curitiba 03 de Agosto de 2018



RENATO MUZZOLON JUNIOR



RENATO MUZZOLON



RENATA MUZZOLON

Testemunhas:



Liliâne Barato
RG: 10.372.251-9 – SSP/PR



Rodrigo Alves dos Santos
RG: 8.904.714-5 – SSP/PR

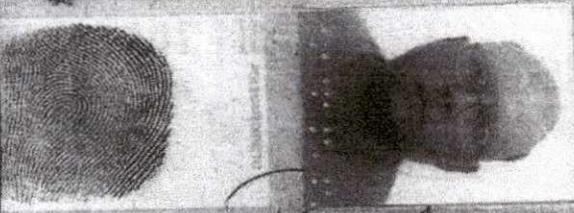


CERTIFICO O REGISTRO EM 13/08/2018 17:29 SOB Nº 20184724775.
PROTOCOLO: 184724775 DE 08/08/2018. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11803307662. NIRE: 41205493061.
AVISTAR ENGENHARIA DE MEIO AMBIENTE E SEGURANÇA DO TRABALHO LTDA - ME

Libertad Bogus
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 13/08/2018
www.empresafacil.pr.gov.br

REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO DO PARANÁ



ASSINATURA DO TITULAR

CARTEIRA DE IDENTIDADE

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL 1.102.799-7 DATA DE EMISSÃO 09/11/2006

NOME RENATO MUZZOLON

RELAÇÃO ANTENOR MUZZOLON
ELYRA BERDACH

NATURALIDADE CURITIBA/PR DATA DE NASCIMENTO 23/10/1955

COMARCA=CURITIBA/PR, TABOÃO
C.NASC 533, LIVRO-44, FOLHA=267

LEI Nº 7.116 DE 2008/3

ESTÉ CARTÃO É O DOCUMENTO COMPROVATÓRIO DE REGISTRO NO CADASTRO DE EMPRESAS DO ESTADO DO PARANÁ

REGISTRO Nº 230382

RENATO MUZZOLON

30/04/79

MINISTÉRIO DA FAZENDA SECRETARIA DE RECEITAS FEDERAL

SITIO DE INFORMAÇÕES ECONÔMICAS E FISCAIS

318524249 15 30/04/79

RENATO MUZZOLON

23/10/55

Pref. Mun. de Porto União - SC

FLS. 107

Comissão de Licitação

Q

✓

JK

LEI Nº 7.116 DE 29/08/83

REGISTRO GERAL 11.044.643-8

DATA DE EXPEDICAO 28/12/2006

NOME RENATO MUZZOLON JUNIOR

FILIAÇÃO RENATO MUZZOLON

NILZA FERREIRA DOS SANTOS

RENATO MUZZOLON

NILZA FERREIRA DOS SANTOS

NATURALIDADE PONTO VELHO/RN

COMARCA=ARIQUÊS/RN, DA SEDE

C.NASC 14818, LITRO=23, FOLHA=218

CPF 048.222.819-90

CURRIBÁ-PR

ASSINATURA DO TITULAR

ASSINATURA DO DIRETOR

LUIZ FERNANDO V. ARTIGAS

DIRETOR - DPM

DATA DE NASCIMENTO 17/12/1984

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

Pref. Municipal de Porto União - SC

FLS. 108

Comissão de Licitação

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA

INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO DO PARANÁ

ASSINATURA DO TITULAR

CARTERA DE IDENTIDADE

REPUBLICA FEDERAL DO BRASIL

SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA

INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO DO PARANÁ

ASSINATURA DO TITULAR

CARTERA DE IDENTIDADE

[Handwritten signatures and initials in blue ink]



Handwritten signatures and initials in blue ink, including a large signature at the bottom and smaller initials above it.

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 247/2019
TOMADA DE PREÇOS Nº 019/2019

ANEXO "A"

MODELO DE CARTA DE CREDENCIAMENTO

À Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Porto União – SC.

Pela presente, credenciamos o (a) Sr. Renato Muzzolon, portador da Cédula de Identidade sob n.º 1.102.799-7 SSP/PR e CPF sob n.º 318.524.249-15, a participar do procedimento licitatório, sob a modalidade TOMADA DE PREÇOS n.º 019/2019 instaurado pela Prefeitura Municipal de Porto União.

Na qualidade de representante legal da empresa Avistar Engenharia de Meio Ambiente e Segurança do Trabalho Ltda. ME, outorga-se ao acima credenciado, dentre outros poderes, o de renunciar ao direito de interposição de Recurso.

Curitiba, 12 de Dezembro de 2019.



Renato Muzzolon.

Sócio Proprietário e Geólogo da Avistar Engenharia.

CNPJ: 07.454.811/0001-01

Avistar Engenharia do Meio Ambiente
e Segurança do Trabalho LTDA - ME
CNPJ 07 454 811/0001-01
Rua Luiz França, 940 - Cajuru
CEP- 82 900-250

Renato Muzzolon
Avistar Engenharia Ltda.
Geólogo
CREA AC - 1072/D



**PROCESSO LICITATÓRIO Nº 247/2019
TOMADA DE PREÇOS Nº 019/2019**

ANEXO "B"

MODELO DE CARTA DE IDONEIDADE

À Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Porto União – SC.

Declaramos para os devidos fins de direito, na qualidade de Proponente do procedimento licitatório, sob a modalidade TOMADA DE PREÇOS n.º 019/2019, instaurado pela Prefeitura Municipal de Porto União, que não fomos declarados inidôneos para licitar ou contratar com o Poder Público, em qualquer de suas esferas.

Por ser expressão da verdade, firmamos o presente.

Curitiba, 12 de Dezembro de 2019.



Renato Muzzolon.

Sócio Proprietário e Geólogo da Avistar Engenharia.

CNPJ: 07.454.811/0001-01

**Avistar Engenharia do Meio Ambiente
e Segurança do Trabalho LTDA - ME**
CNPJ 07 454 811/0001-01
Rua Luiz França, 940 - Cajuru
CEP- 82 900-250

Renato Muzzolon
Avistar Engenharia Ltda.
Geólogo
CREA AC - 1072/D



PROCESSO LICITATÓRIO Nº 247/2019
TOMADA DE PREÇOS Nº 019/2019

ANEXO "C"

MODELO DE DECLARAÇÃO DE SUJEIÇÃO AO EDITAL E DE
INEXISTÊNCIA DE FATOS SUPERVENIENTES IMPEDITIVOS DA
QUALIFICAÇÃO

O signatário da presente, em nome da proponente Avistar Engenharia de Meio Ambiente e Segurança do Trabalho Ltda. ME, declara **conhecer e concordar** com todos os termos do Procedimento Licitatório supramencionado, seus respectivos anexos e documentos, que a mesma acatará integralmente qualquer decisão que venha a ser tomada pelo licitador quanto à qualificação apenas das proponentes que hajam atendido às condições estabelecidas e demonstrem integral possibilidade de executar a obra prevista.

O signatário da presente declara, também, em nome da referida proponente, total concordância com a decisão que venha a ser tomada quanto a adjudicação, objeto do presente procedimento.

Declara, ainda, para todos os fins de direito a inexistência de fatos supervenientes impeditivos da qualificação ou que comprometam a idoneidade da proponente nos termos do Artigo 32, parágrafo 2º e Artigo 97 da Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações.

Curitiba, 12 de Dezembro de 2019.



Renato Muzzolon.

Sócio Proprietário e Geólogo da Avistar Engenharia.

CNPJ: 07.454.811/0001-01

Avistar Engenharia do Meio Ambiente
e Segurança do Trabalho LTDA - ME
CNPJ 07 454 811/0001-01
Rua Luiz França, 940 - Cajuru
CEP: 82 900-250

Renato Muzzolon
Avistar Engenharia Ltda.
Geólogo
CREA AC - 1072/D



**PROCESSO LICITATÓRIO Nº 247/2019
TOMADA DE PREÇOS Nº 019/2019**

ANEXO "D"

MODELO DE TERMO DE RENÚNCIA

À Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Porto União – SC.

TERMO DE RENÚNCIA

A Proponente abaixo assinada, participante da Licitação modalidade TOMADA DE PREÇOS n.º 019/2019, por seu representante credenciado, declara na forma e sob as penas impostas pela Lei n.º 8.666/93, de 21/06/93, obrigando a empresa que representa que não pretende recorrer da decisão da Comissão de Licitação, que julgou os documentos de habilitação preliminar, renunciando, assim, expressamente, ao direito de recurso e ao prazo respectivo, e concordando, em consequência, com o curso do Procedimento Licitatório, passando-se à abertura dos envelopes de proposta de preço, dos proponentes habilitados.

Curitiba, 12 de Dezembro de 2019.

Avistar Engenharia do Meio Ambiente
e Segurança do Trabalho LTDA - ME
CNPJ 07 454 811/0001-01
Rua Luiz França, 940 - Cajuru
CEP: 82 900-250



Renato Muzzolon.

Sócio Proprietário e Geólogo da Avistar Engenharia.

CNPJ: 07.454.811/0001-01



Renato Muzzolon
Avistar Engenharia Ltda.
Geólogo
CREA AC - 1072/D

**PROCESSO LICITATÓRIO Nº 247/2019
TOMADA DE PREÇOS Nº 019/2019**

**DECLARAÇÃO QUE NÃO EMPREGA MENOR DE IDADE,
SALVO NA CONDIÇÃO D APRENDIZ.**

A Avistar Engenharia de Meio Ambiente e Segurança do Trabalho Ltda. ME, inscrita no CNPJ sob o n.º 07.454.811/0001-01, por intermédio de seu representante legal que esta subscreve o Sr. Renato Muzzolon, portador da Carteira de Identidade n.º 1.102.799-7 SSP/PR e do C.P.F. n.º 318.524.249-15 DECLARA, para fins que atende o inciso V do artigo 27 da lei 8.666/93 de cumprimento do disposto no inciso XXXIII do Art. 7º da Constituição Federal, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e que não emprega menor de dezesseis anos trabalhando em qualquer tipo de função, salvo na condição de aprendiz a partir dos quatorze anos.

Por ser expressão da verdade, firmamos o presente.

Curitiba, 12 de Dezembro de 2019.



Renato Muzzolon.

Sócio e Proprietário da Avistar Engenharia.

CNPJ: 07.454.811/0001-01

Avistar Engenharia de Meio Ambiente
Segurança do Trabalho LTDA - ME
CNPJ 07 454 811/0001-01
Rua Luiz França, 940 - Cajuru
CEP: 82 900-250

Renato Muzzolon
Avistar Engenharia Ltda.
Geólogo
CREA AC - 1072/D



PROCESSO LICITATÓRIO Nº 247/2019
TOMADA DE PREÇOS Nº 019/2019

ANEXO "J"

MODELO DE DECLARAÇÃO FIRMANDO LEGITIMIDADE E
AUTENTICIDADE

DECLARAMOS para fins de participação no procedimento licitatório n.º 019/2019, de que **TODOS** os documentos apresentados são legítimos e autênticos, estando sujeito as penalidades previstas no artigo 299 do Código Penal no caso de conteúdo falso.

Por ser expressão da verdade, firmamos o presente.

Curitiba, 12 de Dezembro de 2019.



Renato Muzzolon.

Sócio Proprietário e Geólogo da Avistar Engenharia.

CNPJ: 07.454.811/0001-01

Avistar Engenharia do Meio Ambiente
e Segurança do Trabalho LTDA - ME
CNPJ 07 454 811/0001-01
Rua Luiz França, 940 - Cajuru
CEP: 82 900-250

Renato Muzzolon
Avistar Engenharia Ltda.
Geólogo
CREA AC - 1072/D





CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantis - SINREM

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial: AVISTAR ENGENHARIA DE MEIO AMBIENTE E SEGURANÇA DO TRABALHO LTDA - ME		Protocolo: PRC1900618540			
Natureza Jurídica: Sociedade Empresária Limitada					
NIRE (Sede) 41205493061	CNPJ 07.454.811/0001-01	Data de Ato Constitutivo 13/06/2005	Início de Atividade 01/06/2005		
Endereço Completo Rua LUIZ FRANCA, N° 940, CAJURU - Curitiba/PR - CEP 82900-250					
Objeto Social SERVIÇOS DE ENGENHARIA;ATIVIDADES PAISAGISTICAS;ATIVIDADES DE ESTUDOS GEOLÓGICOS;ATIVIDADES DE APOIO A PRODUÇÃO FLORESTAL;SERVIÇOS DE PERICIA TECNICA RELACIONADOS A SEGURANÇA DO TRABALHO, ADMINISTRAÇÃO DE OBRAS E TREINAMENTO EM DESENVOLVIMENTO PROFISSIONAL E GERENCIAL.					
Capital Social R\$ 1.000.000,00 (um milhão reais) Capital Integralizado R\$ 1.000.000,00 (um milhão reais)		Porte ME (Microempresa)	Prazo de Duração Indeterminado		
Dados do Sócio					
Nome RENATO MUZZOLON JUNIOR	CPF/CNPJ 048.222.819-90	Participação no capital R\$ 440.000,00	Espécie de sócio Sócio	Administrador S	Término do mandato
Nome RENATO MUZZOLON	CPF/CNPJ 318.524.249-15	Participação no capital R\$ 440.000,00	Espécie de sócio Sócio	Administrador S	Término do mandato
Nome RENATA MUZZOLON	CPF/CNPJ 070.995.649-51	Participação no capital R\$ 120.000,00	Espécie de sócio Sócio	Administrador N	Término do mandato
Dados do Administrador					
Nome RENATO MUZZOLON JUNIOR	CPF 048.222.819-90	Término do mandato			
Nome RENATO MUZZOLON	CPF 318.524.249-15	Término do mandato			
Último Arquivamento			Situação		
Data 13/08/2018	Número 20184724775	Ato/eventos 002 / 048 - RE-RATIFICACAO	ATIVA Status SEM STATUS		
Filial(ais) nesta Unidade da Federação ou fora dela					
1 - NIRE: xxxxxxxx		CNPJ: xx.xxx.xxx/xxxx-xx			
Endereço Completo ALAMEDA FORTALEZA, N° 2982, SALA 01, SETOR 03, NÃO INFORMADO, Ariquemes, RO, CEP: 76870532					

Esta certidão foi emitida automaticamente em 03/12/2019, às 11:28:21 (horário de Brasília).
Se impressa, verificar sua autenticidade no <https://www.empresafacil.pr.gov.br>, com o código G3DPAPGJ.



PRC1900618540

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
Secretário Geral





REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO
07.454.811/0001-01
MATRIZ

COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO
CADASTRAL

DATA DE ABERTURA
13/06/2005

NOME EMPRESARIAL
AVISTAR ENGENHARIA DE MEIO AMBIENTE E SEGURANCA DO TRABALHO LTDA

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)

PORTE
ME

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL
71.12-0-00 - Serviços de engenharia

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
02.30-6-00 - Atividades de apoio à produção florestal
43.99-1-01 - Administração de obras
71.19-7-02 - Atividades de estudos geológicos
71.19-7-04 - Serviços de perícia técnica relacionados à segurança do trabalho
81.30-3-00 - Atividades paisagísticas
85.99-6-04 - Treinamento em desenvolvimento profissional e gerencial

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
206-2 - Sociedade Empresária Limitada

LOGRADOURO
R LUIZ FRANCA

NÚMERO
940

COMPLEMENTO

CEP
82.900-250

BAIRRO/DISTRITO
CAJURU

MUNICÍPIO
CURITIBA

UF
PR

ENDEREÇO ELETRÔNICO

TELEFONE
(41) 3016-1441

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)

SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA

DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
13/06/2005

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL

DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 22/10/2019 às 15:46:44 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1



Handwritten signatures and initials in blue ink.



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: **AVISTAR ENGENHARIA DE MEIO AMBIENTE E SEGURANCA DO TRABALHO LTDA**
CNPJ: **07.454.811/0001-01**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 10:21:26 do dia 24/10/2019 <hora e data de Brasília>.

Válida até 21/04/2020

Código de controle da certidão: **5EDE.7C3C.3581.855E**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



(Assinaturas manuscritas)



Estado do Paraná
Secretaria de Estado da Fazenda
Receita Estadual do Paraná

Certidão Negativa
de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual
Nº 021089953-23

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: 07.454.811/0001-01 ✓

Nome: **AVISTAR ENGENHARIA DE MEIO AMBIENTE E SEG DO TRABALHO LTDA**
Estabelecimento baixado ou paralisado no Cadastro de Contribuintes do ICMS/PR

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

Válida até 27/03/2020 - Fornecimento Gratuito

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet
www.fazenda.pr.gov.br

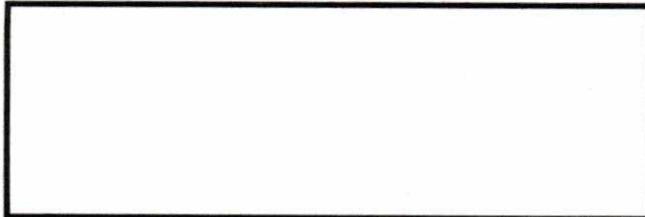




PREFEITURA MUNICIPAL DE CURITIBA
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
DEPARTAMENTO DE RENDAS MOBILIÁRIAS

CARTÃO DE IDENTIFICAÇÃO DO CONTRIBUINTE

NOME EMPRESARIAL AVISTAR ENGENHARIA DE MEIO AMBIENTE E SEGURANCA DO TRABALHO LTDA - ME				
INSCRIÇÃO MUNICIPAL 07 01 492.161-8			CNPJ 07.454.811/0001-01	
ENDEREÇO R. LUIZ FRANÇA				NÚMERO 940
UNIDADE 01	ANDAR	COMPLEMENTO	BAIRRO CAJURU	CEP 82900-250
INÍCIO DA ATIVIDADE 13/06/2005			SITUAÇÃO DO CADASTRO ATIVA	
TIPO DE INSTALAÇÃO/FORMAS DE ATUAÇÃO ESCRITÓRIO ADMINISTRATIVO				
ATIVIDADES				
AS ATIVIDADES SOLICITADAS DEVERÃO SER EXERCIDAS CONFORME A FORMA DE ATUAÇÃO INFORMADA				
M.71.1.2-0/00.00 SERVIÇOS DE ENGENHARIA				
F.43.9.9-1/01.00 ADMINISTRAÇÃO DE OBRAS				
A.02.3.0-6/00.00 ATIVIDADES DE APOIO À PRODUÇÃO FLORESTAL				
M.71.1.9-7/02.00 ATIVIDADES DE ESTUDOS GEOLÓGICOS				
N.81.3.0-3/00.00 ATIVIDADES PAISAGÍSTICAS				
M.71.1.9-7/04.00 SERVIÇOS DE PERÍCIA TÉCNICA RELACIONADOS À SEGURANÇA DO TRABALHO				
P.85.9.9-6/04.00 TREINAMENTO EM DESENVOLVIMENTO PROFISSIONAL E GERENCIAL				



PREFEITURA MUNICIPAL DE CURITIBA
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS

Emitido Eletronicamente via Internet
15/07/2019 - 10:53:59

Versão P.2.0.1.10.1723 (30/07/2018)





**PREFEITURA DE
SÃO PAULO
FAZENDA**

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA

Certidão Conjunta de Débitos de Tributos Mobiliários

Certidão Número: 0588701 - 2019

CPF/CNPJ Raiz: 07.454.811/

Contribuinte: AVISTAR ENGENHARIA DE MEIO AMBIENTE E SEGURANCA DO TRABALHO LTDA

Liberação: 11/09/2019

Validade: 09/03/2020

Tributos Abrangidos: Imposto Sobre Serviços - ISS
Taxa de Fiscalização de Localização Instalação e Funcionamento
Taxa de Fiscalização de Anúncio - TFA
Taxa de Fiscalização de Estabelecimento - TFE
Taxa de Resíduos Sólidos de Serviços de Saúde - TRSS (incidência a partir de Jan/2011)
Imposto Sobre Transmissão de Bens Imóveis - ITBI

Unidades Tributárias:

Ressalvado o direito de a Fazenda Municipal cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo que vierem a ser apuradas ou que se verifiquem a qualquer tempo, inclusive em relação ao período contido neste documento, relativas a tributos administrados pela Secretaria Municipal da Fazenda e a inscrições em Dívida Ativa Municipal, junto à Procuradoria Geral do Município é certificado que a Situação Fiscal do Contribuinte supra, referente aos créditos tributários inscritos e não inscritos na Dívida Ativa abrangidos por esta certidão, até a presente data é: **REGULAR.**

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, no endereço <http://www.prefeitura.sp.gov.br/cidade/secretarias/fazenda/>.
Qualquer rasura invalidará este documento.



Certidão expedida com base na Portaria Conjunta SF/PGM nº 4, de 12 de abril de 2017, Instrução Normativa SF/SUREM nº 3, de 6 de abril de 2015, Decreto 50.691, de 29 de junho de 2009, Decreto 51.714, de 13 de agosto de 2010.

Certidão emitida às 11:27:25 horas do dia 11/09/2019 (hora e data de Brasília).

Código de Autenticidade: 578B05C3

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada na página da Secretaria Municipal da Fazenda <http://www.prefeitura.sp.gov.br/sf>



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CURITIBA
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
DEPARTAMENTO DE CONTROLE FINANCEIRO**

CERTIDÃO NEGATIVA DE TRIBUTOS E OUTROS DÉBITOS MUNICIPAIS

CONTRIBUINTE: AVISTAR ENGENHARIA DE MEIO AMBIENTE E SEGURANCA DO TRABALHO LTDA - ME

CNPJ: 07.454.811/0001-01

INSCRIÇÃO MUNICIPAL: 492161-8

ENDEREÇO: R. LUIZ FRANÇA, 940 SO 01 - CAJURU, CURITIBA, PR

FINALIDADE: CADASTRO E/OU CONCORRENCIA E/OU LICITAÇÃO

É expedida esta **CERTIDÃO NEGATIVA DE TRIBUTOS E OUTROS DÉBITOS MUNICIPAIS**, em nome do sujeito passivo inscritos ou não em Dívida Ativa, até a presente data.

A certidão expedida em nome de Pessoa Jurídica abrange todos os estabelecimentos cadastrados no Município de Curitiba.

Certidão expedida com base no Decreto nº 670/2012, de 30/04/2012.

Esta certidão compreende os Tributos Mobiliários (Imposto sobre Serviços - ISS), Imobiliários (Imposto Predial Territorial Urbano - IPTU, Imposto sobre a Transmissão de Bens Imóveis Inter-vivos - ITBI e Contribuição de Melhoria), Taxas de Serviços e pelo Poder de Polícia e outros débitos municipais.

CERTIDÃO Nº: 300312/2019

EMITIDA EM: 11/09/2019

VÁLIDA ATÉ: 08/01/2020

CÓDIGO DE AUTENTICIDADE DA CERTIDÃO: 019D.99CF.E4F0.48B0-6.8D90.DF83.0C67.0EA7-3

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada na página da Prefeitura Municipal de Curitiba, na Internet, no endereço <http://www.curitiba.pr.gov.br> - link: Secretarias / Finanças.

Reserva-se a Fazenda Municipal, o direito de cobrar dívidas posteriormente constatadas, mesmo as referentes a períodos compreendidos nesta.

Certidão expedida pela internet gratuitamente.



Voltar

Imprimir



Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 07.454.811/0001-01

Razão Social: AVISTAR ENGENHARIA DE MEIO AMBIENTE E SEGURANCA DO TRAB

Endereço: R LUIZ FRANCA 940 / CAJURU / CURITIBA / PR / 82900-250

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 19/11/2019 a 18/12/2019

Certificação Número: 2019111902442373217305

Informação obtida em 19/11/2019 10:57:23

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br





PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: AVISTAR ENGENHARIA DE MEIO AMBIENTE E SEGURANCA DO TRABALHO LTDA

(MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 07.454.811/0001-01

Certidão n°: 184613766/2019

Expedição: 23/09/2019, às 13:46:50

Validade: 20/03/2020 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **AVISTAR ENGENHARIA DE MEIO AMBIENTE E SEGURANCA DO T R A B A L H O L T D A** (MATRIZ E FILIAIS), inscrito(a) no CNPJ sob o n° 07.454.811/0001-01, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei n° 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa n° 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.





SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Santa Catarina

CERTIDÃO DE PESSOA JURÍDICA

Razão Social: AVISTAR ENG.MEIO AMBIENTE E SEG.TRABALHO LTDA **Aprovado em:** 02/10/2014

CNPJ: 07.454.811/0001-01

Registro: 130441-7

Endereço: RUA LUIZ FRANCA 940 CASA 01 CAJURU

82900-250 CURITIBA PR

Número da alteração contratual: 12

Data da certificação: 13/08/2018

Capital social atual: R\$ 1.000.000,00 - HUM MILHAO DE REAIS

Objetivos Sociais aprovado junto ao CREA-SC: ATIVIDADES TECNICAS APROVADAS PELO CREA-SC: SERVICOS DE ENGENHARIA, ATIVIDADES PAISAGISTICAS, ATIVIDADES DE ESTUDOS GEOLOGICOS, ATIVIDADES DE APOIO A PRODUCAO FLORESTAL, SERVICOS DE PERICIA TECNICA RELACIONADA A SEGURANCA DO TRABALHO, ADMINISTRACAO DE OBRAS E TREINAMENTO EM DESENVOLVIMENTO PROFISSIONAL E GERENCIAL. ATIVIDADES LIMITADAS AS ATRIBUICOES DO RESPONSAVEL TECNICO.

Responsáveis Técnicos:

Nome: MAURICIO SHOJI SEKI

Responsabilidade Técnica aprovada em 02/10/2014

Carteira: 5062069152 Expedida pelo CREA-SP (Visada sob nro 092598-1 por este CREA-SC)

RNP: 2606096010

Título: ENGENHEIRO FLORESTAL

Atribuições do Profissional: do artigo 10, da Resolução 218, de 29 de junho de 1973, do CONFEA.

Nome: RENATO MUZZOLON JUNIOR

Responsabilidade Técnica aprovada em 02/10/2014

Carteira: PR-93586/D Expedida pelo CREA-PR (Visada sob nro 103793-9 por este CREA-SC)

RNP: 1704875080

Título: ENGENHEIRO AMBIENTAL

ENGENHEIRO DE SEGURANCA DO TRABALHO

Atribuições do Profissional: RESOLUCAO 447 - ARTIGO 2 RESOLUCAO 359 - ART. 04 DE 31/07/1991 DO CONFEA

Nome: RENATO MUZZOLON

Responsabilidade Técnica aprovada em 02/10/2014

Carteira: AC-1072/D Expedida pelo CREA-AC (Visada sob nro 107676-2 por este CREA-SC)

RNP: 0107527855

Título: ENGENHEIRO GEOLOGO

Atribuições do Profissional: DA RESOLUCAO 218 - ARTIGO 11 de 29/06/1973 do CONFEA

Certificamos que a pessoa jurídica, acima citada, encontra-se, registrada neste Conselho, nos termos da Lei Federal nº 5.194, de 24 de dezembro de 1966. Certificamos, ainda, face ao estabelecido nos artigos 68 e 69 da referida Lei, que a pessoa jurídica mencionada, bem como seus encarregados técnicos, não se encontram em débito com o CREA-SC. Certificamos, mais, que esta certidão não concede a firma o direito de executar quaisquer serviços técnicos sem a participação real, direta e efetiva dos encarregados técnicos acima citados, dentro das respectivas atribuições. A certidão perderá a validade caso ocorra qualquer modificação posterior dos elementos cadastrais nela contidos.

Emitida às 11:13:37 do dia 05/12/2019 válida até 31/03/2020.

Código de controle de certidão: 5H17-E207-10HF-52F4

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada no site do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Santa

Catarina - CREA-SC (www.crea-sc.org.br)

Aprovada pela Instrução Normativa 005/01 de 13/07/2001.



CREA-SC

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Santa Catarina

Rodovia Admar Gonzaga, 2125 - Itacorubi - Fone: (0xx48) 3331-2000 - Fax: (0xx48) 3331-2005
Caixa Postal 125 - CEP 88034-001 Site: www.crea-sc.org.br E-Mail: crea-sc@crea-sc.org.br

Q



g

[Handwritten signature]



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Santa Catarina

CERTIDÃO DE PESSOA FÍSICA

Nome: RENATO MUZZOLON

CPF: 318.524.249-15

Registro: AC-1072/D

Visada sob o número: S3 107676-2 por este CREA-SC

Registro Nacional: 0107527855

Endereço: RUA DA PAZ 412 APTO 42 CENTRO
80060-160 CURITIBA PR

Aprovado em: 14/06/2011

Expedido pelo CREA-AC

Títulos

Título: ENGENHEIRO GEOLOGO

Escola: UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARANA

Data: 19/09/1980

Atribuições profissionais: DA RESOLUCAO 218 - ARTIGO 11 de 29/06/1973 do CONFEA

Certificamos que o(a) profissional, acima citado(a), encontra-se devidamente registrado(a) junto a este Conselho Regional, nos termos da Lei Federal nº 5.194, de 24 de dezembro de 1966. Certificamos, ainda, que até esta data não constam pendências em seu nome relativas a taxas e emolumentos administrados por este CREA.

A certidão perderá a validade, caso ocorra qualquer modificação posterior dos elementos cadastrais nela contidos.

Emitida às **09:40:21** do dia **27/05/2019** válida até **31/03/2020**.

Código de controle de certidão: **2H82-5390-42H6-9172**

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada no site do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Santa Catarina - CREA-SC (www.crea-sc.org.br).

Aprovada pela Instrução Normativa 005/01 de 13/07/2001.

CREA-SC



CREA-SC

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Santa Catarina

Rodovia Admar Gonzaga, 2125 - Itacorubi - Fone: (0xx48) 3331-2000 - Fax: (0xx48) 3331-2005
Caixa Postal 125 - CEP 88034-001 Site: www.crea-sc.org.br E-Mail: crea-sc@crea-sc.org.br





Certidão de Acervo Técnico - CAT
Resolução nº 1.025, de 30 de outubro de 2009

CREA-PR

Certidão de Acervo Técnico com Atestado

4284/2019

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná

Atividade concluída

Número da ART: **20182621808** Tipo de ART: ART de Obra ou Serviço Registrada em: 08/06/2018 Baixada em: 30/06/2018 Forma de registro: Inicial Participação técnica: Individual

Empresa contratada: **AVISTAR ENGENHARIA DE MEIO AMBIENTE E SEGURANÇA DO TRABALHO LTDA-ME**

Contratante: **COMPANHIA DE HABITAÇÃO POPULAR DE CURITIBA - COHAB** CNPJ: 76.495.696/0001-36

Rua: R BARAO DO RIO BRANCO Nº: 45

Complemento: Bairro: CENTRO

Cidade: CURITIBA UF: PR CEP: 80010-180

Contrato: celebrado em 07/05/2018

Valor do contrato: R\$ 18.830,00 Tipo de contratante: Não informado

Dimensão: 7,80 Unidade de Medida: HA

Ação Institucional:

Endereço da obra/serviço: R ANTONIO PETRUZZIELLO Nº: S/N

Complemento: VILA NORI Bairro: CENTRO

Cidade: CURITIBA

UF: PR

CEP: 82110-230

Data de início: 07/05/2018 Previsão de término: 30/06/2018 Coordenadas Geográficas:

Finalidade: Outro

Proprietário:

CPF:

Atividade Técnica: Tipo de Contrato: **PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS**, Atividade Técnica: **ASSISTÊNCIA, ACESSORIA E CONSULTORIA**, Área de Competência: **SERVIÇOS TÉCNICOS PROFISSIONAIS EM GEOLOGIA**, Tipo de Obra/Serviço: **LAUDOS GEOLÓGICOS EM LOTEAMENTOS E CORRELATOS**, Serviço Contratado: **OUTROS**

CERTIFICAMOS, finalmente, que se encontra vinculado à presente Certidão de Acervo Técnico - CAT o atestado contendo 2 folha(s), expedido pelo contratante da obra/serviço, a quem cabe a responsabilidade pela veracidade e exatidão das informações nele constantes.

Certidão de Acervo Técnico nº 4284/2019

21/08/2019 08:45

A CAT à qual o atestado está vinculado é o documento que comprova o registro do atestado no Crea.

A CAT à qual o atestado está vinculado constituirá prova da capacidade técnico-profissional da pessoa jurídica somente se o responsável técnico indicado estiver ou venha a ser integrado ao seu quadro técnico por meio de declaração entregue no momento da habilitação ou da entrega das propostas.

A CAT é válida em todo território nacional.

A CAT perderá a validade no caso de modificação dos dados técnicos qualitativos ou quantitativos nela contidos em razão de substituição ou anulação de ART.

A autenticidade e a validade desta certidão deve ser confirmada no site do Crea-PR, no endereço <https://www.crea-pr.org.br>, informando o número do protocolo: 295858/2019.

A falsificação deste documento constitui crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.



A autenticidade e a validade desta certidão deve ser confirmada no site do Crea-PR <https://www.crea-pr.org.br/ConsultasPublicas>, informando o número do protocolo: 295858/2019.

CAT nº 4284/2019 de 14/08/2019, página 2 de 4



Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná

0800 041 0067

www.crea-pr.org.br



CREA-PR
Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná

Curitiba, 26 de setembro de 2018.

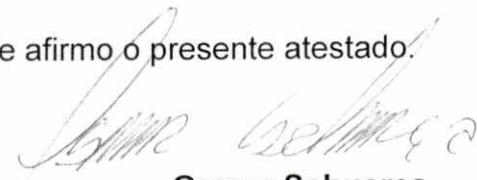
ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

A **Companhia de Habitação Popular de Curitiba – COHAB-CT**, inscrita no CNPJ/MF sob nº 76.495.696/0001-36, com sede na cidade de Curitiba – PR, na Rua Barão do Rio Branco, n.º 45, Centro, CEP 80.010-180, através do seu representante legal abaixo identificado, **ATESTA** para fins de registro de acervo técnico que a empresa **AVISTAR ENGENHARIA DE MEIO AMBIENTE E SEGURANÇA DO TRABALHO LTDA - ME**, inscrita no CNPJ/MF sob n.º 07.454.811/0001-01, com sede na cidade de Curitiba – PR, na Rua Luiz França, 940, Cajuru, sob a responsabilidade técnica do Engenheiro Geólogo Renato Muzzolon, CREA AC-1072/D, RNP 010752785-5, concluiu com sucesso os serviços descritos abaixo:

DADOS DA OBRA/SERVIÇOS	
ART N.º:	20182621808
Endereço Completo da Obra/Serviço:	R ANTONIO PETRUZZIELLO, S/N, VILA NORI PILARZINHO – CURITIBA – PR CEP: 82.110-230
Data de Início:	07/05/2018
Data de Término:	30/06/2018
Atividades Desenvolvidas:	Laudo geológico - geotécnico – hidrogeológico, para obtenção das informações sobre as condições geológicas e geotécnicas do terreno Vila Nori, bem como embasar a elaboração de projetos específicos de engenharia necessários à implantação das obras de intervenção para regularização fundiária, em uma área de 7,8 ha. Caracterização regional e local dos aspectos fisiográficos, como geomorfologia, hidrografia, hidrogeologia, geologia, e geotecnia; realização de 10 sondagens SPT e 10 ensaios de permeabilidade; elaboração de seções geológicas, mapas temáticos georreferenciados, avaliação de suscetibilidade do terreno a riscos, e apontamento dos principais impactos ambientais que poderão ocorrer durante a obra de regularização.
Dimensão:	7,8 ha

Os serviços contratados foram prestados com excelência, qualidade e de acordo com os objetivos e prazos pré-estabelecidos, bem como de forma ética e sigilosa.

Por ser verdade afirmo o presente atestado.


Osmar Schuarça
Gerente do Departamento de Engenharia
Engenheiro Civil – CREA PR-124.071/D





Certidão de Acervo Técnico - CAT
Resolução nº 1.025, de 30 de outubro de 2009

CREA-PR

Certidão de Acervo
Técnico

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná

2257/2012

CERTIFICAMOS, em cumprimento ao disposto na Resolução nº 1.025, de 30 de outubro de 2009, do Confea, que consta dos assentamentos deste Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná - Crea-PR, o Acervo Técnico do profissional RENATO MUZZOLON JUNIOR referente à (s) Anotação(ões) de Responsabilidade Técnica - ART abaixo discriminada(s):

Profissional: **RENATO MUZZOLON JUNIOR**

RNP: 1704875080

Registro: **PR-93586/D**

Título profissional: ENGENHEIRO AMBIENTAL, ENGENHEIRO DE SEGURANCA DO TRABALHO

Número da ART: **20113454378** Situação da ART: BAIXA POR SUBSTITUIÇÃO DA ART
Tipo de ART: ART de Obra ou Serviço Registrada em: 19/08/2011 Baixada em: 20/06/2012 Forma de registro: Inicial
Participação técnica: Individual

Empresa contratada: **AVISTAR ENGENHARIA DE MEIO AMBIENTE E SEGURANÇA DO TRABALHO LTDA-ME**

Contratante: **PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANGUÁ** CNPJ: 76.017.458/0001-15

Rua: R PECEGO JUNIOR Nº: 322

Complemento: Bairro: CENTRO HISTORICO

Cidade: PARANAGUA UF: PR CEP: 83203-310

Contrato: celebrado em 19/08/2011

Valor do contrato: R\$ 3.500,00 Tipo de contratante: Não informado

Dimensão: 36.300,00 Unidade de Medida: M2

Ação Institucional:

Endereço da obra/serviço: R MANOEL CORREA Nº: 237832

Bairro: COSTEIRA

Cidade: PARANAGUA

UF: PR

CEP: 83203-410

Data de início: 19/08/2011 Conclusão efetiva: 11/05/2012 Coordenadas Geográficas:

Finalidade: Outro

Proprietário:

CPF:

Atividade Técnica: Tipo de Contrato: **PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS**, Atividade Técnica: **ESTUDO, PLANEJAMENTO, PROJETO, ESPECIFICAÇÕES**, Área de Competência: **SERVIÇOS AFINS E CORRELATOS EM SANEAMENTO E MEIO-AMBIENTE**, Tipo de Obra/Serviço: **OUTRAS OBRAS/SERVIÇOS**, Serviço Contratado: **ART CLÁUSULA COMPROMISSÓRIA ASSINADA, PROJETO**

Observações:

ELABORAÇÃO DO PLANO DE CONTROLE AMBIENTAL - PCA DO CEMITÉRIO MUNICIPAL NOSSA SENHORA DO CARMO

Certidão de Acervo Técnico nº 2257/2012

09/12/2019 18:57

A CAT à qual o atestado está vinculado é o documento que comprova o registro do atestado no Crea.

A CAT perderá a validade no caso de modificação dos dados técnicos qualitativos ou quantitativos nela contidos em razão de substituição ou anulação de ART.

A CAT à qual o atestado está vinculado constituirá prova da capacidade técnico-profissional da pessoa jurídica somente se o responsável técnico indicado estiver ou venha a ser integrado ao seu quadro técnico por meio de declaração entregue no momento da habilitação ou da entrega das propostas.

A autenticidade e a validade desta certidão deve ser confirmada no site do Crea-PR, no endereço <https://www.crea-pr.org.br>, informando o número do protocolo: 55357/2012.

A CAT é válida em todo território nacional.

A falsificação deste documento constitui crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.



Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná

0800 041 0067

www.crea-pr.org.br



CREA-PR
Conselho Regional de Engenharia
e Agronomia do Paraná



Prefeitura Municipal de Paranaguá

Secretaria Municipal do Meio Ambiente

SEMMA



ATESTADO TÉCNICO

A Prefeitura Municipal de Paranaguá, estabelecida na Rua Júlia da Costa, 322, Centro Histórico Paranaguá - PR CEP 83203-060, inscrita no CNPJ 76.017.458/0001-15, atesta para os devidos fins que o Engenheiro Ambiental, Engenheiro de Segurança do Trabalho Renato Muzzolon Junior, CREA PR-93586/D, CPF 048.222.819-90, responsável técnico pela empresa Avistar Engenharia Ltda., concluiu com sucesso os serviços abaixo descritos.

Dados da Obra/Serviço

ART Nº: 20121781455

Endereço Completo da Obra/Serviço: Rua Manoel Correa 237, Costeira Paranaguá – PR CEP – 83203-410.

Data de Início: 13/06/2011

Data de Conclusão: 24/08/2011

Atividades Desenvolvidas: O Relatório Técnico apresenta o plano de controle ambiental (PCA), DO Cemitério Municipal de Nossa Senhora do Carmo, visando a apresentação do empreendimento, identificação dos impactos gerados e suas magnitudes, e das varias medidas. A elaboração do PCA foi determinada com base na SEMA 002/09.

Empresa Executora: Avistar Engenharia de Meio Ambiente e Segurança do Trabalho LTDA-ME



Paranaguá, 03 de Setembro de 2012.

Secretário Municipal do Meio Ambiente

Alysson Armindo Schneider



Atestado registrado mediante vinculação à respectiva CAT

CREA - PR
A 012.340

17835



Certidão de Acervo Técnico - CAT
Resolução nº 1.025, de 30 de outubro de 2009

CREA-PR

Certidão de Acervo
Técnico

2258/2012

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná

CERTIFICAMOS, em cumprimento ao disposto na Resolução nº 1.025, de 30 de outubro de 2009, do Confea, que consta dos assentamentos deste Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná - Crea-PR, o Acervo Técnico do profissional RENATO MUZZOLON JUNIOR referente à (s) Anotação(ões) de Responsabilidade Técnica - ART abaixo discriminada(s):

Profissional: **RENATO MUZZOLON JUNIOR**

RNP: 1704875080

Registro: **PR-93586/D**

Título profissional: ENGENHEIRO AMBIENTAL, ENGENHEIRO DE SEGURANCA DO TRABALHO

Número da ART: **20112812181** Situação da ART: BAIXA POR SUBSTITUIÇÃO DA ART
Tipo de ART: ART de Obra ou Serviço Registrada em: 12/08/2011 Baixada em: 25/06/2012 Forma de registro: Inicial
Participação técnica: Individual

Empresa contratada: **AVISTAR ENGENHARIA DE MEIO AMBIENTE E SEGURANÇA DO TRABALHO LTDA-ME**

Contratante: **PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANGUÁ** CNPJ: 76.017.458/0001-15

Rua: R PECEGO JUNIOR Nº: 322

Complemento: Bairro: CENTRO HISTORICO

Cidade: PARANAGUA UF: PR CEP: 83203-310

Contrato: celebrado em 12/08/2011

Valor do contrato: R\$ 3.500,00 Tipo de contratante: Não informado

Dimensão: 36.300,00 Unidade de Medida: M2

Ação Institucional:

Endereço da obra/serviço: R MANOEL CORREA Nº: 237832

Bairro: COSTEIRA

Cidade: PARANAGUA

UF: PR

CEP: 83203-410

Data de início: 12/08/2011 Conclusão efetiva: 08/05/2012 Coordenadas Geográficas:

Finalidade: Outro

Proprietário:

CPF:

Atividade Técnica: Tipo de Contrato: **PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS**, Atividade Técnica: **ESTUDO, PLANEJAMENTO, PROJETO, ESPECIFICAÇÕES**, Área de Competência: **TRATAMENTO DE ESGOTOS E RESÍDUOS**, Tipo de Obra/Serviço: **OUTRAS OBRAS/SERVIÇOS**, Serviço Contratado: **PROJETO, ART CLÁUSULA COMPROMISSÓRIA ASSINADA**

Observações:

ELABORAÇÃO DO PLANO DE GERENCIAMENTO DE RESÍDUOS SÓLIDOS - PGRS DOS CEMITÉRIO NOSSA SENHORA DO CARMO.





Certidão de Acervo Técnico - CAT
Resolução nº 1.025, de 30 de outubro de 2009

CREA-PR

Certidão de Acervo Técnico

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná

2258/2012

Número da ART: **20113454378** Situação da ART: BAIXA POR SUBSTITUIÇÃO DA ART
Tipo de ART: ART de Obra ou Serviço Registrada em: 19/08/2011 Baixada em: 20/06/2012 Forma de registro: Inicial
Participação técnica: Individual

Empresa contratada: **AVISTAR ENGENHARIA DE MEIO AMBIENTE E SEGURANÇA DO TRABALHO LTDA-ME**

Contratante: **PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANGUÁ** CNPJ: **76.017.458/0001-15**

Rua: R PECEGO JUNIOR Nº: 322

Complemento: Bairro: CENTRO HISTORICO

Cidade: PARANAGUA UF: PR CEP: 83203-310

Contrato: celebrado em 19/08/2011

Valor do contrato: R\$ 3.500,00 Tipo de contratante: Não informado

Dimensão: 36.300,00 Unidade de Medida: M2

Ação Institucional:

Endereço da obra/serviço: R MANOEL CORREA Nº: 237832

Bairro: COSTEIRA

Cidade: PARANAGUA

UF: PR

CEP: 83203-410

Data de início: 19/08/2011 Conclusão efetiva: 11/05/2012 Coordenadas Geográficas:

Finalidade: Outro

Proprietário:

CPF:

Atividade Técnica: Tipo de Contrato: **PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS**, Atividade Técnica: **ESTUDO, PLANEJAMENTO, PROJETO, ESPECIFICAÇÕES**, Área de Competência: **SERVIÇOS AFINS E CORRELATOS EM SANEAMENTO E MEIO-AMBIENTE**, Tipo de Obra/Serviço: **OUTRAS OBRAS/SERVIÇOS**, Serviço Contratado: **ART CLÁUSULA COMPROMISSÓRIA ASSINADA, PROJETO**

Observações:

ELABORAÇÃO DO PLANO DE CONTROLE AMBIENTAL - PCA DO CEMITÉRIO MUNICIPAL NOSSA SENHORA DO CARMO

Certidão de Acervo Técnico nº 2258/2012

10/12/2019 11:39

A CAT à qual o atestado está vinculado é o documento que comprova o registro do atestado no Crea.

A CAT à qual o atestado está vinculado constituirá prova da capacidade técnico-profissional da pessoa jurídica somente se o responsável técnico indicado estiver ou venha a ser integrado ao seu quadro técnico por meio de declaração entregue no momento da habilitação ou da entrega das propostas.

A CAT é válida em todo território nacional.

A CAT perderá a validade no caso de modificação dos dados técnicos qualitativos ou quantitativos nela contidos em razão de substituição ou anulação de ART.

A autenticidade e a validade desta certidão deve ser confirmada no site do Crea-PR, no endereço <https://www.crea-pr.org.br>, informando o número do protocolo: 55364/2012.

A falsificação deste documento constitui crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.





Prefeitura Municipal de Paranaguá

Secretaria Municipal do Meio Ambiente
SEMMA



ATESTADO TÉCNICO

A Prefeitura Municipal de Paranaguá, estabelecida na Rua Júlia da Costa, 322, Centro Histórico Paranaguá - PR CEP 83203-060, inscrita no CNPJ 76.017.458/0001-15, atesta para os devidos fins que o Engenheiro Ambiental, Engenheiro de Segurança do Trabalho Renato Muzzolon Junior, CREA PR-93586/D, CPF 048.222.819-90, responsável técnico pela empresa Avistar Engenharia Ltda., concluiu com sucesso os serviços abaixo descritos.

Dados da Obra/Serviço

ART N°: 20121725520

Endereço Completo da Obra/Serviço: Rua Manoel Correa 237, Costeira – Paranaguá PR. CEP – 83203-410.
Data de Início: 13/06/2011
Data de Conclusão: 18/07/2011

Atividades Desenvolvidas: O Relatório Técnico apresenta o programa de gerenciamento de resíduos sólidos – PGRS, do Cemitério Nossa Senhora do Carmo, da Prefeitura Municipal de Paranaguá, envolve a identificação, levantamento e controle dos resíduos sólidos gerados, visando avaliação das etapas de coleta, armazenagem temporária, transporte, tratamento (quando aplicável) e disposição final dos resíduos sólidos. A elaboração do PGRS foi determinada com base nos seguintes requisitos legais, quando aplicáveis: Lei Federal N° 79.605/98 Lei Federal N° 6.938/81 Lei Estadual N° 12.493/99, Lei do Município de Curitiba N° 7.833/91, Decreto Estadual N° 6.674/02, Decreto do Município de Curitiba N° 983/2004, Resolução CONAMA N° 307/02, Resolução CONAMA N° 257/99, Resolução CONAMA N° 258/99, Resolução CONAMA N° 263/99, Resolução CONAMA N° 275/01, Resolução CONAMA N° 313/02 e Normas Técnicas da ABNT NBR – 1183, NBR – 7500, NBR – 7503, NBR – 9191, NBR – 9735, NBR – 10004, NBR – 10005, NBR – 10.

Empresa Executora: Avistar Engenharia de Meio Ambiente e Segurança do Trabalho LTDA-ME



AS



Paranaguá, 03 de Setembro de 2012.

Secretário do Meio Ambiente - SEMMA

Alysson Armindo Schneider

AS



**PROCESSO LICITATÓRIO Nº 247/2019
TOMADA DE PREÇOS Nº 019/2019**

**MODELO DE DECLARAÇÃO DE DISPONIBILIDADE DE
INSTALAÇÕES, EQUIPAMENTO E PESSOAL.**

A Avistar Engenharia de Meio Ambiente e Segurança do Trabalho Ltda. ME, inscrita no CNPJ sob o n.º 07.454.811/0001-01, por intermédio de seu representante legal que esta subscreve o Sr. Renato Muzzolon, portador da Carteira de Identidade n.º 1.102.799-7 SSP/PR e do C.P.F. n.º 318.524.249-15 DECLARA, sob as penas da Lei, que por ocasião da contratação, disporá das instalações, dos veículos, dos equipamentos e do pessoal adequado e suficiente para a realização do objeto da licitação.

Por ser expressão da verdade, firmamos o presente.

Curitiba, 12 de Dezembro de 2019.



Renato Muzzolon.

Sócio e Proprietário da Avistar Engenharia.

CNPJ: 07.454.811/0001-01

**Avistar Engenharia do Meio Ambiente
e Segurança do Trabalho LTDA - ME**
CNPJ 07 454 811/0001-01
Rua Luiz França, 940 - Cajuru
CEP: 82 900-250

Renato Muzzolon
Avistar Engenharia Ltda.
Geólogo
CREA AC - 1072/D



Handwritten header text, possibly a date or reference number.



Handwritten text below the circular stamp, possibly a name or title.

Handwritten text, possibly a signature or a specific note.

Main body of handwritten text, consisting of several lines of cursive script.

Handwritten text at the bottom of the page, possibly a signature or a closing note.

**PROCESSO LICITATÓRIO Nº 247/2019
TOMADA DE PREÇOS Nº 019/2019**

DECLARAÇÃO.

A Avistar Engenharia de Meio Ambiente e Segurança do Trabalho Ltda. ME, inscrita no CNPJ sob o n.º 07.454.811/0001-01, por intermédio de seu representante legal que esta subscreve o Sr. Renato Muzzolon, portador da Carteira de Identidade n.º 1.102.799-7 SSP/PR e do C.P.F. n.º 318.524.249-15 DECLARA estar ciente e concordar com as condições contidas no edital e seus anexos, bem como que cumpre plenamente com os requisitos presentes no Termo de Referência e das demais documentações pertinentes e possui conhecimento dos locais onde serão realizados os serviços.

Por ser expressão da verdade, firmamos o presente.

Curitiba, 12 de Dezembro de 2019.



Renato Muzzolon.

Sócia e Proprietária da Avistar Engenharia.

CNPJ: 07.454.811/0001-01

Avistar Engenharia do Meio Ambiente
e Segurança do Trabalho LTDA - ME
CNPJ 07 454 811/0001-01
Rua Luiz França, 940 - Cajuru
CEP: 82 900-250

Renato Muzzolon
Avistar Engenharia Ltda.
Geólogo
CREA AC - 1072/D



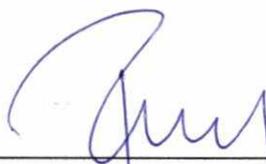
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 247/2019
TOMADA DE PREÇOS Nº 019/2019

ANEXO "H"

MODELO DE DECLARAÇÃO DE QUE NÃO POSSUI EM SEU
QUADRO SOCIETÁRIO PARLAMENTARES DE QUALQUER ESFERA DO
GOVERNO

A Avistar Engenharia de Meio Ambiente e Segurança do Trabalho Ltda. ME, pessoa jurídica inscrita no CNPJ n.º 07.454.811/0001-01, por intermédio de seu representante legal, Sr. Renato Muzzolon, portador da Carteira de Identidade n.º 1.102.799-7 SSP/PR, CPF sob o n.º 318.524.249-15. **DECLARA** que não possui em seu quadro societário parlamentares de qualquer esfera do governo, bem como as pessoas mencionadas no art. 9º da Lei 8.666/93.

Curitiba, 12 de Dezembro de 2019.



Renato Muzzolon.

Sócio Proprietário e Geólogo da Avistar Engenharia.

CNPJ: 07.454.811/0001-01

Avistar Engenharia do Meio Ambiente
e Segurança do Trabalho LTDA - ME
CNPJ 07 454 811/0001-01
Rua Luiz França, 940 - Cajuru
CEP: 82 900-250

Renato Muzzolon
Avistar Engenharia Ltda.
Geólogo
CREA AC - 1072/D





MISSISSIPPI
DEPARTMENT OF REVENUE
STATE OF MISSISSIPPI

MISSISSIPPI DEPARTMENT OF REVENUE
STATE OF MISSISSIPPI

MISSISSIPPI DEPARTMENT OF REVENUE

STATE OF MISSISSIPPI

MISSISSIPPI DEPARTMENT OF REVENUE
STATE OF MISSISSIPPI

MISSISSIPPI DEPARTMENT OF REVENUE

MISSISSIPPI DEPARTMENT OF REVENUE
STATE OF MISSISSIPPI

MISSISSIPPI DEPARTMENT OF REVENUE

MISSISSIPPI DEPARTMENT OF REVENUE
STATE OF MISSISSIPPI

MISSISSIPPI DEPARTMENT OF REVENUE

MISSISSIPPI DEPARTMENT OF REVENUE
STATE OF MISSISSIPPI

**PROCESSO LICITATÓRIO Nº 247/2019
TOMADA DE PREÇOS Nº 019/2019**

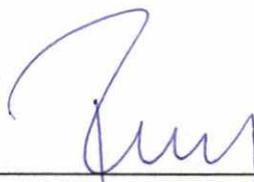
ANEXO "I"

MODELO DE DECLARAÇÃO SUSPENSO/IMPEDIDO DE LICITAR

Declaramos para os devidos fins de direito, na qualidade de Proponente do procedimento licitatório, sob a modalidade Tomada de Preços n.º 019/2019, instaurado pela Prefeitura Municipal de Porto União, de que não estamos punidas com "Suspensão" do direito de contratar ou licitar com a Administração Pública no âmbito do Município de Porto União, Santa Catarina.

Por ser expressão da verdade, firmamos o presente.

Curitiba, 12 de Dezembro de 2019.



Renato Muzzolon.

Sócio Proprietário e Geólogo da Avistar Engenharia.

CNPJ: 07.454.811/0001-01

Avistar Engenharia do Meio Ambiente
e Segurança do Trabalho LTDA - ME
CNPJ 07 454 811/0001-01
Rua Luiz França, 940 - Cajuru
CEP: 82 900-250

Renato Muzzolon
Avistar Engenharia Ltda.
Geólogo
CREA AC - 1072/D



PERSONAL COPY OF THE RECORD
TOM-DA OR-100-100-100

SECRET

CONFIDENTIAL - SECURITY INFORMATION

CONFIDENTIAL - SECURITY INFORMATION
CONFIDENTIAL - SECURITY INFORMATION
CONFIDENTIAL - SECURITY INFORMATION
CONFIDENTIAL - SECURITY INFORMATION

CONFIDENTIAL - SECURITY INFORMATION

CONFIDENTIAL - SECURITY INFORMATION

Avisos e Informaçoes do Meio Ambiente
e Planejamento Urbano - TDA - ME
CNPJ 13.454.778/0001-01
Rua Luis Rangel, 940 - Campo
CEP: 82.900-250

Renato Muzzolon
Avisos e Informaçoes Ltda
Cidade
CEP: 82.900-250



CONFIDENTIAL - SECURITY INFORMATION
CONFIDENTIAL - SECURITY INFORMATION
CONFIDENTIAL - SECURITY INFORMATION

COMARCA DE CURITIBA

1º OFÍCIO DO DISTRIBUIDOR, PART. E CONTADOR JUDICIAL DO FORO CENTRAL DA COMARCA DA REGIÃO METROPOLITANA DE CURITIBA

EDIFÍCIO DO FÓRUM CÍVEL 1
AV. CÂNDIDO DE ABREU, 535 • 1º ANDAR • CEP 80530-906
FONE/FAX: (41) 3027-5253
www.1distribuidorcuritiba.com.br



ESTADO DO PARANÁ

EMPREGADOS JURAMENTADOS

- SANDRA LUCIA PELIKI
- LUIZ CARLOS KOFANOVSKI
- ISABEL ANGELA WYPYCH
- MARIANY BEATRIZ DA SILVA SCAPINELI
- CHRISTIANNE SOARES MOREIRA
- KARINA BÁVARO ALVES
- VANESSA MANENTE
- FERNANDA GALLASSINI

JOSÉ BORGES DA CRUZ FILHO
TITULAR

PEDIDOS DE CERTIDÕES
AV. CÂNDIDO DE ABREU, 535 • TÉRREO • CEP: 80530-906

RECUPERAÇÃO JUDICIAL * FALÊNCIA * CONCORDATA * CRIME * CÍVEL
VARAS CRIMINAIS • VARAS DA FAZENDA • VARAS DA FAMÍLIA • VARAS DE
EXECUÇÕES FISCAIS DO ESTADO E DO MUNICÍPIO • REGISTROS PÚBLICOS • TRIBUNAL DO JURI
TABELIONATOS • JUIZADO ESPECIAL CÍVEL, CRIMINAL E DA FAZENDA

CERTIDÃO NEGATIVA
FEITOS AJUIZADOS

CERTIFICO, a pedido de parte interessada, que revendo os livros de registros de distribuições físicas e eletrônicas de AÇÕES DE FALÊNCIAS, CONCORDATAS, RECUPERAÇÃO JUDICIAL E EXTRAJUDICIAL, existentes nesta serventia, dos mesmos NÃO CONSTA qualquer ação contra:

AVISTAR ENGENHARIA DE MEIO AMBIENTE E SEGURANCA DO TRABALHO LTDA. ME

CNPJ.07.454.811/0001-01.

no período de 18 de março de 1963 (data da instalação deste cartório - Lei No.4.677, de 29/12/62) a 04/12/2019 .

O REFERIDO É VERDADE E DOU FÉ.

Curitiba, 06 de dezembro de 2019 .

FERNANDA GALLASSINI
Escrevente Juramentada



Emitida por: MAURI
Lei nº19.803 de 21/Dez/18
Tabela XVI dos Distribuidores nº VI letra a (R\$ 32.70)

RECIBO DE ENTREGA DE ESCRITURAÇÃO CONTÁBIL DIGITAL

IDENTIFICAÇÃO DO TITULAR DA ESCRITURAÇÃO

NIRE 41205493061	CNPJ 07.454.811/0001-01
NOME EMPRESARIAL AVISTAR ENGENHARIA DE MEIO AMBIENTE E SEGURANCA TRABALHO LTDA ME	

IDENTIFICAÇÃO DA ESCRITURAÇÃO

FORMA DA ESCRITURAÇÃO CONTÁBIL Livro Diário	PERÍODO DA ESCRITURAÇÃO 01/01/2018 a 31/12/2018
NATUREZA DO LIVRO Livro Diário Geral	NÚMERO DO LIVRO 12
IDENTIFICAÇÃO DO ARQUIVO (HASH) 86.5C.D7.B4.9C.01.41.D0.4D.0E.C9.E9.6F.F9.69.FB.88.69.7B.A1	

ESTE LIVRO FOI ASSINADO COM OS SEGUINTE CERTIFICADOS DIGITAIS:

QUALIFICAÇÃO DO SIGNATARIO	CPF/CNPJ	NOME	Nº SÉRIE DO CERTIFICADO	VALIDADE	RESPONSÁVEL LEGAL
Contador	15742032900	MARIO CESAR BUSATTO:15742032900	766111281956089498 412808705417145179 08	20/03/2019 a 19/03/2020	Não
Administrador	04822281990	RENATO MUZZOLON JUNIOR:04822281990	157002423828323581 366229590831041380 369	25/10/2018 a 25/10/2019	Sim
Pessoa Jurídica (e-CNPJ ou e-PJ)	07454811000101	AVISTAR ENGENHARIA DE MEIO AMBIENTE E SEGURANCA D: 07454811000101	140575207091210509 195428882885252366 950	20/07/2017 a 19/07/2020	Não

NÚMERO DO RECIBO:

86.5C.D7.B4.9C.01.41.D0.4D.0E.C9.
E9.6F.F9.69.FB.88.69.7B.A1-9

Escrituração recebida via Internet
pelo Agente Receptor SERPRO

em 09/05/2019 às 10:29:54

C4.1B.62.96.15.EB.DA.F9
6C.06.2C.85.85.1F.59.C4



Considera-se autenticado o livro contábil a que se refere este recibo, dispensando-se a autenticação de que trata o art. 39 da Lei nº 8.934/1994. Este recibo comprova a autenticação.

BASE LEGAL: Decreto nº 1.800/1996, com a alteração do Decreto nº 8.683/2016, e arts. 39, 39-A, 39-B da Lei nº 8.934/1994 com a alteração da Lei Complementar nº 1247/2014.



Declaramos que as Demonstrações abaixo Correspondem a real situação Econômico - Financeira da Empresa Avistar Engenharia de Meio Ambiente e Segurança do Trabalho Ltda., CNPJ 07.454.811/0001-01.

INDICES COM BASE BALANÇO PATRIMONIAL 2.018 (R\$)

a) LIQUIDEZ GERAL (LG)

$$\text{LG:-} \quad \frac{2.643.506,51}{802.526,77} = 3,29$$

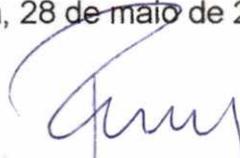
b) LIQUIDEZ CORRENTE (LC)

$$\text{LC:-} \quad \frac{2.780.686,68}{802.569,77} = 3,46$$

c) SOLVÊNCIA GERAL (SG)

$$\text{SG:-} \quad \frac{2.643.506,51}{802.569,77} = 3,29$$

Curitiba, 28 de maio de 2.019


Renato Muzzolon
Sócio Administrador
CPF: 318.524.249-15


Mario Cesar Busatto
Contador
CRC: 013550/O-2

*Mão estende as
solidariedade com edital*




BALANÇO PATRIMONIAL



Entidade: AVISTAR ENGENHARIA DE MEIO AMBIENTE E SEGURANCA TRABALHO LTDA ME
 Período da Escrituração: 01/01/2018 a 31/12/2018 CNPJ: 07.454.811/0001-01
 Número de Ordem do Livro: 12
 Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2018 a 31 de Dezembro de 2018

Descrição	Nota	Saldo Inicial	Saldo Final
ATIVO		R\$ 2.377.555,25	R\$ 2.789.986,68
ATIVO CIRCULANTE		R\$ 2.294.922,19	R\$ 2.652.806,51
DISPONIBILIDADES		R\$ 6.230,42	R\$ 5.220,29
CAIXA		R\$ 2.006,93	R\$ 985,46
Caixa Fundo Fixo		R\$ 1.454,98	R\$ 433,51
Caixa Fundo Fixo Filial		R\$ 551,95	R\$ 551,95
BANCO CONTA MOVIMENTO		R\$ 223,49	R\$ 0,00
Itau Ag: 0274 C/c: 11351-3		R\$ 192,15	R\$ 0,00
Caixa Ag 1525 Cc 3232-0		R\$ 31,34	R\$ 0,00
APLICAÇÕES FINANCEIRAS		R\$ 4.000,00	R\$ 4.234,83
Ourocap Banco do Brasil		R\$ 4.000,00	R\$ 4.000,00
Itau autmais		R\$ 0,00	R\$ 135,60
Bradesco Aplicação Hiperfundos		R\$ 0,00	R\$ 99,23
CLIENTES		R\$ 287.548,58	R\$ 132.988,94
CLIENTES		R\$ 280.343,83	R\$ 132.988,94
Duplicatas a Receber		R\$ 280.343,83	R\$ 132.988,94
CAUÇÃO		R\$ 7.204,75	R\$ 0,00
Guarenas Investimentos Imobiliarios Ltda		R\$ 2.200,00	R\$ 0,00
Autopista Litoral Sul ALS 2010/15		R\$ 779,50	R\$ 0,00
Autopista Litoral Sul ALS 2423/15		R\$ 1.004,93	R\$ 0,00
Autopista Litoral Sul ALS 3485/16		R\$ 3.220,32	R\$ 0,00
CREDITOS DIVERSOS		R\$ 65,08	R\$ 39.291,66
IMPOSTOS A RECUPERAR		R\$ 65,08	R\$ 39.291,66
INSS a Recuperar		R\$ 0,00	R\$ 1.100,00
PIS a Compensar		R\$ 0,00	R\$ 708,04
COFINS a Compensar		R\$ 0,00	R\$ 2.240,67
IR Retido Aplicação Financeira		R\$ 65,08	R\$ 0,00
IRPJ a Recuperar		R\$ 0,00	R\$ 25.310,28
CSLL a Recuperar		R\$ 0,00	R\$ 9.932,67
ADIANTAMENTOS		R\$ 2.001.078,11	R\$ 2.475.305,62
CONTRATOS EM ANDAMENTO		R\$ 2.001.078,11	R\$ 2.475.305,62
Contratos em Andamento		R\$ 1.640.662,20	R\$ 1.187.041,67
Socios		R\$ 0,00	R\$ 242.984,30
Contrato Mútuo - Sinergia Ltda		R\$ 358.335,33	R\$ 1.032.356,66



Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 6.0.4 do Visualizador

Página 1 de 4

BALANÇO PATRIMONIAL

Entidade: AVISTAR ENGENHARIA DE MEIO AMBIENTE E SEGURANCA TRABALHO LTDA ME
 Período da Escrituração: 01/01/2018 a 31/12/2018 CNPJ: 07.454.811/0001-01
 Número de Ordem do Livro: 12
 Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2018 a 31 de Dezembro de 2018

Descrição	Nota	Saldo Inicial	Saldo Final
Consortio BB Administradora de consorcio S.A		R\$ 2.080,58	R\$ 12.922,99
ATIVO NÃO CIRCULANTE		R\$ 82.633,06	R\$ 137.180,17
IMOBILIZADO		R\$ 80.980,01	R\$ 135.710,79
IMOBILIZADO		R\$ 105.829,99	R\$ 176.869,96
Maquinas e Equipamentos		R\$ 54.090,00	R\$ 54.615,12
Computadores e Periféricos		R\$ 25.517,59	R\$ 26.829,60
Moveis e Utensilios		R\$ 26.222,40	R\$ 26.435,24
Veiculos		R\$ 0,00	R\$ 68.990,00
(-) (-) DEPRECIACÃO		R\$ (24.849,98)	R\$ (41.159,17)
(-) (-) Máquinas e Equipamentos		R\$ (6.127,00)	R\$ (11.147,35)
(-) (-)Computadores e Periféricos		R\$ (10.679,02)	R\$ (10.974,21)
(-) (-)Móveis e Utensílios		R\$ (8.043,96)	R\$ (13.288,44)
(-) Veiculos		R\$ 0,00	R\$ (5.749,17)
INTANGIVEL		R\$ 1.653,05	R\$ 1.469,38
INTANGIVEL		R\$ 1.836,69	R\$ 1.836,69
Software		R\$ 1.836,69	R\$ 1.836,69
(-) (-) AMORTIZACÃO		R\$ (183,64)	R\$ (367,31)
(-) (-) Software		R\$ (183,64)	R\$ (367,31)
PASSIVO		R\$ 2.377.555,25	R\$ 2.789.986,68
PASSIVO CIRCULANTE		R\$ 924.386,83	R\$ 916.669,77
FORNECEDOR		R\$ 364.844,74	R\$ 114.100,00
FORNECEDOR		R\$ 364.844,74	R\$ 114.100,00
Habitatecologico Ltda		R\$ 9.090,22	R\$ 0,00
Geoplot Engenharia e Consultoria		R\$ 4.692,50	R\$ 0,00
Bioagri Ambiental		R\$ 1.062,02	R\$ 0,00
Sinergia Serviços Ambientais Ltda		R\$ 350.000,00	R\$ 114.100,00
EMPRESTIMOS E FINANCIAMENTOS		R\$ 329.980,66	R\$ 502.132,95
EMPRESTIMOS		R\$ 310.392,63	R\$ 481.224,69
CredCrea 020.091		R\$ 16.758,30	R\$ 48.199,53
BB Giro Empresa Flex I		R\$ 4.166,74	R\$ 2.438,60
BB Giro Rapido		R\$ 111.371,64	R\$ 54.348,11
BB Giro Flex Contrato 124407726		R\$ 5.945,33	R\$ 0,00
BB Giro Flex Contrato 124.408.169		R\$ 7.500,10	R\$ 4.500,09
Itaú Contrato 27400107143		R\$ 164.650,52	R\$ 0,00



Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 6.0.4 do Visualizador

Página 2 de 4

BALANÇO PATRIMONIAL

Entidade: AVISTAR ENGENHARIA DE MEIO AMBIENTE E SEGURANCA TRABALHO LTDA ME
Período da Escrituração: 01/01/2018 a 31/12/2018 CNPJ: 07.454.811/0001-01
Número de Ordem do Livro: 12
Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2018 a 31 de Dezembro de 2018

Descrição	Nota	Saldo Inicial	Saldo Final
Banco do Brasil - BNDES/Finame		R\$ 0,00	R\$ 87.582,19
BB Giro Empresa 304.105.998		R\$ 0,00	R\$ 12.284,76
BB Giro Empresa 304.105.846 - 14 Parcelas		R\$ 0,00	R\$ 6.868,94
BB Giroflex 304.106.019		R\$ 0,00	R\$ 12.211,19
Caixa Giro Facil - 30 Parcelas		R\$ 0,00	R\$ 60.450,67
Bradesco S/A Emprestimos e Financiamentos		R\$ 0,00	R\$ 60.254,05
Bradesco AG 5790-9 Cc 444055-2		R\$ 0,00	R\$ 97.920,11
Caixa de Assistência do Crea/PR		R\$ 0,00	R\$ 34.166,45
CHEQUE ESPECIAL		R\$ 19.588,03	R\$ 20.908,26
Banco do Brasil Ag 1244-0 Cc 43251-2		R\$ 9.621,22	R\$ 10.980,94
Banco CredCrea Cc 9525-7		R\$ 9.966,81	R\$ 9.927,32
OBIGAÇÕES FISCAIS		R\$ 196.108,49	R\$ 281.679,28
IMPOSTOS A PAGAR		R\$ 196.108,49	R\$ 192.871,57
PIS/COFINS/CSLL a Pagar		R\$ 3.484,17	R\$ 3.211,89
IRRF Serviços a Pagar		R\$ 1.092,46	R\$ (14,64)
ISS a Pagar		R\$ 30.858,07	R\$ 36.415,51
IRPJ a Recolher		R\$ 124.699,27	R\$ 113.022,27
PIS a Recolher		R\$ 16,77	R\$ 652,81
COFINS a Recolher		R\$ 78,19	R\$ 1.985,68
IRRF a Recolher		R\$ 16,97	R\$ 0,00
CSLL a Recolher		R\$ 35.862,59	R\$ 37.598,05
PARCELAMENTO IMPOSTOS		R\$ 0,00	R\$ 88.807,71
Parcelamento - Pert - RFB - IRPJ E CSLL - 2017		R\$ 0,00	R\$ 88.807,71
SALARIOS E OBRIGAÇÕES SOCIAIS		R\$ 33.452,94	R\$ 18.757,54
OBRIGAÇÕES TRABALHISTAS		R\$ 11.720,60	R\$ 9.985,49
Salario a Pagar		R\$ 10.886,67	R\$ 6.449,78
Pro Labore a Pagar		R\$ 833,93	R\$ 849,06
Férias a Pagar		R\$ 0,00	R\$ 2.686,65
OBRIGAÇÕES SOCIAIS		R\$ 10.032,55	R\$ 6.085,40
FGTS a Recolher		R\$ 1.944,65	R\$ 894,53
IRRF Salarios a Recolher		R\$ 836,16	R\$ 376,03
INSS a Recolher		R\$ 7.251,74	R\$ 4.814,84
PROVISÕES TRABALHISTAS		R\$ 11.699,79	R\$ 2.686,65



Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 6.0.4 do Visualizador

Página 3 de 4

BALANÇO PATRIMONIAL

Entidade: AVISTAR ENGENHARIA DE MEIO AMBIENTE E SEGURANCA TRABALHO LTDA ME
Período da Escrituração: 01/01/2018 a 31/12/2018 CNPJ: 07.454.811/0001-01
Número de Ordem do Livro: 12
Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2018 a 31 de Dezembro de 2018

Descrição	Nota	Saldo Inicial	Saldo Final
Provisão de Ferias a Pagar		R\$ 11.699,79	R\$ 2.686,65
PATRIMONIO LIQUIDO		R\$ 1.453.168,42	R\$ 1.873.316,91
CAPITAL SOCIAL		R\$ 300.000,00	R\$ 1.000.000,00
CAPITAL SOCIAL		R\$ 300.000,00	R\$ 1.000.000,00
Renato Muzzolon		R\$ 132.000,00	R\$ 440.000,00
Renato Muzzolon Jr		R\$ 132.000,00	R\$ 440.000,00
Maurício Shoji Seki		R\$ 0,00	R\$ 0,00
Renata Muzzolon		R\$ 36.000,00	R\$ 120.000,00
RESERVAS		R\$ 1.153.168,42	R\$ 873.316,91
RESERVA DE LUCROS		R\$ 1.153.168,42	R\$ 873.316,91
Lucros Acumulados		R\$ 1.153.168,42	R\$ 873.316,91
Ajuste de Exercícios Anteriores		R\$ 0,00	R\$ 0,00
Distribuição de lucros		R\$ 0,00	R\$ 0,00
(-) PREJUÍZOS ACUMULADOS		R\$ 0,00	R\$ 0,00
Prejuízo Acumulado		R\$ 0,00	R\$ 0,00
LUCROS OU PREJUÍZOS		R\$ 0,00	R\$ 0,00
LUCROS OU PREJUÍZOS		R\$ 0,00	R\$ 0,00
Lucro do Exercício		R\$ 0,00	R\$ 0,00



4ª ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA EMPRESA
Base Ambiental Engenharia e Meio Ambiente
CNPJ: 14.760.933/0001-91

Pelo instrumento particular, os abaixo assinados:

Alexandre Akimoto, brasileiro, divorciado, engenheiro inscrito no CREA/SC sob o nº. 106776-6, portador do CPF 116.536.768-84, RG 211111545 SSP/SP, nascido em 18/01/1973, residente e domiciliado na Rua Jornalista Tito Carvalho, nº. 101, BL B.1.2, Apto 403, Bairro Carvoeira, Florianópolis, Santa Catarina, CEP 88040-480.

Hermann Albert Becker Mondl, brasileiro, solteiro, geógrafo inscrito no CREA/SC sob o nº. 101252-0, nascido em 21/12/1981, portador do CPF 005.033.659-20, RG 3097781 SSP/SC, residente e domiciliado na Rua João Pio Duarte Silva, 180, Apto 502-B, Bairro Córrego Grande, Florianópolis, Santa Catarina, CEP 88037-000.

Únicos sócios da empresa **Base Ambiental Engenharia e Meio Ambiente**, inscrita no CNPJ 14.760.933/0001-91 com Registro no Cartório de Registro Civil. Doc. e Pessoas Jurídicas sob nº 30303, Livro A-114, Folha 24, com endereço na Rua Sérgio Lopes Falcão, nº 208, sala 10, Bairro Trindade, Florianópolis, Santa Catarina, CEP 88036-460, resolvem de comum acordo, alterar as cláusulas do contrato social, como segue:

CLÁUSULA PRIMEIRA: DA NATUREZA JURÍDICA, DENOMINAÇÃO SOCIAL, TIPO JURÍDICO E REGÊNCIA

A sociedade gira sob a denominação social de **Base Ambiental Engenharia e Meio Ambiente Ltda** caberá o uso da firma ao Administrador e a representação legal, somente para os negócios de interesse da Sociedade.

Parágrafo Primeiro: Converter a empresa de Sociedade Simples Pura para Sociedade Empresária, mudando seu tipo societário para Limitada, de acordo com a prerrogativa de que trata a Instrução Normativa nº 98, item 3.2.20 do DNRC.

CLÁUSULA SEGUNDA: DA SEDE SOCIAL

A sociedade tem sede na Rua Lauro Linhares, nº. 898, sala 02, Trindade, Florianópolis/SC, CEP 88.036-001.

CLÁUSULA TERCEIRA: DO OBJETO SOCIAL

A Sociedade tem por objetivo social o ramo de serviços técnicos de engenharia, elaboração e gestão de projetos nas áreas de engenharia sanitária, agrônômica, segurança e ambiental, incluindo supervisão de obras e serviços similares, supervisão e gerenciamento de projetos, vistoria, pericia técnica, avaliação, arbitramento, laudo e parecer técnico de segurança, execução de arquitetura, jardinagem, plantio, serviços de topografia, atividades de geologia, execução de obra civil, construção de edifícios, instalações hidráulicas, sanitárias e de gás, obras de alvenaria, serviço combinado de escritório e apoio administrativo, atividade de consultoria em gestão empresarial, serviços de desenho técnico relacionados a arquitetura e engenharia, atividades relacionadas a esgoto.



Handwritten signatures and initials in blue ink, including a large signature at the bottom right.



04/01/2019

CLÁUSULA QUINTA: DO CAPITAL SOCIAL:

Admite-se na sociedade a sócia **Simone da Silva Hillesheim**, brasileira, solteira, engenheira inscrita no CREA/SC sob o nº 153366-0, nascida em 19/04/1992, portadora do CPF 075.808.649-08, RG 5.350.638 SSP/SC, residente e domiciliada na Rua João Marçal, nº 29, Trindade, Florianópolis, Santa Catarina, CEP 88036-620.

Cláusula Primeira: O sócio **HERMANN ALBERT BECKER MONDL**, anteriormente qualificado, retira-se da sociedade e cede e transfere onerosamente neste ato, para a sócia **SIMONE DA SILVA HILLESHEIM**, 1000 (mil) quotas, no valor de R\$ 1.000,00 (mil reais), dando plena quitação neste ato.

	%	QUOTAS	TOTAL
ALEXANDRE AKIMOTO	99	99.000	R\$ 99.000,00
SIMONE DA SILVA HILLESHEIM	1	1.000	R\$ 1.000,00
TOTAL DO CAPITAL SOCIAL	100	100.000	R\$ 100.000,00

CLÁUSULA SEXTA: DA ADMINISTRAÇÃO DA SOCIEDADE:

A administração da sociedade é exercida isoladamente pelos sócios **Alexandre Akimoto** e **Simone da Silva Hillesheim** a eles caberá as responsabilidades ou representações do ativo e passivo da sociedade, judicial e extrajudicialmente, podendo praticar todos os atos compreendidos no objeto social, sempre no interesse da sociedade, ficando vedado, entretanto, o uso do nome empresarial em negócios estranhos aos fins sociais.

Parágrafo Primeiro: Todo e qualquer ato praticado isoladamente por um dos administradores deve ser notificado ao outro administrador. A forma da notificação será acordada entre as partes, desde que possa vir a ser comprovado a sua comunicação.

Parágrafo Segundo: Os sócios declaram, sob as penas da lei, que não estão impedidos para o cargo e função, nos moldes do Parágrafo 1º, artigo 1.011 do Código Civil.

CLÁUSULA SÉTIMA: DA RESPONSABILIDADE TÉCNICA:

A responsabilidade técnica da sociedade será exercida pelo sócio **Alexandre Akimoto**, engenheiro, registrado no CREA/SC sob o nº. 106776-6, e pela sócia **Simone da Silva Hillesheim**, engenheira, registrada no CREA/SC sob o nº 15366-0, de acordo com Decreto-lei nº. 9.295/46, cabendo-lhe também o uso do nome empresarial.

CLÁUSULA VIGÉSIMA PRIMEIRA: DA DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA:

Declara, sob as penas da lei, que se enquadra na condição de MICROEMPRESA - ME nos termos da Lei Complementar nº 123, de 14/10/2006.

À vista da modificação ora ajustada consolida-se o contrato social, com a seguinte redação:



Junta Comercial do Estado de Santa Catarina

Certifico o Registro em 02/01/2019

Arquivamento 42205854260 Protocolo 187474273 de 19/12/2018 NIRE 42205854260

Nome da empresa BASE AMBIENTAL ENGENHARIA E MEIO AMBIENTE LTDA

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx>

Chancecla 210964683146284

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 04/01/2019 por Henry Goy Petry Neto - Secretário-geral;

04/01/2019

CONTRATO SOCIAL
Base Ambiental Engenharia e Meio Ambiente Ltda.
CNPJ: 14.760.933/0001-91

CLÁUSULA PRIMEIRA: DA NATUREZA JURÍDICA, DENOMINAÇÃO SOCIAL, TIPO JURÍDICO E REGÊNCIA

A sociedade gira sob a denominação social de **Base Ambiental Engenharia e Meio Ambiente Ltda** caberá o uso da firma ao Administrador e a representação legal, somente para os negócios de interesse da Sociedade.

Parágrafo Único: A sociedade adota como título do estabelecimento a expressão: **BASE AMBIENTAL.**

CLÁUSULA SEGUNDA: DA SEDE SOCIAL

A Sociedade tem sede na Rua Lauro Linhares, nº 898, sala 02, Trindade, Florianópolis/SC, CEP 88.036-001.

CLÁUSULA TERCEIRA: DO OBJETO SOCIAL

A Sociedade tem por objetivo social o ramo de serviços técnicos de engenharia, como elaboração e gestão de projetos nas áreas de engenharia sanitária, agrônômica, de segurança e ambiental, incluindo supervisão de obras e serviços similares, supervisão e gerenciamento de projetos, vistoria, perícia técnica, avaliação, arbitramento, laudo e parecer técnico de segurança, execução de arquitetura, jardinagem, plantio, serviços de topografia, atividades de geologia, execução de obra civil, construção de edifícios, instalações hidráulicas, sanitárias e de gás, obras de alvenaria, serviço combinado de escritório e apoio administrativo, atividade de consultoria em gestão empresarial, serviços de desenho técnico relacionados a arquitetura e engenharia, atividades relacionadas a esgoto.

CLÁUSULA QUARTA: DA DURAÇÃO DA SOCIEDADE

A sociedade iniciou suas atividades em 05/12/2011 e seu prazo de duração será por tempo INDETERMINADO, podendo, entretanto, ser dissolvida a qualquer época.

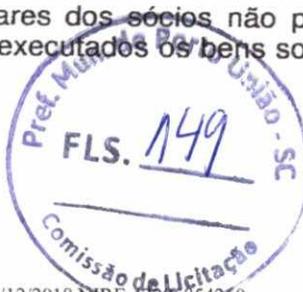
CLÁUSULA QUINTA: DO CAPITAL SOCIAL:

O capital social é de R\$ 100.000,00 (cem mil reais), divididos em 100.000 (cento mil) quotas, no valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada, assim distribuídos entre os sócios:

SÓCIO	QUOTAS	QUOTAS	QUOTAS	VALOR
ALEXANDRE AKIMOTO	99	99.000		R\$ 99.000,00
SIMONE DA SILVA HILLESHEIM	1	1.000		R\$ 1.000,00
TOTAL DO CAPITAL SOCIAL	100	100.000		R\$ 100.000,00

Parágrafo Primeiro: Os sócios responderão pessoal, ilimitada e subsidiariamente pelas obrigações sociais, de acordo com o artigo 997 do Código Civil; porém todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

Parágrafo Segundo: Os bens particulares dos sócios não podem ser executados por dívidas da sociedade, senão depois de executados os bens sociais, nos termos do artigo 1.023 do Código Civil.



Handwritten signatures and initials, including a large signature at the bottom right.



Junta Comercial do Estado de Santa Catarina
Certifico o Registro em 02/01/2019
Arquivamento 42205854260 Protocolo 187474273 de 19/12/2018 NIRE 42205854260
Nome da empresa BASE AMBIENTAL ENGENHARIA E MEIO AMBIENTE LTDA
Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx>
Chancela 210964683146284
Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 04/01/2019 por Henry Goy Petry Neto - Secretário-geral;

04/01/2019

CLÁUSULA SEXTA: DA ADMINISTRAÇÃO DA SOCIEDADE:

A administração da sociedade é exercida isoladamente pelos sócios **Alexandre Akimoto** e **Simone da Silva Hillesheim** a eles caberá as responsabilidades ou representações do ativo e passivo da sociedade, judicial e extrajudicialmente, podendo praticar todos os atos compreendidos no objeto social, sempre no interesse da sociedade, ficando vedado, entretanto, o uso do nome empresarial em negócios estranhos aos fins sociais.

Parágrafo Primeiro: Todo e qualquer ato praticado isoladamente por um dos administradores deve ser notificado ao outro administrador. A forma da notificação será acordada entre as partes, desde que possa vir a ser comprovado a sua comunicação.

Parágrafo Segundo: Os sócios declaram, sob as penas da lei, que não estão impedidos para o cargo e função, nos moldes do Parágrafo 1º, artigo 1.011 do Código Civil.

CLÁUSULA SÉTIMA: DA RESPONSABILIDADE TÉCNICA:

A responsabilidade técnica da sociedade será exercida pelo sócio **Alexandre Akimoto**, engenheiro, registrado no CREA/SC sob o nº. 106776-6, e pela sócia **Simone da Silva Hillesheim**, engenheira, registrada no CREA/SC sob o nº 15366-0, de acordo com Decreto-lei nº. 9.295/46, cabendo-lhe também o uso do nome empresarial.

CLÁUSULA OITAVA: DA COMPETÊNCIA E PODERES DOS ADMINISTRADORES:

Compete ao administrador eleito e empossado, individualmente, a administração dos negócios sociais em geral e a prática, para tanto, de todos os atos necessários ou convenientes a esse fim, com exceção daqueles indicados na cláusula nona deste instrumento, dispondo ele, entre outros, dos poderes para:

- a) representar a sociedade em juízo ou fora dele, ativa ou passivamente, perante terceiros, inclusive perante repartições públicas ou autárquicas federais, estaduais ou municipais;
- b) administrar, gerir ou superintender os negócios da sociedade.

CLÁUSULA NONA: DA RESERVA DE PODERES:

Os poderes para praticar quaisquer dos atos relacionados no artigo 1071 da Lei 10.406/02, bem como os mencionados nesta cláusula, que importem em obrigação ou responsabilidade da sociedade, serão exercidos pelos sócios e pelo administrador em conjunto:

- a) comprar, vender, permutar, hipotecar, onerar ou arrendar, bem como adquirir ou gravar a qualquer título bens imóveis;
- b) contratar empréstimos ou conceder adiantamentos a qualquer pessoa física ou jurídica ou assumir, garantir, endossar ou de qualquer outra forma se responsabilizar por obrigações de qualquer pessoa física ou jurídica;
- c) dispor ou de qualquer forma adquirir ativos com valor superior a 10.000 UFIR (dez mil Unidade Fiscal de Referência) ou outro índice oficial que venha a substituí-lo;
- d) nomear auditores;
- e) alterar quaisquer contratos sociais de quaisquer sociedades seja detentora da maioria do capital social votante.

CLÁUSULA DÉCIMA: DO USO DA DENOMINAÇÃO SOCIAL:

Fica expressamente vedado em relação à sociedade, o uso da denominação social para negócios estranhos ao objetivo social, bem como para prestação de avais, fiança, endossos e abonos de mero favor.



Handwritten signatures and initials in blue ink, including a large 'Q' and 'V'.



Junta Comercial do Estado de Santa Catarina
Certifico o Registro em 02/01/2019
Arquivamento 42205854260 Protocolo 187474273 de 19/12/2018 NIRE 42205854260
Nome da empresa BASE AMBIENTAL ENGENHARIA E MEIO AMBIENTE LTDA
Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx>
Chancela 210964683146284
Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 04/01/2019 por Henry Goy Petry Neto - Secretário-geral;

04/01/2019

Parágrafo único - Quando no exercício de atos em nome da sociedade e com uso da denominação social, o administrador responde pessoal, solidário e ilimitadamente pelos danos que causaram a terceiros, por ação ou omissão.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: DAS REUNIÕES E DELIBERAÇÕES SOCIAIS

As deliberações sociais serão tomadas na forma dos artigos 999 e 1.010 do Código Civil. Cada quota dará direito a um voto nas deliberações sociais.

Parágrafo Primeiro: A reunião de sócios ocorrerá, ordinariamente, nos quatro primeiros meses depois de findo o exercício social e, extraordinariamente, sempre que os interesses sociais exigirem o pronunciamento dos sócios, salvo se todos estiverem presentes e decidirem, por escrito, acerca da matéria em pauta.

Parágrafo Segundo: As deliberações tomadas de conformidade com a lei e o contrato vinculam todos os sócios, ainda que ausentes ou dissidentes.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA: DA TRANSFERÊNCIA DE QUOTAS

As quotas do capital social são indivisíveis em relação à sociedade, que não reconhecerá mais que um titular para cada quota. As quotas do capital social, assim como os direitos sobre elas, não poderão ser transferidas, vendidas, alienadas, entregues em pagamento ou cedidas a qualquer título sem que sejam oferecidas aos demais sócios, que, em condições de igualdade, terão sempre o direito de preferência em sua aquisição.

Parágrafo Primeiro: Se qualquer dos sócios tiver a pretensão de transferir suas quotas, na forma do caput, deverá dar ciência dessa intenção aos outros, comunicando-os por escrito para que, dentro do prazo de 60 (sessenta) dias contados da comunicação, possam exercer o direito de preferência na aquisição.

Parágrafo Segundo: O não exercício por parte dos outros sócios quanto ao direito de preferência no prazo fixado no parágrafo anterior, permitirá que o sócio pretendente à alienação efetue a transferência das quotas oferecidas a terceiros, os quais impreterivelmente deverão ser profissionais habilitados para o exercício da profissão de contador.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA: DA RETIRADA DA SOCIEDADE

O sócio tem o direito de retirar-se da sociedade nas hipóteses previstas no Código Civil, aplicando-se as regras constantes do artigo 1.031 caput, do mesmo codex, sendo que depois de apurados os seus haveres, em Balanço especialmente levantado, estes serão pagos em até 24 (vinte e quatro) parcelas devidamente corrigidas pelos índices oficiais então vigentes, vencendo-se a primeira 30 (trinta) dias após o balanço e os demais no mesmo dia dos meses subsequentes.

Parágrafo Único: O sócio que se retira da sociedade continua solidariamente responsável, perante a sociedade e terceiros, pelas obrigações que tinha como sócio, inclusive os encargos financeiros contraídos durante o período em que dela participou como quotista, pelo prazo de 2 (dois) anos a contar da averbação do contrato no órgão de registro, averbação esta que resulte em sua saída, cessando sua responsabilidade após decorrido tal prazo. (Parágrafo Único, Art. 1.003 do Código Civil).

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA: DO FALECIMENTO OU INTERDIÇÃO DE SÓCIOS

Ocorrendo o falecimento ou interdição de qualquer dos sócios, a sociedade não se dissolverá, continuando com os sócios remanescentes.



Junta Comercial do Estado de Santa Catarina

Certifico o Registro em 02/01/2019

Arquivamento 42205854260 Protocolo 187474273 de 19/12/2018 NIRE 42205854260

Nome da empresa BASE AMBIENTAL ENGENHARIA E MEIO AMBIENTE LTDA

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 210964683146284

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 04/01/2019 por Henry Goy Petry Neto - Secretário-geral;



04/01/2019



Parágrafo Único: Após o decurso do inventário os herdeiros do falecido deverão oferecer as quotas do de cujus aos sócios remanescentes, de acordo com a Cláusula Oitava. Caso estes não tenham interesse na aquisição, as quotas deverão ser oferecidas a terceiros devidamente habilitados para o exercício da profissão de serviços contábeis, com vistas a dar continuidade na prestação dos serviços constantes do objeto social, preservando a característica da sociedade uni-profissional.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA: DA EXCLUSÃO DE SÓCIOS

A exclusão de sócios atende ao disposto nos artigos 1.004, Parágrafo único, e 1.030 do Código Civil.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA: DO EXERCÍCIO SOCIAL E APURAÇÃO DE RESULTADOS

O exercício social encerra-se em 31 de dezembro de cada ano, sendo os lucros ou prejuízos apurados em balanços regulares, distribuídos ou suportados entre os sócios na proporção de sua produção para a sociedade, independente das participações no capital social.

Parágrafo Único: A sociedade pode levantar balanço em qualquer época do ano, procedendo na forma legal.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA: DO CONSELHO FISCAL

Fica estabelecido que a sociedade não tem Conselho Fiscal.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA: DA DISSOLUÇÃO

No caso de dissolução da sociedade, o procedimento estabelecido pelo Código Civil será adotado e observado, com a nomeação de um ou mais liquidantes para operar a sociedade durante a liquidação. Dissolvida a sociedade, uma vez pago o passivo, o ativo se reverterá em favor dos sócios, na proporção estabelecida na Cláusula Décima.

CLÁUSULA DÉCIMA NONA: DAS ALTERAÇÕES CONTRATUAIS

Este contrato social poderá ser alterado, em qualquer de seus artigos e a qualquer tempo, mediante deliberação dos sócios, e da mesma forma nas deliberações sobre a incorporação a fusão e a dissolução da sociedade, ou a cessação do seu estado de liquidação.

CLÁUSULA VIGÉSIMA: DO FORO

Fica eleito o foro da Comarca de Florianópolis/SC, para a solução de quaisquer dúvidas ou dissídios entre os sócios, oriundos do presente instrumento.

CLÁUSULA VIGÉSIMA PRIMEIRA: DA DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA:
Declara, sob as penas da lei, que se enquadra na condição de MICROEMPRESA nos termos da Lei Complementar nº 123, de 14/10/2006.



04/01/2019



Junta Comercial do Estado de Santa Catarina

Certifico o Registro em 02/01/2019

Arquivamento 42205854260 Protocolo 187474273 de 19/12/2018 NIRE 42205854260

Nome da empresa BASE AMBIENTAL ENGENHARIA E MEIO AMBIENTE LTDA

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx>

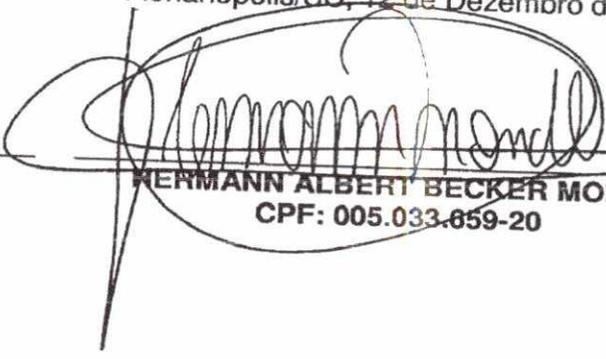
Chancela 210964683146284

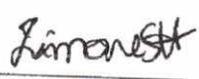
Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 04/01/2019 por Henry Goy Petry Neto - Secretário-geral;

E, por estarem assim de perfeito e comum acordo, lavram o presente instrumento de Alteração e Consolidação de Contrato Social em 03 (três) vias de igual teor e forma, para um só direito, na presença de 02 (duas) testemunhas, no Cartório de Registro das Pessoas Jurídicas de Florianópolis/ SC, a fim de que se produzam os devidos e legais efeitos.

Florianópolis/SC, 12 de Dezembro de 2018.


ALEXANDRE AKIMOTO
CPF: 116.536.768-84


HERMANN ALBERT BECKER MONDL
CPF: 005.033.659-20


SIMONE DA SILVA HILLESHEIM
CPF: 075.808.649-08

1ª OFICINA DE REGISTRO CIVIL, TÍTULOS, DOCUMENTOS E PESSOAS JURÍDICAS DE FLORIANÓPOLIS
1011, Luz Faria - Oficial
Rua Brito, Blm, 1311 - Edifício Heald Office Building, Torre A
Centro - Florianópolis/SC - CEP: 88.040-100
Telefones: (48) 3222-3400 / (48) 3222-3298
E-mail: juccsc@cartoriofloriano.org.br

Natureza do Título: 4ª Alteração Contratual/Transferência para Jucesc
Apresentante: Thiago Martins Meira
Protocolo nº: 52677 Livro : 23 Folha : 107
Registro nº: 51527, Livro : A - 184, Folha : 250
Dou fé, Florianópolis, 19/12/2018.

Filipe Umbelino Silva - Escrevente
Registro: R\$ 24,00 FPL: R\$ 0,00 Selo: R\$ 2,00 Total: R\$ 27,00
Selo Digital de Fiscalização - Selo normal - FT40014-XM1
Confira os dados do ato em tjse.jus.br/selo




JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE SANTA CATARINA
CERTIFICO O REGISTRO EM: 02/01/2019 SOB Nº: 42205854260
Protocolo: 18/747427-3, DE 19/12/2018

BASE AMBIENTAL ENGENHARIA E MEIO AMBIENTE LTDA


HENRY GOY PETRY NETO
SECRETÁRIO GERAL



Junta Comercial do Estado de Santa Catarina
Certifico o Registro em 02/01/2019
Arquivamento 42205854260 Protocolo 187474273 de 19/12/2018 NIRE 42205854260
Nome da empresa BASE AMBIENTAL ENGENHARIA E MEIO AMBIENTE LTDA
Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx>
Chancela 210964683146284
Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 04/01/2019 por Henry Goy Petry Neto - Secretario-geral;





DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE

À Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Porto União - SC

Declaramos para os devidos fins de direito, na qualidade de Proponente do procedimento licitatório, sob a modalidade TOMADA DE PREÇOS n.º 019/2019, instaurado pela Prefeitura Municipal de Porto União, que não fomos declarados inidôneos para licitar ou contratar com o Poder Público, em qualquer de suas esferas.

Por ser expressão da verdade, firmamos o presente.

Florianópolis, 04 de dezembro de 2019.

Simone S H.

Simone da Silva Hillesheim
Engenheira Sanitarista e Ambiental
Responsável Técnico e Legal da Empresa
CPF nº 075.808.649-08
CNPJ: 14.760.933/0001-91

14 760 933/0001 - 91
BASE AMBIENTAL ENGENHARIA
E MEIO AMBIENTE S/S - ME
Rua: Lauro Linhares, 898 - Sala 02
TRINDADE - CEP 88036 - 001
FLORIANÓPOLIS - SC

Simone da Silva Hillesheim
Gerente Técnica e Administrativa
CREA/SC 153366-0
Base Ambiental Engenharia e Meio Ambiente Ltda. - ME



**DECLARAÇÃO DE SUJEIÇÃO AO EDITAL E DE INEXISTÊNCIA DE FATOS
SUPERVENIENTES IMPEDITIVOS DA QUALIFICAÇÃO**

À Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Porto União - SC

Tomada De Preços n.º 019/2019
Processo n.º 247/2019

O signatário da presente, em nome da proponente Base Ambiental Engenharia e Meio Ambiente, declara **conhecer e concordar** com todos os termos do Procedimento Licitatório supramencionado, seus respectivos anexos e documentos, que a mesma acatará integralmente qualquer decisão que venha a ser tomada pelo licitador quanto à qualificação apenas das proponentes que hajam atendido às condições estabelecidas e demonstrem integral possibilidade de executar a obra prevista.

O signatário da presente declara, também, em nome da referida proponente, total concordância com a decisão que venha a ser tomada quanto a adjudicação, objeto do presente procedimento. Declara, ainda, para todos os fins de direito a inexistência de fatos supervenientes impeditivos da qualificação ou que comprometam a idoneidade da proponente nos termos do Artigo 32, parágrafo 2º e Artigo 97 da Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações.

Florianópolis, 04 de dezembro de 2019.

14 760 933/0001 - 91
BASE AMBIENTAL ENGENHARIA
E MEIO AMBIENTE S/S - ME
Rua: Lauro Linhares, 898 - Sala 02
TRINDADE - CEP 88036 - 001
FLORIANÓPOLIS - SC

Simone S. H.

Simone da Silva Hillesheim
Engenheira Sanitarista e Ambiental
Responsável Técnico e Legal da Empresa
CPF n.º 075.808.649-08
CNPJ: 14.760.933/0001-91

Simone da Silva Hillesheim
Gerente Técnica e Administrativa
CREA/SC 153366-0
Base Ambiental Engenharia e Meio Ambiente Ltda. - ME



base ambiental

DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DA LEI Nº 9.854/1999

BASE AMBIENTAL ENGENHARIA E MEIO AMBIENTE, inscrita no CNPJ sob o nº 14.760.933/0001-91, por intermédio de seu representante legal o Sr. Alexandre Akimoto, portador da Carteira de Identidade nº 21111154-5 e do CPF nº 116.536.768-84, DECLARA, para fins do disposto no inciso V do art. 27 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei nº 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos.

Ressalva: () emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz.

Florianópolis, 04 de dezembro de 2019.

Simone S. A.

Simone da Silva Hillesheim
Engenheira Sanitarista e Ambiental
Responsável Técnico e Legal da Empresa
CPF nº 075.808.649-08
CNPJ: 14.760.933/0001-91

Simone da Silva Hillesheim
Gerente Técnica e Administrativa
CREA/SC 153366-0
Base Ambiental Engenharia e Meio Ambiente Ltda. - ME

14 760 933/0001 - 91
BASE AMBIENTAL ENGENHARIA
E MEIO AMBIENTE S/S - ME
Rua: Lauro Linhares, 898 - Sala 02
TRINDADE - CEP 88036 - 001
FLORIANÓPOLIS - SC



DECLARAÇÃO FIRMANDO LEGITIMIDADE E AUTENTICIDADE

DECLARAMOS para fins de participação no procedimento licitatório n.º 019/2019, de que **TODOS** os documentos apresentados são legítimos e autênticos, estando sujeito as penalidades previstas no artigo 299 do Código Penal no caso de conteúdo falso.

Florianópolis, 04 de dezembro de 2019.

Simone da Silva Hillesheim
Gerente Técnica e Administrativa
CREA/SC 153366-0
Base Ambiental Engenharia e Meio Ambiente Ltda. - ME

Simone S. H.

Simone da Silva Hillesheim
Engenheira Sanitarista e Ambiental
Responsável Técnico e Legal da Empresa
CPF nº 075.808.649-08
CNPJ: 14.760.933/0001-91

14 760 933/0001 - 91
BASE AMBIENTAL ENGENHARIA
E MEIO AMBIENTE S/S - ME
Rua: Lauro Linhares, 898 - Sala 02
TRINDADE - CEP 88036 - 001
FLORIANÓPOLIS - SC



DS

✓

PK



CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial BASE AMBIENTAL ENGENHARIA E MEIO AMBIENTE LTDA			
Natureza Jurídica: SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA			
Número de Identificação do Registro de Empresas - NIRE (Sede) 42 2 0585426-0	CNPJ 14.760.933/0001-91	Data de Arquivamento do Ato Constitutivo 02/01/2019	Data de Início de Atividade 05/12/2011
Endereço Completo (Logradouro, Nº e Complemento, Bairro, Cidade, UF, CEP) R LAURO LINHARES, 898-SALA : 02,, TRINDADE, FLORIANÓPOLIS, SC, 88.036-001			
Objeto Social A SOCIEDADE TEM POR OBJETIVO SOCIAL O RAMO DE SERVIÇOS TÉCNICOS DE ENGENHARIA, COMO ELABORACAO E GESTAO DE PROJETOS NAS AREAS DE ENGENHARIA SANITARIA, AGRONOMICA, DE SEGURANCA E AMBIENTAL, INCLUINDO SUPERVISAO DE OBRAS E SERVIÇOS, SUPERVISAO E GERENCIAMENTO DE PROJETOS, VISTORIA, PERICIA TECNICA, AVALIACAO, ARBITRARIAMENTO, LAUDO E PARECER TECNICO DE SEGURANCA, EXECUCAO DE ARQUITETURA, JARDINAGEM, PLANTIO, SERVIÇOS DE TOPOGRAFIA, ATIVIDADES DE GEOLOGIA, EXECUCAO DE OBRA CIVIL, CONSTRUCAO DE EDIFICIOS, INSTALACOES HIDRAULICAS, SANITARIAS E DE GAS, OBRAS DE ALVENARIA, SERVIÇO COMBINADO DE ESCRITORIO E APOIO ADMINISTRATIVO, ATIVIDADE DE CONSULTORIA EM GESTAO EMPRESARIAL, SERVIÇOS DE DESENHO TECNICO RELACIONADOS A ARQUITETURA E ENGENHARIA, ATIVIDADES RELACIONADAS A ESGOTO			
Capital: R\$ 100.000,00 (CEM MIL REAIS)		Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte (Lei nº 123/2006) Microempresa	Prazo de Duração Indeterminado
Capital Integralizado: R\$ 100.000,00 (CEM MIL REAIS)			
Sócios/Participação no Capital/Espécie de Sócio/Administrador/Término do Mandato			
Nome/CPF ou CNPJ	Participação no capital(R\$)	Espécie de Sócio	Administrador
ALEXANRE AKIMOTO 116.536.768-84	99.000,00	SOCIO	Administrador
SIMONE DA SILVA HILLESHEIM 075.808.649-08	1.000,00	SOCIO	Administrador
			Término do Mandato XXXXXXXXXX
			XXXXXXXXXX
Último Arquivamento Data: 02/01/2019 Ato: ALTERAÇÃO Evento(s): CONVERSAO DE SOCIEDADE CIVIL/SOCIEDADE SIMPLES			Situação REGISTRO ATIVO
			Status XXXXXXXXXXXXXX



Florianópolis - SC, quarta-feira, 4 de dezembro de 2019

[Handwritten Signature]

Eu,
Conferi e assino.

RI ASCO BORGES BARCELOS
Certisign - Autoridade Certificadora
Certificado pelo Instituto Nacional de Tecnologia de Informática



Presidência da República
Casa Civil
Medida Provisória Nº 2.200-2,
de 24 de agosto de 2001.

Documento Assinado Digitalmente 04/12/2019
Junta Comercial de Santa Catarina
CNPJ: 83.565.648.0001-32

Você deve instalar o certificado da JUCESC
www.jucesc.sc.gov.br/certificado



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 14.760.933/0001-91 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 05/12/2011
NOME EMPRESARIAL BASE AMBIENTAL ENGENHARIA E MEIO AMBIENTE LTDA		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) BASE AMBIENTAL	PORTE ME	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 71.12-0-00 - Serviços de engenharia		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 37.02-9-00 - Atividades relacionadas a esgoto, exceto a gestão de redes 41.20-4-00 - Construção de edifícios 43.22-3-01 - Instalações hidráulicas, sanitárias e de gás 43.99-1-03 - Obras de alvenaria 70.20-4-00 - Atividades de consultoria em gestão empresarial, exceto consultoria técnica específica 71.11-1-00 - Serviços de arquitetura 71.19-7-01 - Serviços de cartografia, topografia e geodésia 71.19-7-02 - Atividades de estudos geológicos 71.19-7-03 - Serviços de desenho técnico relacionados à arquitetura e engenharia 71.19-7-99 - Atividades técnicas relacionadas à engenharia e arquitetura não especificadas anteriormente 81.30-3-00 - Atividades paisagísticas 82.11-3-00 - Serviços combinados de escritório e apoio administrativo		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada		
LOGRADOURO R LAURO LINHARES	NÚMERO 898	COMPLEMENTO SALA 02
CEP 88.036-001	BAIRRO/DISTRITO TRINDADE	MUNICÍPIO FLORIANOPOLIS
UF SC	ENDEREÇO ELETRÔNICO SOCIETARIO@CAESC.COM.BR	TELEFONE (48) 3232-6818
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 05/12/2011	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia **18/11/2019** às **10:08:56** (data e hora de Brasília).

Página: 1/1





MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: **BASE AMBIENTAL ENGENHARIA E MEIO AMBIENTE LTDA**
CNPJ: **14.760.933/0001-91**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 09:51:23 do dia 05/11/2019 <hora e data de Brasília>.

Válida até 03/05/2020.

Código de controle da certidão: **922B.7C0B.A43A.947D**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.





CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS ESTADUAIS

Nome (razão social): **BASE AMBIENTAL ENGENHARIA E MEIO AMBIENTE LTDA**
CNPJ/CPF: **14.760.933/0001-91**
(Solicitante sem inscrição no Cadastro de Contribuintes do ICMS/SC)

Esta certidão é válida para o número do CPF ou CNPJ informado pelo solicitante, que não consta da base de dados da Secretaria de Estado da Fazenda.

O nome e o CPF ou CNPJ informados pelo solicitante devem ser conferidos com a documentação pessoal do portador.

Ressalvando o direito da Fazenda Estadual de inscrever e cobrar as dívidas que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam, na presente data, pendências em nome do contribuinte acima identificado, relativas aos tributos, dívida ativa e demais débitos administrados pela Secretaria de Estado da Fazenda.

Dispositivo Legal:
Número da certidão:
Data de emissão:
Validade (Lei nº 3938/66, Art. 158, modificado pelo artigo 18 da Lei n 15.510/11.):

Lei nº 3938/66, Art. 154
190140121533905
05/11/2019 09:50:11
04/01/2020

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada na página da Secretaria de Estado da Fazenda na Internet, no endereço: <http://www.sef.sc.gov.br>





Certidão Negativa de Débitos Relativos a Tributos Municipais e Dívida Ativa do Município

CMC	CNPJ	Nome
4633342	14.760.933/0001-91	BASE AMBIENTAL ENG E MEIO AMBIENTE LTDA

Ressalvado o direito de a Fazenda Municipal cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade da(s) pessoa(s) acima identificada(s) que vieram a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a tributos administrados pela Secretaria Municipal da Fazenda (SMF) e a inscrições em Dívida Ativa do Município. Esta certidão refere-se exclusivamente à situação da pessoa jurídica no âmbito da Secretaria Municipal da Fazenda de Florianópolis.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, no endereço <http://portal.pmf.sc.gov.br/entidades/receita>, Serviços - Serviços on-line - link Verificação de Documentos Eletrônicos, passando o número do documento 2078718 e o código 4AA5BB26

Certidão Número 52896XI

Emitida 20/11/2019 11:16:38

Válida até 18/02/2020 conforme o Art. 194 Lei Complementar 4823 de 02 de janeiro de 1996.

Florianópolis (SC) 20 de novembro de 2019
Secretaria Municipal da Fazenda

Assinatura Digital: 4AA5BB26AC820A117628496225C8DBC8945FD61D
Data: 20/11/2019 11:16:38 - Protocolo: 16902554 - Documento: 2078718
Documento autenticado digitalmente



ATENÇÃO: Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento

Rua Tenente Silveira 60, Centro - Florianópolis - SC 0**48 3251 6400 - CEP 88010-300.
<http://portal.pmf.sc.gov.br/entidades/receita>, link Serviços - Serviços on-line - Verificação de Documentos Eletrônicos.

Voltar

Imprimir



Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 14.760.933/0001-91
Razão Social: BASE AMBIENTAL ENGENHARIA E MEIO AMBIENTE SS ME
Endereço: R JORNALISTA TITO CARVALHO 101 BL B 12 AP 403 / CARVOEIRA / FLORIANOPOLIS / SC / 88040-480

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

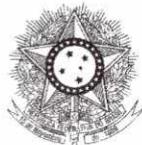
Validade: 22/11/2019 a 21/12/2019

Certificação Número: 2019112206051710716487

Informação obtida em 26/11/2019 13:51:01

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br





PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: BASE AMBIENTAL ENGENHARIA E MEIO AMBIENTE LTDA
(MATRIZ E FILIAIS) CNPJ: 14.760.933/0001-91

Certidão n°: 188364154/2019

Expedição: 05/11/2019, às 10:54:31

Validade: 02/05/2020 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **BASE AMBIENTAL ENGENHARIA E MEIO AMBIENTE LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o n° **14.760.933/0001-91**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei n° 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa n° 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação **Brávia**.





SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Santa Catarina

CERTIDÃO DE PESSOA JURÍDICA

Razão Social: BASE AMBIENTAL ENG MEIO AMBIENTE S/S LTDA ME **Aprovado em:** 29/12/2011

CNPJ: 14.760.933/0001-91

Registro: 111460-7

Endereço: RUA SERGIO LOPES FALCAO 208 SALA 10 TRINDADE

88036-430 FLORIANOPOLIS SC

Número da alteração contratual: 1

Data da certificação: 18/07/2012

Capital social atual: R\$ 15.000,00 - QUINZE MIL REAIS

Objetivos Sociais aprovado junto ao CREA-SC: SERVICOS TECNICOS DE ENGENHARIA, COMO ELABORACAO E GESTAO DE PROJETOS NAS AREAS DE ENGENHARIA SANITARIA, AGRONOMICA, DE SEGURANCA E AMBIENTAL INCLUINDO SUPERVISAO DE OBRAS E SERVICOS SIMILARES, SUPERVISAO E GERENCIAMENTO DE PROJETOS, VISTORIA, PERICIA TECNICA, AVALIACAO, ARBITRARIAMENTO, LAUDO E PARECER TECNICO DE ENGENHARIA. *****REGISTRO APROVADO PARA AS ATIVIDADES DO OBJETIVO SOCIAL.

Responsáveis Técnicos:

Nome: MARCELINO BLASQUES JUNIOR

Responsabilidade Técnica aprovada em 16/09/2014

Carteira: 5062115209 Expedida pelo CREA-SP (Visada sob nro 100562-1 por este CREA-SC)

RNP: 2602934380

Título: ENGENHEIRO DE MINAS

Atribuições do Profissional: do artigo 14, da Resolução 218, de 29 de junho de 1973, do CONFEA

Nome: HERMANN ALBERT BECKER MONDL

Responsabilidade Técnica aprovada em 17/10/2017

Registro: SC S1 101252-0 Expedido pelo CREA-SC

RNP: 2508595853

Título: GEOGRAFO

Atribuições do Profissional: ARTIGO 3 DO DECRETO 85.138/80

Nome: ALEXANDRE AKIMOTO

Responsabilidade Técnica aprovada em 04/07/2012

Carteira: 5061405068 Expedida pelo CREA-SP (Visada sob nro 106776-6 por este CREA-SC)

RNP: 2602932728

Título: ENGENHEIRO AGRONOMO

Atribuições do Profissional: ART 05 DA RESOLUCAO 218 DO CONFEA, SEM PREJUZO DAS ATRIBUICOES PREVISTAS NO DECRETO FEDERAL 23196/33.

Nome: SIMONE DA SILVA HILLESHEIM

Responsabilidade Técnica aprovada em 13/06/2018

Registro: SC S1 153366-0 Expedido pelo CREA-SC

RNP: 2517002533

Título: ENGENHEIRO SANITARISTA E AMBIENTAL

Atribuições do Profissional: "RESOLUCAO 310, DE 23/07/1986, DO CONFEA." "RESOLUCAO 447, DE 22/09/2000, DO CONFEA."

Quadro Técnico:

Nome: BERNADETE REGINA STEINWANDTER



Responsabilidade Técnica aprovada em 05/04/2013

Registro: SC S1 070930-3 Expedido pelo CREA-SC

RNP: 2500038807

Título: ENGENHEIRO SANITARISTA E AMBIENTAL

Atribuições do Profissional: "RESOLUCAO 447, DE 22/09/2000, DO CONFEA." "RESOLUCAO 310, DE 23/07/1986, DO CONFEA."

Certificamos que a pessoa jurídica, acima citada, encontra-se, registrada neste Conselho, nos termos da Lei Federal nº 5.194, de 24 de dezembro de 1966. Certificamos, ainda, face ao estabelecido nos artigos 68 e 69 da referida Lei, que a pessoa jurídica mencionada, bem como seus encarregados técnicos, não se encontram em débito com o CREA-SC. Certificamos, mais, que esta certidão não concede a firma o direito de executar quaisquer serviços técnicos sem a participação real, direta e efetiva dos encarregados técnicos acima citados, dentro das respectivas atribuições. A certidão perderá a validade caso ocorra qualquer modificação posterior dos elementos cadastrais nela contidos.

Emitida às **14:29:40** do dia **27/08/2019** válida até **31/03/2020**.

Código de controle de certidão: **8HDF-AB84-55H8-E2D4**

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada no site do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Santa Catarina - CREA-SC (www.crea-sc.org.br)

Aprovada pela Instrução Normativa 005/01 de 13/07/2001.

CREA-SC



CREA-SC

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Santa Catarina

Rodovia Admar Gonzaga, 2125 - Itacorubi - Fone: (0xx48) 3331-2000 - Fax: (0xx48) 3331-2005

Caixa Postal 125 - CEP 88034-001 Site: www.crea-sc.org.br E-Mail: crea-sc@crea-sc.org.br





SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Santa Catarina

CERTIDÃO DE PESSOA FÍSICA

Nome: SIMONE DA SILVA HILLESHEIM
CPF: 075.808.649-08
Registro: SC S1 153366-0
Registro Nacional: 2517002533
Endereço: RUA JOAO MARCAL 28 CASA TRINDADE
 88036-620 FLORIANOPOLIS SC

Aprovado em: 13/03/2018

Expedido pelo CREA-SC

Títulos

Título: ENGENHEIRA SANITARISTA E AMBIENTAL
Escola: UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA CATARINA
Data: 10/08/2017

Atribuições profissionais: "RESOLUCAO 310, DE 23/07/1986, DO CONFEA." "RESOLUCAO 447, DE 22/09/2000, DO CONFEA."

Certificamos que o(a) profissional, acima citado(a), encontra-se devidamente registrado(a) junto a este Conselho Regional, nos termos da Lei Federal nº 5.194, de 24 de dezembro de 1966. Certificamos, ainda, que até esta data não constam pendências em seu nome relativas a taxas e emolumentos administrados por este CREA.

A certidão perderá a validade, caso ocorra qualquer modificação posterior dos elementos cadastrais nela contidos.

Emitida às **09:17:31** do dia **25/02/2019** válida até **31/03/2020**.

Código de controle de certidão: **4H40-DC57-4AHB-B243**

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada no site do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Santa Catarina - CREA-SC (www.crea-sc.org.br).

Aprovada pela Instrução Normativa 005/01 de 13/07/2001.

CREA-SC



CREA-SC

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Santa Catarina

Rodovia Admar Gonzaga, 2125 - Itacorubi - Fone: (0xx48) 3331-2000 - Fax: (0xx48) 3331-2005
 Caixa Postal 125 - CEP 88034-001 Site: www.crea-sc.org.br E-Mail: crea-sc@crea-sc.org.br





SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Santa Catarina

CERTIDÃO DE PESSOA FÍSICA

Nome: ALEXANDRE AKIMOTO ✓

Aprovado em: 26/04/2011

CPF: 116.536.768-84

Registro: 5061405068

Expedido pelo CREA-SP

Visada sob o número: S3 106776-6 por este CREA-SC

Registro Nacional: 2602932728

Endereço: RUA LUIZ OSCAR DE CARVALHO 207 BLOCO 4 APTO 403 TRINDADE
 88036-400 FLORIANOPOLIS SC

Títulos

Título: ENGENHEIRO AGRONOMO

Escola: UNIVERSIDADE DE MARILIA

Data: 19/01/2001

Atribuições profissionais: ART 05 DA RESOLUCAO 218 DO CONFEA, SEM PREJUIZO DAS ATRIBUICOES PREVISTAS NO DECRETO FEDERAL 23196/33.

Certificamos que o(a) profissional, acima citado(a), encontra-se devidamente registrado(a) junto a este Conselho Regional, nos termos da Lei Federal nº 5.194, de 24 de dezembro de 1966. Certificamos, ainda, que até esta data não constam pendências em seu nome relativas a taxas e emolumentos administrados por este CREA.

A certidão perderá a validade, caso ocorra qualquer modificação posterior dos elementos cadastrais nela contidos.

Emitida às **11:39:28** do dia **05/06/2019** válida até **31/03/2020** ✓

Código de controle de certidão: **8H2C-C583-0EH8-91B3**

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada no site do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Santa Catarina - CREA-SC (www.crea-sc.org.br).

Aprovada pela Instrução Normativa 005/01 de 13/07/2001.

CREA-SC



CREA-SC

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Santa Catarina

Rodovia Admar Gonzaga, 2125 - Itacorubi - Fone: (0xx48) 3331-2000 - Fax: (0xx48) 3331-2005

Caixa Postal 125 - CEP 88034-001 Site: www.crea-sc.org.br E-Mail: crea-sc@crea-sc.org.br





SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Santa Catarina

CERTIDÃO DE PESSOA FÍSICA

Nome: HERMANN ALBERT BECKER MONDL ✓

Aprovado em: 21/06/2010

CPF: 005.033.659-20

Registro: SC S1 101252-0

Expedido pelo CREA-SC

Registro Nacional: 2508595853

Endereço: RUA JOAO PIO DUARTE SILVA 180 Ap 502B CORREGO GRANDE
 88037-000 FLORIANOPOLIS SC

Títulos

Título: GEOGRAFO ✓

Escola: UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA CATARINA

Data: 29/03/2008

Atribuições profissionais: ARTIGO 3 DO DECRETO 85.138/80

Certificamos que o(a) profissional, acima citado(a), encontra-se devidamente registrado(a) junto a este Conselho Regional, nos termos da Lei Federal nº 5.194, de 24 de dezembro de 1966. Certificamos, ainda, que até esta data não constam pendências em seu nome relativas a taxas e emolumentos administrados por este CREA.

A certidão perderá a validade, caso ocorra qualquer modificação posterior dos elementos cadastrais nela contidos.

Emitida às 17:13:52 do dia 08/08/2019 válida até 31/03/2020 ✓

Código de controle de certidão: 0H46-2736-A2H4-23F5

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada no site do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Santa Catarina - CREA-SC (www.crea-sc.org.br).

Aprovada pela Instrução Normativa 005/01 de 13/07/2001.



CREA-SC

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Santa Catarina

Rodovia Admar Gonzaga, 2125 - Itacorubi - Fone: (0xx48) 3331-2000 - Fax: (0xx48) 3331-2005

Caixa Postal 125 - CEP 88034-001 Site: www.crea-sc.org.br E-Mail: crea-sc@crea-sc.org.br



Assinaturas manuscritas e data: 08/08/2019 17:14



Certidão de Acervo Técnico - CAT
Resolução nº 1.025, de 20 de outubro de 2009

CREA-SC

CAT SEM REGISTRO DE ATESTADO
252019108987

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Santa Catarina

CERTIFICAMOS, em cumprimento ao disposto na Resolução nº 1.025, de 30 de outubro de 2009 do Confea, que consta dos assentamentos deste Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Santa Catarina - CREA-SC, o Acervo Técnico do(a) profissional e Anotação(ões) de Responsabilidade Técnica-ART abaixo descritos:

Profissional.: **SIMONE DA SILVA HILLESHEIM**

Registro.....: SC S1 153366-0

C.P.F.....: 075.808.649/08

Data Nasc.....: 19/04/1992

Títulos.....: ENGENHEIRO SANITARISTA E AMBIENTAL
DIPLOMADO EM 10/08/2017 PELO(A)
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA CATARINA
FLORIANOPOLIS - SC

ART(s) REGISTRADA(S) EM 2019

•ART 6857466-2

Empresa.....: BASE AMBIENTAL ENG MEIO AMBIENTE S/S LTDA ME

Proprietário.: MUNICIPIO DE CORUPA

Endereço Obra: RUA DA SAUDADE S N

Bairro.....: SEMINARIO

89278 - CORUPA

- SC

Registrada em: 30/01/2019

Baixada em...: 22/07/2019

Período (Previsto) - Início: 09/10/2018 Término.....: 08/02/2019

Autoria: EQUIPE VINCULADA A ART: 6856657-3

Profissional: 106776-6 ALEXANDRE AKIMOTO

Tipo...: NORMAL

ANALISE

DO ORDENAMENTO AMBIENTAL

INFRA-ESTRUTURA URBANA

Dimensão do Trabalho ...: 1,00 UNIDADE(S)

ESTUDO

DO MONITORAMENTO AMBIENT.

INFRA-ESTRUTURA URBANA

Dimensão do Trabalho ...: 1,00 UNIDADE(S)

ANALISE

DIAGNOSTICO AMBIENTAL

CONTROLE A POLUICAO DOS RECURSOS NATURAIS APLICADA A AREA DA ENGENHARIA

Dimensão do Trabalho ...: 32.000,00 METRO(S) QUADRADO(S)

ANALISE

DO ORDENAMENTO AMBIENTAL

CONTROLE AMBIENTAL

Dimensão do Trabalho ...: 32.000,00 METRO(S) QUADRADO(S)

ANALISE

DIAGNOSTICO AMBIENTAL

CONTROLE DE POLUICAO AMBIENTAL

Dimensão do Trabalho ...: 32.000,00 METRO(S) QUADRADO(S)





Certidão de Acervo Técnico - CAT
Resolução nº 1.025, de 20 de outubro de 2009

CREA-SC

CAT SEM REGISTRO DE ATESTADO
252019108987

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Santa Catarina

ANALISE

AVALIACAO

GESTAO AMBIENTAL

Dimensão do Trabalho ... 32.000,00 METRO(S) QUADRADO(S)

DIAGNOSTICO AMBIENTAL

GESTAO AMBIENTAL

Dimensão do Trabalho ... 32.000,00 METRO(S) QUADRADO(S)

ANALISE

AVALIACAO

RISCOS AMBIENTAIS APLICADA A AREA DA ENGENHARIA SANITARIA E AMBIENTAL

Dimensão do Trabalho ... 32.000,00 METRO(S) QUADRADO(S)

DIAGNOSTICO AMBIENTAL

RISCOS AMBIENTAIS APLICADA A AREA DA ENGENHARIA SANITARIA E AMBIENTAL

Dimensão do Trabalho ... 32.000,00 METRO(S) QUADRADO(S)

ANALISE

AVALIACAO

SANEAMENTO

Dimensão do Trabalho ... 32.000,00 METRO(S) QUADRADO(S)

DIAGNOSTICO AMBIENTAL

SANEAMENTO

Dimensão do Trabalho ... 32.000,00 METRO(S) QUADRADO(S)

ANALISE

AVALIACAO

TERRENO, LOTE OU GLEBA, QUANTO AS CONDICICOES SANITARIAS SUPORTAVEIS FAC

Dimensão do Trabalho ... 32.000,00 METRO(S) QUADRADO(S)

DA MITIGACAO IMPACTO AMB.

TERRENO, LOTE OU GLEBA, QUANTO AS CONDICICOES SANITARIAS SUPORTAVEIS FAC

Dimensão do Trabalho ... 32.000,00 METRO(S) QUADRADO(S)

ELABORACAO DE ESTUDO AMBIENTAL SIMPLIFICADO EAS E PLANO DE OPERACAO E
MONITORAMENTO PARA INSTRUIR O PROCESSO DE LICENCIAMENTO AMBIENTAL DE
OPERACAO DO CEMITERIO MUNICIPAL DE CORUPA SC

Esta CAT não comprova o registro do atestado emitido pelo contratante da obra ou serviço referenciado na Lei nº 8.666/1983.

A CAT perderá a validade no caso de modificação dos dados técnicos qualitativos e quantitativos nela contidos, bem como de alteração da situação do registro da ART.

A CAT é válida em todo o território nacional.

A autenticidade e a validade desta certidão deve ser confirmada no site do CREA-SC (www.crea-sc.org.br) ou no site do Confea (www.confea.org.br).

A falsificação deste documento constitui crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Santa Catarina
Rodovia Admar Gonzaga, 2125 - Itacorubi - Florianópolis (SC), CEP: 88034-001
Telefone: (48) 3331-2000 Fax: (48) 3331-2009 E-mail: crea-sc@crea-sc.org.br



CREA-SC
Conselho Regional de Engenharia
e Agronomia de Santa Catarina





MUNICÍPIO DE CORUPÁ

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

MUNICÍPIO DE CORUPÁ, inscrito no CNPJ sob o nº. 83.102.467/0001-70, com prefeitura localizada na Avenida Getúlio Vargas, nº. 443, Município de Corupá, Santa Catarina, atesta para os devidos fins, que a Empresa **BASE AMBIENTAL ENGENHARIA E MEIO AMBIENTE**, inscrita sob CNPJ nº 14.760.933/0001-91, com endereço comercial na Rua Lauro Linhares, nº 898, Sala 02, Bairro Trindade, CEP 88.036-001, Florianópolis – SC, realizou as atividades conforme a descrição e profissionais abaixo:

✓ Responsável Técnico: **ALEXANDRE AKIMOTO – ENG. AGRÔNOMO - CREA/SC Nº 106776-6**

- Elaboração e coordenação de um Estudo Ambiental Simplificado (EAS) para instruir o processo de Licenciamento Ambiental do Cemitério Municipal de Corupá. /
- Período de Elaboração: INÍCIO EM 09/10/2018 E TÉRMINO EM 29/01/2019.
- ART nº.: **6856657-3** /
- Valor da Obra/Serviço: **RS 39.500,00**

Item	Atividades	Serviço Técnico	Quant./Un.
01	Execução, Levantamento, Estudo, Produç.Téc. ou Especializ.	Fotointerpretação	32.000 m ²
02	Elaboração, Diagnóstico Ambiental, Coordenação, Estudo	Controle à Poluição dos Recursos Naturais	32.000 m ²
03	Análise, Coordenação	Vegetação	1,00 unidade
04	Elaboração, Coordenação	Utilização do Solo	32.000 m ²
05	Elaboração, Diagnóstico Ambiental, Coordenação, Estudo	Controle à Erosão e Conservação do Sol	32.000 m ²
06	Elaboração, Coordenação	Controle ambiental	32.000 m ²



[Handwritten signature]

[Handwritten mark]

[Handwritten mark]



MUNICÍPIO DE CORUPÁ

✓ Responsável Técnico: **SIMONE DA SILVA HILLESHEIM – ENG. SANITARISTA E AMBIENTAL - CREA/SC Nº 153.366-0**

- Elaboração de Estudo Ambiental Simplificado (EAS) e Plano de Operação e Monitoramento para instruir o processo de Licenciamento Ambiental de Operação do Cemitério Municipal de Corupá/SC.
- Período de Elaboração: **INÍCIO EM 09/10/2018 E TÉRMINO EM 08/02/2019.**
- ART nº.: **6857466-2**
- Valor da Obra/Serviço: **RS 2.000,00**

Item	Atividades	Serviço Técnico	Quant./Un.
01	Análise do Ordenamento Ambiental, Estudo do Monitoramento Ambiental	Infra-Estrutura Urbana	1,00 unidade
02	Análise, Diagnóstico Ambiental	Controle à poluição dos recursos naturais Aplicada à Área da Engenharia Sanitária e Ambiental	32.000 m ²
03	Análise do Ordenamento Ambiental	Controle ambiental	32.000 m ²
04	Análise, Diagnóstico Ambiental	Controle de Poluição Ambiental	32.000 m ²
05	Análise, Avaliação, Diagnóstico Ambiental	Gestão Ambiental	32.000 m ²
06	Análise, Avaliação, Diagnóstico Ambiental	Riscos Ambientais Aplicada à Área da Engenharia Sanitária e Ambiental	32.000 m ²
07	Análise, Avaliação, Diagnóstico Ambiental	Saneamento	32.000 m ²
08	Análise da Mitigação Impac. Amb.	Terreno, Lote ou Gleba, quanto as condições sanitárias suportáveis face à poluição	32.000 m ²

✓ Responsável Técnico: **HERMANN ALBERT BECKER MONDL – GEOGRÁFO** – **CREA/SC Nº 101252-0**

- Elaboração do diagnóstico ambiental do meio socioeconômico e mapas temáticos através de geoprocessamento para um EAS para instruir o processo de Licenciamento Ambiental do Cemitério de Corupá.
- Período de Elaboração: **INÍCIO EM 09/10/2018 E TÉRMINO EM 30/01/2019.**





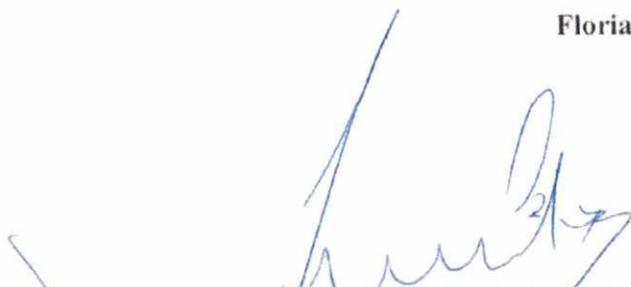
MUNICÍPIO DE CORUPÁ

- ART n.º: **6858208-5**
- Valor da Obra/Serviço: **RS 39.500,00**

Item	Atividades	Serviço Técnico	Quant./Un.
01	Diagnóstico Ambiental, Estudo	População - antropogeografia	8.461.911,17 m ²
02	Elaboração, Análise, Planejamento	Geoprocessamento	407.048.518,08 m ²
03	Elaboração, Análise	Sistema de informações geográficas - SIG	407.048.518,08 m ²
04	Diagnóstico Ambiental, Elaboração	Planejamento e Gestão Territorial - sócio econômico	8.461.911,17 m ²

- ✓ Localização do Serviço: **Rua da Saudade, S/N, Seminário, Corupá/SC.**
- ✓ ART Equipe n.º: **6856657-3**

Florianópolis, 15 de julho de 2019.



JULIANO MILLNITZ
C.P.F: 019.030.679-36
Matricula: 1547002
Secretário de Infraestrutura
Prefeitura Municipal de Corupá





Anotação de Responsabilidade Técnica - ART

Lei nº 6.496, de 7 de dezembro de 1977

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Santa Catarina

CREA-SC

ART OBRA OU SERVIÇO

6856657-3

Substituição de ART 6856189-6

Equipe - ART Principal

1. Responsável Técnico

ALEXANDRE AKIMOTO

Título Profissional: Engenheiro Agrônomo

RNP 2602932728

Registro: 106776-6-SC

Empresa Contratada: BASE AMBIENTAL ENG MEIO AMBIENTE S/S LTDA ME

Registro: 111460-7-SC

2. Dados do Contrato

Contratante: Município de Corupá

Endereço: Avenida Getúlio Vargas

Complemento:

Cidade: CORUPA

Valor da Obra/Serviço/Contrato: R\$ 39.500,00

CPF/CNPJ: 83.102.467/0001-70

Nº: 443

Bairro: Centro

UF: SC

CEP: 89278-000

Ação Institucional:

3. Dados Obra/Serviço

Proprietário: Município de Corupá

Endereço: Rua da Saúde

Complemento:

Cidade: CORUPA

Data de Início: 09/10/2018

Data de Término: 29/01/2019

Bairro: Seminário

UF: SC

CPF/CNPJ: 83.102.467/0001-70

Nº: S/N

CEP: 89278-000

Coordenadas Geográficas:

4. Atividade Técnica

Execução	Levantamento	Estudo	Produç. Téc. ou Especializ.
Fotointerpretação			
Elaboração	Diagnóstico Ambiental	Coordenação	Estudo
	Dimensão do Trabalho	32.000,00	Metro(s) Quadrado(s)
Controle à Poluição dos Recursos Naturais			
Análise	Coordenação		Estudo
	Dimensão do Trabalho	32.000,00	Metro(s) Quadrado(s)
Vegetação			
Elaboração	Coordenação		Unidade(s)
	Dimensão do Trabalho:	1,00	
Utilização do Solo			
Elaboração	Diagnóstico Ambiental	Coordenação	Estudo
	Dimensão do Trabalho:	32.000,00	Metro(s) Quadrado(s)
Controle à Erosão e Conservação do Solo			
Elaboração	Coordenação		Estudo
	Dimensão do Trabalho:	32.000,00	Metro(s) Quadrado(s)
Controle ambiental			
Elaboração	Coordenação		Estudo
	Dimensão do Trabalho:	32.000,00	Metro(s) Quadrado(s)

5. Observações

Elaboração e coordenação de um Estudo Ambiental Simplificado (EAS) para instruir o processo de Licenciamento Ambiental do Cemitério Municipal de Corupá

6. Declarações

Acessibilidade: Declaro, sob as penas da Lei, que na(s) atividade(s) registrada(s) nesta ART não se exige a observância das regras de acessibilidade previstas nas normas técnicas de acessibilidade da ABNT, na legislação específica e no Decreto Federal n. 5.296, de 2 de dezembro de 2004.

7. Entidade de Classe

SEAGRO/SC - 21

9. Assinaturas

Declaro serem verdadeiras as informações acima

8. Informações

A ART é válida somente após o pagamento da taxa.
Situação do pagamento da taxa da ART em 29/01/2019:

TAXA DA ART A PAGAR NO VALOR DE R\$ 226,50 VENCIMENTO: 08/02/2019

A autenticidade deste documento pode ser verificada no site www.crea-sc.org.br/art

A guarda da via assinada da ART será de responsabilidade do profissional e do contratante com o objetivo de documentar o vínculo contratual.

Esta ART está sujeita a verificações conforme disposto na Súmula 473 do STF, na Lei 9.784/99 e na Resolução 1.025/09 do CONFEA.

ALEXANDRE AKIMOTO

116.536.768-84

Contratante: Município de Corupá

83.102.467/0001-70





Anotação de Responsabilidade Técnica - ART

Lei nº 6.496, de 7 de dezembro de 1977

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Santa Catarina

CREA-SC

ART OBRA OU SERVIÇO

6857466-2

Equipe - ART 6856657-3

1. Responsável Técnico

SIMONE DA SILVA HILLESHEIM

Título Profissional: Engenheira Sanitarista e Ambiental

RNP: 2517002533

Registro: 153386-0-SC

Empresa Contratada: BASE AMBIENTAL ENG MEIO AMBIENTE S/S LTDA ME

Registro: 111460-7-SC

2. Dados do Contrato

Contratante: Município de Corupá

Endereço: Avenida Getúlio Vargas

Complemento:

Cidade: CORUPA

Valor da Obra/Serviço/Contrato: R\$ 2.000,00

CPF/CNPJ: 83.102.467/0001-70
Nº: 443

Bairro: Centro

UF: SC

CEP: 89278-000

Ação Institucional:

3. Dados Obra/Serviço

Proprietário: Município de Corupá

Endereço: Rua da Saúde

Complemento:

Cidade: CORUPA

Data de Início: 09/10/2018

Data de Término: 08/02/2019

Coordenadas Geográficas:

CPF/CNPJ: 83.102.467/0001-70
Nº: S/N

Bairro: Seminário

UF: SC

CEP: 89278-000

4. Atividade Técnica

Análise	Do Ordenamento Ambiental	Estudo	Do Monitoram. Ambiental
Infra-Estrutura Urbana			
	Dimensão do Trabalho:	1,00	Unidade(s)
Análise	Diagnóstico Ambiental		
Controle à poluição dos recursos naturais Aplicada à Área da Engenharia Sanitária e Ambiental	Dimensão do Trabalho:	32.000,00	Metro(s) Quadrado(s)
Análise	Do Ordenamento Ambiental		
Controle ambiental	Dimensão do Trabalho:	32.000,00	Metro(s) Quadrado(s)
Análise	Diagnóstico Ambiental		
Controle de Poluição Ambiental	Dimensão do Trabalho:	32.000,00	Metro(s) Quadrado(s)
Análise	Avaliação	Diagnóstico Ambiental	
Gestão Ambiental	Dimensão do Trabalho:	32.000,00	Metro(s) Quadrado(s)
Análise	Avaliação	Diagnóstico Ambiental	
Riscos Ambientais Aplicada à Área da Engenharia Sanitária e Ambiental	Dimensão do Trabalho:	32.000,00	Metro(s) Quadrado(s)
Análise	Avaliação	Diagnóstico Ambiental	
Saneamento	Dimensão do Trabalho:	32.000,00	Metro(s) Quadrado(s)
Análise	Avaliação	Da Mitigação Impac Amb	
Terreno, Lote ou Gleba, quanto as condições sanitárias suportáveis face à poluição	Dimensão do Trabalho:	32.000,00	Metro(s) Quadrado(s)



Handwritten initials and signature

5. Observações

Elaboração de Estudo Ambiental Simplificado (EAS) e Plano de Operação e Monitoramento para instruir o processo de Licenciamento Ambiental de Operação do Centro Municipal de Corupá/SC.

6. Declarações

Acessibilidade: Declaro que na(s) atividade(s) registrada(s) nesta ART foram atendidas as regras de acessibilidade previstas nas normas técnicas de acessibilidade da ABNT, na legislação específica e no Decreto Federal nº 5.296, de 2 de dezembro de 2004.

7. Entidade de Classe

ACESA - 41

8. Informações

A ART é válida somente após o pagamento da taxa

Situação do pagamento da taxa da ART em 30/01/2019:

TAXA DA ART A PAGAR NO VALOR DE R\$ 85,96 VENCIMENTO: 11/02/2019

A autenticidade deste documento pode ser verificada no site www.crea-sc.org.br/art.

A guarda da via assinada da ART será de responsabilidade do profissional e do contratante com o objetivo de documentar o vínculo contratual.

Esta ART está sujeita a verificações conforme disposto na Súmula 473 do STF, na Lei 9.784/99 e na Resolução 1.025/09 do CONFEA.

9. Assinaturas

Declaro serem verdadeiras as informações acima

FLORIANÓPOLIS - SC, 30 de Janeiro de 2019

SIMONE DA SILVA HILLESHEIM

075.808.649-88

Contratante: Município de Corupá

83.102.467/0001-70

Handwritten signatures and stamps



Anotação de Responsabilidade Técnica - ART
Lei nº 6.496, de 7 de dezembro de 1977

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Santa Catarina

CREA-SC

ART OBRA OU SERVIÇO
6858208-5

Equipe - ART 6856657-3

1. Responsável Técnico

HERMANN ALBERT BECKER MONDL
Título Profissional: Geógrafo

RNP 2508595853
Registro 101252-0-SC
Registro 111460-7-SC

Empresa Contratada: BASE AMBIENTAL ENG MEIO AMBIENTE S/S LTDA ME

2. Dados do Contrato

Contratante: Município de Corupá
Endereço: Avenida Getúlio Vargas
Complemento:
Cidade: CORUPA
Valor da Obra/Serviço/Contrato: R\$ 39.500,00

Bairro: Centro
UF: SC

CPF/CNPJ: 83.102.467/0001-70
Nº: 443
CEP: 89278-000

Ação Institucional:

3. Dados Obra/Serviço

Proprietário: Município de Corupá
Endereço: Rua da Saudade
Complemento:
Cidade: CORUPA
Data de Início: 09/10/2018

Bairro: Seminário
UF: SC

CPF/CNPJ: 83.102.467/0001-70
Nº: S/N
CEP: 89278-000

Coordenadas Geográficas:

Data de Término: 30/01/2019

4. Atividade Técnica

Atividade	Estudo	Dimensão do Trabalho	Metro(s) Quadrado(s)
Diagnóstico Ambiental	Estudo		
População - antropogeografia		8.461.911,17	Metro(s) Quadrado(s)
Elaboração	Análise		
Geoprocessamento		407.048.518,08	Metro(s) Quadrado(s)
Elaboração	Análise		
Sistema de informações geográficas - SIG		407.048.518,08	Metro(s) Quadrado(s)
Diagnóstico Ambiental	Elaboração		
Planejamento e Gestão Territorial - sócio econômico		8.461.911,17	Metro(s) Quadrado(s)

5. Observações

Elaboração do diagnóstico ambiental do meio socioeconômico e mapas temáticos através de geoprocessamento para um EAS para instruir o processo de licenciamento ambiental do Cemitério de Corupá

6. Declarações

Acessibilidade: Declaro que na(s) atividade(s) registrada(s) nesta ART foram atendidas as regras de acessibilidade previstas nas normas técnicas de acessibilidade da ABNT, na legislação específica e no Decreto Federal nº 5.296, de 2 de dezembro de 2004

7. Entidade de Classe

SEAGRO/SC - 21

8. Informações

A ART é válida somente após o pagamento da taxa.
Situação do pagamento da taxa da ART em 30/01/2019:

TAXA DA ART A PAGAR NO VALOR DE R\$ 85,96 VENCIMENTO: 11/02/2019

A autenticidade deste documento pode ser verificada no site www.crea-sc.org.br/art.

A guarda da via assinada da ART será de responsabilidade do profissional e do contratante com o objetivo de documentar o vínculo contratual.

Esta ART está sujeita a verificações conforme disposto na Súmula 473 do STF, na Lei 9.784/99 e na Resolução 1.025/09 do CONFEA.

9. Assinaturas

Declaro serem verdadeiras as informações acima.

FLORIANÓPOLIS - SC, 30 de Janeiro de 2019

(Assinatura)

HERMANN ALBERT BECKER MONDL
005.033.659-20

Contratante: Município de Corupá
83.102.467/0001-70



DECLARAÇÃO TÉCNICA

Florianópolis, 04 de dezembro de 2019.

Ref.: TOMADA DE PREÇOS N.º 019/2019

A empresa BASE AMBIENTAL ENGENHARIA E MEIO AMBIENTE, propõe a execução dos serviços destinados a **"Contratação de empresa especializada para licenciamento ambiental dos cemitérios: Cemitério Municipal de Porto União e Cemitério do Bairro São Pedro - Atendendo ao previsto na Resolução CONSEMA n.º119/2017, Instruções Normativas n.º52 e n.º74 do IMA/SC, bem como atendimento ao cronograma de ações firmados junto ao Ministério Público, conforme Inquérito Civil 06.2015.00004199-3"**.

DECLARAMOS:

- 1 - Que possuímos os equipamentos e pessoal necessários à execução do serviço ora licitado, conforme apresentado na Certidão de Pessoa Jurídica emitida pelo CREA-SC. ✓
- 2 - Que analisamos o Termo de Referência e demais documentações pertinentes à este certame e estamos de acordo com o edital. ✓
- 3 - Que não vistoriamos o local onde deverão ser executados os serviços objeto desta licitação, mas tomamos conhecimento da situação, dos recursos, de material e de mão-de-obra existente na região; ✓
- 4 - Que o responsável pelo serviço será a profissional Simone da Silva Hillesheim, cujo nome encontra-se relacionado como responsável técnico da empresa conforme Certidão de Pessoa Jurídica. ✓

Atenciosamente,

Simone S.H.

Simone da Silva Hillesheim
Engenheira Sanitarista e Ambiental
Responsável Técnico da Empresa
CPF nº 075.808.649-08

Simone da Silva Hillesheim
Gerente Técnica e Administrativa
CREA/SC 153366-0
Base Ambiental Engenharia e Meio Ambiente Ltda. - ME



14 760 933/0001 - 91
BASE AMBIENTAL ENGENHARIA
E MEIO AMBIENTE S/S - ME
Rua Lauro Linhares, 898 - Sala 02
TRINDADE - CEP 88036 - 001
FLORIANÓPOLIS - SC

**DECLARAÇÃO DE QUE NÃO POSSUI EM SEU QUADRO SOCIETÁRIO
PARLAMENTARES DE QUALQUER ESFERA DO GOVERNO**

A empresa Base Ambiental Engenharia e Meio Ambiente, pessoa jurídica inscrita no CNPJ n.º 14.760.933/0001-91, por intermédio de seu representante legal, Sr. Alexandre Akimoto, portador da Carteira de Identidade n.º 21.111.154-5 e CPF n.º 116.536.768-84. **DECLARA** que não possui em seu quadro societário parlamentares de qualquer esfera do governo, bem como as pessoas mencionadas no art. 9º da Lei 8.666/93.

Florianópolis, 04 de dezembro de 2019.

Simone da Silva Hillesheim
Gerente Técnica e Administrativa
CREA/SC 153366-0
Base Ambiental Engenharia e Meio Ambiente Ltda. - ME

Simone S.H.

Simone da Silva Hillesheim
Engenheira Sanitarista e Ambiental
Responsável Técnico e Legal da Empresa
CPF nº 075.808.649-08
CNPJ: 14.760.933/0001-91

14 760 933/0001 - 91
BASE AMBIENTAL ENGENHARIA
E MEIO AMBIENTE S/S - ME
Rua: Lauro Linhares, 898 - Sala 02
TRINDADE - CEP 88036 - 001
FLORIANÓPOLIS - SC



Handwritten initials

base
ambiental

Handwritten signature

DECLARAÇÃO SUSPENSO/IMPEDIDO DE LICITAR

Declaramos para os devidos fins de direito, na qualidade de Proponente do procedimento licitatório, sob a modalidade Tomada de Preços n.º 019/2019, instaurado pela Prefeitura Municipal de Porto União, de que não estamos punidas com "Suspensão" do direito de contratar ou licitar com a Administração Pública no âmbito do Município de Porto União, Santa Catarina.

Por ser expressão da verdade, firmamos o presente.

Florianópolis, 04 de dezembro de 2019.

Simone S.H.

Simone da Silva Hillesheim
Engenheira Sanitarista e Ambiental
Responsável Técnico e Legal da Empresa
CPF nº 075.808.649-08
CNPJ: 14.760.933/0001-91

Simone da Silva Hillesheim
Gerente Técnica e Administrativa
CREA/SC 153366-0
Base Ambiental Engenharia e Melo Ambiente Ltda. - ME

14 760 933/0001 - 91
BASE AMBIENTAL ENGENHARIA
E MEIO AMBIENTE S/S - ME
Rua: Lauro Linhares, 898 - Sala 02
TRINDADE - CEP 88036 - 001
FLORIANÓPOLIS - SC



ce
ce
base
ambiental

SH



05/11/2019

9558929

PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SANTA CATARINA
Comarca de Capital

CERTIDÃO
FALÊNCIA, CONCORDATA E RECUPERAÇÃO JUDICIAL

CERTIDÃO Nº: 6950119

FOLHA: 1/1

À vista dos registros cíveis constantes nos sistemas de informática do Poder Judiciário do Estado de Santa Catarina da Comarca de Capital, com distribuição anterior à data de 04/11/2019, verificou-se NADA CONSTAR em nome de:

BASE AMBIENTAL ENGENHARIA E MEIO AMBIENTE LTDA, portador do CNPJ: 14.760.933/0001-91.*****

OBSERVAÇÕES:

- a) para a emissão desta certidão, foram considerados os normativos do Conselho Nacional de Justiça;
- b) os dados informados são de responsabilidade do solicitante e devem ser conferidos pelo interessado e/ou destinatário;
- c) a autenticidade deste documento poderá ser confirmada no endereço eletrônico <http://www.tjsc.jus.br/portal>, opção Certidões/Conferência de Certidão;
- d) para a Comarca da Capital, a pesquisa abrange os feitos em andamento do Foro Central, Eduardo Luz, Norte da Ilha, Fórum Bancário e Distrital do Continente;
- e) certidão é expedida em consonância com a Lei nº 11.101/2005, com a inclusão das classes extrajudiciais: 128 - Recuperação Extrajudicial e 20331 - Homologação de Recuperação Extrajudicial.

ATENÇÃO: A presente certidão é válida desde que apresentada juntamente com a respectiva certidão de registros cadastrados no sistema eproc, disponível através do endereço <https://certeproc1g.tjsc.jus.br>

Certifico finalmente que esta certidão é isenta de custas.

Esta certidão foi emitida pela internet e sua validade é de 60 dias.

Capital, terça-feira, 5 de novembro de 2019.



PEDIDO Nº:

9558929



CERTIDÃO FALÊNCIA, CONCORDATA E RECUPERAÇÃO JUDICIAL Nº: 243089

À vista dos registros constantes no **sistema eproc do Primeiro Grau de Jurisdição** do Poder Judiciário de Santa Catarina, utilizando como parâmetro os dados informados pelo(a) requerente, NADA CONSTA distribuído em relação a:

NOME: BASE AMBIENTAL ENGENHARIA E MEIO AMBIENTE LTDA.

Raiz do CNPJ: 14.760.933

Certidão emitida às 09:42 de 05/11/2019.

OBSERVAÇÕES

- 1) Esta certidão tem validade de 60 (sessenta) dias a contar da data da emissão.
- 2) Será negativa quando não houver feito em tramitação contra a pessoa a respeito da qual foi solicitada;
- 3) Certidão expedida em consonância com a Lei nº 11.101/2005, com a inclusão das classes extrajudiciais: 128 - Recuperação Extrajudicial e 20331 - Homologação de Recuperação Extrajudicial;
- 4) Foram considerados os normativos do CNJ;
- 5) Os dados informados são de responsabilidade do solicitante e devem ser conferidos pelo interessado e/ou destinatário;

ATENÇÃO: A presente certidão é válida desde que apresentada juntamente com a respectiva certidão de registros cadastrados no sistema de automação da justiça - SAJ5, disponível através do endereço <https://esaj.tjsc.jus.br/sco/abrirCadastro.do>



RECIBO DE ENTREGA DE ESCRITURAÇÃO CONTÁBIL DIGITAL

IDENTIFICAÇÃO DO TITULAR DA ESCRITURAÇÃO

NIRE 42205854260	CNPJ 14.760.933/0001-91
NOME EMPRESARIAL BASE AMBIENTAL ENGENHARIA E MEIO AMBIENTE S/S ME	

IDENTIFICAÇÃO DA ESCRITURAÇÃO

FORMA DA ESCRITURAÇÃO CONTÁBIL Livro Diário	PERÍODO DA ESCRITURAÇÃO 01/01/2018 a 31/12/2018
NATUREZA DO LIVRO Livro Diário	NÚMERO DO LIVRO 8
IDENTIFICAÇÃO DO ARQUIVO (HASH) 28.92.D2.DF.03.3B.68.F0.83.41.E5.4C.AC.FB.3C.A9.8A.B5.A9.41	

ESTE LIVRO FOI ASSINADO COM OS SEGUINTES CERTIFICADOS DIGITAIS:

QUALIFICAÇÃO DO SIGNATARIO	CPF/CNPJ	NOME	Nº SÉRIE DO CERTIFICADO	VALIDADE	RESPONSÁVEL LEGAL
Contador	80816754004	ALEXANDRE JOAO DA SILVEIRA:80816754004	493489673083078084 3	06/06/2018 a 06/06/2019	Não
Administrador	11653676884	ALEXANDRE AKIMOTO:11653676884	861104971114452284 9	31/07/2018 a 31/07/2021	Sim

NÚMERO DO RECIBO:

28.92.D2.DF.03.3B.68.F0.83.41.E5.4C.
AC.FB.3C.A9.8A.B5.A9.41-2

Escrituração recebida via Internet
pelo Agente Receptor SERPRO
em 27/05/2019 às 17:29:18

E1.BC.40.E2.31.B5.3F.28
C9.06.36.15.8A.3D.65.1E

Considera-se autenticado o livro contábil a que se refere este recibo, dispensando-se a autenticação de que trata o art. 39 da Lei nº 8.934/1994. Este recibo comprova a autenticação.

BASE LEGAL: Decreto nº 1.800/1996, com a alteração do Decreto nº 8.683/2016, e arts. 39, 39-A, 39-B da Lei nº 8.934/1994 com a alteração da Lei Complementar nº 1247/2014.



TERMOS DE ABERTURA E ENCERRAMENTO



Entidade: **BASE AMBIENTAL ENGENHARIA E MEIO AMBIENTE S/S ME**
 Período da Escrituração: 01/01/2018 a 31/12/2018 **CNPJ: 14.760.933/0001-91**
 Número de Ordem do Livro: 8

TERMO DE ABERTURA

Nome Empresarial BASE AMBIENTAL ENGENHARIA E MEIO AMBIENTE S/S ME
NIRE 42205854260
CNPJ 14.760.933/0001-91
Número de Ordem 8
Natureza do Livro Livro Diário
Município FLORIANOPOLIS
Data do arquivamento dos atos constitutivos 05/12/2011
Data de arquivamento do ato de conversão de sociedade simples em sociedade empresária
Data de encerramento do exercício social 31/12/2018
Quantidade total de linhas do arquivo digital 5928

TERMO DE ENCERRAMENTO

Nome Empresarial BASE AMBIENTAL ENGENHARIA E MEIO AMBIENTE S/S ME
Natureza do Livro Livro Diário
Número de ordem 8
Quantidade total de linhas do arquivo digital 5928
Data de inicio 01/01/2018
Data de término 31/12/2018



Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número 28.92.D2.DF.03.3B.68.F0.83.41.E5.4C.AC.FB.3C.A9.8A.B5.A9.41-2, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 6.0.5 do Visualizador

BALANÇO PATRIMONIAL



Entidade: BASE AMBIENTAL ENGENHARIA E MEIO AMBIENTE S/S ME

Período da Escrituração: 01/01/2018 a 31/12/2018

CNPJ: 14.760.933/0001-91

Número de Ordem do Livro: 8

Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2018 a 31 de Dezembro de 2018

Descrição	Nota	Saldo Inicial	Saldo Final
ATIVO		R\$ 187.770,24	R\$ 105.171,43
ATIVO CIRCULANTE		R\$ 180.245,68	R\$ 100.876,63
CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA		R\$ 180.245,68	R\$ 94.575,92
CAIXAS		R\$ 133.793,32	R\$ 94.050,17
Caixa Geral		R\$ 133.793,32	R\$ 94.050,17
BANCOS CONTA MOVIMENTO		R\$ 1.077,76	R\$ 275,75
CredCrea Conta/DV 2.970-0		R\$ 1.077,76	R\$ 275,75
APLICAÇÕES FINANCEIRAS		R\$ 45.374,60	R\$ 250,00
Aplicação - CredCrea - 2,970-0		R\$ 45.374,60	R\$ 0,00
Cotas		R\$ 0,00	R\$ 250,00
CRÉDITOS A RECEBER		R\$ 0,00	R\$ 6.191,35
CLIENTES		R\$ 0,00	R\$ 6.191,35
Clientes Diversos		R\$ 0,00	R\$ 6.191,35
ADIANTAMENTOS E EMPRÉSTIMOS		R\$ 0,00	R\$ 0,00
Adiantamento A Fornecedor.		R\$ 0,00	R\$ 0,00
TRIBUTOS A RECUPERAR/COMPENSAR		R\$ 0,00	R\$ 109,36
TRIBUTOS A COMPENSAR		R\$ 0,00	R\$ 109,36
IRRF a Compensar		R\$ 0,00	R\$ 109,36
ATIVO NÃO CIRCULANTE		R\$ 7.524,56	R\$ 4.294,80
IMOBILIZADO		R\$ 7.524,56	R\$ 4.294,80
COMPUTADORES E PERIFÉRICOS		R\$ 2.799,00	R\$ 5.309,00
Computadores e Periféricos		R\$ 2.799,00	R\$ 5.309,00
VEÍCULOS		R\$ 37.335,53	R\$ 37.335,53
Veículos		R\$ 37.335,53	R\$ 37.335,53
(-) (-) DEPRECIações, AMORT. E EXAUS. ACUMUL		R\$ (32.609,97)	R\$ (38.349,73)
(-) (-) Depreciação de Comput e Periféricos		R\$ (91,87)	R\$ (1.014,20)
(-) (-) Depreciação de Veículos		R\$ (32.518,10)	R\$ (37.335,53)
PASSIVO E PATRIMONIO LIQUIDO		R\$ 187.770,24	R\$ 105.171,43
PASSIVO CIRCULANTE		R\$ 1.429,66	R\$ 5.171,43
FORNECEDORES		R\$ 0,00	R\$ 0,00
FORNECEDORES NACIONAIS		R\$ 0,00	R\$ 0,00



Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número 28.92.D2.DF.03.3B.68.F0.83.41.E5.4C.AC.FB.3C.A9.8A.B5.A9.41-2, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 6.0.5 do Visualizador

Página 1 de 4

BALANÇO PATRIMONIAL

Entidade: BASE AMBIENTAL ENGENHARIA E MEIO AMBIENTE S/S ME

Período da Escrituração: 01/01/2018 a 31/12/2018

CNPJ: 14.760.933/0001-91

Número de Ordem do Livro: 8

Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2018 a 31 de Dezembro de 2018

Descrição	Nota	Saldo Inicial	Saldo Final
Caesc Contabilidade Ass Empresarial SC		R\$ 0,00	R\$ 0,00
DS Gráfica Digital Ltda ME		R\$ 0,00	R\$ 0,00
L & R Comercial Ltda		R\$ 0,00	R\$ 0,00
COSTEIRA COMERCIO DE COMBUSTIVEL E LUBRI		R\$ 0,00	R\$ 0,00
RAMON RAGEL SILVEIRA - ME		R\$ 0,00	R\$ 0,00
DELTA BRINDES CRIATIVOS LTDA ME		R\$ 0,00	R\$ 0,00
TORRE COM. ATAC. MAT. ESCRIT. E CONTRUCA		R\$ 0,00	R\$ 0,00
Treinar On Line Ltda		R\$ 0,00	R\$ 0,00
AQUINPEL SUP. P/ ESCRITORIO INFOR. E PAP		R\$ 0,00	R\$ 0,00
CRISTINA MARIA CORREA GARCIA - ME		R\$ 0,00	R\$ 0,00
Hotel San Silvestre Ltda		R\$ 0,00	R\$ 0,00
MUNDIALMIX COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA		R\$ 0,00	R\$ 0,00
USINA DE IDEIAS APOIO ADMINISTRATIVO LTD		R\$ 0,00	R\$ 0,00
ANA PAULA ANDRADE FERREIRA RESTAURANTE		R\$ 0,00	R\$ 0,00
PRISCILA ROSANA BORBA 04427337988		R\$ 0,00	R\$ 0,00
COLT LTDA ME		R\$ 0,00	R\$ 0,00
WMS SUPERMERCADOS DO BRASIL LTDA		R\$ 0,00	R\$ 0,00
CLEBER SCHELL 05875383925		R\$ 0,00	R\$ 0,00
SUSANI DE FATIMA SIQUEIRA		R\$ 0,00	R\$ 0,00
GRÁFICA ON LINE LTDA ME		R\$ 0,00	R\$ 0,00
COMERCIAL VITORIA DE ARMARINHOS LTDA		R\$ 0,00	R\$ 0,00
REUNIDAS TRANSP. ROD DE CARGAS S/A		R\$ 0,00	R\$ 0,00
Catambria C. E. e S. Graficos Eireli		R\$ 0,00	R\$ 0,00
DIMAS SERRALHERIA		R\$ 0,00	R\$ 0,00
LOPES CONSULTORIA LTDA		R\$ 0,00	R\$ 0,00
LAR FILADELFIA		R\$ 0,00	R\$ 0,00
CONSORCIO NACIONAL DE LICITAÇÃO HQZ LTDA		R\$ 0,00	R\$ 0,00
ADMINISTRADORA SCHEIDEMANTEL LTDA -ME		R\$ 0,00	R\$ 0,00
SCHAPPO E HOFFMANN COMERCIO DE MOVEIS E		R\$ 0,00	R\$ 0,00



Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número 28.92.D2.DF.03.3B.68.F0.83.41.E5.4C.AC.FB.3C.A9.8A.B5.A9.41-2, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 6.0.5 do Visualizador

Página 2 de 4

BALANÇO PATRIMONIAL

Entidade: BASE AMBIENTAL ENGENHARIA E MEIO AMBIENTE S/S ME

Período da Escrituração: 01/01/2018 a 31/12/2018

CNPJ: 14.760.933/0001-91

Número de Ordem do Livro: 8

Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2018 a 31 de Dezembro de 2018

Descrição	Nota	Saldo Inicial	Saldo Final
CLOVIS DANIEL OLIVO		R\$ 0,00	R\$ 0,00
LABORATÓRIO BIO ANAL Q E MICRO EIRELI EPP		R\$ 0,00	R\$ 0,00
2247-RAIA DROGASIL S/A		R\$ 0,00	R\$ 0,00
CLARO S.A.		R\$ 0,00	R\$ 0,00
CELESC DISTRIBUICAO S.A		R\$ 0,00	R\$ 0,00
R7 Digital		R\$ 0,00	R\$ 0,00
Samuel Nazario		R\$ 0,00	R\$ 0,00
ROBERTO ZEININGER 03346322858		R\$ 0,00	R\$ 0,00
OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS		R\$ 305,19	R\$ 1.970,31
IMPOSTOS E CONTRIBUIÇÕES A RECOLHER		R\$ 305,19	R\$ 1.970,31
ISS a Pagar		R\$ 160,15	R\$ 0,00
IRPJ a Pagar		R\$ 92,40	R\$ 0,00
CSLL a Pagar		R\$ 52,64	R\$ 0,00
IRRF a Pagar		R\$ 0,00	R\$ 168,33
CRF a Pagar		R\$ 0,00	R\$ 372,00
Simplex Nacional a Pagar		R\$ 0,00	R\$ 1.429,98
OBRIGAÇÕES TRABALHISTA E PREVIDENCIÁRIA		R\$ 1.124,47	R\$ 3.201,12
OBRIGAÇÕES COM O PESSOAL		R\$ 834,00	R\$ 2.849,00
Pró-Labore a Pagar		R\$ 834,00	R\$ 2.849,00
Serviços de Terceiros PF a Pagar		R\$ 0,00	R\$ 0,00
OBRIGAÇÕES SOCIAIS		R\$ 290,47	R\$ 352,12
INSS a Pagar		R\$ 290,47	R\$ 352,12
OUTRAS OBRIGAÇÕES		R\$ 0,00	R\$ 0,00
Adiantamento de Clientes		R\$ 0,00	R\$ 0,00
PATRIMÔNIO LÍQUIDO		R\$ 186.340,58	R\$ 100.000,00
CAPITAL SOCIAL		R\$ 100.000,00	R\$ 100.000,00
CAPITAL SUBSCRITO		R\$ 100.000,00	R\$ 100.000,00
Capital Social		R\$ 100.000,00	R\$ 100.000,00
LUCROS OU PREJUÍZOS ACUMULADOS		R\$ 86.340,58	R\$ 0,00
LUCROS OU PREJUÍZOS ACUMULADOS		R\$ 86.340,58	R\$ 0,00
Lucros Acumulados		R\$ 86.340,58	R\$ 97.705,85



Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número 28.92.D2.DF.03.3B.68.F0.83.41.E5.4C.AC.FB.3C.A9.8A.B5.A9.41-2, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 6.0.5 do Visualizador

Página 3 de 4

BALANÇO PATRIMONIAL

Entidade: BASE AMBIENTAL ENGENHARIA E MEIO AMBIENTE S/S ME

Período da Escrituração: 01/01/2018 a 31/12/2018

CNPJ: 14.760.933/0001-91

Número de Ordem do Livro: 8

Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2018 a 31 de Dezembro de 2018

Descrição	Nota	Saldo Inicial	Saldo Final
(-) Distribuição de Lucros		R\$ 0,00	R\$ (97.705,85)
PASSIVO NÃO-CIRCULANTE		R\$ 0,00	R\$ 0,00
PASSIVO EXIGÍVEL A LONGO PRAZO		R\$ 0,00	R\$ 0,00
EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS		R\$ 0,00	R\$ 0,00
FINANCIAMENTOS		R\$ 0,00	R\$ 0,00
Emprestimo - CredCrea		R\$ 0,00	R\$ 0,00



Handwritten signature and initials.

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número 28.92.D2.DF.03.3B.68.F0.83.41.E5.4C.AC.FB.3C.A9.8A.B5.A9.41-2, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 6.0.5 do Visualizador

Página 4 de 4

Handwritten signature.

DEMONSTRAÇÃO DE RESULTADO DO EXERCÍCIO



Entidade: BASE AMBIENTAL ENGENHARIA E MEIO AMBIENTE S/S ME
Período da Escrituração: 01/01/2018 a 31/12/2018 **CNPJ:** 14.760.933/0001-91
Número de Ordem do Livro: 8
Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2018 a 31 de Dezembro de 2018

Descrição	Nota	Valor
RECEITA BRUTA		R\$ 233.632,61
Serviços Prestados		R\$ 233.632,61
(-) Deduções		R\$ (36.003,35)
(-) Simples Nacional		R\$ (36.003,35)
RECEITA LIQUIDA		R\$ 197.629,26
LUCRO BRUTO		R\$ 197.629,26
(-) Despesas Operacionais		R\$ (188.719,56)
(-) Despesas Administrativas		R\$ (186.650,39)
(-) Combustível		R\$ (4.160,61)
(-) Hospedagem		R\$ (778,50)
(-) Alimentação		R\$ (14.305,57)
(-) Manutenção e Reparo		R\$ (1.349,18)
(-) Pró-Labore		R\$ (13.694,46)
(-) Assistência Médica e Social		R\$ (480,10)
(-) Aluguel de Imóveis		R\$ (15.689,72)
(-) IPTU		R\$ (2.211,09)
(-) Taxas Municipais		R\$ (579,37)
(-) Taxas Estaduais		R\$ (336,45)
(-) Taxas Federais		R\$ (295,50)
(-) Energia Elétrica		R\$ (2.098,20)
(-) Telefone e Internet		R\$ (1.335,85)
(-) Despesas Postais e Telegráficas		R\$ (453,00)
(-) Seguros		R\$ (638,73)
(-) Material de Escritório		R\$ (3.780,67)
(-) Material de Higiene e Limpeza		R\$ (694,82)
(-) Contador		R\$ (9.180,37)
(-) Serviços Prestados por Terceiros		R\$ (63.728,60)
(-) Depreciações e Amortizações		R\$ (5.739,76)
(-) Reproduções		R\$ (940,02)
(-) Juros Passivos		R\$ (1.439,25)
(-) Bens de Pequeno Valor		R\$ (1.032,85)
(-) Mensalidades e Assinaturas		R\$ (7.539,86)
(-) Cartório		R\$ (1.282,50)
(-) Copa e Cozinha		R\$ (1.659,60)



Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número 28.92.D2.DF.03.3B.68.F0.83.41.E5.4C.AC.FB.3C.A9.8A.B5.A9.41-2, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 6.0.5 do Visualizador

Página 1 de 2

DEMONSTRAÇÃO DE RESULTADO DO EXERCÍCIO

Entidade: BASE AMBIENTAL ENGENHARIA E MEIO AMBIENTE S/S ME
Período da Escrituração: 01/01/2018 a 31/12/2018 **CNPJ:** 14.760.933/0001-91
Número de Ordem do Livro: 8
Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2018 a 31 de Dezembro de 2018

Descrição	Nota	Valor
(-) Pedágio		R\$ (2,70)
(-) Estacionamento		R\$ (173,50)
(-) Serviços de Terceiros PF		R\$ (29.369,07)
(-) Condomínio		R\$ (1.268,09)
(-) TAXI		R\$ (233,30)
(-) Internet		R\$ (179,10)
(-) Despesas com Serviços		R\$ (2.069,17)
(-) Fretes e Carretos		R\$ (33,86)
(-) Viagens Terrestres		R\$ (442,63)
(-) Viagens Aéreas		R\$ (1.592,68)
RESULTADO ANTES DAS RECEITAS E DESPESAS FINANCEIRAS		R\$ 8.909,70
(-) Despesas Financeiras		R\$ (2.251,38)
(-) Juros de Mora		R\$ (11,35)
(-) Juros Sobre Empréstimos e Financiamentos		R\$ (985,64)
(-) Multas de Mora		R\$ (258,21)
(-) Tarifas Bancárias		R\$ (788,97)
(-) IOF		R\$ (207,21)
Receitas Financeiras		R\$ 4.706,95
Juros de Aplicações		R\$ 3.244,62
Descontos Obtidos		R\$ 1.462,33
RESULTADO ANTES DOS TRIBUTOS SOBRE O LUCRO		R\$ 11.365,27
(-) IRPJ (das operações continuadas)		R\$ (0,00)
(-) CSLL (das operações continuadas)		R\$ (0,00)
RESULT. LIQUIDO (das oper descont.)		R\$ 11.365,27
LUCRO LÍQUIDO DO EXERCÍCIO		R\$ 11.365,27



Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número 28.92.D2.DF.03.3B.68.F0.83.41.E5.4C.AC.FB.3C.A9.8A.B5.A9.41-2, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 6.0.5 do Visualizador

Página 2 de 2

Cálculo Balanço Patrimonial

Declaro que os índices abaixo apresentados foram elaborados com base nas informações contidas no Balanço Patrimonial do Exercício de 2018.

LC – Liquidez corrente, maior ou igual a 1,00

$$\text{Fórmula} = \frac{\text{ATIVO CIRCULANTE}}{\text{PASSIVO CIRCULANTE}} = \frac{100.876,63}{5.171,43} = \mathbf{19,51}$$

SG – Solvência Geral, Maior ou igual a 1,00

$$\text{Fórmula} = \frac{\text{ATIVO TOTAL}}{\text{PASSIVO CIRCULANTE} + \text{EXIGÍVEL A LONGO PRAZO}} = \frac{105.171,43}{5.171,43 + 0,00} = \mathbf{20,34}$$

LG – Liquidez Geral, Maior ou igual a 1,00

$$\text{Fórmula} = \frac{\text{ATIVO CIRCULANTE} + \text{REALIZÁVEL A LONGO PRAZO}}{\text{PASSIVO CIRCULANTE} + \text{EXIGÍVEL A LONGO PRAZO}} = \frac{100.876,63 + 0,00}{5.171,43 + 0,00} = \mathbf{19,51}$$

Florianópolis, 29 de novembro de 2019

Alexandre Akimoto
Diretor Administrativo e Técnico - Responsável Legal
CPF nº 116.536.768-84
CNPJ:14.760933/0001-91


Alexandre João da Silveira
Contador
CPF nº 808.167.540-04
CRC nº 030580/O-7



Índices de
declaração, porém não
estão os passivos
em capital.



base ambiental



Ata TP 019/2019

De: Departamento de Licitações - Prefeitura Municipal de Porto União/SC
(liciteportouniao@yahoo.com.br)

Para: avistareng@gmail.com; contato@baseambiental.com.br

Data: quinta-feira, 12 de dezembro de 2019 15:26 BRT

Boa tarde,

Segue em anexo a Ata referente a Tomada de Preços 019/2019 - Processo Licitatório 247/2019 (Objeto: Contratação de Empresa Especializada para Licenciamento Ambiental dos Cemitérios).

Att.

Depto. de Licitações.

Favor confirmar o recebimento deste.

Departamento de Licitações - Prefeitura de Porto União/ Estado de Santa Catarina

CEP 89.400-000 E-mail: liciteportouniao@yahoo.com.br /

licitacao@portouniao.sc.gov.br

Tel.: 042 3523-1155

Ramais:

Graciele - 213

Raylla - 251

Willian - 257

Rogê - 265



ATA TP 019-2019 (sequência 1).pdf
723kB



DECRETO FÉRIAS.pdf
158.9kB



CNPJ: 83.102.541/0001-58
RUA PADRE ANCHIETA, 126
C.E.P.: 89400-000 - Porto União - SC

Processo Administrativo:
Processo de Licitação: 247/2019
Data do Processo: 25/11/2019

Folha: 1/1

ATA DE REUNIÃO DA COMISSÃO DE LICITAÇÃO

Número da ATA: 178/2019 (Sequência: 1)

OBJETO DA LICITAÇÃO:

A presente licitação tem por objeto: a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA LICENCIAMENTO AMBIENTAL DOS CEMITÉRIOS - CEMITÉRIO MUNICIPAL DE PORTO UNIÃO E CEMITÉRIO DO BAIRRO SÃO PEDRO - Atendendo ao previsto na resolução CONSEMA nº 119/2017, Instruções Normativas nº 52 e nº 74 do IMA/SC, bem como atendimento ao cronograma de ações firmado junto ao Ministério Público, conforme Inquérito Civil 06.2015.00004199-3.

DANDO INICIO A SESSÃO, REUNIU-SE O PRESIDENTE DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES E MEMBROS PARA RECEBIMENTO DOS ENVELOPES DAS PROPONENTES INTERESSADAS EM PARTICIPAR DO CERTAME. PROTOCOLARAM SEUS ENVELOPES AS PROPONENTES BASE AMBIENTAL ENGENHARIA E MEIO AMBIENTE LTDA ME E AVISTAR ENGENHARIA. FORAM ABERTOS OS ENVELOPES CONTENDO A DOCUMENTAÇÃO DOS INTERESSADOS SENDO QUE APÓS ANÁLISE VERIFICOU-SE QUE: A PROPONENTE AVISTAR FOI CONSIDERADA INABILITADA TENDO EM VISTA QUE: NO BALANÇO PATRIMONIAL APRESENTADO NÃO CONSTA O NÚMERO DE RECIBO EM TODAS AS PÁGINAS DO BALANÇO, APENAS CONSTA ESTE NÚMERO NO "RECIBO DE ENTREGA DE ESCRITURAÇÃO CONTÁBIL DIGITAL" BEM COMO NÃO APRESENTOU O TERMO DE ABERTURA E O TERMO DE ENCERRAMENTO DO RESPECTIVO BALANÇO, OS ÍNDICES DA DECLARAÇÃO DE ÍNDICES DO BALANÇO, EXIGIDO NO ITEM 5.1.4 ALÍNEAS "B.6" E "C" NÃO CORRESPONDEM AOS VALORES APRESENTADOS NO BALANÇO PATRIMONIAL. A PROPONENTE PROPONENTES BASE AMBIENTAL ENGENHARIA E MEIO AMBIENTE LTDA ME FOI CONSIDERADA INABILITADA TENDO EM VISTA QUE: APRESENTOU OS DOCUMENTOS EXIGIDOS NO ITEM 5.1.3 ALÍNEAS "D" E "E" SEM AUTENTICAÇÃO, DESTA FORMA EM DESCONFORMIDADE COM O EXIGIDO NO ITEM 5.1.5 DO EDITAL, APRESENTOU O DOCUMENTO CONSTANTE DO ITEM 5.1.4 DO EDITAL ASSINADO APENAS PELO CONTADOR RESPONSÁVEL, SEM ASSINATURA DO REPRESENTANTE LEGAL DA EMPRESA, O CAPITAL SOCIAL DA EMPRESA NÃO ESTÁ ATUALIZADO NA CERTIDÃO DE PESSOA JURÍDICA DO CREA "A CERTIDÃO PERDERÁ A VALIDADE CASO OCORRA QUALQUER MODIFICAÇÃO POSTERIOR DOS ELEMENTOS CADASTRADOS NELA CONTIDOS" CONDIÇÃO ESTA DEVIDAMENTE EXPRESSA NA CERTIDÃO DO CREA. O BALANÇO PATRIMONIAL E DECLARAÇÃO DE ÍNDICES FORAM ANALISADOS PELO CONTADOR DO MUNICÍPIO, SR. AFONSO WASMANN NETO. DIANTE DA INABILITAÇÃO DAS PROPONENTES, COM BASE NO ART. 49 DA LEI 8.666, CONCEDE-SE PRAZO DE 08 (OITO) DIAS ÚTEIS PARA APRESENTAÇÃO DA DOCUMENTAÇÃO CORRETA, QUE ATENDA O EDITAL. HAJA VISTA O DECRETO 828 DE 24/09/2019, QUE CONCEDE FÉRIAS COLETIVAS AOS SERVIDORES O PRAZO PARA APRESENTAÇÃO DOS DOCUMENTOS FICARÁ SUSPENSO NO PERÍODO COMPREENDIDO. NADA MAIS A RELATAR. ENCERRA-SE A SESSÃO.

Porto União, 12 de Dezembro de 2019

COMISSÃO:

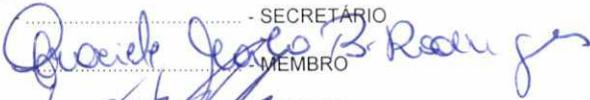
LUIZ RICARDO FANTIN

 - Presidente da Comissão de Licitação

JIAN CARLOS MALAGUTI

- SECRETÁRIO

GRACIELE CARLA BORDIGNON RODRIGUES

 - MEMBRO

VINÍCIUS ANDRÉ MAKIAK

 - MEMBRO

TATIANE PARIZOTTO

- MEMBRO



À PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO UNIÃO

Florianópolis, 08 de janeiro de 2020.

At.: Comissão de licitações da Prefeitura Municipal de Porto União

Ref.: Ata 178/2019, referente ao processo licitatório 247/2019.

Base Ambiental Engenharia e Meio Ambiente Ltda. ME, empresa sediada na Rua Lauro Linhares, nº 898, sala 02, bairro Trindade, CNPJ sob o nº. 14.760.933/0001-91, vem, respeitosamente, entregar a documentação complementar solicitada após análise da Comissão de Licitações.

Assim, estão sendo entregues:

- a. Atestado de capacidade técnica devidamente autenticado pelo Conselho Regional de Engenharia e Agronomia (CREA/SC). Conforme consta no canto esquerdo do atestado, a veracidade do documento pode ser comprovada através do site <https://www.crea-sc.org.br/creanet/valcertidao.php>. Tal documento traz a Base Ambiental como correta no item 5.1.3, alíneas "D" e "E".
- b. Declaração de Índices devidamente assinada pelo contador responsável e pela responsável legal da empresa (Simone da Silva Hillesheim).
- c. Certidão de Pessoa Jurídica emitida pelo CREA/SC, comprovando as atualizações cadastrais, dentre elas, o valor do Capital Social (R\$ 100.000,00).

Sendo o que tínhamos para o momento, ficamos no aguardo do deferimento do que foi requerido e habilitação da empresa Base Ambiental Engenharia e Meio Ambiente.

Sem mais, reitera os votos de consideração e estima.

Simone S. H.

Simone da Silva Hillesheim
Representante Legal
Base Engenharia e Meio Ambiente

Simone da Silva Hillesheim
Gerente Técnica e Administrativa
CREA/SC 153366-0
Base Ambiental Engenharia e Meio Ambiente Ltda. - ME





Certidão de Acervo Técnico - CAT
Resolução nº 1.025, de 20 de outubro de 2009

CREA-SC

CAT COM REGISTRO DE ATESTADO
252019107668
Atividade concluída

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Santa Catarina

CERTIFICAMOS, em cumprimento ao disposto na Resolução nº 1.025, de 30 de outubro de 2009 do Confea, que consta dos assentamentos deste Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Santa Catarina - CREA-SC, o Acervo Técnico do(a) profissional e Anotação(ões) de Responsabilidade Técnica-ART abaixo descritos:

Profissional.: **SIMONE DA SILVA HILLESHEIM**

Registro.....: SC S1 153366-0

C.P.F.....: 075.808.649-08

Data Nasc....: 19/04/1992

Títulos.....: ENGENHEIRO SANITARISTA E AMBIENTAL
DIPLOMADO EM 10/08/2017 PELO(A)
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA CATARINA
FLORIANOPOLIS - SC

•**ART 6857466-2**

Empresa.....: BASE AMBIENTAL ENG MEIO AMBIENTE S/S LTDA ME

Proprietário.: MUNICIPIO DE CORUPA

Endereço Obra: RUA DA SAUDADE S N

Bairro..... SEMINARIO

89278 - CORUPA

- SC

Registrada em: 30/01/2019

Baixada em.. 22/07/2019

Período (Previsto) - Início: 09/10/2018 Término.....: 08/02/2019

Autoria: EQUIPE VINCULADA A ART: 6856657-3

Profissional: 106776-6 ALEXANDRE AKIMOTO

Tipo...: NORMAL

ANALISE

DO ORDENAMENTO AMBIENTAL

INFRA-ESTRUTURA URBANA

Dimensão do Trabalho ..: 1,00 UNIDADE(S)

ESTUDO

DO MONITORAMENTO AMBIENT.

INFRA-ESTRUTURA URBANA

Dimensão do Trabalho ..: 1,00 UNIDADE(S)

ANALISE

DIAGNOSTICO AMBIENTAL

CONTROLE A POLUICAO DOS RECURSOS NATURAIS APLICADA A AREA DA ENGENHARI

Dimensão do Trabalho ..: 32.000,00 METRO(S) QUADRADO(S)

ANALISE

DO ORDENAMENTO AMBIENTAL

CONTROLE AMBIENTAL

Dimensão do Trabalho ..: 32.000,00 METRO(S) QUADRADO(S)

ANALISE

DIAGNOSTICO AMBIENTAL

CONTROLE DE POLUICAO AMBIENTAL

Dimensão do Trabalho ..: 32.000,00 METRO(S) QUADRADO(S)

ANALISE

AVALIACAO

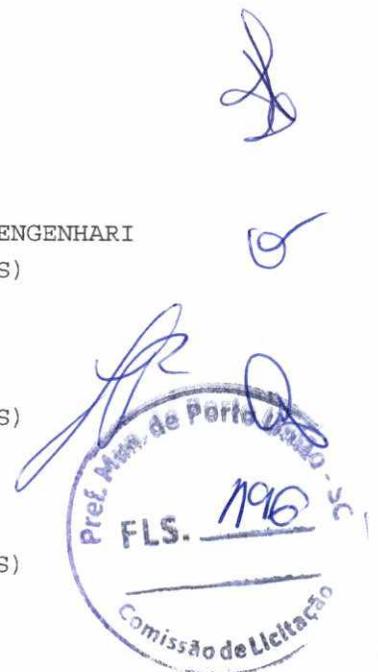
GESTAO AMBIENTAL

Dimensão do Trabalho ..: 32.000,00 METRO(S) QUADRADO(S)

Certidão de Acervo Técnico nº 252019107668 emitida em 26/07/2019

Registro realizado eletronicamente, vinculado ao direcionamento no site: www.crea-sc.org.br/creanet/valcertidao.php, informando o número da Certidão de Acervo Técnico e sua data de emissão.

Registro realizado: ir do protocolo nº 71900059260 CAT nº 252019107 Je 26/07/2019, página 1 de 6





Certidão de Acervo Técnico - CAT
Resolução nº 1.025, de 20 de outubro de 2009

CREA-SC

CAT COM REGISTRO DE ATESTADO.

252019107668

Atividade concluída

DIAGNOSTICO AMBIENTAL

GESTAO AMBIENTAL

Dimensão do Trabalho ... 32.000,00 METRO(S) QUADRADO(S)

ANALISE

AVALIACAO

RISCOS AMBIENTAIS APLICADA A AREA DA ENGENHARIA SANITARIA E AMBIENTAL

Dimensão do Trabalho ... 32.000,00 METRO(S) QUADRADO(S)

DIAGNOSTICO AMBIENTAL

RISCOS AMBIENTAIS APLICADA A AREA DA ENGENHARIA SANITARIA E AMBIENTAL

Dimensão do Trabalho ... 32.000,00 METRO(S) QUADRADO(S)

ANALISE

AVALIACAO

SANEAMENTO

Dimensão do Trabalho ... 32.000,00 METRO(S) QUADRADO(S)

DIAGNOSTICO AMBIENTAL

SANEAMENTO

Dimensão do Trabalho ... 32.000,00 METRO(S) QUADRADO(S)

ANALISE

AVALIACAO

TERRENO, LOTE OU GLEBA, QUANTO AS CONDICÕES SANITARIAS SUPORTÁVEIS FAC

Dimensão do Trabalho ... 32.000,00 METRO(S) QUADRADO(S)

DA MITIGACAO IMPACTO AMB.

TERRENO, LOTE OU GLEBA, QUANTO AS CONDICÕES SANITARIAS SUPORTÁVEIS FAC

Dimensão do Trabalho ... 32.000,00 METRO(S) QUADRADO(S)

ELABORACAO DE ESTUDO AMBIENTAL SIMPLIFICADO EAS E PLANO DE OPERACAO E MONITORAMENTO PARA INSTRUIR O PROCESSO DE LICENCIAMENTO AMBIENTAL DE OPERACAO DO CEMITERIO MUNICIPAL DE CORUPA SC

Informações complementares:

O Atestado está registrado apenas para as atividades técnicas e quantidades constantes na(s) ART(s) acima certificada(s), desenvolvidas de acordo com as atribuições do(a) profissional na área de Engenharia Sanitária e Ambiental.

CERTIFICAMOS, finalmente, que se encontra vinculado à presente Certidão de Acervo Técnico - CAT, certificado conforme processo n. 71900059260, o atestado anexo expedido pelo contratante da obra/serviço, a quem cabe a responsabilidade pela veracidade e exatidão das informações nele constantes.

Certidão de Acervo Técnico n. 252019107668

26/07/2019, 11:19:56

A CAT à qual o atestado está vinculado é o documento que comprova o registro do atestado no CREA.

A CAT à qual o atestado está vinculado constituirá prova de capacidade técnico-profissional da pessoa jurídica somente se o responsável técnico indicado estiver ou venha a ser integrado ao seu quadro técnico por meio de declaração entregue no momento da habilitação ou da entrega das propostas.

A CAT é válida em todo o território nacional.

A CAT perderá a validade no caso de modificação dos dados técnicos qualitativos e quantitativos nele contidos, bem como de alteração da situação do registro da ART.

A autenticidade e a validade desta certidão deve ser confirmada no site do CREA-SC (www.crea-sc.org.br) ou no site do CONFEA (www.confea.org.br). A falsificação deste documento constitui crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.

FLS. 197

Certidão de Acervo Técnico nº 252019107668 emitida em 26/07/2019

Registro realizado eletronicamente, vinculado ao direcionamento no sítio: h
www.crea-sc.org.br/creant/valcertidao.php, informando o número da Certidão de Acervo Técnico e sua data de emissão.

Registro realizado em 26/07/2019, página 2 de 6

CREA-SC





Certidão de Acervo Técnico - CAT
Resolução nº 1.025, de 20 de outubro de 2009
Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Santa Catarina

CREA-SC

CAT COM REGISTRO DE ATESTADO.
252019107668
Atividade concluída



Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Santa Catarina
Rodovia Admar Gonzaga, 2125 - Itacorubi - Florianópolis (SC), CEP: 88034-001
Telefone: (48) 3331-2000 Fax: (48) 3331-2009 E-mail: crea-sc@crea-sc.org.br



Registro realizado eletronicamente, vinculado ou direcionamento no sítio: www.crea-sc.org.br/crea/valcertidao.php, informando o número da Certidão de Acervo Técnico e sua data de emissão.

Registro realizado em 26/07/2019, página 3 de 6
CAT nº 252019107668



[Handwritten signatures and initials]



MUNICÍPIO DE CORUPÁ

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

MUNICÍPIO DE CORUPÁ, inscrito no CNPJ sob o nº. 83.102.467/0001-70, com prefeitura localizada na Avenida Getúlio Vargas, nº. 443, Município de Corupá, Santa Catarina, atesta para os devidos fins, que a Empresa **BASE AMBIENTAL ENGENHARIA E MEIO AMBIENTE**, inscrita sob CNPJ nº 14.760.933/0001-91, com endereço comercial na Rua Lauro Linhares, nº 898, Sala 02, Bairro Trindade, CEP 88.036-001, Florianópolis – SC, realizou as atividades conforme a descrição e profissionais abaixo:

✓ Responsável Técnico: **ALEXANDRE AKIMOTO – ENG. AGRÔNOMO - CREA/SC Nº 106776-6**

- Elaboração e coordenação de um Estudo Ambiental Simplificado (EAS) para instruir o processo de Licenciamento Ambiental do Cemitério Municipal de Corupá.
- Período de Elaboração: INÍCIO EM 09/10/2018 E TÉRMINO EM 29/01/2019.
- ART nº.: **6856657-3**
- Valor da Obra/Serviço: **RS 39.500,00**

Item	Atividades	Serviço Técnico	Quant./Un.
01	Execução, Levantamento, Estudo, Produç.Téc. ou Especializ.	Fotointerpretação	32.000 m ²
02	Elaboração, Diagnóstico Ambiental, Coordenação, Estudo	Controle à Poluição dos Recursos Naturais	32.000 m ²
03	Análise, Coordenação	Vegetação	1,00 unidade
04	Elaboração, Coordenação	Utilização do Solo	32.000 m ²
05	Elaboração, Diagnóstico Ambiental, Coordenação, Estudo	Controle à Erosão e Conservação do Sol	32.000 m ²
06	Elaboração, Coordenação	Controle ambiental	32.000 m ²



(Handwritten signatures and initials)

Registro realizado eletronicamente, vinculado ao direcionamento no sítio: www.crea-sc.org.br/creaenet/validacao.php, informando o número da Certidão de Acervo Técnico e sua data de emissão.

Registro realizado a r do protocolo nº 71900059260 CAT nº 2520191076... 26/07/2019, página 4 de 6





MUNICÍPIO DE CORUPÁ

✓ Responsável Técnico: **SIMONE DA SILVA HILLESHEIM – ENG. SANITARISTA E AMBIENTAL - CREA/SC Nº 153.366-0**

- Elaboração de Estudo Ambiental Simplificado (EAS) e Plano de Operação e Monitoramento para instruir o processo de Licenciamento Ambiental de Operação do Cemitério Municipal de Corupá/SC.
- Período de Elaboração: **INÍCIO EM 09/10/2018 E TÉRMINO EM 08/02/2019.**
- ART nº.: **6857466-2**
- Valor da Obra/Serviço: **RS 2.000,00**

Item	Atividades	Serviço Técnico	Quant./Un.
01	Análise do Ordenamento Ambiental, Estudo do Monitoramento Ambiental	Infra-Estrutura Urbana	1,00 unidade
02	Análise, Diagnóstico Ambiental	Controle à poluição dos recursos naturais Aplicada à Área da Engenharia Sanitária e Ambiental	32.000 m ²
03	Análise do Ordenamento Ambiental	Controle ambiental	32.000 m ²
04	Análise, Diagnóstico Ambiental	Controle de Poluição Ambiental	32.000 m ²
05	Análise, Avaliação, Diagnóstico Ambiental	Gestão Ambiental	32.000 m ²
06	Análise, Avaliação, Diagnóstico Ambiental	Riscos Ambientais Aplicada à Área da Engenharia Sanitária e Ambiental	32.000 m ²
07	Análise, Avaliação, Diagnóstico Ambiental	Saneamento	32.000 m ²
08	Análise da Mitigação Impac. Amb.	Terreno, Lote ou Gleba, quanto as condições sanitárias suportáveis face à poluição	32.000 m ²

✓ Responsável Técnico: **HERMANN ALBERT BECKER MONDL – GEOGRAFO - CREA/SC Nº 101252-0**

- Elaboração do diagnóstico ambiental do meio socioeconômico e mapas temáticos através de geoprocessamento para um EAS para instruir o processo de Licenciamento Ambiental do Cemitério de Corupá.
- Período de Elaboração: **INÍCIO EM 09/10/2018 E TÉRMINO EM 30/01/2019.**



Registro realizado eletronicamente, vinculado ao direcionamento no site: www.crea-sc.org.br/crea/validarcertidao.php, informando o número da Certidão de Arquivo Técnico e sua data de emissão.

Registro realizado a r do protocolo nº 71900059260 CAT nº 252019107L... a 26/07/2019, página 5 de 6





MUNICÍPIO DE CORUPÁ

- ART nº.: 6858208-5
- Valor da Obra/Serviço: R\$ 39.500,00

Item	Atividades	Serviço Técnico	Quant./Un.
01	Diagnóstico Ambiental, Estudo	População - antropogeografia	8.461.911,17 m ²
02	Elaboração, Planejamento	Análise, Geoprocessamento	407.048.518,08 m ²
03	Elaboração, Análise	Sistema de informações geográficas - SIG	407.048.518,08 m ²
04	Diagnóstico Ambiental, Elaboração	Planejamento e Gestão Territorial - sócio econômico	8.461.911,17 m ²

- ✓ Localização do Serviço: **Rua da Saudade, S/N, Seminário, Corupá/SC.**
- ✓ ART Equipe nº: 6856657-3

Florianópolis, 15 de julho de 2019.


JULIANO MILLNITZ
C.P.F: 019.030.679-36
Matricula: 1547002
Secretário de Infraestrutura
Prefeitura Municipal de Corupá







Para acessar o código QR impresso na CAT, acesse o endereço eletrônico: www.crea-sc.org.br/creaqr/validacao.php, informando o número da Certidão de Arquivo Técnico e sua data de emissão.

Registro realizado eletronicamente, vinculado ao direcionamento no sítio: www.crea-sc.org.br, informando o número da Certidão de Arquivo Técnico e sua data de emissão.

Registro realizado em 26/07/2019, página 6 de 6
CAT nº 252019107668 de 26/07/2019, página 6 de 6



Cálculo Balanço Patrimonial

Declaro que os índices abaixo apresentados foram elaborados com base nas informações contidas no Balanço Patrimonial do Exercício de 2018.

LC – Liquidez corrente, maior ou igual a 1,00

$$\text{Fórmula} = \frac{\text{ATIVO CIRCULANTE}}{\text{PASSIVO CIRCULANTE}} = \frac{100.876,63}{5.171,43} = 19,51$$

SG – Solvência Geral, Maior ou igual a 1,00

$$\text{Fórmula} = \frac{\text{ATIVO TOTAL}}{\text{PASSIVO CIRCULANTE} + \text{EXIGÍVEL A LONGO PRAZO}} = \frac{105.171,43}{5.171,43 + 0,00} = 20,34$$

LG – Liquidez Geral, Maior ou igual a 1,00

$$\text{Fórmula} = \frac{\text{ATIVO CIRCULANTE} + \text{REALIZÁVEL A LONGO PRAZO}}{\text{PASSIVO CIRCULANTE} + \text{EXIGÍVEL A LONGO PRAZO}} = \frac{100.876,63 + 0,00}{5.171,43 + 0,00} = 19,51$$

Florianópolis, 13 de dezembro de 2019

Simone da Silva Hillesheim

Gerente Técnica e Administrativa

CREA/SC 153366-0

Base Ambiental Engenharia e Meio Ambiente Ltda. - ME

Simone S. H.

Simone da Silva Hillesheim

Diretora Técnica e Responsável Legal

CPF nº 075.808.649-08

CNPJ:14.760.933/0001-91

14 760 933/0001 - 91
BASE AMBIENTAL ENGENHARIA
E MEIO AMBIENTE S/S - ME
Rua: Lauro Linhares, 898 - Sala 02
TRINDADE - CEP 88036 - 001
FLORIANÓPOLIS - SC

Dayhane

Dayhane Oliveira Floor

Contadora

CPF nº 004.285.510-17

CRC nº 041250



[Handwritten signatures and initials]

base ambiental



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Santa Catarina

CERTIDÃO DE PESSOA JURÍDICA

Razão Social: BASE AMBIENTAL ENG MEIO AMBIENTE LTDA

Aprovado em: 29/12/2011

CNPJ: 14.760.933/0001-91

Registro: 111460-7

Endereço: RUA LAURO LINHARES 898 SL 02 TRINDADE
 88036-001 FLORIANOPOLIS SC

Número da alteração contratual: 4

Data da certificação: 02/01/2019

Capital social atual: R\$ 100.000,00 - CEM MIL REAIS

Objetivos Sociais aprovado junto ao CREA-SC: ATIVIDADES TECNICAS APROVADAS PELO CREA-SC, LIMITADAS A(S) AREA(S) DE ENGENHARIA DE MINAS, GEOGRAFIA, AGRONOMIA E ENGENHARIA SANITARISTA E AMBIENTAL, PARA: SERVICOS TECNICOS DE ENGENHARIA DE MINAS, AGRONOMIA, SANITARISTA E AMBIENTAL E GEOGRAFIA, COMO ELABORACAO E GESTAO DE PROJETOS NAS AREAS DE ENGENHARIA SANITARIA, AGRONOMIA E AMBIENTAL, INCLUINDO SUPERVISAO DE OBRAS E SERVICOS SIMILARES, SUPERVISAO E GERENCIAMENTO DE PROJETOS, VISTORIAS, PERICIA TECNICA, AVALIACAO, ARBITRAMENTO, LAUDO, JARDINAGEM, PLANTIO, SERVICOS DE TOPOGRAFIA, SERVICOS DE DESENHO TECNICO RELACIONADOS A ENGENHARIA DE MINAS, AGRONOMIA, SANITARISTA E AMBIENTAL E GEOGRAFIA.

Responsáveis Técnicos:

Nome: MARCELINO BLASQUES JUNIOR

Responsabilidade Técnica aprovada em 16/09/2014

Carteira: 5062115209 Expedida pelo CREA-SP (Visada sob nro 100562-1 por este CREA-SC)

RNP: 2602934380

Título: ENGENHEIRO DE MINAS

Atribuições do Profissional: do artigo 14, da Resolução 218, de 29 de junho de 1973, do CONFEA

Nome: HERMANN ALBERT BECKER MONDL

Responsabilidade Técnica aprovada em 17/10/2017

Registro: SC S1 101252-0 Expedido pelo CREA-SC

RNP: 2508595853

Título: GEOGRAFO

Atribuições do Profissional: ARTIGO 3 DO DECRETO 85.138/80

Nome: ALEXANDRE AKIMOTO

Responsabilidade Técnica aprovada em 04/07/2012

Carteira: 5061405068 Expedida pelo CREA-SP (Visada sob nro 106776-6 por este CREA-SC)

RNP: 2602932728

Título: ENGENHEIRO AGRONOMO

Atribuições do Profissional: ART 05 DA RESOLUCAO 218 DO CONFEA, SEM PREJUZO DAS ATRIBUICOES PREVISTAS NO DECRETO FEDERAL 23196/33.

Nome: SIMONE DA SILVA HILLESHEIM

Responsabilidade Técnica aprovada em 13/06/2018

Registro: SC S1 153366-0 Expedido pelo CREA-SC

RNP: 2517002533

Título: ENGENHEIRO SANITARISTA E AMBIENTAL

Atribuições do Profissional: "RESOLUCAO 310, DE 23/07/1986, DO CONFEA." "RESOLUCAO 447, DE 22/09/2000, DO CONFEA."



Certificamos que a pessoa jurídica, acima citada, encontra-se, registrada neste Conselho, nos termos da Lei Federal nº 5.194, de 24 de dezembro de 1966. Certificamos, ainda, face ao estabelecido nos artigos 68 e 69 da referida Lei, que a pessoa jurídica mencionada, bem como seus encarregados técnicos, não se encontram em débito com o CREA-SC. Certificamos, mais, que esta certidão não concede a firma o direito de executar quaisquer serviços técnicos sem a participação real, direta e efetiva dos encarregados técnicos acima citados, dentro das respectivas atribuições. A certidão perderá a validade caso ocorra qualquer modificação posterior dos elementos cadastrais nela contidos.

Emitida às **16:32:38** do dia **07/01/2020** válida até **31/03/2020** .

Código de controle de certidão: **AH92-8164-37HE-F244**

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada no site do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Santa Catarina - CREA-SC (www.crea-sc.org.br)

Aprovada pela Instrução Normativa 005/01 de 13/07/2001.

CREA-SC



CREA-SC

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Santa Catarina

Rodovia Admar Gonzaga, 2125 - Itacorubi - Fone: (0xx48) 3331-2000 - Fax: (0xx48) 3331-2005

Caixa Postal 125 - CEP 88034-001 Site: www.crea-sc.org.br E-Mail: crea-sc@crea-sc.org.br



[Handwritten signature]

DECLARAÇÃO FIRMANDO LEGITIMIDADE E AUTENTICIDADE

DECLARAMOS para fins de participação no procedimento licitatório n.º 019/2019, de que **TODOS** os documentos apresentados são legítimos e autênticos, estando sujeito as penalidades previstas no artigo 299 do Código Penal no caso de conteúdo falso.

Florianópolis, 08 de janeiro de 2020.

Simone SA.

Simone da Silva Hillesheim
Engenheira Sanitarista e Ambiental
Responsável Técnico e Legal da Empresa
CPF nº 075.808.649-08
CNPJ:14.760.933/0001-91

14 760 933/0001 - 91
BASE AMBIENTAL ENGENHARIA
E MEIO AMBIENTE S/S - ME
Rua Lauro Linhares, 898 - Sala 02
TRINDADE - CEP 88036 - 001
FLORIANÓPOLIS - SC

Simone da Silva Hillesheim
Gerente Técnica e Administrativa
CREA/SC 153366-0
Base Ambiental Engenharia e Meio Ambiente Ltda. - ME



[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]



Declaramos que as Demonstrações abaixo Correspondem a real situação Econômico - Financeira da Empresa Avistar Engenharia de Meio Ambiente e Segurança do Trabalho Ltda., CNPJ 07.454.811/0001-01.

INDICES COM BASE BALANÇO PATRIMONIAL 2.018 (R\$)

a) LIQUIDEZ GERAL (LG)

$$\text{LG:- } \frac{\text{AC +RLP}}{\text{PC +PNC}} = \frac{2.652.806,51}{916.669,77} = 2,89 \quad \checkmark$$

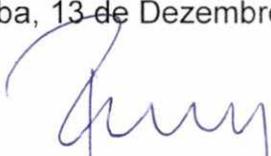
b) LIQUIDEZ CORRENTE (LC)

$$\text{LC:- } \frac{\text{AC}}{\text{PC}} = \frac{2.652.806,51}{916.669,77} = 2,89 \quad \checkmark$$

c) SOLVÊNCIA GERAL (SG)

$$\text{SG:- } \frac{\text{AT}}{\text{PC+PNC}} = \frac{2.789.986,68}{916.669,77} = 3,04 \quad \checkmark$$

Curitiba, 13 de Dezembro de 2.019


Renato Muzzolon
Sócio Administrador
CPF: 318.524.249-15


Mario Cesar Busatto
Contador
CRC: 013550/O-2

Atendo ao
pedido edital




TERMOS DE ABERTURA E ENCERRAMENTO



Entidade: AVISTAR ENGENHARIA DE MEIO AMBIENTE E SEGURANCA TRABALHO LTDA ME
 Período da Escrituração: 01/01/2018 a 31/12/2018 CNPJ: 07.454.811/0001-01
 Número de Ordem do Livro: 12
 Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2018 a 31 de Dezembro de 2018

TERMO DE ABERTURA

Nome Empresarial	AVISTAR ENGENHARIA DE MEIO AMBIENTE E SEGURANCA TRABALHO LTDA ME
NIRE	41205493061
CNPJ	07.454.811/0001-01
Número de Ordem	12
Natureza do Livro	Livro Diário Geral
Início	Curitiba
Data do arquivamento dos atos constitutivos	13/06/2005
Data de arquivamento do ato de conversão de sociedade simples em sociedade empresária	
Data de encerramento do exercício social	31/12/2018
Quantidade total de linhas do arquivo digital	13939

TERMO DE ENCERRAMENTO

Nome Empresarial	AVISTAR ENGENHARIA DE MEIO AMBIENTE E SEGURANCA TRABALHO LTDA ME
Natureza do Livro	Livro Diário Geral
Número de ordem	12
Quantidade total de linhas do arquivo digital	13939
Data de inicio	01/01/2018
Data de término	31/12/2018

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número 86.5C.D7.B4.9C.01.41.D0.4D.0E.C9.E9.6F.F9.69.FB.88.69.7B.A1-9, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 6.0.4 do Visualizador



RECIBO DE ENTREGA DE ESCRITURAÇÃO CONTÁBIL DIGITAL

IDENTIFICAÇÃO DO TITULAR DA ESCRITURAÇÃO

NIRE 41205493061	CNPJ 07.454.811/0001-01
NOME EMPRESARIAL AVISTAR ENGENHARIA DE MEIO AMBIENTE E SEGURANCA TRABALHO LTDA ME	

IDENTIFICAÇÃO DA ESCRITURAÇÃO

FORMA DA ESCRITURAÇÃO CONTÁBIL Livro Diário	PERÍODO DA ESCRITURAÇÃO 01/01/2018 a 31/12/2018
NATUREZA DO LIVRO Livro Diário Geral	NÚMERO DO LIVRO 12
IDENTIFICAÇÃO DO ARQUIVO (HASH) 86.5C.D7.B4.9C.01.41.D0.4D.0E.C9.E9.6F.F9.69.FB.88.69.7B.A1	

ESTE LIVRO FOI ASSINADO COM OS SEGUINTE CERTIFICADOS DIGITAIS:

QUALIFICAÇÃO DO SIGNATARIO	CPF/CNPJ	NOME	Nº SÉRIE DO CERTIFICADO	VALIDADE	RESPONSÁVEL LEGAL
Contador	15742032900	MARIO CESAR BUSATTO:15742032900	766111281956089498 412808705417145179 08	20/03/2019 a 19/03/2020	Não
Administrador	04822281990	RENATO MUZZOLON JUNIOR:04822281990	157002423828323581 366229590831041380 369	25/10/2018 a 25/10/2019	Sim
Pessoa Juridica (e-CNPJ ou e-PJ)	07454811000101	AVISTAR ENGENHARIA DE MEIO AMBIENTE E SEGURANCA D: 07454811000101	140575207091210509 195428882885252366 950	20/07/2017 a 19/07/2020	Não

NÚMERO DO RECIBO:

86.5C.D7.B4.9C.01.41.D0.4D.0E.C9.
E9.6F.F9.69.FB.88.69.7B.A1-9

Escrituração recebida via Internet
pelo Agente Receptor SERPRO

em 09/05/2019 às 10:29:54

C4.1B.62.96.15.EB.DA.F9
6C.06.2C.85.85.1F.59.C4

Considera-se autenticado o livro contábil a que se refere este recibo, dispensando-se a autenticação de que trata o art. 39 da Lei nº 8.934/1994. Este recibo comprova a autenticação.

BASE LEGAL: Decreto nº 1.800/1996, com a alteração do Decreto nº 8.683/2016, e arts. 39, 39-A, 39-B da Lei nº 8.934/1994 com a alteração da Lei Complementar nº 1247/2014.



[Handwritten signatures and initials]

BALANÇO PATRIMONIAL



Entidade: AVISTAR ENGENHARIA DE MEIO AMBIENTE E SEGURANCA TRABALHO LTDA ME
 Período da Escrituração: 01/01/2018 a 31/12/2018 CNPJ: 07.454.811/0001-01
 Número de Ordem do Livro: 12
 Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2018 a 31 de Dezembro de 2018

Descrição	Nota	Saldo Inicial	Saldo Final
ATIVO		R\$ 2.377.555,25	R\$ 2.789.986,68
ATIVO CIRCULANTE		R\$ 2.294.922,19	R\$ 2.652.806,51
DISPONIBILIDADES		R\$ 6.230,42	R\$ 5.220,29
CAIXA		R\$ 2.006,93	R\$ 985,46
Caixa Fundo Fixo		R\$ 1.454,98	R\$ 433,51
Caixa Fundo Fixo Filial		R\$ 551,95	R\$ 551,95
BANCO CONTA MOVIMENTO		R\$ 223,49	R\$ 0,00
Itau Ag: 0274 C/c: 11351-3		R\$ 192,15	R\$ 0,00
Caixa Ag 1525 Cc 3232-0		R\$ 31,34	R\$ 0,00
APLICAÇÕES FINANCEIRAS		R\$ 4.000,00	R\$ 4.234,83
Ourocap Banco do Brasil		R\$ 4.000,00	R\$ 4.000,00
Itau autmais		R\$ 0,00	R\$ 135,60
Bradesco Aplicação Hiperfundos		R\$ 0,00	R\$ 99,23
CLIENTES		R\$ 287.548,58	R\$ 132.988,94
CLIENTES		R\$ 280.343,83	R\$ 132.988,94
Duplicatas a Receber		R\$ 280.343,83	R\$ 132.988,94
CAUÇÃO		R\$ 7.204,75	R\$ 0,00
Guarenas Investimentos Imobiliarios Ltda		R\$ 2.200,00	R\$ 0,00
Autopista Litoral Sul ALS 2010/15		R\$ 779,50	R\$ 0,00
Autopista Litoral Sul ALS 2423/15		R\$ 1.004,93	R\$ 0,00
Autopista Litoral Sul ALS 3485/16		R\$ 3.220,32	R\$ 0,00
CREDITOS DIVERSOS		R\$ 65,08	R\$ 39.291,66
IMPOSTOS A RECUPERAR		R\$ 65,08	R\$ 39.291,66
INSS a Recuperar		R\$ 0,00	R\$ 1.100,00
PIS a Compensar		R\$ 0,00	R\$ 708,04
COFINS a Compensar		R\$ 0,00	R\$ 2.240,67
IR Retido Aplicação Financeira		R\$ 65,08	R\$ 0,00
IRPJ a Recuperar		R\$ 0,00	R\$ 25.310,28
CSLL a Recuperar		R\$ 0,00	R\$ 9.932,67
ADIANTAMENTOS		R\$ 2.001.078,11	R\$ 2.475.305,62
CONTRATOS EM ANDAMENTO		R\$ 2.001.078,11	R\$ 2.475.305,62
Contratos em Andamento		R\$ 1.640.662,20	R\$ 1.187.041,67
Socios		R\$ 0,00	R\$ 242.984,30
Contrato Mútuo - Sinergia Ltda		R\$ 358.335,83	R\$ 1.032.356,66

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 6.0.4 do Visualizador



Página 1 de 4

BALANÇO PATRIMONIAL

Entidade: AVISTAR ENGENHARIA DE MEIO AMBIENTE E SEGURANCA TRABALHO LTDA ME
 Período da Escrituração: 01/01/2018 a 31/12/2018 CNPJ: 07.454.811/0001-01
 Número de Ordem do Livro: 12
 Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2018 a 31 de Dezembro de 2018

Descrição	Nota	Saldo Inicial	Saldo Final
Consortorio BB Administradora de consorcio S.A		R\$ 2.080,58	R\$ 12.922,99
ATIVO NÃO CIRCULANTE		R\$ 82.633,06	R\$ 137.180,17
IMOBILIZADO		R\$ 80.980,01	R\$ 135.710,79
IMOBILIZADO		R\$ 105.829,99	R\$ 176.869,96
Maquinas e Equipamentos		R\$ 54.090,00	R\$ 54.615,12
Computadores e Periféricos		R\$ 25.517,59	R\$ 26.829,60
Moveis e Utensilios		R\$ 26.222,40	R\$ 26.435,24
Veiculos		R\$ 0,00	R\$ 68.990,00
(-) (-) DEPRECIAÇÃO		R\$ (24.849,98)	R\$ (41.159,17)
(-) (-) Máquinas e Equipamentos		R\$ (6.127,00)	R\$ (11.147,35)
(-) (-)Computadores e Periféricos		R\$ (10.679,02)	R\$ (10.974,21)
(-) (-)Móveis e Utensilios		R\$ (8.043,96)	R\$ (13.288,44)
(-) Veiculos		R\$ 0,00	R\$ (5.749,17)
INTANGIVEL		R\$ 1.653,05	R\$ 1.469,38
INTANGIVEL		R\$ 1.836,69	R\$ 1.836,69
Software		R\$ 1.836,69	R\$ 1.836,69
(-) (-) AMORTIZAÇÃO		R\$ (183,64)	R\$ (367,31)
(-) (-) Software		R\$ (183,64)	R\$ (367,31)
PASSIVO		R\$ 2.377.555,25	R\$ 2.789.986,68
PASSIVO CIRCULANTE		R\$ 924.386,83	R\$ 916.669,77
FORNECEDOR		R\$ 364.844,74	R\$ 114.100,00
FORNECEDOR		R\$ 364.844,74	R\$ 114.100,00
Habitatecologico Ltda		R\$ 9.090,22	R\$ 0,00
Geoplot Engenharia e Consultoria		R\$ 4.692,50	R\$ 0,00
Bioagri Ambiental		R\$ 1.062,02	R\$ 0,00
Sinergia Serviços Ambientais Ltda		R\$ 350.000,00	R\$ 114.100,00
EMPRESTIMOS E FINANCIAMENTOS		R\$ 329.980,66	R\$ 502.132,95
EMPRESTIMOS		R\$ 310.392,63	R\$ 481.224,69
CredCrea 020.091		R\$ 16.758,30	R\$ 48.199,53
BB Giro Empresa Flex I		R\$ 4.166,74	R\$ 2.438,60
BB Giro Rapido		R\$ 111.371,64	R\$ 54.348,11
BB Giro Flex Contrato 124407726		R\$ 5.945,33	R\$ 0,00
BB Giro Flex Contrato 124.408.169		R\$ 7.500,10	R\$ 4.500,09
Itaú Contrato 27400107143		R\$ 164.650,52	R\$ 0,00

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 6.0.4 do Visualizador



Página 2 de 4

BALANÇO PATRIMONIAL

Entidade: AVISTAR ENGENHARIA DE MEIO AMBIENTE E SEGURANCA TRABALHO LTDA ME
 Período da Escrituração: 01/01/2018 a 31/12/2018 CNPJ: 07.454.811/0001-01
 Número de Ordem do Livro: 12
 Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2018 a 31 de Dezembro de 2018

Descrição	Nota	Saldo Inicial	Saldo Final
Banco do Brasil - BNDES/Finame		R\$ 0,00	R\$ 87.582,19
BB Giro Empresa 304.105.998		R\$ 0,00	R\$ 12.284,76
BB Giro Empresa 304.105.846 - 14 Parcelas		R\$ 0,00	R\$ 6.868,94
BB Giroflex 304.106.019		R\$ 0,00	R\$ 12.211,19
Caixa Giro Facil - 30 Parcelas		R\$ 0,00	R\$ 60.450,67
Bradesco S/A Empréstimos e Financiamentos		R\$ 0,00	R\$ 60.254,05
Bradesco AG 5790-9 Cc 444055-2		R\$ 0,00	R\$ 97.920,11
Caixa de Assistência do Crea/PR		R\$ 0,00	R\$ 34.166,45
CHEQUE ESPECIAL		R\$ 19.588,03	R\$ 20.908,26
Banco do Brasil Ag 1244-0 Cc 43251-2		R\$ 9.621,22	R\$ 10.980,94
Banco CredCrea Cc 9525-7		R\$ 9.966,81	R\$ 9.927,32
OBIGAÇÕES FISCAIS		R\$ 196.108,49	R\$ 281.679,28
IMPOSTOS A PAGAR		R\$ 196.108,49	R\$ 192.871,57
PIS/COFINS/CSLL a Pagar		R\$ 3.484,17	R\$ 3.211,89
IRRF Serviços a Pagar		R\$ 1.092,46	R\$ (14,64)
ISS a Pagar		R\$ 30.858,07	R\$ 36.415,51
IRPJ a Recolher		R\$ 124.699,27	R\$ 113.022,27
PIS a Recolher		R\$ 16,77	R\$ 652,81
COFINS a Recolher		R\$ 78,19	R\$ 1.985,68
IRRF a Recolher		R\$ 16,97	R\$ 0,00
CSLL a Recolher		R\$ 35.862,59	R\$ 37.598,05
PARCELAMENTO IMPOSTOS		R\$ 0,00	R\$ 88.807,71
Parcelamento - Pert - RFB - IRPJ E CSLL - 2017		R\$ 0,00	R\$ 88.807,71
SALARIOS E OBRIGAÇÕES SOCIAIS		R\$ 33.452,94	R\$ 18.757,54
OBRIGAÇÕES TRABALHISTAS		R\$ 11.720,60	R\$ 9.985,49
Salario a Pagar		R\$ 10.886,67	R\$ 6.449,78
Pro Labore a Pagar		R\$ 833,93	R\$ 849,06
Férias a Pagar		R\$ 0,00	R\$ 2.686,65
OBRIGAÇÕES SOCIAIS		R\$ 10.032,55	R\$ 6.085,40
FGTS a Recolher		R\$ 1.944,65	R\$ 894,53
IRRF Salarios a Recolher		R\$ 836,16	R\$ 376,03
INSS a Recolher		R\$ 7.251,74	R\$ 4.814,84
PROVISÕES TRABALHISTAS		R\$ 11.699,79	R\$ 2.686,65

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 6.0.4 do Visualizador



Página 3 de 4

BALANÇO PATRIMONIAL

Entidade: AVISTAR ENGENHARIA DE MEIO AMBIENTE E SEGURANCA TRABALHO LTDA ME
Período da Escrituração: 01/01/2018 a 31/12/2018 CNPJ: 07.454.811/0001-01
Número de Ordem do Livro: 12
Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2018 a 31 de Dezembro de 2018

Descrição	Nota	Saldo Inicial	Saldo Final
Provisão de Ferias a Pagar		R\$ 11.699,79	R\$ 2.686,65
PATRIMONIO LIQUIDO		R\$ 1.453.168,42	R\$ 1.873.316,91
CAPITAL SOCIAL		R\$ 300.000,00	R\$ 1.000.000,00
CAPITAL SOCIAL		R\$ 300.000,00	R\$ 1.000.000,00
Renato Muzzolon		R\$ 132.000,00	R\$ 440.000,00
Renato Muzzolon Jr		R\$ 132.000,00	R\$ 440.000,00
Maurício Shoji Seki		R\$ 0,00	R\$ 0,00
Renata Muzzolon		R\$ 36.000,00	R\$ 120.000,00
RESERVAS		R\$ 1.153.168,42	R\$ 873.316,91
RESERVA DE LUCROS		R\$ 1.153.168,42	R\$ 873.316,91
Lucros Acumulados		R\$ 1.153.168,42	R\$ 873.316,91
Ajuste de Exercicios Anteriores		R\$ 0,00	R\$ 0,00
Distribuição de lucros		R\$ 0,00	R\$ 0,00
(-) PREJUIZOS ACUMULADOS		R\$ 0,00	R\$ 0,00
Prejuizo Acumulado		R\$ 0,00	R\$ 0,00
LUCROS OU PREJUIZOS		R\$ 0,00	R\$ 0,00
LUCROS OU PREJUIZOS		R\$ 0,00	R\$ 0,00
Lucro do Exercício		R\$ 0,00	R\$ 0,00

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 6.0.4 do Visualizador



Página 4 de 4

DEMONSTRAÇÃO DE RESULTADO DO EXERCÍCIO

Entidade: AVISTAR ENGENHARIA DE MEIO AMBIENTE E SEGURANCA TRABALHO LTDA ME
 Período da Escrituração: 01/01/2018 a 31/12/2018 CNPJ: 07.454.811/0001-01
 Número de Ordem do Livro: 12
 Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2018 a 31 de Dezembro de 2018

Descrição	Nota	Valor
RECEITA OPERACIONAL BRUTA		R\$ 1.965.109,31
RECEITA DE SERVIÇOS		R\$ 1.965.109,31
Serviços Prestados		R\$ 1.965.109,31
(-) DEDUÇÕES DA RECEITA BRUTA		R\$ (76.381,56)
(-) IMPOSTOS		R\$ (76.381,56)
(-) PIS		R\$ (1.826,73)
(-) COFINS		R\$ (8.434,15)
(-) ISS		R\$ (66.120,68)
RECEITA LÍQUIDA		R\$ 1.888.727,75
(-) CUSTOS		R\$ (391.513,21)
(-) CUSTO PRESTAÇÃO DE SERVIÇO		R\$ (391.513,21)
(-) Locação		R\$ (180.031,83)
(-) Combustível e Congeneres		R\$ (50.797,91)
(-) Viagens		R\$ (24.223,37)
(-) Hotel		R\$ (6.244,00)
(-) Lanches e Refeições		R\$ (5.170,26)
(-) Xerox e Fotocopias		R\$ (249,50)
(-) Condições		R\$ (61,12)
(-) Cartórios		R\$ (1.551,40)
(-) Serviços de Terceiros		R\$ (119.524,22)
(-) Pedágio		R\$ (607,64)
(-) Segurança e Monitoramento		R\$ (3.151,96)
LUCRO BRUTO		R\$ 1.497.214,54
(-) DESPESAS OPERACIONAIS		R\$ (722.205,67)
(-) DESPESAS OPERACIONAIS		R\$ (722.205,67)
(-) DESPESAS ADMINISTRATIVAS		R\$ (722.205,67)
(-) Vale Transporte		R\$ (6.676,93)
(-) Anuidades		R\$ (2.078,20)
(-) Água e Esgoto		R\$ (4.345,65)
(-) Limpeza e Conservação		R\$ (12.522,05)
(-) Uniformas		R\$ (487,05)
(-) Energia Elétrica		R\$ (9.353,61)
(-) Taxas		R\$ (30.075,98)
(-) Aluguel		R\$ (28.585,12)
(-) Manutenção Predial		R\$ (3.619,89)
(-) Honorários		R\$ (32.525,51)
(-) Vale Alimentação		R\$ (33.480,70)
(-) Telefone		R\$ (23.420,01)
(-) Cartão de Crédito		R\$ (132.955,19)
(-) Correios		R\$ (1.194,06)
(-) Internet e Sistemas		R\$ (13.867,17)
(-) Seguros		R\$ (8.359,88)
(-) Estágios		R\$ (8.242,67)
(-) Bonificação		R\$ (1.992,50)
(-) Material de Expediente		R\$ (2.401,60)
(-) Manutenção de Veículos		R\$ (570,00)
(-) Assistência Médica		R\$ (31.220,59)
(-) Copa e Cozinha		R\$ (228,34)
(-) Manutenção de Equipamentos		R\$ (665,05)
(-) Estacionamentos		R\$ (157,00)
(-) INSS		R\$ (33.384,88)
(-) Pro Labore		R\$ (10.494,00)
(-) FGTS		R\$ (7.716,24)
(-) Salário		R\$ (85.017,87)
(-) Férias		R\$ (7.851,25)
(-) Hora Extra		R\$ (985,57)
(-) 13º Salário		R\$ (9.993,23)
(-) Sistemas e Segurança		R\$ (275,91)
(-) Honorários Advocados		R\$ (12.268,78)
(-) Honorários Contábeis		R\$ (10.900,52)
(-) Assistência Odontológica		R\$ (1.414,51)
(-) Treinamentos		R\$ (671,96)
(-) Locomoção		R\$ (985,10)
(-) IPTU		R\$ (1.911,79)
(-) Material Utilizado		R\$ (2.637,88)
(-) Despesas c/ Veículo		R\$ (6.813,28)
(-) Depreciação Acumulada		R\$ (17.069,84)
(-) Impostos e Taxas		R\$ (11.436,75)
(-) Sistema e Informática		R\$ (12.079,67)
(-) Condomínio		R\$ (2.066,71)
(-) Programa Especial de Arrecadação Tributária		R\$ (93.179,72)
(-) Propaganda e Publicidade		R\$ (716,66)
(-) IPVA		R\$ (1.006,10)
(-) Eventos e Contratizações		R\$ (2.282,70)
RESULTADO ANTES DAS OPERAÇÕES FINANCEIRAS		R\$ 775.008,87
RECEITAS FINANCEIRAS		R\$ 1.934,18
RECEITA FINANCEIRA		R\$ 1.934,18
APLICAÇÃO FINANCEIRA		R\$ 0,19
Rendimento Aplicação		R\$ 0,19
DESCONTOS OBTIDOS		R\$ 1.933,97
Descontos Obtidos		R\$ 1.933,97
(-) DESPESAS FINANCEIRAS		R\$ (76.068,66)
(-) DESPESAS FINANCEIRAS		R\$ (76.068,66)
(-) Juros e Multa		R\$ (44.293,91)
(-) Despesas Bancaria		R\$ (21.816,13)
(-) IOF		R\$ (1.340,57)
(-) Encargos Empresariais		R\$ (4.034,99)
(-) Juros BB Giro flex 304.106.019		R\$ (4.271,58)
(-) Juros CredCrea 9.525-7		R\$ (511,48)
RESULTADO ANTES DAS PROVISÕES TRIBUTÁRIAS		R\$ 700.874,37
(-) PROVISÕES TRIBUTÁRIAS (CSLL/IRPJ)		R\$ (196.625,88)
(-) PROVISÃO PARA CONTRIBUIÇÃO SOCIAL		R\$ (49.365,80)
(-) CSLL		R\$ (49.365,80)
(-) PROVISÃO PARA IMPOSTO DE RENDA		R\$ (117.270,08)
(-) IRPJ		R\$ (117.270,08)
LUCRO LÍQUIDO DO EXERCÍCIO		R\$ 534.248,49



Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número 96.5C.D7.B4.9C.01.41.D0.4D.0E.C9.E9.6F.F9.69.FB.88.69.7B.A1-9, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

DEMONSTRAÇÃO DE RESULTADO DO EXERCÍCIO



Entidade: AVISTAR ENGENHARIA DE MEIO AMBIENTE E SEGURANCA TRABALHO LTDA ME
 Período da Escrituração: 01/01/2018 a 31/12/2018 CNPJ: 07.454.811/0001-01
 Número de Ordem do Livro: 12
 Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2018 a 31 de Dezembro de 2018

Descrição	Nota	Valor
RECEITA OPERACIONAL BRUTA		R\$ 1.965.109,31
RECEITA DE SERVIÇOS		R\$ 1.965.109,31
Serviços Prestados		R\$ 1.965.109,31
(-) DEDUÇÕES DA RECEITA BRUTA		R\$ (76.381,56)
(-) IMPOSTOS		R\$ (76.381,56)
(-) PIS		R\$ (1.826,73)
(-) COFINS		R\$ (8.434,15)
(-) ISS		R\$ (66.120,68)
RECEITA LÍQUIDA		R\$ 1.888.727,75
(-) CUSTOS		R\$ (391.513,21)
(-) CUSTO PRESTAÇÃO DE SERVIÇO		R\$ (391.513,21)
(-) Locação		R\$ (180.031,83)
(-) Combustível e Congeneres		R\$ (50.797,91)
(-) Viagens		R\$ (24.223,37)
(-) Hotel		R\$ (6.244,00)
(-) Lanches e Refeições		R\$ (5.170,26)
(-) Xerox e Fotocopias		R\$ (249,50)
(-) Conduções		R\$ (61,12)
(-) Cartórios		R\$ (1.551,40)
(-) Serviços de Terceiros		R\$ (119.524,22)
(-) Pedágio		R\$ (507,64)
(-) Segurança e Monitoramento		R\$ (3.151,96)
LUCRO BRUTO		R\$ 1.497.214,54
(-) DESPESAS OPERACIONAIS		R\$ (722.205,67)
(-) DESPESAS OPERACIONAIS		R\$ (722.205,67)
(-) DESPESAS ADMINISTRATIVAS		R\$ (722.205,67)
(-) Vale Transporte		R\$ (6.676,93)
(-) Anuidades		R\$ (2.078,20)
(-) Água e Esgoto		R\$ (4.345,65)
(-) Limpeza e Conservação		R\$ (12.522,05)
(-) Uniformes		R\$ (487,05)
(-) Energia Elétrica		R\$ (9.353,61)
(-) Taxas		R\$ (30.075,98)
(-) Aluguel		R\$ (28.585,12)
(-) Manutenção Predial		R\$ (3.619,89)
(-) Honorarios		R\$ (32.525,51)



Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 6.0.4 do Visualizador

Página 1 de 3

DEMONSTRAÇÃO DE RESULTADO DO EXERCÍCIO

Entidade: AVISTAR ENGENHARIA DE MEIO AMBIENTE E SEGURANCA TRABALHO LTDA ME
 Período da Escrituração: 01/01/2018 a 31/12/2018 CNPJ: 07.454.811/0001-01
 Número de Ordem do Livro: 12
 Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2018 a 31 de Dezembro de 2018

Descrição	Nota	Valor
(-) Vale Alimentação		R\$ (33.480,70)
(-) Telefone		R\$ (23.420,01)
(-) Cartão de Credito		R\$ (132.955,19)
(-) Correios		R\$ (1.194,06)
(-) Internet e Sistemas		R\$ (13.867,17)
(-) Seguros		R\$ (8.359,88)
(-) Estagios		R\$ (8.242,67)
(-) Bonificação		R\$ (1.992,50)
(-) Material de Expediente		R\$ (2.401,60)
(-) Manutenção de Veiculos		R\$ (570,00)
(-) Assistencia Médica		R\$ (31.220,59)
(-) Copa e Cozinha		R\$ (228,34)
(-) Manutenção de Equipamentos		R\$ (665,05)
(-) Estacionamentos		R\$ (157,00)
(-) INSS		R\$ (33.384,88)
(-) Pro Labore		R\$ (10.494,00)
(-) FGTS		R\$ (7.716,24)
(-) Salario		R\$ (85.017,87)
(-) Férias		R\$ (7.851,25)
(-) Hora Extra		R\$ (985,57)
(-) 13º Salário		R\$ (9.993,23)
(-) Sistemas e Segurança		R\$ (275,91)
(-) Honorarios Advocaticios		R\$ (12.268,78)
(-) Honorarios Contábeis		R\$ (10.900,52)
(-) Assistencia Odontologica		R\$ (1.414,51)
(-) Treinamentos		R\$ (671,96)
(-) Locomoção		R\$ (985,10)
(-) IPTU		R\$ (1.911,79)
(-) Material Utilizado		R\$ (2.637,88)
(-) Despesas c/ Veículo		R\$ (6.813,28)
(-) Depreciação Acumulada		R\$ (17.089,84)
(-) Impostos e Taxas		R\$ (11.436,75)
(-) Sistema e Informatica		R\$ (12.079,67)
(-) Condominio		R\$ (2.066,71)
(-) Programa Especial de Arrecadação Tributária		R\$ (93.179,72)
(-) Propaganda e Publicidade		R\$ (716,66)



[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

[Handwritten signatures]

DEMONSTRAÇÃO DE RESULTADO DO EXERCÍCIO

Entidade: AVISTAR ENGENHARIA DE MEIO AMBIENTE E SEGURANCA TRABALHO LTDA ME
Período da Escrituração: 01/01/2018 a 31/12/2018 **CNPJ:** 07.454.811/0001-01
Número de Ordem do Livro: 12
Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2018 a 31 de Dezembro de 2018

Descrição	Nota	Valor
(-) IPVA		R\$ (1.006,10)
(-) Eventos e Confraternizações		R\$ (2.282,70)
RESULTADO ANTES DAS OPERAÇÕES FINANCEIRAS		R\$ 775.008,87
RECEITAS FINANCEIRAS		R\$ 1.934,16
RECEITA FINANCEIRA		R\$ 1.934,16
APLICAÇÃO FINANCEIRA		R\$ 0,19
Rendimento Aplicação		R\$ 0,19
DESCONTOS OBTIDOS		R\$ 1.933,97
Descontos Obtidos		R\$ 1.933,97
(-) DESPESAS FINANCEIRAS		R\$ (76.068,66)
(-) DESPESAS FINANCEIRAS		R\$ (76.068,66)
(-) Juros e Multa		R\$ (44.293,91)
(-) Despesas Bancaria		R\$ (21.616,13)
(-) IOF		R\$ (1.340,57)
(-) Encargos Emprestimos		R\$ (4.034,99)
(-) Juros BB Giro flex 304.106.019		R\$ (4.271,58)
(-) Juros CredCrea 9.525-7		R\$ (511,48)
RESULTADO ANTES DAS PROVISÕES TRIBUTÁRIAS		R\$ 700.874,37
(-) PROVISÕES TRIBUTÁRIAS (CSLL/IRPJ)		R\$ (166.625,88)
(-) PROVISÃO PARA CONTRIBUIÇÃO SOCIAL		R\$ (49.355,80)
(-) CSLL		R\$ (49.355,80)
(-) PROVISÃO PARA IMPOSTO DE RENDA		R\$ (117.270,08)
(-) IRPJ		R\$ (117.270,08)
LUCRO LÍQUIDO DO EXERCÍCIO		R\$ 534.248,49



Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 6.0.4 do Visualizador

Página 3 de 3

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO UNIAO

CNPJ: 83.102.541/0001-58 Telefone:
 RUA PADRE ANCHIETA, 126
 C.E.P.: 89400-000 - Porto União

TOMADA DE PREÇO
Nº.: 19/2019 - TP
Obras e Serviços de Engenharia

Processo Administrativo: 0/0
 Processo Licitatório: 247/2019
 Data do Processo: 25/11/2019

Folha: 1/1

Fornecedor: **AVISTAR ENGENHARIA**
 Endereço: RUA LUIZ FRANÇA - Bairro: CAJURU
 Cidade: CURITIBA UF: PR CEP: 82900-250
 CNPJ: 07.454.811/0001-01 Inscrição Estadual: ISENT0
 Telefone: 4132622557 Enquadrado como MPE:0 MPE Local/Regional:0

Item	Quantidade	Unid.	Especificação do Material	Preço Máximo	Marca	% BDI	% Encargos	Descto.	Preço Unitário	Preço Total
1	1,00	SERV	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA LICENCIAMENTO AMBIENTAL DOS CEMITÉRIOS - CEMITÉRIO MUNICIPAL DE PORTO UNIÃO E CEMITÉRIO DO BAIRRO SÃO PEDRO -.	28.740,00	AVISTAR ENG.	0,00	0,00	0,0000	26.631,00	26.631,00

Reservado para Observações do Fornecedor:

O valor unitário refere-se às 6 etapas do termo de referência.

Total Geral: 26.631,00

(Valores expressos em Reais R\$)



[Handwritten signatures in blue ink]

Total por Extenso: (vinte e seis mil seiscentos e trinta e hum reais)

CURITIBA, 9 de Dezembro de 2019

Renato Muzzolon
Avistar Engenharia Ltda.
 Geólogo
 CREA AC - 1072/D

[Handwritten signature]
 RENATO
 SOCIO E PROPRIETÁRIO

Avistar Engenharia do Meio Ambiente e Segurança do Trabalho LTDA - ME
 CNPJ 07 454 811/0001-01
 Rua Luiz França, 940 - Cajuru
 CEP: 82 900-250



MUNICÍPIO DE PORTO UNIÃO - SC

REUNIU-SE A COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES, NOMEADA ATRAVÉS DO DECRETO Nº 912/2020 PARA DAR SEQUENCIA AOS ATOS DO PROCESSO LICITATÓRIO 247/2019, TP 019/2019, REALIZANDO A ABERTURA DS PROPOSTAS DE PREÇOS DS PROPONENTES HABILITADAS ANTERIORMENTE: AVISTAR ENGENHARIA E BASE AMBIENTAL ENGENHARIA E MEIO AMBIENTE LTDA ME. EFETUADA A ABERTURA, CONFERIDAS AS PROPOSTAS A COMISSÃO CONSIDEROU QUE: A PROPONENTE AVISTAR ENGENHARIA TEVE SUA PROPOSTA DE PREÇOS DESCLASSIFICADA UMA VEZ QUE NÃO CUMPRIU COM O EXIGIDO NO EDITAL NO ITEM 6.1 ALÍNEA "C" (NÃO CONSTOU O PRAZO DE VALIDADE NA PROPOSTA); A PROPONENTE BASE AMBIENTAL ENGENHARIA E MEIO AMBIENTE LTDA ME TEVE SUA PROPOSTA DE PREÇOS CLASSIFICADA E FOI CONSIDERADA VENCEDORA DO CERTAME POR TER APRESENTADO A PROPOSTA DE PREÇOS CONFORME PREVISTO EM EDITAL, COM O VALOR DE R\$ 23.710,50 (VINTE E TRÊS MIL SETECENTOS E DEZ REAIS E CINQUENTA CENTAVOS), VALOR ESTE DENTRO DO MÁXIMO ADMITIDO EM EDITAL. ESTA ATA FOI REGISTRADA "MANUALMENTE" UMA VEZ QUE EM DECORRÊNCIA DA TRANSIÇÃO DA PLATAFORMA DO SISTEMA ESTÁ INACESSÍVEL OS BANCOS DE DADOS DO SISTEMA BETHA. NADA MAIS A RELATAR.

PORTO UNIÃO, 21 DE JANEIRO DE 2020.

LUIZ RICARDO FANTIN – PRESIDENTE _____

VINÍCIUS ANDRÉ MAKIAK – MEMBRO _____

GRACIELE CARLA BORDIGNON RODRIGUES – SUPLENTE _____



Ata de Reunião da Comissão TP 019/2019

De: Departamento de Licitações - Prefeitura Municipal de Porto União/SC
(liciteportouniao@yahoo.com.br)

Para: avistareng@gmail.com; contato@baseambiental.com.br

Data: terça-feira, 21 de janeiro de 2020 10:54 BRT

Bom dia,

Segue em anexo a Ata referente a Tomada de Preços 019/2019 - Processo Licitatório 247/2019 (Objeto: Contratação de Empresa Especializada para Licenciamento Ambiental dos Cemitérios).

Att.

Depto. de Licitações.

Favor confirmar o recebimento deste.

Departamento de Licitações - Prefeitura de Porto União/ Estado de Santa Catarina

CEP 89.400-000 E-mail: liciteportouniao@yahoo.com.br /

licitacao@portouniao.sc.gov.br

Tel.: 042 3523-1155

Ramais:

Graciele - 213

Raylla - 251

Willian - 257

Rogê - 265



ATA DE REUNIÃO DE COMISSÃO TP 019-2019 (2).pdf

561.6kB





CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS ESTADUAIS

Nome (razão social): **BASE AMBIENTAL ENGENHARIA E MEIO AMBIENTE LTDA**
CNPJ/CPF: **14.760.933/0001-91**
(Solicitante sem inscrição no Cadastro de Contribuintes do ICMS/SC)

Esta certidão é válida para o número do CPF ou CNPJ informado pelo solicitante, que não consta da base de dados da Secretaria de Estado da Fazenda.

O nome e o CPF ou CNPJ informados pelo solicitante devem ser conferidos com a documentação pessoal do portador.

Ressalvando o direito da Fazenda Estadual de inscrever e cobrar as dívidas que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam, na presente data, pendências em nome do contribuinte acima identificado, relativas aos tributos, dívida ativa e demais débitos administrados pela Secretaria de Estado da Fazenda.

Dispositivo Legal: Lei nº 3938/66, Art. 154
Número da certidão: 190140138896259
Data de emissão: 13/12/2019 12:06:59
Validade (Lei nº 3938/66, Art. 158, modificado pelo artigo 18 da Lei n 15.510/11.): **11/02/2020**

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada na página da Secretaria de Estado da Fazenda na Internet, no endereço: <http://www.sef.sc.gov.br>



[Voltar](#)[Imprimir](#)

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 14.760.933/0001-91

Razão Social: BASE AMBIENTAL ENGENHARIA E MEIO AMBIENTE SS ME

Endereço: R JORNALISTA TITO CARVALHO 101 BL B 12 AP 403 / CARVOEIRA /
FLORIANOPOLIS / SC / 88040-480

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 20/01/2020 a 18/02/2020

Certificação Número: 2020012004440539404182

Informação obtida em 24/01/2020 09:12:38

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br





ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO UNIÃO

CNPJ: 83.102.541/0001-58 **Telefone:** (42) 3523-1155
Endereço: Rua Padre Anchieta, 126 - Centro
CEP: 89400-000 - Porto União

TOMADA DE PREÇO
Nr.: 19/2019

Processo Adm.: 247/2019
Data do Processo: 25/11/2019

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O(a) responsável desta entidade, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente pela Lei 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela Comissão de Licitações, resolve:

01 - Homologar e Adjudicar a presente Licitação nestes termos:

- a) **Nr. Processo:** 247/2019
b) **Nr. Licitação:** 19/2019 - TP
c) **Modalidade:** Tomada de preço
d) **Data de Homologação:** 28/01/2020
e) **Objeto da Licitação:** A presente licitação tem por objeto: a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA LICENCIAMENTO AMBIENTAL DOS CEMITÉRIOS - CEMITÉRIO MUNICIPAL DE PORTO UNIÃO E CEMITÉRIO DO BAIRRO SÃO PEDRO -. Atendendo ao previsto na resolução CONSEMA nº 119/2017, Instruções Normativas nº 52 e nº 74 do IMA/SC, bem como atendimento ao cronograma de ações firmado junto ao Ministério Público, conforme Inquérito Civil 06.2015.00004199-3.

f) Fornecedores e Resumo de Itens Vencedores:

BASE AMBIENTAL ENGENHARIA E MEIO AMBIENTE LTDA

1 - CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA LICENCIAMENTO AMBIENTAL DOS CEMITÉRIOS - CEMITÉRIO MUNICIPAL DE PORTO UNIÃO E CEMITÉRIO DO BAIRRO SÃO PEDRO -. - Marca:

Un.	Quantidade	Vi. Unitário	Total dos Itens
SERV	1,000	23.710,5000	R\$ 23.710,50
Total geral:			R\$ 23.710,50

02 - Autorizar a emissão da(s) nota(s) de empenho correspondente(s):

Descrição da Despesa	Dotação
MANUT SECR. DESENV.ECON.SUSTENTÁVEL E MEIO AMBIENT	02.012.18.541.3100.2093.3.3.90.00.00



Porto União, 28/01/2020

.....
ELISEU MIBACH
PREFEITO MUNICIPAL



PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO UNIÃO

Rua Padre Anchieta, nº 126 – Centro
Porto União – Santa Catarina – 89400-000
(42) 3523-1155

liciteportouniao@yahoo.com.br / licitacao@portouniao.sc.gov.br

CONTRATO 003/2020

Contrato de prestação de serviços que entre si celebram a Prefeitura Municipal de Porto União e a empresa Base Ambiental Engenharia e Meio Ambiente Ltda.

O Município de Porto União, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, situada na Rua Padre Anchieta, 26, Centro, município de Porto União, Santa Catarina, neste ato representada por seu Prefeito, Sr. Eliseu Mibach, a seguir denominada Contratante, e a empresa Base Ambiental Engenharia e Meio Ambiente Ltda, Pessoa Jurídica de Direito Privado, sita na rua Lauro Linhares, Nº 898 – Sala 2, Bairro Trindade, cidade de Florianópolis, Estado de Santa Catarina, Telefone: (48) 3371-7511, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 14.760.933/0001-91, neste ato representada pelo Sr. Alexandre Akimoto (ou representante legal), a seguir denominada Contratada, acordam e ajustam firmar o presente contrato nos termos da lei n.º 8.666/93, de 21 de junho de 1993, e legislação pertinente, assim como pelas condições do Processo Licitatório n.º 247/2019 modalidade Tomada de Preços n.º 019/2019, pelas cláusulas a seguir expressas, definidoras dos direitos, obrigações e responsabilidades das partes.

CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO

A presente licitação tem por objeto a **contratação de empresa especializada para licenciamento ambiental dos cemitérios - Cemitério Municipal de Porto União e Cemitério do Bairro São Pedro.**

PARÁGRAFO ÚNICO - Integram e completam o presente termo contratual, para todos os fins de direito, obrigando as partes em todos os seus termos, às condições expressas no Edital modalidade de Tomada de Preços n.º 019/2019, juntamente com seus anexos e a proposta da **CONTRATADA.**

CLÁUSULA SEGUNDA – EXECUÇÃO

A execução do presente Contrato deverá obedecer rigorosamente todos os termos do Edital bem como o Termo de Referência, parte integrante deste instrumento de contrato.

CLÁUSULA TERCEIRA - VALOR CONTRATUAL

Pela efetiva execução do objeto ora contratado, a **CONTRATANTE**, pagará a **CONTRATADA**, o valor total de R\$ 23.710,50 (vinte e três mil, setecentos e dez reais e cinquenta centavos).

PARÁGRAFO ÚNICO - No valor estão incluídas todas as despesas necessárias para a sua execução, incluindo encargos trabalhistas, previdenciários e demais tributos que venham a incidir sobre a execução do objeto deste termo contratual.

CLÁUSULA QUARTA - CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

rh



Cu *B*



PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO UNIÃO

Rua Padre Anchieta, nº 126 – Centro
Porto União – Santa Catarina – 89400-000
(42) 3523-1155

licitoportouniao@yahoo.com.br / licitacao@portouniao.sc.gov.br

CONTRATO 003/2020

PARÁGRAFO PRIMEIRO - Os pagamentos serão efetuados de acordo com o cumprimento das etapas e aceite da CONTRATANTE, dos equivalentes percentuais em relação ao total contratado, conforme indicado na tabela constante do Termo de Referência, mediante apresentação de nota fiscal/fatura discriminando a modalidade e o número da licitação que originou o respectivo contrato, devidamente aprovada pela Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico Sustentável e Meio Ambiente, acompanhada do respectivo Documento de Responsabilidade Técnica.

PARÁGRAFO SEGUNDO - A aprovação dos serviços pela Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico Sustentável e Meio Ambiente se dará através da conferência do cumprimento das etapas constante do Termo de Referência.

PARÁGRAFO TERCEIRO - Os créditos decorrentes da Contração somente serão pagos ao **CONTRATADO**, não se admitindo o pagamento e a negociação dos mesmos com terceiros.

PARÁGRAFO QUARTO - A Prefeitura poderá efetuar os pagamentos por meio eletrônico no Banco do Brasil e ou na Caixa Econômica Federal.

CLÁUSULA QUINTA - RECURSO FINANCEIRO

As despesas decorrentes do presente contrato correrão à conta da Dotação Orçamentária:

*Órgão – 0200 – Poder Executivo Porto União
Unidade 0212 – Secret. Mun. Desenv. Econ. Sustentável e Meio Ambiente
Atividade 2093 – Manutenção Secret. Desenv. Econ. Sustentável e Meio Ambiente
Modalidade 3390-100 – Aplicações Diretas
Cód. 140*

Complemento 33903999 – Outros Serviços de Terceiros – P.J

CLÁUSULA SEXTA - CRITÉRIO DE REAJUSTE

Os preços ora contratados não sofrerão reajustes.

CLÁUSULA SÉTIMA – PRAZOS E CONDIÇÕES DE EXECUÇÃO

O prazo máximo para a execução do serviço será de 12 (doze) meses.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - O prazo acima estabelecido poderá ser prorrogado nos termos do art. 57, §§ 1.º e 2.º da Lei n.º 8.666/93.

PARÁGRAFO SEGUNDO - Os serviços deverão ser executados conforme as orientações da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico Sustentável e Meio Ambiente.





PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO UNIÃO

Rua Padre Anchieta, nº 126 – Centro
Porto União – Santa Catarina – 89400-000
(42) 3523-1155

liciteportouniao@yahoo.com.br / licitacao@portouniao.sc.gov.br

CONTRATO 003/2020

CLÁUSULA OITAVA – DIREITOS E RESPONSABILIDADES DAS PARTES

Constituem direitos do **CONTRATANTE**, receber o objeto deste contrato, nas condições avençadas, e da **CONTRATADA**, perceber o valor ajustado na forma e prazo convencionados.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - Constituem obrigações do **CONTRATANTE**:

- a) Efetuar o pagamento na forma e prazos ajustados;
- b) Dar a **CONTRATADA** condições necessárias à regular a execução do contrato.

PARÁGRAFO SEGUNDO - Constituem obrigações da **CONTRATADA**:

- a) Fornecer o objeto deste contrato na forma e condições avençadas;
- b) Submeter-se à supervisão e fiscalização da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico Sustentável e Meio Ambiente da **CONTRATANTE**, sendo que no caso de inexecução contratual, o **CONTRATANTE**, fica desde já autorizado a reter e compensar os valores exigidos do Município, por conta do inadimplemento por parte da **CONTRATADA**;
- c) Dispor do pessoal e equipamentos necessários a realização do objeto licitado, nos prazos e condições estipulados no Edital;
- d) Atender aos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais, decorrentes da execução do presente contrato;
- e) Manter durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- f) Apresentar, sempre que solicitado, durante a execução do contrato, documentos que comprovem estar cumprindo a legislação em vigor, quanto às obrigações assumidas na licitação, em especial, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, tributários, fiscais e comerciais;
- g) Responsabilizar-se por todos os ônus e obrigações concernentes à legislação fiscal, social, trabalhista e tributária, bem como pelos danos e prejuízos que a qualquer título causar ao contratante, ao meio ambiente e/ou a terceiros, em decorrência da execução dos serviços contratados, respondendo por si e por seus sucessores;
- h) Recolher a ART/RRT (ou equivalente) do serviço objeto deste contrato e entregar na Secretaria Responsável em até 05 (cinco) dias após o recebimento da Ordem de Serviço;
- i) Recolher o ISS junto a Municipalidade.

CLÁUSULA NONA - SANÇÕES ADMINISTRATIVAS PARA O CASO DE INADIMPLEMENTO CONTRATUAL

No caso de não cumprimento dos prazos de execução do objeto, estabelecidos na **Cláusula Sétima** deste Contrato, será aplicável à Contratada multa



cu *8*



PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO UNIÃO

Rua Padre Anchieta, nº 126 – Centro
Porto União – Santa Catarina – 89400-000
(42) 3523-1155

liciteportouniao@yahoo.com.br / licitacao@portouniao.sc.gov.br

CONTRATO 003/2020

moratória de valor equivalente a 0,1% (um décimo por cento) sobre o valor total da contratação, por dia útil excedente ao respectivo prazo, limitada a 10% (dez por cento) do valor total da contratação.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - Pela inexecução total ou parcial do Contrato, a Contratante poderá, garantida a prévia defesa, aplicar à Contratado as sanções previstas nos artigos 86 e 87 da Lei n.º 8.666/93 e suas posteriores alterações; sendo que em caso de multa esta corresponderá a 10% (dez por cento) sobre o valor total do Contrato.

PARÁGRAFO SEGUNDO – A inadimplência do **CONTRATADO**, com referência aos encargos estabelecidos neste contrato, não transfere a Administração Pública a responsabilidade por seu pagamento, nem poderá onerar o objeto do contrato ou restringir a regularização e o uso das obras e edificações, inclusive perante o Registro de Imóveis.

CLÁUSULA DÉCIMA - RESCISÃO

O presente contrato poderá ser rescindido caso ocorra infração a quaisquer das cláusulas deste contrato e/ou quaisquer dos fatos elencados no artigo 78 e seguintes da Lei n.º 8.666/93.

PARÁGRAFO ÚNICO - A CONTRATADA, reconhece os direitos da **CONTRATANTE**, em caso de rescisão administrativa, previstos no artigo 77, da Lei n.º 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - LEGISLAÇÃO APLICÁVEL

O presente Instrumento contratual rege-se pelas disposições expressas na Lei 8.666/93, de 21 de junho de 1993 e suas posteriores alterações, e pelos Preceitos de Direito Público, aplicando-se-lhe supletivamente os princípios da Teoria Geral dos Contratos e as disposições do Direito Privado.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - TRANSMISSÃO DE DOCUMENTOS

A troca eventual de documentos e cartas entre o **CONTRATANTE** e a **CONTRATADA**, será feita através de Protocolo. Nenhuma outra forma será considerada como prova de entrega de documentos ou cartas.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DA VIGÊNCIA

A vigência do presente contrato será de 12 (doze) meses, contados a partir da data de emissão do presente Instrumento.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DOS CASOS OMISSOS



Cu *B*



PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO UNIÃO

Rua Padre Anchieta, nº 126 – Centro
Porto União – Santa Catarina – 89400-000
(42) 3523-1155

liciteportouniao@yahoo.com.br / licitacao@portouniao.sc.gov.br

CONTRATO 003/2020

Os casos omissos serão resolvidos à luz da Lei n.º 8.666/93 e suas alterações, e dos Princípios Gerais de Direito.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DA PUBLICIDADE

O presente contrato terá seu extrato publicado no Órgão Oficial do Município, pela **CONTRATANTE**, dando-se cumprimento ao disposto no Artigo 61, parágrafo único da Lei n.º 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DO FORO

Fica eleito o Foro da Comarca de Porto União, para dirimir dúvidas ou questões oriundas do presente contrato.

E por estarem justas e contratadas, as partes assinam o presente instrumento contratual, por si e seus sucessores, em 04 (quatro) vias iguais, e rubricadas para todos os fins de direito, na presença das testemunhas abaixo.

Porto União - SC, 28 de janeiro de 2020.


Eiseu Mibach
CONTRATANTE


Base Ambiental Engenharia e Meio
Ambiente Ltda
CONTRATADA

14 760 933/0001 - 91
BASE AMBIENTAL ENGENHARIA
E MEIO AMBIENTE S/S - ME
Rua: Lauro Linhares, 898 - Sala 02
TRINDADE - CEP 88036 - 001
FLORIANÓPOLIS - SC

Simone da Silva Hillesheim
Gerente Técnica e Administrativa
CREA/SC 153366-0
Base Ambiental Engenharia e Meio Ambiente Ltda. - ME



Porto União**PREFEITURA****DECRETO Nº 926/2020**

Publicação Nº 2358528

DECRETO Nº 926, de 13 de fevereiro de 2020.

Dispõe sobre Aposentadoria Voluntária Integral por Tempo de Contribuição e Idade.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PORTO UNIÃO, Estado de Santa Catarina, usando da competência privativa que lhe confere o inciso IV, do artigo 64, da Lei Orgânica do Município, com fundamento no Artigo 3º da Emenda Constitucional nº 47/2005,

DECRETA:

Art. 1º CONCEDE APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA INTEGRAL POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO E IDADE ao Servidor Público Municipal Sr. DIRCEU WITIUK, portador do RG nº 964.519-5/SSP/SC e CPF nº 632.776.039-20, no Cargo de Agente de Serviços Públicos Nível 02 – Classe "01" – Referência "D", vinculado à Secretaria Municipal de Transportes, Obras e Serviços Públicos, sob o Regime Estatutário, preenchendo todos os requisitos exigidos pela Constituição Federal, Legislação Federal e Legislação Municipal vigentes.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua assinatura, condicionada sua validade à publicação no DOM/SC, com efeitos a partir de 14 de fevereiro de 2020.

Porto União (SC), 13 de fevereiro de 2020.

ELISEU MIBACH RUAN GUILHERME WOLF

Prefeito Municipal Secretário Municipal de Administração e Esporte

MARGARETH FLISSAK

Presidente do IMPRESS

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE TOMADA DE PREÇOS 019/2019

Publicação Nº 2359229

Município de Porto União

Estado de Santa Catarina

Processo Licitatório 247/2019.

Tomada de Preços 019/2019.

Termo de Homologação e Adjudicação.

Homologo o aludido processo licitatório e adjudico a empresa Base Ambiental Engenharia e Meio Ambiente Ltda.

Porto União SC, 28 de janeiro de 2020.

Eliseu Mibach.

Prefeito Municipal.



115 - -- Gentamicina, Sulfato de 5 MG/ML - SOLUÇÃO, passando do valor de R\$ 7,98 (sete reais e noventa e oito centavos) para R\$ 7,88 (sete reais e oitenta e oito centavos).

Permanecem inalteradas as demais cláusulas da ata que a este deu origem.

Porto União SC, 14 de fevereiro de 2020.

Eliseu Mibach

Prefeito Municipal

EXTRATO DE CONTRATO 002/2020 - EDUCAÇÃO

Publicação Nº 2377072

Município de Porto União

Estado de Santa Catarina

Extrato de Contrato 002/2020 – EDUCAÇÃO.

Partes: Município de Porto União e Inteligência Educacional LTDA – ME.

Objeto: Aquisição de Livros Didáticos da Escola da Inteligência.

Valor: R\$ 92.700,00 (noventa e dois mil e setecentos reais).

Vigência: 12 (doze) meses.

Base legal: Inexigibilidade de Licitação 002/2020 – EDUCAÇÃO, Lei 8.666/93.

Porto União SC, 14 de fevereiro de 2020.

Eliseu Mibach.

Prefeito Municipal.

Inteligência Educacional LTDA – ME.

Contratada.

EXTRATO DE CONTRATO 003/2020

Publicação Nº 2377562

Município de Porto União

Estado de Santa Catarina

Extrato de Contrato 003/2020.

Partes: Município de Porto União e Base Ambiental Engenharia e Meio Ambiente Ltda.

Objeto: Contratação de empresa especializada para licenciamento ambiental dos cemitérios - Cemitério Municipal de Porto União e Cemitério do Bairro São Pedro.

Valor: R\$ 23.710,50 (vinte e três mil, setecentos e dez reais e cinquenta centavos).

Vigência: 12 (doze) meses.

Base legal: Tomada de Preços 019/2019, Lei 8.666/93.

Porto União SC, 28 de janeiro de 2020.

Eliseu Mibach.

Prefeito Municipal.

Base Ambiental Engenharia e Meio Ambiente Ltda.

Contratada.

EXTRATO DE CONTRATO 010/2020

Publicação Nº 2377086

Município de Porto União

Estado de Santa Catarina

Extrato de Contrato 002/2020 – EDUCAÇÃO.

Partes: Município de Porto União e Comercial JDC Materiais de Construção Ltda.

Objeto: Fornecimento de Tela Soldada.

Valor: R\$ 27.900,00 (vinte e sete mil e novecentos reais).

Vigência: 12 (doze) meses.

Base legal: Pregão Presencial 003/2020, Lei 8.666/93.

Porto União SC, 17 de fevereiro de 2020.

Eliseu Mibach.

Prefeito Municipal.

Comercial JDC Materiais de Construção Ltda.

Contratada.





MUNICÍPIO DE PORTO UNIÃO - SC

Ofício nº 020/2020 – SDESMA

Porto União (SC), 04 de março de 2020.

Excelentíssimo Senhor
ELISEU MIBACH
Prefeito Municipal
PORTO UNIÃO - SC

Prezado Senhor,

Ao cumprimentá-lo cordialmente, vimos por meio deste solicitar a emissão de ORDEM DE SERVIÇO referente ao Contrato nº 003/2020 firmado com a empresa Base Ambiental Engenharia e Meio Ambiente Ltda, CNPJ 14.760.933/0001-91, que tem por objeto a contratação de empresa especializada para licenciamento ambiental dos cemitérios – Cemitério Municipal de Porto União e Cemitério do Bairro São Pedro.

Certos da atenção dispensada ao assunto, antecipamos agradecimentos e nos colocamos à disposição para quaisquer esclarecimentos necessários.

Atenciosamente,


CARLOS ALBERTO BUENO DOS SANTOS
Gerente de Desenvolvimento Econômico
Sustentável e Meio Ambiente



Defino o pedido.
Encaminhe-se ao Depto. de Planejamento para os procedimentos habituais
04-03-2020



**ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE PORTO UNIÃO**

Rua Padre Anchieta., 126 - Centro - Porto União - SC
CEP: 89400-000 CNPJ: 83.102.541/0001-58 Telefone: (42) 3523-1155
E-mail: portouniao@portouniao.sc.gov.br Site: www.portouniao.sc.gov.br

Quadro Comparativo de Preços (Quebra por Fornecedor/Item)

Processo/Ano: 247/2019
Licitação: 19/2019 - TP
Modalidade: Tomada de preço
Objeto: A presente licitação tem por objeto: a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA LICENCIAMENTO AMBIENTAL DOS CEMITÉRIOS - CEMITÉRIO MUNICIPAL DE PORTO UNIÃO E CEMITÉRIO DO BAIRRO SÃO PEDRO -. Atendendo ao previsto na resolução CONSEMA nº 119/2017, Instruções Normativas nº 52 e nº 74 do IMA/SC, bem como atendimento ao cronograma de ações firmado junto ao Ministério Público, conforme Inquérito Civil 06.2015.00004199-3.

Fornecedor	Marca	Quantidade	Un.	Desconto	Preço Unitário	Preço Total	Situação	Classif.
------------	-------	------------	-----	----------	----------------	-------------	----------	----------

Fornecedor: BASE AMBIENTAL ENGENHARIA E MEIO AMBIENTE LTDA

1 - CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA LICENCIAMENTO AMBI		1,000	SERV		23710,5000	23710,50	Venceu	1
							Total do Fornecedor:	R\$23.710,50
							Total dos Itens Vencedores:	R\$23.710,50

Porto União, em / /



.....
TATIANE PARIZOTTO
MEMBRO

.....
VINICIUS ANDRE MAKIAK
MEMBRO

Porto União, em / /

.....
GRACIELE CARLA BORDIGNON RODRIGUES
MEMBRO

.....
JIAN CARLOS MALAGUTTI
MEMBRO

.....
LUIZ RICARDO FANTIN
PRESIDENTE





MUNICÍPIO DE PORTO UNIÃO - SC

ORDEM DE SERVIÇO

Autorizo a empresa Base Ambiental Engenharia e Meio Ambiente Ltda, Pessoa Jurídica de Direito Privado, sita na rua Lauro Linhares, N° 898 – Sala 2, Bairro Trindade, cidade de Florianópolis, Estado de Santa Catarina, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 14.760.933/0001-91a **iniciar** a execução do licenciamento ambiental dos cemitérios - Cemitério Municipal de Porto União e Cemitério do Bairro São Pedro, conforme Processo Licitatório 247/2019, modalidade Tomada de Preços 019/2019 e Contrato 003/2020.

Porto União, 05 de março de 2020.


ELISEU MIBACH
Prefeito Municipal



EXTRATO DE PRIMEIRO TERMO ADITIVO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 126/2020

Publicação Nº 2442699

Município de Porto União

Estado de Santa Catarina

Primeiro Termo Aditivo a Ata de Registro de Preços nº 126/2019.

Partes: Município de Porto União e Pontamed Farmacêutica Ltda.

Glosa-se o valor de R\$ 378,00 (trezentos e setenta e oito reais) ao aludido contrato superior, referente ao item:

ITEM	QTDE	DESCRIÇÃO	MARCA	VALOR UNIT. R\$	VALOR TOTAL R\$
130	600 FR	Metoclopramida - solução oral - 4 mg/ ml - 10 ml	GENERICO	0,630	378,00

Permanecem inalteradas as demais cláusulas do contrato que a este deu origem.

Porto União SC, 03 de abril de 2020.

Eliseu Mibach.

Prefeito Municipal

Contratante.

Pontamed Farmacêutica Ltda.

Contratada.

EXTRATO DE PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO 002/2020

Publicação Nº 2442677

Município de Porto União

Estado de Santa Catarina

Primeiro Termo Aditivo ao Contrato de Fornecimento nº 002/2020.

Partes: Município de Porto União e Dominio Comércio e Equipamentos.

CLÁUSULA QUARTA – CONDIÇÕES DE ENTREGA

Prorroga-se o prazo de entrega até 19/06/2020.

Permanecem inalteradas as demais cláusulas do contrato que a este deu origem.

Porto União SC, 02 de abril de 2020.

Eliseu Mibach.

Prefeito Municipal

Contratante.

Dominio Comércio e Equipamentos.

Contratada.

EXTRATO DE PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO 003/2020

Publicação Nº 2442672

Município de Porto União

Estado de Santa Catarina

Primeiro Termo Aditivo ao Contrato de Prestação de Serviços nº 003/2020.

Partes: Município de Porto União e Base Ambiental Engenharia e Meio Ambiente Ltda.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DA VIGÊNCIA

Onde se lê: "A vigência do presente contrato será de 12 (doze) meses, contados a partir da data de emissão do presente Instrumento".

Leia-se: "A vigência do presente contrato será de 12 (doze) meses, contados a partir da data de emissão do presente Instrumento, podendo ser prorrogado, nos termos do artigo 57, §§ 1.º e 2.º da Lei n.º 8.666/93."

Permanecem inalteradas as demais cláusulas do contrato que a este deu origem.

Porto União SC, 06 de abril de 2020.

Eliseu Mibach.

Prefeito Municipal

Contratante.

Base Ambiental Engenharia e Meio Ambiente Ltda.

Contratada.

**EXTRATO DE PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO 019/2020**

Publicação Nº 2442684

Município de Porto União

Estado de Santa Catarina

Primeiro Termo Aditivo ao Contrato de Fornecimento nº 019/2020.

Partes: Município de Porto União e Inovamed Comércio de Medicamentos LTDA - ME.

Glosar o valor de R\$ 5.750,00 (cinco mil e setecentos e cinquenta reais) considerando a transferência do item a seguir do aludido Contrato:

ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	QTDE	VALOR UNITÁRIO R\$	VALOR TOTAL (R\$)
242	Losartana 50mg	Prati	100.000	0,0575	5.750,00



ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO UNIÃO
Rua Padre Anchieta, nº 126 – Centro – Porto União – Santa Catarina – 89400-000
Fone: (0**42) 3523-1155 – CNPJ: 83.102.541/0001-58
E mail: liciteportouniao@yahoo.com.br / licitacao@portouniao.sc.gov.br

TERMO ADITIVO Nº 01 AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 003/2020

Por este Primeiro Termo Aditivo ao Contrato de Prestação de Serviços nº 003/2020, datado de 28 de janeiro de 2020, e na melhor forma de direito, o município de Porto União, inscrito no CNPJ sob o nº 83.102.541/0001-58, doravante denominado de **CONTRATANTE** e Base Ambiental Engenharia e Meio Ambiente Ltda., inscrita no CNPJ sob o nº 14.760.933/0001-91, doravante denominado de **CONTRATADO**, aditam ao referenciado contrato, com base no item 9.3 do Edital do Processo Licitatório nº 247/2019 modalidade Tomada de Preços nº 019/2019.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DA VIGÊNCIA

Onde se lê: “A vigência do presente contrato será de 12 (doze) meses, contados a partir da data de emissão do presente Instrumento”.

Leia-se: “A vigência do presente contrato será de 12 (doze) meses, contados a partir da data de emissão do presente Instrumento, podendo ser prorrogado, nos termos do artigo 57, §§ 1.º e 2.º da Lei n.º 8.666/93.”.

Permanecem inalteradas as demais cláusulas do contrato que a este deu origem.

E por estarem justos e aditados, as partes assinam o presente instrumento em 04 (quatro) vias de igual forma e teor, para único efeito, com as testemunhas abaixo assinadas, para que se produzam os jurídicos e legais efeitos, comprometendo-se as partes a cumprir o presente contrato, por si e seus sucessores, em juízo ou fora dele.

Porto União SC, 06 de abril de 2020.


Eliseu Mibach
Prefeito Municipal

ALEXANDRE
AKIMOTO:11653676884

Assinado de forma digital por ALEXANDRE
AKIMOTO:11653676884
DN: c=BR, o=ICP-Brasil, ou=000001009572301,
ou=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, ou=RFB e-
CPF A1, ou=AC SERASA RFB v5, ou=10871091000194,
ou=AR CEMIN, cn=ALEXANDRE AKIMOTO:11653676884
Dados: 2020.04.14 10:02:19 -03'00'

Base Ambiental Engenharia e Meio Ambiente Ltda
Contratado



Re: PARECER JURÍDICO

De: Juliane Meline Saldanha Muniz (juliane.juridicopu@gmail.com)

Para: liciteportouniao@yahoo.com.br

Data: sexta-feira, 3 de abril de 2020 15:52 BRT

Não há óbices na correção do contrato para que conste a prorrogação conforme está no edital.

On Thu, Apr 2, 2020 at 2:03 PM Departamento de Licitações - Prefeitura Municipal de Porto União/SC <liciteportouniao@yahoo.com.br> wrote:

Boa tarde Juliane!

Solicito parecer jurídico para retificação de contrato para o Processo 247/2019 modalidade de Tomada de Preços 019/2019, uma vez que no item 9 do edital consta a possibilidade de prorrogação: "

9. PRAZOS E CONDIÇÕES DE EXECUÇÃO DO OBJETO E VIGÊNCIA DA CONTRATAÇÃO

9.1 - O prazo de execução do objeto da presente licitação será de 12 (doze) meses.

9.2 - O prazo de vigência da contratação será de 12 (doze) meses.

9.3 - Os prazos de que tratam os **itens 9.1** e **9.2** poderão ser prorrogados, nos termos do artigo 57, §§ 1.º e 2.º da Lei n.º 8.666/93. "

Contudo na MINUTA do contrato do supracitado edital têm-se:

"CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DA VIGÊNCIA

A vigência do presente contrato será de 12 (doze) meses, contados a partir da data de emissão do presente Instrumento."

Sendo assim o contrato 003/2020 necessita de termo aditivo para esclarecer esta informação contida no edital.

Att.

Favor confirmar o recebimento deste.

Este e mail poderá ser disponibilizado para outros participantes/interessados através do Portal do Município.

**Departamento de Licitações - Prefeitura de Porto União/ Estado de Santa Catarina
CEP 89.400-000 E-mail: liciteportouniao@yahoo.com.br / licitacao@portouniao.sc.gov.br
Tel.: 042 3523-1155**

Ramais:

Graciele - 213

Raylla - 251

Willian - 257

Rogê - 265



--

Atenciosamente,
Juliane Meline Saldanha Muniz
Advogada do Município de Porto União, Santa Catarina.
OAB/SC 57.529



Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

Cidadão,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

A informação sobre o porte que consta neste comprovante é a declarada pelo contribuinte.

 REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA			
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 14.760.933/0001-91 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL		DATA DE ABERTURA 05/12/2011
NOME EMPRESARIAL BASE AMBIENTAL ENGENHARIA E MEIO AMBIENTE LTDA			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) BASE AMBIENTAL			PORTE ME
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 71.12-0-00 - Serviços de engenharia			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 37.02-9-00 - Atividades relacionadas a esgoto, exceto a gestão de redes 41.20-4-00 - Construção de edifícios 43.22-3-01 - Instalações hidráulicas, sanitárias e de gás 43.99-1-03 - Obras de alvenaria 70.20-4-00 - Atividades de consultoria em gestão empresarial, exceto consultoria técnica específica 71.11-1-00 - Serviços de arquitetura 71.19-7-01 - Serviços de cartografia, topografia e geodésia 71.19-7-02 - Atividades de estudos geológicos 71.19-7-03 - Serviços de desenho técnico relacionados à arquitetura e engenharia 71.19-7-99 - Atividades técnicas relacionadas à engenharia e arquitetura não especificadas anteriormente 81.30-3-00 - Atividades paisagísticas 82.11-3-00 - Serviços combinados de escritório e apoio administrativo			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada			
LOGRADOURO R LAURO LINHARES	NÚMERO 898	COMPLEMENTO SALA 02	
CEP 88.036-001	BAIRRO/DISTRITO TRINDADE	MUNICÍPIO FLORIANÓPOLIS	UF SC
ENDEREÇO ELETRÔNICO SOCIETARIO@CAESC.COM.BR		TELEFONE (48) 3232-6818	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****			
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 05/12/2011	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 02/04/2020 às 16:58:21 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

 CONSULTAR QSA

 VOLTAR

 IMPRIMIR

A RFB agradece a sua visita. Para informações sobre política de privacidade e uso, [clique aqui](#).





MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: BASE AMBIENTAL ENGENHARIA E MEIO AMBIENTE LTDA
CNPJ: 14.760.933/0001-91

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014. Emitida às 07:08:33 do dia 10/01/2020 <hora e data de Brasília>.

Válida até 08/07/2020.

Código de controle da certidão: **1E35.7222.55D4.F563**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.





CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS ESTADUAIS

Nome (razão social): **BASE AMBIENTAL ENGENHARIA E MEIO AMBIENTE LTDA**
CNPJ/CPF: **14.760.933/0001-91**
(Solicitante sem inscrição no Cadastro de Contribuintes do ICMS/SC)

Esta certidão é válida para o número do CPF ou CNPJ informado pelo solicitante, que não consta da base de dados da Secretaria de Estado da Fazenda.

O nome e o CPF ou CNPJ informados pelo solicitante devem ser conferidos com a documentação pessoal do portador.

Ressalvando o direito da Fazenda Estadual de inscrever e cobrar as dívidas que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam, na presente data, pendências em nome do contribuinte acima identificado, relativas aos tributos, dívida ativa e demais débitos administrados pela Secretaria de Estado da Fazenda.

Dispositivo Legal: Lei nº 3938/66, Art. 154
Número da certidão: 200140040762214
Data de emissão: 31/03/2020 10:22:13
Validade (Lei nº 3938/66, Art. 158, modificado pelo artigo 18 da Lei n 15.510/11.): 30/05/2020

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada na página da Secretaria de Estado da Fazenda na Internet, no endereço: <http://www.sef.sc.gov.br>





PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORIANÓPOLIS

Secretaria Municipal da Fazenda

Certidão Negativa de Débitos Relativos a Tributos Municipais e Dívida Ativa do Município

CMC	CNPJ	Nome
4633342	14.760.933/0001-91	BASE AMBIENTAL ENG E MEIO AMBIENTE LTDA

Ressalvado o direito de a Fazenda Municipal cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade da(s) pessoa(s) acima identificada(s) que vieram a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a tributos administrados pela Secretaria Municipal da Fazenda (SMF) e a inscrições em Dívida Ativa do Município. Esta certidão refere-se exclusivamente à situação da pessoa jurídica no âmbito da Secretaria Municipal da Fazenda de Florianópolis.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, no endereço <<http://portal.pmf.sc.gov.br/entidades/receita>>, Serviços - Serviços on-line - link Verificação de Documentos Eletrônicos, passando o número do documento 2448221 e o código 6ED8CB16

Certidão Número 1195120

Emitida 13/02/2020 09:43:10

Válida até 13/05/2020 conforme o Art. 194 Lei Complementar 4823 de 02 de janeiro de 1996.

Florianópolis (SC) 13 de fevereiro de 2020
Secretaria Municipal da Fazenda

Assinatura Digital: 6ED8CB16FE6FC7AFDFA6189D08D6F1E74E829B24
Data: 13/02/2020 09:43:10 - Protocolo: 17342668 - Documento: 2448221
Documento autenticado digitalmente



ATENÇÃO: Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento

Rua Tenente Silveira 60, Centro - Florianópolis - SC 0**48 3251 6400 - CEP 88010-300.
<http://portal.pmf.sc.gov.br/entidades/receita>, link Serviços - Serviços on-line -Verificação de Documentos Eletrônicos.

[Voltar](#)[Imprimir](#)

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 14.760.933/0001-91

Razão Social: BASE AMBIENTAL ENGENHARIA E MEIO AMBIENTE SS ME

Endereço: R JORNALISTA TITO CARVALHO 101 BL B 12 AP 403 / CARVOEIRA /
FLORIANOPOLIS / SC / 88040-480

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 17/03/2020 a 14/07/2020

Certificação Número: 2020031704235311462980

Informação obtida em 02/04/2020 17:18:41

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br





PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: BASE AMBIENTAL ENGENHARIA E MEIO AMBIENTE LTDA

(MATRIZ E FILIAIS) CNPJ: 14.760.933/0001-91

Certidão nº: 7655153/2020

Expedição: 02/04/2020, às 17:19:43

Validade: 28/09/2020 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **BASE AMBIENTAL ENGENHARIA E MEIO AMBIENTE LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **14.760.933/0001-91**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.





MUNICÍPIO DE PORTO UNIÃO - SC

Ofício nº 046/2020 – SDESMA

Porto União (SC), 14 de Abril de 2020.

Excelentíssimo Senhor
ELISEU MIBACH
Prefeito Municipal
PORTO UNIÃO - SC

Dado o pedido
14-04-2020

Prezado Senhor,

Vimos respeitosamente por meio deste solicitar aditivo com vistas a atualizar os prazos de execução do Contrato nº 003/2020 firmado com a empresa Base Ambiental Engenharia e Meio Ambiente Ltda, CNPJ 14.760.933/0001-91, que tem por objeto a contratação de empresa especializada para licenciamento ambiental dos cemitérios – Cemitério Municipal de Porto União e Cemitério do Bairro São Pedro.

Considerando que o cumprimento das etapas foi previsto com base na data de assinatura do Contrato em 28/01/2020 e que a emissão da ordem de serviço deu-se somente em 05/03/2020, solicitamos a prorrogação dos prazos das etapas 01 e 02 em conformidade com a data de emissão da ordem de serviço. Apresentamos na tabela abaixo as etapas e prazos previsto no contrato, bem como o prazo atualizado:

Etapa	Descrição	Quantidade		Prazo previsto no contrato	Prazo atualizado (Ordem de Serviço)
		Cemitério Municipal	Cemitério São Pedro		
01	Relatório de Avaliação Preliminar, contendo os dados e informações obtidos durante a realização desta etapa, bem como sua interpretação, conforme item 6.2 (1 a 17) da IN-74.	01	01	60 dias a partir da assinatura do contrato	05/05/2020
02	Projeto arquitetônico (e cadastral) do empreendimento	01	01	90 dias a partir da assinatura do contrato	05/06/2020
03	Relatório de caracterização do cemitério, atendendo todos os itens do Termo de Referência no Anexo 5 da IN-52	01	01	30 dias a partir da conclusão dos serviços de responsabilidade do município – item 3.5	Permanece prazo previsto
04	Relatório de Investigação Confirmatória, contendo os dados e informações obtidos durante a realização desta etapa, bem como sua interpretação, conforme item 6.3 (1 a 20) da IN-74.	01	01	60 dias a partir da conclusão dos serviços de responsabilidade do município – item 3.5	Permanece prazo previsto
05	Plano de Recuperação de Áreas Contaminadas ou Plano de Monitoramento	01	01	60 dias a partir da entrega da Etapa 04	Permanece prazo previsto
06	Eventuais complementações e respostas a informações técnicas em atendimento à análise feita pelo órgão ambiental	A critério da análise do órgão ambiental	A critério da análise do órgão ambiental	A definir, dependendo da análise do órgão ambiental	Permanece prazo previsto

Certos da atenção dispensada ao assunto, antecipamos agradecimentos e nos colocamos à disposição para quaisquer esclarecimentos necessários.



Carlos Alberto Bueno dos Santos
CARLOS ALBERTO BUENO DOS SANTOS
Gerente de Desenvolvimento Econômico
Sustentável e Meio Ambiente





MUNICÍPIO DE PORTO UNIÃO - SC

ORDEM DE SERVIÇO

Autorizo a empresa Base Ambiental Engenharia e Meio Ambiente Ltda, Pessoa Jurídica de Direito Privado, sita na rua Lauro Linhares, Nº 898 – Sala 2, Bairro Trindade, cidade de Florianópolis, Estado de Santa Catarina, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 14.760.933/0001-91a **iniciar** a execução do licenciamento ambiental dos cemitérios - Cemitério Municipal de Porto União e Cemitério do Bairro São Pedro, conforme Processo Licitatório 247/2019, modalidade Tomada de Preços 019/2019 e Contrato 003/2020.

Porto União, 05 de março de 2020.


ELISEU MIBACH
Prefeito Municipal





PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO UNIÃO

Rua Padre Anchieta, nº 126 – Centro
Porto União – Santa Catarina – 89400-000
(42) 3523-1155

licitoportouniao@yahoo.com.br / licitacao@portouniao.sc.gov.br

CONTRATO 003/2020

Contrato de prestação de serviços que entre si celebram a Prefeitura Municipal de Porto União e a empresa Base Ambiental Engenharia e Meio Ambiente Ltda.

O Município de Porto União, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, situada na Rua Padre Anchieta, 26, Centro, município de Porto União, Santa Catarina, neste ato representada por seu Prefeito, Sr. Eliseu Mibach, a seguir denominada Contratante, e a empresa Base Ambiental Engenharia e Meio Ambiente Ltda, Pessoa Jurídica de Direito Privado, sita na rua Lauro Linhares, Nº 898 – Sala 2, Bairro Trindade, cidade de Florianópolis, Estado de Santa Catarina, Telefone: (48) 3371-7511, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 14.760.933/0001-91, neste ato representada pelo Sr. Alexandre Akimoto (ou representante legal), a seguir denominada Contratada, acordam e ajustam firmar o presente contrato nos termos da lei n.º 8.666/93, de 21 de junho de 1993, e legislação pertinente, assim como pelas condições do Processo Licitatório n.º 247/2019 modalidade Tomada de Preços n.º 019/2019, pelas cláusulas a seguir expressas, definidoras dos direitos, obrigações e responsabilidades das partes.

CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO

A presente licitação tem por objeto a **contratação de empresa especializada para licenciamento ambiental dos cemitérios - Cemitério Municipal de Porto União e Cemitério do Bairro São Pedro.**

PARÁGRAFO ÚNICO - Integram e completam o presente termo contratual, para todos os fins de direito, obrigando as partes em todos os seus termos, às condições expressas no Edital modalidade de Tomada de Preços n.º 019/2019, juntamente com seus anexos e a proposta da **CONTRATADA.**

CLÁUSULA SEGUNDA – EXECUÇÃO

A execução do presente Contrato deverá obedecer rigorosamente todos os termos do Edital bem como o Termo de Referência, parte integrante deste instrumento de contrato.

CLÁUSULA TERCEIRA - VALOR CONTRATUAL

Pela efetiva execução do objeto ora contratado, a **CONTRATANTE**, pagará a **CONTRATADA**, o valor total de R\$ 23.710,50 (vinte e três mil, setecentos e dez reais e cinquenta centavos).

PARÁGRAFO ÚNICO - No valor estão incluídas todas as despesas necessárias para a sua execução, incluindo encargos trabalhistas, previdenciários e demais tributos que venham a incidir sobre a execução do objeto deste termo contratual.

CLÁUSULA QUARTA - CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

rh



Cu R



PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO UNIÃO

Rua Padre Anchieta, nº 126 – Centro
Porto União – Santa Catarina – 89400-000
(42) 3523-1155

licitoportouniao@yahoo.com.br / licitacao@portouniao.sc.gov.br

CONTRATO 003/2020

PARÁGRAFO PRIMEIRO - Os pagamentos serão efetuados de acordo com o cumprimento das etapas e aceite da CONTRATANTE, dos equivalentes percentuais em relação ao total contratado, conforme indicado na tabela constante do Termo de Referência, mediante apresentação de nota fiscal/fatura discriminando a modalidade e o número da licitação que originou o respectivo contrato, devidamente aprovada pela Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico Sustentável e Meio Ambiente, acompanhada do respectivo Documento de Responsabilidade Técnica.

PARÁGRAFO SEGUNDO - A aprovação dos serviços pela Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico Sustentável e Meio Ambiente se dará através da conferência do cumprimento das etapas constante do Termo de Referência.

PARÁGRAFO TERCEIRO - Os créditos decorrentes da Contratação somente serão pagos ao **CONTRATADO**, não se admitindo o pagamento e a negociação dos mesmos com terceiros.

PARÁGRAFO QUARTO - A Prefeitura poderá efetuar os pagamentos por meio eletrônico no Banco do Brasil e ou na Caixa Econômica Federal.

CLÁUSULA QUINTA - RECURSO FINANCEIRO

As despesas decorrentes do presente contrato correrão à conta da Dotação Orçamentária:

Órgão – 0200 – Poder Executivo Porto União

Unidade 0212 – Secret. Mun. Desenv. Econ. Sustentável e Meio Ambiente

Atividade 2093 – Manutenção Secret. Desenv. Econ. Sustentável e Meio Ambiente

Modalidade 3390-100 – Aplicações Diretas

Cód. 140

Complemento 33903999 – Outros Serviços de Terceiros – P.J

CLÁUSULA SEXTA - CRITÉRIO DE REAJUSTE

Os preços ora contratados não sofrerão reajustes.

CLÁUSULA SÉTIMA – PRAZOS E CONDIÇÕES DE EXECUÇÃO

O prazo máximo para a execução do serviço será de 12 (doze) meses.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - O prazo acima estabelecido poderá ser prorrogado nos termos do art. 57, §§ 1.º e 2.º da Lei n.º 8.666/93.

PARÁGRAFO SEGUNDO - Os serviços deverão ser executados conforme as orientações da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico Sustentável e Meio Ambiente.



Cu

8



PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO UNIÃO

Rua Padre Anchieta, nº 126 – Centro
Porto União – Santa Catarina – 89400-000
(42) 3523-1155

liciteportouniao@yahoo.com.br / licitacao@portouniao.sc.gov.br

CONTRATO 003/2020

CLÁUSULA OITAVA – DIREITOS E RESPONSABILIDADES DAS PARTES

Constituem direitos do **CONTRATANTE**, receber o objeto deste contrato, nas condições avençadas, e da **CONTRATADA**, perceber o valor ajustado na forma e prazo convencionados.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - Constituem obrigações do **CONTRATANTE**:

- a) Efetuar o pagamento na forma e prazos ajustados;
- b) Dar a **CONTRATADA** condições necessárias à regular a execução do contrato.

PARÁGRAFO SEGUNDO - Constituem obrigações da **CONTRATADA**:

- a) Fornecer o objeto deste contrato na forma e condições avençadas;
- b) Submeter-se à supervisão e fiscalização da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico Sustentável e Meio Ambiente da **CONTRATANTE**, sendo que no caso de inexecução contratual, o **CONTRATANTE**, fica desde já autorizado a reter e compensar os valores exigidos do Município, por conta do inadimplemento por parte da **CONTRATADA**;
- c) Dispor do pessoal e equipamentos necessários a realização do objeto licitado, nos prazos e condições estipulados no Edital;
- d) Atender aos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais, decorrentes da execução do presente contrato;
- e) Manter durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- f) Apresentar, sempre que solicitado, durante a execução do contrato, documentos que comprovem estar cumprindo a legislação em vigor, quanto às obrigações assumidas na licitação, em especial, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, tributários, fiscais e comerciais;
- g) Responsabilizar-se por todos os ônus e obrigações concernentes à legislação fiscal, social, trabalhista e tributária, bem como pelos danos e prejuízos que a qualquer título causar ao contratante, ao meio ambiente e/ou a terceiros, em decorrência da execução dos serviços contratados, respondendo por si e por seus sucessores;
- h) Recolher a ART/RRT (ou equivalente) do serviço objeto deste contrato e entregar na Secretaria Responsável em até 05 (cinco) dias após o recebimento da Ordem de Serviço;
- i) Recolher o ISS junto a Municipalidade.

CLÁUSULA NONA - SANÇÕES ADMINISTRATIVAS PARA O CASO DE INADIMPLEMENTO CONTRATUAL

No caso de não cumprimento dos prazos de execução do objeto, estabelecidos na **Cláusula Sétima** deste Contrato, será aplicável à Contratada multa

rh



cu

8



PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO UNIÃO

Rua Padre Anchieta, n° 126 – Centro
Porto União – Santa Catarina – 89400-000
(42) 3523-1155

liciteportouniao@yahoo.com.br / licitacao@portouniao.sc.gov.br

CONTRATO 003/2020

moratória de valor equivalente a 0,1% (um décimo por cento) sobre o valor total da contratação, por dia útil excedente ao respectivo prazo, limitada a 10% (dez por cento) do valor total da contratação.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - Pela inexecução total ou parcial do Contrato, a Contratante poderá, garantida a prévia defesa, aplicar à Contratado as sanções previstas nos artigos 86 e 87 da Lei n.º 8.666/93 e suas posteriores alterações; sendo que em caso de multa esta corresponderá a 10% (dez por cento) sobre o valor total do Contrato.

PARÁGRAFO SEGUNDO – A inadimplência do CONTRATADO, com referência aos encargos estabelecidos neste contrato, não transfere a Administração Pública a responsabilidade por seu pagamento, nem poderá onerar o objeto do contrato ou restringir a regularização e o uso das obras e edificações, inclusive perante o Registro de Imóveis.

CLÁUSULA DÉCIMA - RESCISÃO

O presente contrato poderá ser rescindido caso ocorra infração a quaisquer das cláusulas deste contrato e/ou quaisquer dos fatos elencados no artigo 78 e seguintes da Lei n.º 8.666/93.

PARÁGRAFO ÚNICO - A CONTRATADA, reconhece os direitos da CONTRATANTE, em caso de rescisão administrativa, previstos no artigo 77, da Lei n.º 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - LEGISLAÇÃO APLICÁVEL

O presente Instrumento contratual rege-se pelas disposições expressas na Lei 8.666/93, de 21 de junho de 1993 e suas posteriores alterações, e pelos Preceitos de Direito Público, aplicando-se-lhe supletivamente os princípios da Teoria Geral dos Contratos e as disposições do Direito Privado.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - TRANSMISSÃO DE DOCUMENTOS

A troca eventual de documentos e cartas entre o CONTRATANTE e a CONTRATADA, será feita através de Protocolo. Nenhuma outra forma será considerada como prova de entrega de documentos ou cartas.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DA VIGÊNCIA

A vigência do presente contrato será de 12 (doze) meses, contados a partir da data de emissão do presente Instrumento.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DOS CASOS OMISSOS

rh



Cu

3



PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO UNIÃO

Rua Padre Anchieta, nº 126 – Centro
Porto União – Santa Catarina – 89400-000
(42) 3523-1155

licitateportouniao@yahoo.com.br / licitacao@portouniao.sc.gov.br

CONTRATO 003/2020

Os casos omissos serão resolvidos à luz da Lei n.º 8.666/93 e suas alterações, e dos Princípios Gerais de Direito.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DA PUBLICIDADE

O presente contrato terá seu extrato publicado no Órgão Oficial do Município, pela **CONTRATANTE**, dando-se cumprimento ao disposto no Artigo 61, parágrafo único da Lei n.º 8.666/93.

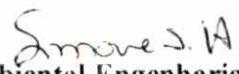
CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DO FORO

Fica eleito o Foro da Comarca de Porto União, para dirimir dúvidas ou questões oriundas do presente contrato.

E por estarem justas e contratadas, as partes assinam o presente instrumento contratual, por si e seus sucessores, em 04 (quatro) vias iguais, e rubricadas para todos os fins de direito, na presença das testemunhas abaixo.

Porto União - SC, 28 de janeiro de 2020.


Eliseu Mibach
CONTRATANTE


Base Ambiental Engenharia e Meio Ambiente Ltda
CONTRATADA

14 760 933/0001 - 91
BASE AMBIENTAL ENGENHARIA
E MEIO AMBIENTE S/S - ME
Rua Lauro Linhares, 898 - Setor 02
TRINDADE - CEP 88036-000
FLORIANÓPOLIS - SC

Simone da Silva Hillesheim
Gerente Técnica e Administrativa
CREA/SC 153366-0
Base Ambiental Engenharia e Meio Ambiente Ltda. - ME



✓

SOLICITAÇÃO PARECER JURÍDICO

Solicito parecer jurídico para atendimento ao solicitado pelo Gerente de Desenvolvimento Econômico Sustentável e Meio Ambiente.

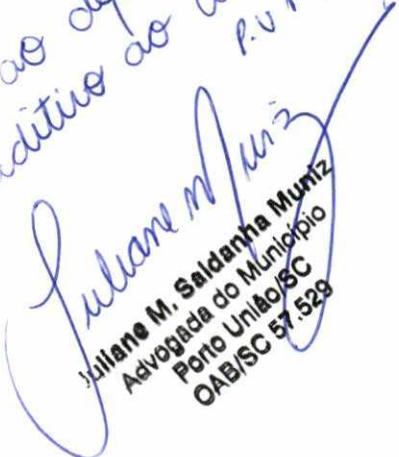
Sem mais para o momento.

Porto União, 14 de abril de 2020.


RAYLLANA HORT LARSEN
Departamento de Licitações



*Comunicando a certificação
não há oitão os deferimentos do
pedido de aditivo ao contrato.
P.V 14/04/2020*


Juliane M. Saldanha Muniz
Advogada do Município
Porto União/SC
OAB/SC 57.529

Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

Cidadão,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

A informação sobre o porte que consta neste comprovante é a declarada pelo contribuinte.

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL	
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA	
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 14.760.933/0001-91 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL
DATA DE ABERTURA 05/12/2011	
NOME EMPRESARIAL BASE AMBIENTAL ENGENHARIA E MEIO AMBIENTE LTDA	
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) BASE AMBIENTAL	PORTE ME
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 71.12-0-00 - Serviços de engenharia	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 37.02-9-00 - Atividades relacionadas a esgoto, exceto a gestão de redes 41.20-4-00 - Construção de edifícios 43.22-3-01 - Instalações hidráulicas, sanitárias e de gás 43.99-1-03 - Obras de alvenaria 70.20-4-00 - Atividades de consultoria em gestão empresarial, exceto consultoria técnica específica 71.11-1-00 - Serviços de arquitetura 71.19-7-01 - Serviços de cartografia, topografia e geodésia 71.19-7-02 - Atividades de estudos geológicos 71.19-7-03 - Serviços de desenho técnico relacionados à arquitetura e engenharia 71.19-7-99 - Atividades técnicas relacionadas à engenharia e arquitetura não especificadas anteriormente 81.30-3-00 - Atividades paisagísticas 82.11-3-00 - Serviços combinados de escritório e apoio administrativo	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada	
LOGRADOURO R LAURO LINHARES	NÚMERO 898
COMPLEMENTO SALA 02	
CEP 88.036-001	BAIRRO/DISTRITO TRINDADE
MUNICÍPIO FLORIANOPOLIS	UF SC
ENDEREÇO ELETRÔNICO SOCIETARIO@CAESC.COM.BR	TELEFONE (48) 3232-6818
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****	
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 05/12/2011
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL	
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia **02/04/2020** às **16:58:21** (data e hora de Brasília).

Página: 1/1



CONSULTAR QSA

VOLTAR

IMPRIMIR

A RFB agradece a sua visita. Para informações sobre política de privacidade e uso, [clique aqui](#).



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: BASE AMBIENTAL ENGENHARIA E MEIO AMBIENTE LTDA
CNPJ: 14.760.933/0001-91

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 07:08:33 do dia 10/01/2020 <hora e data de Brasília>.
Válida até 08/07/2020.

Código de controle da certidão: **1E35.7222.55D4.F563**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.





ESTADO DE SANTA CATARINA
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS ESTADUAIS

Nome (razão social): **BASE AMBIENTAL ENGENHARIA E MEIO AMBIENTE LTDA**
CNPJ/CPF: **14.760.933/0001-91**
(Solicitante sem inscrição no Cadastro de Contribuintes do ICMS/SC)

Esta certidão é válida para o número do CPF ou CNPJ informado pelo solicitante, que não consta da base de dados da Secretaria de Estado da Fazenda.

O nome e o CPF ou CNPJ informados pelo solicitante devem ser conferidos com a documentação pessoal do portador.

Ressalvando o direito da Fazenda Estadual de inscrever e cobrar as dívidas que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam, na presente data, pendências em nome do contribuinte acima identificado, relativas aos tributos, dívida ativa e demais débitos administrados pela Secretaria de Estado da Fazenda.

Dispositivo Legal: Lei nº 3938/66, Art. 154
Número da certidão: 200140040762214
Data de emissão: 31/03/2020 10:22:13
Validade (Lei nº 3938/66, Art. 158, modificado pelo artigo 18 da Lei n 15.510/11.): **30/05/2020**

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada na página da Secretaria de Estado da Fazenda na Internet, no endereço:
<http://www.sef.sc.gov.br>





PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORIANÓPOLIS

Secretaria Municipal da Fazenda

Certidão Negativa de Débitos Relativos a Tributos Municipais e Dívida Ativa do Município

CMC	CNPJ	Nome
4633342	14.760.933/0001-91	BASE AMBIENTAL ENG E MEIO AMBIENTE LTDA

Ressalvado o direito de a Fazenda Municipal cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade da(s) pessoa(s) acima identificada(s) que vieram a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a tributos administrados pela Secretaria Municipal da Fazenda (SMF) e a inscrições em Dívida Ativa do Município. Esta certidão refere-se exclusivamente à situação da pessoa jurídica no âmbito da Secretaria Municipal da Fazenda de Florianópolis.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, no endereço <<http://portal.pmf.sc.gov.br/entidades/receita>>, Serviços - Serviços on-line - link Verificação de Documentos Eletrônicos, passando o número do documento 2448221 e o código 6ED8CB16

Certidão Número 1195120

Emitida 13/02/2020 09:43:10

Válida até 13/05/2020 conforme o Art. 194 Lei Complementar 4823 de 02 de janeiro de 1996.

Florianópolis (SC) 13 de fevereiro de 2020
Secretaria Municipal da Fazenda

Assinatura Digital: 6ED8CB16FE6FC7AFDFA6189D08D6F1E74E829B24
Data: 13/02/2020 09:43:10 - Protocolo: 17342668 - Documento: 2448221
Documento autenticado digitalmente



ATENÇÃO: Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento

Rua Tenente Silveira 60, Centro - Florianópolis - SC 0**48 3251 6400 - CEP 88010-300.
<http://portal.pmf.sc.gov.br/entidades/receita>, link Serviços - Serviços on-line -Verificação de Documentos Eletrônicos.

[Voltar](#)[Imprimir](#)

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 14.760.933/0001-91

Razão Social: BASE AMBIENTAL ENGENHARIA E MEIO AMBIENTE SS ME

Endereço: R JORNALISTA TITO CARVALHO 101 BL B 12 AP 403 / CARVOEIRA /
FLORIANOPOLIS / SC / 88040-480

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

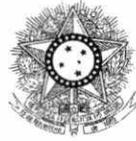
Validade: 17/03/2020 a 14/07/2020

Certificação Número: 2020031704235311462980

Informação obtida em 02/04/2020 17:18:41

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br





PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: BASE AMBIENTAL ENGENHARIA E MEIO AMBIENTE LTDA
(MATRIZ E FILIAIS) CNPJ: 14.760.933/0001-91

Certidão nº: 7655153/2020

Expedição: 02/04/2020, às 17:19:43

Validade: 28/09/2020 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **BASE AMBIENTAL ENGENHARIA E MEIO AMBIENTE LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **14.760.933/0001-91**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.





ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO UNIÃO
Rua Padre Anchieta, nº 126 – Centro – Porto União – Santa Catarina – 89400-000
Fone: (0**42) 3523-1155 – CNPJ: 83.102.541/0001-58
E mail: liciteportouniao@yahoo.com.br / licitacao@portouniao.sc.gov.br

TERMO ADITIVO Nº 02 AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 003/2020

Por este Segundo Termo Aditivo ao Contrato de Prestação de Serviços nº 003/2020, datado de 28 de janeiro de 2020, e na melhor forma de direito, o município de Porto União, inscrito no CNPJ sob o nº 83.102.541/0001-58, doravante denominado de **CONTRATANTE** e Base Ambiental Engenharia e Meio Ambiente Ltda., inscrita no CNPJ sob o nº 14.760.933/0001-91, doravante denominado de **CONTRATADO**, aditam ao referenciado contrato, com base no Parecer Jurídico.

CLÁUSULA SÉTIMA – PRAZOS E CONDIÇÕES DE EXECUÇÃO

Prorrogam-se os prazos das etapas 01 e 02 em conformidade com a data de emissão da ordem de serviço.

Etapa	Descrição	Quantidade		Prazo previsto no contrato	Prazo atualizado (Ordem de Serviço)
		Cemitério Municipal	Cemitério São Pedro		
01	Relatório de Avaliação Preliminar, contendo os dados e informações obtidos durante a realização desta etapa, bem como sua interpretação, conforme item 6.2 (1 a 17) da IN-74.	01	01	60 dias a partir da assinatura do contrato	05/05/2020
02	Projeto arquitetônico (e cadastral) do empreendimento	01	01	90 dias a partir da assinatura do contrato	05/06/2020
03	Relatório de caracterização do cemitério, atendendo todos os itens do Termo de Referência no Anexo 5 da IN-52	01	01	30 dias a partir da conclusão dos serviços de responsabilidade do município – item 3.5	Permanece prazo previsto
04	Relatório de Investigação Confirmatória, contendo os dados e informações obtidos durante a realização desta etapa, bem como sua interpretação, conforme item 6.3 (1 a 20) da IN-74.	01	01	60 dias a partir da conclusão dos serviços de responsabilidade do município – item 3.5	Permanece prazo previsto
05	Plano de Recuperação de Áreas Contaminadas ou Plano de Monitoramento	01	01	60 dias a partir da entrega da Etapa 04	Permanece prazo previsto
06	Eventuais complementações e respostas a informações técnicas em atendimento à análise feita pelo órgão ambiental	A critério da análise do órgão ambiental	A critério da análise do órgão ambiental	A definir, dependendo da análise do órgão ambiental	Permanece prazo previsto

Permanecem inalteradas as demais cláusulas do contrato que a este deu origem.





ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO UNIÃO
Rua Padre Anchieta, nº 126 – Centro – Porto União – Santa Catarina – 89400-000
Fone: (0**42) 3523-1155 – CNPJ: 83.102.541/0001-58
E mail: liciteportouniao@yahoo.com.br / licitacao@portouniao.sc.gov.br

E por estarem justos e aditados, as partes assinam o presente instrumento em 04 (quatro) vias de igual forma e teor, para único efeito, com as testemunhas abaixo assinadas, para que se produzam os jurídicos e legais efeitos, comprometendo-se as partes a cumprir o presente contrato, por si e seus sucessores, em juízo ou fora dele.

Porto União SC, 15 de abril de 2020.


Eliseu Mibach
Prefeito Municipal

ALEXANDRE
AKIMOTO:11653676884

Assinado de forma digital por ALEXANDRE
AKIMOTO:11653676884
DN: c=BR, o=ICP-Brasil, ou=000001009572301, ou=Secretaria
da Receita Federal do Brasil - RFB, ou=RFB e-CPF A1, ou=AC
SERASA RFB v5, ou=10871091000194, ou=AR CENIN,
cn=ALEXANDRE AKIMOTO:11653676884
Dados: 2020.04.15 11:51:07-03'00'

Base Ambiental Engenharia e Meio Ambiente Ltda
Contratado



Permanecem inalteradas as demais cláusulas do contrato que a este deu origem.
Porto União SC, 15 de abril de 2020.
Eliseu Mibach.
Prefeito Municipal
Contratante.
Medilar Importação e Distribuição de Produtos Médico Hospitalares S/A.
Contratada.

EXTRATO DE SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO 003/2020

Publicação Nº 2459432

Município de Porto União
Estado de Santa Catarina

Segundo Termo Aditivo ao Contrato de Prestação de Serviços nº 003/2020.

Partes: Município de Porto União e Base Ambiental Engenharia e Meio Ambiente Ltda.

CLÁUSULA SÉTIMA – PRAZOS E CONDIÇÕES DE EXECUÇÃO

Prorrogam-se os prazos das etapas 01 e 02 em conformidade com a data de emissão da ordem de serviço.

Etapa	Descrição	Quantidade		Prazo previsto no contrato	Prazo atualizado (Ordem de Serviço)
		Cemitério Municipal	Cemitério São Pedro		
01	Relatório de Avaliação Preliminar, contendo os dados e informações obtidos durante a realização desta etapa, bem como sua interpretação, conforme item 6.2 (1 a 17) da IN-74.	01	01	60 dias a partir da assinatura do contrato	05/05/2020
02	Projeto arquitetônico (e cadastral) do empreendimento	01	01	90 dias a partir da assinatura do contrato	05/06/2020
03	Relatório de caracterização do cemitério, atendendo todos os itens do Termo de Referência no Anexo 5 da IN-52	01	01	30 dias a partir da conclusão dos serviços de responsabilidade do município – item 3.5	Permanece prazo previsto
04	Relatório de Investigação Confirmatória, contendo os dados e informações obtidos durante a realização desta etapa, bem como sua interpretação, conforme item 6.3 (1 a 20) da IN-74.	01	01	60 dias a partir da conclusão dos serviços de responsabilidade do município – item 3.5	Permanece prazo previsto
05	Plano de Recuperação de Áreas Contaminadas ou Plano de Monitoramento	01	01	60 dias a partir da entrega da Etapa 04	Permanece prazo previsto
06	Eventuais complementações e respostas a informações técnicas em atendimento à análise feita pelo órgão ambiental	A critério da análise do órgão ambiental	A critério da análise do órgão ambiental	A definir, dependendo da análise do órgão ambiental	Permanece prazo previsto

Permanecem inalteradas as demais cláusulas do contrato que a este deu origem.
Porto União SC, 15 de abril de 2020.
Eliseu Mibach.
Prefeito Municipal
Contratante.
Base Ambiental Engenharia e Meio Ambiente Ltda.
Contratada.





MUNICÍPIO DE PORTO UNIÃO - SC

Ofício nº 082/2020 – SDESMA

Porto União (SC), 01 de Junho de 2020.

Excelentíssimo Senhor
ELISEU MIBACH
Prefeito Municipal
PORTO UNIÃO - SC

*Depto. o Ped. 06
01.06.2020*



ref. Porto União -01-Jun-2020-16:14-015654-1/2

Prezado Senhor,

Ao cumprimentá-lo cordialmente, vimos por meio deste solicitar autorização para extensão de prazo de execução referente à etapa 02 do Contrato nº 003/2020 firmado com a empresa Base Ambiental Engenharia e Meio Ambiente Ltda, CNPJ 14.760.933/0001-91, referente ao licenciamento ambiental dos cemitérios – Cemitério Municipal de Porto União e Cemitério do Bairro São Pedro.

O cumprimento da etapa 02, que trata de “Projeto arquitetônico (e cadastral) do empreendimento”, apresenta prazo até a data de 05/06/2020, sendo que a empresa solicita a prorrogação até a data de 12/06/2020 para conclusão das medições por topógrafo. Em anexo, segue o pedido de prorrogação apresentado pela referida empresa.

Certos da atenção dispensada ao assunto, antecipamos agradecimentos e nos colocamos à disposição para quaisquer esclarecimentos necessários.

Atenciosamente,

Carlos Alberto Bueno dos Santos
CARLOS ALBERTO BUENO DOS SANTOS
Gerente de Desenvolvimento Econômico
Sustentável e Meio Ambiente



À Prefeitura Municipal de Porto União/SC

Florianópolis, 29 de maio de 2020.

At.: Sr. Eliseu Mibach
Prefeito Municipal

Ref.: Pedido de Prorrogação
Contrato nº 003/2020 – Tomada de Preços nº 019/2019

A **Base Ambiental Engenharia e Meio Ambiente Ltda.**, empresa sediada na Rua Lauro Linhares, nº. 898, sala 02, bairro Trindade, CNPJ sob o nº. 14.760.933/0001-91, vem, mui respeitosamente, solicitar prorrogação de prazo para entrega do produto denominado “Projeto Arquitetônico (e cadastral) do empreendimento” que, de acordo com o Termo Aditivo nº 02 ao Contrato em epígrafe, apresenta prazo datado de 05/06/2020.

O motivo da solicitação diz respeito ao prazo dado pelo topógrafo para envio das medições *in loco*.

Portanto, pede-se que o prazo de entrega seja dilatado até o dia 12/06/2020.

Simone S. H.

Simone da Silva Hillesheim
Representante Legal

Simone da Silva Hillesheim
Gerente Técnica e Administrativa
CREA/SC 153366-0
Base Ambiental Engenharia e Meio Ambiente Ltda. - ME

14 760 933/0001 - 91
BASE AMBIENTAL ENGENHARIA
E MEIO AMBIENTE S/S - ME
Rua Lauro Linhares, 898 - Sala 02
TRINDADE - CEP 88036 - 001
FLORIANÓPOLIS - SC





PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO UNIÃO

Rua Padre Anchieta, nº 126 – Centro
Porto União – Santa Catarina – 89400-000
(42) 3523-1155

liciteportouniao@yahoo.com.br / licitacao@portouniao.sc.gov.br

CONTRATO 003/2020

Contrato de prestação de serviços que entre si celebram a Prefeitura Municipal de Porto União e a empresa Base Ambiental Engenharia e Meio Ambiente Ltda.

O Município de Porto União, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, situada na Rua Padre Anchieta, 26, Centro, município de Porto União, Santa Catarina, neste ato representada por seu Prefeito, Sr. Eliseu Mibach, a seguir denominada Contratante, e a empresa Base Ambiental Engenharia e Meio Ambiente Ltda, Pessoa Jurídica de Direito Privado, sita na rua Lauro Linhares, Nº 898 – Sala 2, Bairro Trindade, cidade de Florianópolis, Estado de Santa Catarina, Telefone: (48) 3371-7511, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 14.760.933/0001-91, neste ato representada pelo Sr. Alexandre Akimoto (ou representante legal), a seguir denominada Contratada, acordam e ajustam firmar o presente contrato nos termos da lei n.º 8.666/93, de 21 de junho de 1993, e legislação pertinente, assim como pelas condições do Processo Licitatório nº 247/2019 modalidade Tomada de Preços n.º 019/2019, pelas cláusulas a seguir expressas, definidoras dos direitos, obrigações e responsabilidades das partes.

CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO

A presente licitação tem por objeto a **contratação de empresa especializada para licenciamento ambiental dos cemitérios - Cemitério Municipal de Porto União e Cemitério do Bairro São Pedro.**

PARÁGRAFO ÚNICO - Integram e completam o presente termo contratual, para todos os fins de direito, obrigando as partes em todos os seus termos, às condições expressas no Edital modalidade de Tomada de Preços n.º 019/2019, juntamente com seus anexos e a proposta da **CONTRATADA**.

CLÁUSULA SEGUNDA – EXECUÇÃO

A execução do presente Contrato deverá obedecer rigorosamente todos os termos do Edital bem como o Termo de Referência, parte integrante deste instrumento de contrato.

CLÁUSULA TERCEIRA - VALOR CONTRATUAL

Pela efetiva execução do objeto ora contratado, a **CONTRATANTE** pagará a **CONTRATADA**, o valor total de R\$ 23.710,50 (vinte e três mil, setecentos e dez reais e cinquenta centavos).

PARÁGRAFO ÚNICO - No valor estão incluídas todas as despesas necessárias para a sua execução, incluindo encargos trabalhistas, previdenciários e demais tributos que venham a incidir sobre a execução do objeto deste termo contratual.

CLÁUSULA QUARTA - CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

rh



Cu B



PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO UNIÃO

Rua Padre Anchieta, nº 126 – Centro
Porto União – Santa Catarina – 89400-000
(42) 3523-1155

licitoportouniao@yahoo.com.br / licitacao@portouniao.sc.gov.br

CONTRATO 003/2020

PARÁGRAFO PRIMEIRO - Os pagamentos serão efetuados de acordo com o cumprimento das etapas e aceite da CONTRATANTE, dos equivalentes percentuais em relação ao total contratado, conforme indicado na tabela constante do Termo de Referência, mediante apresentação de nota fiscal/fatura discriminando a modalidade e o número da licitação que originou o respectivo contrato, devidamente aprovada pela Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico Sustentável e Meio Ambiente, acompanhada do respectivo Documento de Responsabilidade Técnica.

PARÁGRAFO SEGUNDO - A aprovação dos serviços pela Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico Sustentável e Meio Ambiente se dará através da conferência do cumprimento das etapas constante do Termo de Referência.

PARÁGRAFO TERCEIRO - Os créditos decorrentes da Contração somente serão pagos ao CONTRATADO, não se admitindo o pagamento e a negociação dos mesmos com terceiros.

PARÁGRAFO QUARTO - A Prefeitura poderá efetuar os pagamentos por meio eletrônico no Banco do Brasil e ou na Caixa Econômica Federal.

CLÁUSULA QUINTA - RECURSO FINANCEIRO

As despesas decorrentes do presente contrato correrão à conta da Dotação Orçamentária:

Órgão – 0200 – Poder Executivo Porto União
Unidade 0212 – Secret. Mun. Desenv. Econ. Sustentável e Meio Ambiente
Atividade 2093 – Manutenção Secret. Desenv. Econ. Sustentável e Meio Ambiente
Modalidade 3390-100 – Aplicações Diretas
Cód. 140

Complemento 33903999 – Outros Serviços de Terceiros – P.J

CLÁUSULA SEXTA - CRITÉRIO DE REAJUSTE

Os preços ora contratados não sofrerão reajustes.

CLÁUSULA SÉTIMA – PRAZOS E CONDIÇÕES DE EXECUÇÃO

O prazo máximo para a execução do serviço será de 12 (doze) meses.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - O prazo acima estabelecido poderá ser prorrogado nos termos do art. 57, §§ 1.º e 2.º da Lei n.º 8.666/93.

PARÁGRAFO SEGUNDO – Os serviços deverão ser executados conforme as orientações da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico Sustentável e Meio Ambiente.





PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO UNIÃO

Rua Padre Anchieta, nº 126 – Centro
Porto União – Santa Catarina – 89400-000
(42) 3523-1155

liciteportouniao@yahoo.com.br / licitacao@portouniao.sc.gov.br

CONTRATO 003/2020

CLÁUSULA OITAVA – DIREITOS E RESPONSABILIDADES DAS PARTES

Constituem direitos do **CONTRATANTE**, receber o objeto deste contrato, nas condições avençadas, e da **CONTRATADA**, perceber o valor ajustado na forma e prazo convencionados.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - Constituem obrigações do **CONTRATANTE**:

- a) Efetuar o pagamento na forma e prazos ajustados;
- b) Dar a **CONTRATADA** condições necessárias à regular a execução do contrato.

PARÁGRAFO SEGUNDO - Constituem obrigações da **CONTRATADA**:

- a) Fornecer o objeto deste contrato na forma e condições avençadas;
- b) Submeter-se à supervisão e fiscalização da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico Sustentável e Meio Ambiente da **CONTRATANTE**, sendo que no caso de inexecução contratual, o **CONTRATANTE**, fica desde já autorizado a reter e compensar os valores exigidos do Município, por conta do inadimplemento por parte da **CONTRATADA**;
- c) Dispor do pessoal e equipamentos necessários a realização do objeto licitado, nos prazos e condições estipulados no Edital;
- d) Atender aos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais, decorrentes da execução do presente contrato;
- e) Manter durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- f) Apresentar, sempre que solicitado, durante a execução do contrato, documentos que comprovem estar cumprindo a legislação em vigor, quanto às obrigações assumidas na licitação, em especial, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, tributários, fiscais e comerciais;
- g) Responsabilizar-se por todos os ônus e obrigações concernentes à legislação fiscal, social, trabalhista e tributária, bem como pelos danos e prejuízos que a qualquer título causar ao contratante, ao meio ambiente e/ou a terceiros, em decorrência da execução dos serviços contratados, respondendo por si e por seus sucessores;
- h) Recolher a ART/RRT (ou equivalente) do serviço objeto deste contrato e entregar na Secretaria Responsável em até 05 (cinco) dias após o recebimento da Ordem de Serviço;
- i) Recolher o ISS junto a Municipalidade.

CLÁUSULA NONA - SANÇÕES ADMINISTRATIVAS PARA O CASO DE INADIMPLEMENTO CONTRATUAL

No caso de não cumprimento dos prazos de execução do objeto, estabelecidos na **Cláusula Sétima** deste Contrato, será aplicável à Contratada multa





PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO UNIÃO

Rua Padre Anchieta, nº 126 – Centro
Porto União – Santa Catarina – 89400-000
(42) 3523-1155

licitoportouniao@yahoo.com.br / licitacao@portouniao.sc.gov.br

CONTRATO 003/2020

moratória de valor equivalente a 0,1% (um décimo por cento) sobre o valor total da contratação, por dia útil excedente ao respectivo prazo, limitada a 10% (dez por cento) do valor total da contratação.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - Pela inexecução total ou parcial do Contrato, a Contratante poderá, garantida a prévia defesa, aplicar à Contratado as sanções previstas nos artigos 86 e 87 da Lei n.º 8.666/93 e suas posteriores alterações; sendo que em caso de multa esta corresponderá a 10% (dez por cento) sobre o valor total do Contrato.

PARÁGRAFO SEGUNDO – A inadimplência do **CONTRATADO**, com referência aos encargos estabelecidos neste contrato, não transfere a Administração Pública a responsabilidade por seu pagamento, nem poderá onerar o objeto do contrato ou restringir a regularização e o uso das obras e edificações, inclusive perante o Registro de Imóveis.

CLÁUSULA DÉCIMA - RESCISÃO

O presente contrato poderá ser rescindido caso ocorra infração a quaisquer das cláusulas deste contrato e/ou quaisquer dos fatos elencados no artigo 78 e seguintes da Lei n.º 8.666/93.

PARÁGRAFO ÚNICO - A **CONTRATADA**, reconhece os direitos da **CONTRATANTE**, em caso de rescisão administrativa, previstos no artigo 77, da Lei n.º 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - LEGISLAÇÃO APLICÁVEL

O presente Instrumento contratual rege-se pelas disposições expressas na Lei 8.666/93, de 21 de junho de 1993 e suas posteriores alterações, e pelos Preceitos de Direito Público, aplicando-se-lhe supletivamente os princípios da Teoria Geral dos Contratos e as disposições do Direito Privado.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - TRANSMISSÃO DE DOCUMENTOS

A troca eventual de documentos e cartas entre o **CONTRATANTE** e a **CONTRATADA**, será feita através de Protocolo. Nenhuma outra forma será considerada como prova de entrega de documentos ou cartas.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DA VIGÊNCIA

A vigência do presente contrato será de 12 (doze) meses, contados a partir da data de emissão do presente Instrumento.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DOS CASOS OMISSOS



Handwritten signature

Handwritten mark



PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO UNIÃO

Rua Padre Anchieta, nº 126 – Centro
Porto União – Santa Catarina – 89400-000
(42) 3523-1155
liciteportouniao@yahoo.com.br / licitacao@portouniao.sc.gov.br

CONTRATO 003/2020

Os casos omissos serão resolvidos à luz da Lei n.º 8.666/93 e suas alterações, e dos Princípios Gerais de Direito.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DA PUBLICIDADE

O presente contrato terá seu extrato publicado no Órgão Oficial do Município, pela **CONTRATANTE**, dando-se cumprimento ao disposto no Artigo 61, parágrafo único da Lei n.º 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DO FORO

Fica eleito o Foro da Comarca de Porto União, para dirimir dúvidas ou questões oriundas do presente contrato.

E por estarem justas e contratadas, as partes assinam o presente instrumento contratual, por si e seus sucessores, em 04 (quatro) vias iguais, e rubricadas para todos os fins de direito, na presença das testemunhas abaixo.

Porto União - SC, 28 de janeiro de 2020.


Elisete Mibach
CONTRATANTE


Base Ambiental Engenharia e Meio Ambiente Ltda
CONTRATADA

14 760 933/0001 - 91
BASE AMBIENTAL ENGENHARIA
E MEIO AMBIENTE S/S - ME
Rua Lauro Linhares, 898 - Sala 02
TRINDADE - CEP 88036 - 001
FLORIANÓPOLIS - SC

Simone da Silva Hillesheim
Gerente Técnica e Administrativa
CREA/SC 153366-0
Base Ambiental Engenharia e Meio Ambiente Ltda. - ME





ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO UNIÃO
Rua Padre Anchieta, nº 126 – Centro – Porto União – Santa Catarina – 89400-000
Fone: (0**42) 3523-1155 – CNPJ: 83.102.541/0001-58
E. mail: liciteportouniao@yahoo.com.br / licitacao@portouniao.sc.gov.br

TERMO ADITIVO Nº 01 AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 003/2020

Por este Primeiro Termo Aditivo ao Contrato de Prestação de Serviços nº 003/2020, datado de 28 de janeiro de 2020, e na melhor forma de direito, o município de Porto União, inscrito no CNPJ sob o nº 83.102.541/0001-58, doravante denominado de **CONTRATANTE** e Base Ambiental Engenharia e Meio Ambiente Ltda., inscrita no CNPJ sob o nº 14.760.933/0001-91, doravante denominado de **CONTRATADO**, aditam ao referenciado contrato, com base no item 9.3 do Edital do Processo Licitatório nº 247/2019 modalidade Tomada de Preços nº 019/2019.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DA VIGÊNCIA

Onde se lê: “A vigência do presente contrato será de 12 (doze) meses, contados a partir da data de emissão do presente Instrumento”.

Leia-se: “A vigência do presente contrato será de 12 (doze) meses, contados a partir da data de emissão do presente Instrumento, podendo ser prorrogado, nos termos do artigo 57, §§ 1.º e 2.º da Lei n.º 8.666/93.”.

Permanecem inalteradas as demais cláusulas do contrato que a este deu origem.

E por estarem justos e aditados, as partes assinam o presente instrumento em 04 (quatro) vias de igual forma e teor, para único efeito, com as testemunhas abaixo assinadas, para que se produzam os jurídicos e legais efeitos, comprometendo-se as partes a cumprir o presente contrato, por si e seus sucessores, em juízo ou fora dele.

Porto União SC, 06 de abril de 2020.


Eliseu Mibach
Prefeito Municipal

ALEXANDRE
AKIMOTO:11653676884

Assinada em forma digital por ALEXANDRE
AKIMOTO:11653676884
DN: c=BR, o=ICP-Brasil, ou=00001109572301,
ou=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, ou=RFB e
CPF: AKIMOTO:11653676884, ou=13871091000194,
ou=ARCEM, ou=ALEXANDRE AKIMOTO:11653676884
E-mail: 2020.04.14.10:02:19 -0300

Base Ambiental Engenharia e Meio Ambiente Ltda
Contratado





ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO UNIÃO
Rua Padre Anchieta, nº 126 – Centro – Porto União – Santa Catarina – 89400-000
Fone: (0**42) 3523-1155 – CNPJ: 83.102.541/0001-58
E mail: liciteportouniao@yahoo.com.br / licitacao@portouniao.sc.gov.br

TERMO ADITIVO Nº 02 AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 003/2020

Por este Segundo Termo Aditivo ao Contrato de Prestação de Serviços nº 003/2020, datado de 28 de janeiro de 2020, e na melhor forma de direito, o município de Porto União, inscrito no CNPJ sob o nº 83.102.541/0001-58, doravante denominado de **CONTRATANTE** e Base Ambiental Engenharia e Meio Ambiente Ltda., inscrita no CNPJ sob o nº 14.760.933/0001-91, doravante denominado de **CONTRATADO**, aditam ao referenciado contrato, com base no Parecer Jurídico.

CLÁUSULA SÉTIMA – PRAZOS E CONDIÇÕES DE EXECUÇÃO

Prorrogam-se os prazos das etapas 01 e 02 em conformidade com a data de emissão da ordem de serviço.

Etapa	Descrição	Quantidade		Prazo previsto no contrato	Prazo atualizado (Ordem de Serviço)
		Cemitério Municipal	Cemitério São Pedro		
01	Relatório de Avaliação Preliminar, contendo os dados e informações obtidos durante a realização desta etapa, bem como sua interpretação, conforme item 6.2 (1 a 17) da IN-74.	01	01	60 dias a partir da assinatura do contrato	05/05/2020
02	Projeto arquitetônico (e cadastral) do empreendimento	01	01	90 dias a partir da assinatura do contrato	05/06/2020
03	Relatório de caracterização do cemitério, atendendo todos os itens do Termo de Referência no Anexo 5 da IN-52	01	01	30 dias a partir da conclusão dos serviços de responsabilidade do município – item 3.5	Permanece prazo previsto
04	Relatório de Investigação Confirmatória, contendo os dados e informações obtidos durante a realização desta etapa, bem como sua interpretação, conforme item 6.3 (1 a 20) da IN-74.	01	01	60 dias a partir da conclusão dos serviços de responsabilidade do município – item 3.5	Permanece prazo previsto
05	Plano de Recuperação de Áreas Contaminadas ou Plano de Monitoramento	01	01	60 dias a partir da entrega da Etapa 04	Permanece prazo previsto
06	Eventuais complementações e respostas a informações técnicas em atendimento à análise feita pelo órgão ambiental	A critério da análise do órgão ambiental	A critério da análise do órgão ambiental	A definir, dependendo da análise do órgão ambiental	Permanece prazo previsto

Permanecem inalteradas as demais cláusulas do contrato que a este deu origem.





ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO UNIÃO
Rua Padre Anchieta, nº 126 – Centro – Porto União – Santa Catarina – 89400-000
Fone: (0**42) 3523-1155 – CNPJ: 83.102.541/0001-58
E mail: liciteportouniao@yahoo.com.br / licitacao@portouniao.sc.gov.br

E por estarem justos e aditados, as partes assinam o presente instrumento em 04 (quatro) vias de igual forma e teor, para único efeito, com as testemunhas abaixo assinadas, para que se produzam os jurídicos e legais efeitos, comprometendo-se as partes a cumprir o presente contrato, por si e seus sucessores, em juízo ou fora dele.

Porto União SC, 15 de abril de 2020.


Elisete Mibach
Prefeito Municipal

ALEXANDRE
AKIMOTO:11653676884

Assinado em forma digital por ALEXANDRE
AKIMOTO:11653676884
TIN: c=BR; ou=ICP-Brasil; ouO=00001509572301; ouS=Secretaria
da Receita Federal do Brasil - RFB; ou=RFB e-CPF A1; ou=AC
SERASA RFB S/S; ou=C=71; ou=191001194; ou=AR CERN;
cn=ALEXANDRE AKIMOTO:11653676884
Dados: 2020.04.15 11:51:07 -03'00'

Base Ambiental Engenharia e Meio Ambiente Ltda
Contratado

Re: MINUTA ADITIVO - BASE AMBIENTAL

De: Juliane Meline Saldanha Muniz (juliane.juridicopu@gmail.com)

Para: liciteportouniao@yahoo.com.br

Data: sexta-feira, 5 de junho de 2020 10:33 BRT

Após análise da minuta do aditivo do contrato, **concluo estar formalmente em ordem.**

On Thu, Jun 4, 2020 at 1:25 PM Departamento de Licitações - Prefeitura Municipal de Porto União/SC <liciteportouniao@yahoo.com.br> wrote:

Boa tarde, segue em anexo a Minuta de Termo Aditivo para aprovação.

Atenciosamente,
Depto. de Licitações

Favor confirmar o recebimento deste.

Este e mail poderá ser disponibilizado para outros participantes/interessados através do Portal do Município.

**Departamento de Licitações - Prefeitura de Porto União/ Estado de Santa Catarina
CEP 89.400-000 E-mail: liciteportouniao@yahoo.com.br / licitacao@portouniao.sc.gov.br**

Tel.: 042 3523-1155

Ramais:

Graciele - 213

Raylla - 251

Willian - 257

Rogê - 265

Atenciosamente,
Juliane Meline Saldanha Muniz
Advogada do Município de Porto União, Santa Catarina.
OAB/SC 57.529





MUNICÍPIO DE PORTO UNIÃO

Rua Padre Anchieta, nº 126 – Centro
Porto União – Santa Catarina – 89.400-000
(42) 3523-1155

liciteportouniao@yahoo.com.br / licitacao@portouniao.sc.gov.br

TERMO ADITIVO Nº ** AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº ***/****

Por este ***** Termo Aditivo ao Contrato de Prestação de Serviços nº ***/*****, datado de ** de ***** de *****, e na melhor forma de direito, o município de Porto União, inscrito no CNPJ sob o nº 83.102.541/0001-58, doravante denominado de **CONTRATANTE** e *****, inscrita no CNPJ sob o nº **.***.***/*-**, doravante denominado de **CONTRATADO**, aditam ao referenciado contrato, com base no Parecer Jurídico.

CLÁUSULA SÉTIMA – PRAZOS E CONDIÇÕES DE EXECUÇÃO

Prorroga-se o prazo da etapa 02, até a data de 12/06/2020 para conclusão das medições por topógrafo.

Permanecem inalteradas as demais cláusulas do contrato que a este deu origem.

E por estarem justos e aditados, as partes assinam o presente instrumento em 04 (quatro) vias de igual forma e teor, para único efeito, com as testemunhas abaixo assinadas, para que se produzam os jurídicos e legais efeitos, comprometendo-se as partes a cumprir o presente contrato, por si e seus sucessores, em juízo ou fora dele.

Porto União (SC), ** de ***** de ****.

Prefeito Municipal

Contratada





MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA
ATIVA DA UNIÃO**

Nome: BASE AMBIENTAL ENGENHARIA E MEIO AMBIENTE LTDA
CNPJ: 14.760.933/0001-91

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 10:40:57 do dia 04/05/2020 <hora e data de Brasília>.

Válida até 31/10/2020.

Código de controle da certidão: **EA44.AA5C.3327.811E**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.





ESTADO DE SANTA CATARINA
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS ESTADUAIS

Nome (razão social): **BASE AMBIENTAL ENGENHARIA E MEIO AMBIENTE LTDA**

CNPJ/CPF: **14.760.933/0001-91**

(Solicitante sem inscrição no Cadastro de Contribuintes do ICMS/SC)

Esta certidão é válida para o número do CPF ou CNPJ informado pelo solicitante, que não consta da base de dados da Secretaria de Estado da Fazenda.

O nome e o CPF ou CNPJ informados pelo solicitante devem ser conferidos com a documentação pessoal do portador.

Ressalvando o direito da Fazenda Estadual de inscrever e cobrar as dívidas que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam, na presente data, pendências em nome do contribuinte acima identificado, relativas aos tributos, dívida ativa e demais débitos administrados pela Secretaria de Estado da Fazenda.

Dispositivo Legal: Lei nº 3938/66, Art. 154

Número da certidão: 200140052313444

Data de emissão: 04/05/2020 11:41:42

Validade (Lei nº 3938/66, Art. 158, modificado pelo artigo 18 da Lei n 15.510/11.): 03/07/2020

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada na página da Secretaria de Estado da Fazenda na Internet, no endereço: <http://www.sef.sc.gov.br>





PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORIANÓPOLIS

Secretaria Municipal da Fazenda

Certidão Negativa de Débitos Relativos a Tributos Municipais e Dívida Ativa do Município

CMC	CNPJ	Nome
4633342	14.760.933/0001-91	BASE AMBIENTAL ENG E MEIO AMBIENTE LTDA

Ressalvado o direito de a Fazenda Municipal cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade da(s) pessoa(s) acima identificada(s) que vieram a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a tributos administrados pela Secretaria Municipal da Fazenda (SMF) e a inscrições em Dívida Ativa do Município. Esta certidão refere-se exclusivamente à situação da pessoa jurídica no âmbito da Secretaria Municipal da Fazenda de Florianópolis.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, no endereço <<http://portal.pmf.sc.gov.br/entidades/fazenda>>, Serviços - Serviços on-line - link Verificação de Documentos Eletrônicos, passando o número do documento 2518480 e o código BDFC5E11

Certidão Número 05065A0

Emitida 04/06/2020 09:32:43

Válida até 24/06/2020 conforme o Art. 194 Lei Complementar 7 de 18 de fevereiro de 1997.

Florianópolis (SC) 04 de junho de 2020
Secretaria Municipal da Fazenda

Assinatura Digital: BDFC5E11D677CBDB3E46E07699FE62E498368D2A
Data: 04/06/2020 09:32:43 - Protocolo: 17512662 - Documento: 2518480
Documento autenticado digitalmente



ATENÇÃO: Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento

Rua Tenente Silveira 60, Centro - Florianópolis - SC 0**48 3251 6400 - CEP 88010-300.
<http://portal.pmf.sc.gov.br/entidades/fazenda>, link Serviços - Serviços on-line - Verificação de Documentos Eletrônicos.

[Voltar](#)[Imprimir](#)

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 14.760.933/0001-91

Razão Social: BASE AMBIENTAL ENGENHARIA E MEIO AMBIENTE SS ME

Endereço: R JORNALISTA TITO CARVALHO 101 BL B 12 AP 403 / CARVOEIRA /
FLORIANOPOLIS / SC / 88040-480

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 17/03/2020 a 14/07/2020

Certificação Número: 2020031704235311462980

Informação obtida em 04/06/2020 09:33:23

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br





REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 14.760.933/0001-91 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 05/12/2011
--	---	--------------------------------

NOME EMPRESARIAL BASE AMBIENTAL ENGENHARIA E MEIO AMBIENTE LTDA

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) BASE AMBIENTAL	PORTE ME
---	--------------------

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 71.12-0-00 - Serviços de engenharia

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 37.02-9-00 - Atividades relacionadas a esgoto, exceto a gestão de redes 41.20-4-00 - Construção de edifícios 43.22-3-01 - Instalações hidráulicas, sanitárias e de gás 43.99-1-03 - Obras de alvenaria 70.20-4-00 - Atividades de consultoria em gestão empresarial, exceto consultoria técnica específica 71.11-1-00 - Serviços de arquitetura 71.19-7-01 - Serviços de cartografia, topografia e geodésia 71.19-7-02 - Atividades de estudos geológicos 71.19-7-03 - Serviços de desenho técnico relacionados à arquitetura e engenharia 71.19-7-99 - Atividades técnicas relacionadas à engenharia e arquitetura não especificadas anteriormente 81.30-3-00 - Atividades paisagísticas 82.11-3-00 - Serviços combinados de escritório e apoio administrativo
--

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada

LOGRADOURO R LAURO LINHARES	NÚMERO 898	COMPLEMENTO SALA 02
---------------------------------------	----------------------	-------------------------------

CEP 88.036-001	BAIRRO/DISTRITO TRINDADE	MUNICÍPIO FLORIANOPOLIS	UF SC
--------------------------	------------------------------------	-----------------------------------	-----------------

ENDEREÇO ELETRÔNICO SOCIETARIO@CAESC.COM.BR	TELEFONE (48) 3232-6818
---	-----------------------------------

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****
--

SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 05/12/2011
------------------------------------	---

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****
----------------------------	------------------------------------

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia **04/06/2020** às **09:33:42** (data e hora de Brasília).





PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: BASE AMBIENTAL ENGENHARIA E MEIO AMBIENTE LTDA (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 14.760.933/0001-91

Certidão n°: 13018973/2020

Expedição: 04/06/2020, às 09:41:16

Validade: 30/11/2020 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **BASE AMBIENTAL ENGENHARIA E MEIO AMBIENTE LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o n° **14.760.933/0001-91**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei n° 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa n° 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.



À Prefeitura Municipal de Porto União/SC

Florianópolis, 29 de maio de 2020.

At.: Sr. Eliseu Mibach
Prefeito Municipal

Ref.: Pedido de Prorrogação
Contrato nº 003/2020 – Tomada de Preços nº 019/2019

A **Base Ambiental Engenharia e Meio Ambiente Ltda.**, empresa sediada na Rua Lauro Linhares, nº. 898, sala 02, bairro Trindade, CNPJ sob o nº. 14.760.933/0001-91, vem, mui respeitosamente, solicitar prorrogação de prazo para entrega do produto denominado “Projeto Arquetônico (e cadastral) do empreendimento” que, de acordo com o Termo Aditivo nº 02 ao Contrato em epígrafe, apresenta prazo datado de 05/06/2020.

O motivo da solicitação diz respeito ao prazo dado pelo topógrafo para envio das medições *in loco*.

Portanto, pede-se que o prazo de entrega seja dilatado até o dia 12/06/2020.

Simone S. H.

Simone da Silva Hillesheim
Representante Legal

Simone da Silva Hillesheim
Gerente Técnica e Administrativa
CREA/SC 153366-0
Base Ambiental Engenharia e Meio Ambiente Ltda. - ME

14 760 933/0001 - 91
BASE AMBIENTAL ENGENHARIA
E MEIO AMBIENTE S/S - ME
Rua Lauro Linhares, 898 - Sala 02
TRINDADE - CEP 88036 - 001
FLORIANÓPOLIS - SC





MUNICÍPIO DE PORTO UNIÃO

Rua Padre Anchieta, nº 126 – Centro
Porto União – Santa Catarina – 89.400-000
(42) 3523-1155

licitoportouniao@yahoo.com.br / licitacao@portouniao.sc.gov.br

TERMO ADITIVO Nº 03 AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 003/2020

Por este Terceiro Termo Aditivo ao Contrato de Prestação de Serviços nº 003/2020, datado de 28 de janeiro de 2020, e na melhor forma de direito, o município de Porto União, inscrito no CNPJ sob o nº 83.102.541/0001-58, doravante denominado de **CONTRATANTE** e Base Ambiental Engenharia e Meio Ambiente Ltda., inscrita no CNPJ sob o nº 14.760.933/0001-91, doravante denominado de **CONTRATADO**, aditam ao referenciado contrato, com base no Parecer Jurídico.

CLÁUSULA SÉTIMA – PRAZOS E CONDIÇÕES DE EXECUÇÃO

Prorroga-se o prazo da etapa 02, até a data de 12/06/2020 para conclusão das medições por topógrafo.

Permanecem inalteradas as demais cláusulas do contrato que a este deu origem.

E por estarem justos e aditados, as partes assinam o presente instrumento em 04 (quatro) vias de igual forma e teor, para único efeito, com as testemunhas abaixo assinadas, para que se produzam os jurídicos e legais efeitos, comprometendo-se as partes a cumprir o presente contrato, por si e seus sucessores, em juízo ou fora dele.

Porto União (SC), 04 de junho de 2020.


Euseu Mibach
Prefeito Municipal

BASE AMBIENTAL
ENGENHARIA E MEIO
AMBIENTE S S
ME:14760933000191

Base Ambiental Engenharia e Meio Ambiente
Ltda

Contratada

Assinado de forma digital por BASE AMBIENTAL
ENGENHARIA E MEIO AMBIENTE S S
ME:14760933000191
DN: c=BR, o=ICP-Brasil, st=SC, l=FLORIANOPOLIS,
ou=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB,
ou=RFB e-CNPJ A3, ou=AR REDE IDEIA, cn=BASE
AMBIENTAL ENGENHARIA E MEIO AMBIENTE S S
ME:14760933000191
Dados: 2020.06.05 13:12:02 -03'00'



Porto União SC, 10 de junho de 2020.
Eliseu Mibach.
Prefeito Municipal
Contratante.
Nexo Soluções Inteligentes LTDA.
Contratada.

EXTRATO DE SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO 007/2020

Publicação Nº 2527570

Município de Porto União
Estado de Santa Catarina
Segundo Termo Aditivo ao Contrato de Repasse e Rateio nº 007/2020.
Partes: Município de Porto União e Consórcio Intermunicipal de Saúde da Região do Contestado – CISAMURC.
CLÁUSULA TERCEIRA – DOS VALORES E FORMA DE REPASSE
Adita-se o valor de R\$ 14.457,60 (trinta e nove mil setecentos e oitenta reais) ao aludido contrato superior, para aquisição de máscaras PFF2, devido à pandemia do COVID-19.
Permanecem inalteradas as demais cláusulas do contrato que a este deu origem.
Porto União SC, 10 de junho de 2020.
Eliseu Mibach.
Prefeito Municipal
Contratante.
Consórcio Intermunicipal de Saúde da Região do Contestado – CISAMURC.
Contratada.

EXTRATO DE SÉTIMO TERMO ADITIVO AO CONTRATO 113/2015

Publicação Nº 2527734

Município de Porto União
Estado de Santa Catarina
Sétimo Termo Aditivo ao Contrato de Prestação de Serviços nº 113/2015.
Partes: Município de Porto União e Scheila Mara Weiller Antunes de Lima – Eireli.
CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA VIGÊNCIA
Prorroga-se em 12 (doze) meses o aludido contrato superior, nos termos do Art. 57, § 4º da Lei 8.666/1993, a contar de 11/06/2020, podendo ser rescindido a qualquer tempo em caso de homologação de processo licitatório referente a este serviço.
Permanecem inalteradas as demais cláusulas do contrato que a este deu origem.
Porto União SC, 10 de junho de 2020.
Eliseu Mibach.
Prefeito Municipal
Contratante.
Scheila Mara Weiller Antunes de Lima – Eireli.
Contratada.

EXTRATO DE TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO 003/2020

Publicação Nº 2527563

Município de Porto União
Estado de Santa Catarina
Terceiro Termo Aditivo ao Contrato de Prestação de Serviços nº 003/2020.
Partes: Município de Porto União e Base Ambiental Engenharia e Meio Ambiente Ltda.
CLÁUSULA SÉTIMA – PRAZOS E CONDIÇÕES DE EXECUÇÃO
Prorroga-se o prazo da etapa 02, até a data de 12/06/2020 para conclusão das medições por topógrafo.
Permanecem inalteradas as demais cláusulas do contrato que a este deu origem.
Porto União SC, 04 de junho de 2020.
Eliseu Mibach.
Prefeito Municipal
Contratante.
Base Ambiental Engenharia e Meio Ambiente Ltda.
Contratada.





MUNICÍPIO DE PORTO UNIÃO

Rua Padre Anchieta, nº 126 – Centro
Porto União – Santa Catarina – 89.400-000
(42) 3523-1155

liciteportouniao@yahoo.com.br / licitacao@portouniao.sc.gov.br

TERMO ADITIVO Nº 04 AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 003/2020

Por este Quarto Termo Aditivo ao Contrato de Prestação de Serviços nº 003/2020, datado de 28 de janeiro de 2020, e na melhor forma de direito, o município de Porto União, inscrito no CNPJ sob o nº 83.102.541/0001-58, doravante denominado de **CONTRATANTE** e Base Ambiental Engenharia e Meio Ambiente Ltda., inscrita no CNPJ sob o nº 14.760.933/0001-91, doravante denominado de **CONTRATADO**, aditam ao referenciado contrato, com base no Parecer Jurídico.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DA VIGÊNCIA

Prorroga-se pelo período de 12 (doze) meses o **prazo de vigência** do aludido contrato superior, a partir do dia 28 de janeiro de 2021.

Permanecem inalteradas as demais cláusulas do contrato que a este deu origem.

E por estarem justos e aditados, as partes assinam o presente instrumento em 04 (quatro) vias de igual forma e teor, para único efeito, com as testemunhas abaixo assinadas, para que se produzam os jurídicos e legais efeitos, comprometendo-se as partes a cumprir o presente contrato, por si e seus sucessores, em juízo ou fora dele.

Porto União (SC), 08 de dezembro de 2020.


Elseu Mibach
PREFEITO MUNICIPAL

BASE AMBIENTAL
ENGENHARIA E MEIO
AMBIENTE
LTDA:14760933000191
1

Base Ambiental Engenharia e Meio Ambiente
LTDA.

CONTRATADA

Assinado de forma digital por BASE
AMBIENTAL ENGENHARIA E MEIO
AMBIENTE LTDA:14760933000191
DN: cn=RR, o=ICP-Brasil, st=SC,
l=Florianópolis, ou=AC SOLUTI Multipla v5,
ou=B2B9970000167, ou=Presencial,
ou=Certificado PJ A3, cn=BASE AMBIENTAL
ENGENHARIA E MEIO AMBIENTE
LTDA:14760933000191
Dados: 2020.12.10 09:08:26 -03'00'



EXTRATO DE QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO 003/2020

Publicação N° 2751341

Município de Porto União
Estado de Santa Catarina

Quarto Termo Aditivo ao Contrato de Prestação de Serviços nº 003/2020.

Partes: Município de Porto União e Base Ambiental Engenharia e Meio Ambiente LTDA.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DA VIGÊNCIA

Prorroga-se pelo período de 12 (doze) meses o prazo de vigência do aludido contrato superior, a partir do dia 28 de janeiro de 2021. Permanecem inalteradas as demais cláusulas do contrato que a este deu origem.

Porto União SC, 08 de dezembro de 2020.

Eliseu Mibach.

Prefeito Municipal

Contratante.

Base Ambiental Engenharia e Meio Ambiente LTDA.

Contratada.

EXTRATO DE QUINTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO 428/2018

Publicação N° 2751503

Município de Porto União

Estado de Santa Catarina

Quinto Termo Aditivo ao Contrato de Prestação de Serviços nº 428/2018.

Partes: Município de Porto União e Scheila Mara Weiller Antunes de Lima EIRELI.

CLÁUSULA SEGUNDA – VALOR CONTRATUAL

Pela execução do objeto contratado, o valor por quilo coletado passa a ser R\$ 8,08 (oito reais e oito centavos).

CLÁUSULA QUINTA – CRITÉRIO DE REAJUSTE

O valor apurado em consulta a fonte: Base de Dados do Portal Brasil foi de 20,92% (vinte vírgula noventa e dois por cento).

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA VIGÊNCIA

Prorroga-se pelo período de 12 (doze) meses o aludido contrato superior a contar de 18 de dezembro de 2020.

Permanecem inalteradas as demais cláusulas do contrato que a este deu origem.

Porto União SC, 01 de dezembro de 2020.

Eliseu Mibach.

Prefeito Municipal

Contratante.

Scheila Mara Weiller Antunes de Lima EIRELI.

Contratada.

EXTRATO DE SEGUNDO TERMO ADITIVO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 119/2020

Publicação N° 2751371

Município de Porto União

Estado de Santa Catarina

Segundo Termo Aditivo a Ata de Registro de Preços nº 119/2020.

Partes: Município de Porto União e Inovamed Comercio de Medicamentos LTDA – EPP.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

Glosa-se o valor de R\$ 1.176,00 (um mil, cento e setenta e seis reais) a Ata de Registro de Preços supramencionada, referente ao item:

ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	QTDE	VALOR UNITÁRIO (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)
59	FENOBARBITAL 100 MG	CRISTÁLIA	12.000	0,0980	1.176,00

Permanecem inalteradas as demais cláusulas do contrato que a este deu origem.

Porto União SC, 07 de dezembro de 2020.

Eliseu Mibach.

Prefeito Municipal

Contratante.

Inovamed Comercio de Medicamentos LTDA – EPP.

Contratada.

**EXTRATO DE SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO 054/2018 - FAS**

Publicação N° 2751495

Município de Porto União

Estado de Santa Catarina

Segundo Termo Aditivo ao Contrato de Fornecimento nº 054/2018 – FAS.

Partes: Município de Porto União e Precisa Gestão em Tecnologia e Serviços LTDA.

CLÁUSULA SEGUNDA – VALOR CONTRATUAL

Concede-se reequilíbrio financeiro de 20,92% (vinte vírgula noventa e dois por cento) em consulta a fonte Base de Dados do Portal Brasil, ficando da seguinte forma:



MUNICÍPIO DE PORTO UNIÃO - SC

Ofício nº 255/2020 – SDESMA

Porto União (SC), 01 de Dezembro de 2020.

Ao Exmo. Sr.
ELISEU MIBACH
Prefeito Municipal
PORTO UNIÃO-SC

*Encaminho logo depto. jurídico
para análise o que se segue e
externo por favor. 02/12/2020*

*Diante do prazo finalizado
anexo, deixo o pedido
03/12/2020*

Prezado Senhor,

Com os nossos cordiais cumprimentos, solicitamos por meio deste a prorrogação da vigência do **Contrato nº 003/2020** (Processo Licitatório nº 247/2019 - Tomada de Preços nº 019/2019), firmado com a empresa Base Ambiental Engenharia e Meio Ambiente Ltda., o qual diz respeito à contratação de empresa especializada para licenciamento ambiental dos cemitérios - Cemitério Municipal de Porto União e Cemitério do Bairro São Pedro.

Justificamos a necessidade de extensão de prazo pelo fato de estar em andamento a contratação pelo Município dos serviços de sondagens de solo para fins ambientais, análises laboratoriais de amostras de solo e de água, instalação de poços de monitoramento e demais serviços a serem realizados nos cemitérios municipais. Estes proporcionarão as informações que subsidiarão a continuidade dos serviços e conclusão das etapas seguintes pela empresa.

Portanto, solicitamos a **prorrogação do prazo por 12 (doze) meses**, conforme previsto na Cláusula Décima Terceira (Aditivo nº01).

Sendo o que havia para o momento, agradecemos a atenção dispensada e nos colocamos à disposição para quaisquer esclarecimentos.

Atenciosamente,

*Convidando Município
contratar 'quase pela mesma
faça' 02/12/2020
Juliane M. Saldanha Muniz
Advogada do Município
Porto União/SC
OAB/SC 57.529*

CARLOS ALBERTO BUENO DOS SANTOS
Gerente de Desenvolvimento Econômico
Sustentável e Meio Ambiente



PORTO UNIÃO - SC 01/12/2020 09:41:17
00-00

STRAVA UNIVERSITATEA DE STATI
BUCURESTI
FACULTATEA DE BIOMEDICINA
CATEDRA DE ANATOMIE
ANATOMIA
1998





REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 14.760.933/0001-91 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 05/12/2011
--	---	---------------------------------------

NOME EMPRESARIAL BASE AMBIENTAL ENGENHARIA E MEIO AMBIENTE LTDA

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) BASE AMBIENTAL	PORTE ME
---	--------------------

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 71.12-0-00 - Serviços de engenharia (Dispensada *)
--

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 37.02-9-00 - Atividades relacionadas a esgoto, exceto a gestão de redes 41.20-4-00 - Construção de edifícios 43.22-3-01 - Instalações hidráulicas, sanitárias e de gás 43.99-1-03 - Obras de alvenaria 70.20-4-00 - Atividades de consultoria em gestão empresarial, exceto consultoria técnica específica (Dispensada *) 71.11-1-00 - Serviços de arquitetura (Dispensada *) 71.19-7-01 - Serviços de cartografia, topografia e geodésia (Dispensada *) 71.19-7-02 - Atividades de estudos geológicos (Dispensada *) 71.19-7-03 - Serviços de desenho técnico relacionados à arquitetura e engenharia (Dispensada *) 71.19-7-99 - Atividades técnicas relacionadas à engenharia e arquitetura não especificadas anteriormente (Dispensada *) 81.30-3-00 - Atividades paisagísticas 82.11-3-00 - Serviços combinados de escritório e apoio administrativo (Dispensada *)

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada

LOGRADOURO R LAURO LINHARES	NÚMERO 898	COMPLEMENTO SALA 02
---------------------------------------	----------------------	-------------------------------

CEP 88.036-001	BAIRRO/DISTRITO TRINDADE	MUNICÍPIO FLORIANOPOLIS	UF SC
--------------------------	------------------------------------	-----------------------------------	-----------------

ENDEREÇO ELETRÔNICO SOCIETARIO@CAESC.COM.BR	TELEFONE (48) 3232-6818
---	-----------------------------------

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****
--

SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 05/12/2011
------------------------------------	---

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****
----------------------------	------------------------------------

(*) A dispensa de alvarás e licenças é direito do empreendedor que atende aos requisitos constantes na Resolução CGSIM nº 51, de 11 de junho de 2019, ou da legislação própria encaminhada ao CGSIM pelos entes federativos, não tendo a Receita Federal qualquer responsabilidade quanto às atividades dispensadas.

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia **04/12/2020 às 15:33:37** (data e hora de Brasília).



Página: 1/1



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA
ATIVA DA UNIÃO**

**Nome: BASE AMBIENTAL ENGENHARIA E MEIO AMBIENTE LTDA
CNPJ: 14.760.933/0001-91**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014. Emitida às 15:05:38 do dia 11/11/2020 <hora e data de Brasília>.

Válida até 10/05/2021.

Código de controle da certidão: **4B2B.B1C8.2BE4.EDAC**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.





ESTADO DE SANTA CATARINA
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS ESTADUAIS

Nome (razão social): **BASE AMBIENTAL ENGENHARIA E MEIO AMBIENTE LTDA**
CNPJ/CPF: **14.760.933/0001-91**
(Solicitante sem inscrição no Cadastro de Contribuintes do ICMS/SC)

Esta certidão é válida para o número do CPF ou CNPJ informado pelo solicitante, que não consta da base de dados da Secretaria de Estado da Fazenda.

O nome e o CPF ou CNPJ informados pelo solicitante devem ser conferidos com a documentação pessoal do portador.

Ressalvando o direito da Fazenda Estadual de inscrever e cobrar as dívidas que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam, na presente data, pendências em nome do contribuinte acima identificado, relativas aos tributos, dívida ativa e demais débitos administrados pela Secretaria de Estado da Fazenda.

Dispositivo Legal:	Lei nº 3938/66, Art. 154
Número da certidão:	200140139620934
Data de emissão:	11/11/2020 15:07:48
Validade (Lei nº 3938/66, Art. 158, modificado pelo artigo 18 da Lei n 15.510/11.):	10/01/2021

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada na página da Secretaria de Estado da Fazenda na Internet, no endereço: <http://www.sef.sc.gov.br>





PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORIANÓPOLIS

Secretaria Municipal da Fazenda

Certidão Negativa de Débitos Relativos a Tributos Municipais e Dívida Ativa do Município

CMC	CNPJ	Nome
4633342	14.760.933/0001-91	BASE AMBIENTAL ENG E MEIO AMBIENTE LTDA

Ressalvado o direito de a Fazenda Municipal cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade da(s) pessoa(s) acima identificada(s) que vieram a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a tributos administrados pela Secretaria Municipal da Fazenda (SMF) e a inscrições em Dívida Ativa do Município. Esta certidão refere-se exclusivamente à situação da pessoa jurídica no âmbito da Secretaria Municipal da Fazenda de Florianópolis.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, no endereço <<http://portal.pmf.sc.gov.br/entidades/fazenda>>, Serviços - Serviços on-line - link Verificação de Documentos Eletrônicos, passando o número do documento 3277622 e o código D3696CCF

Certidão Número 30012E0

Emitida 04/12/2020 11:22:26

Válida até 24/12/2020 conforme o Art. 194 Lei Complementar 7 de 18 de fevereiro de 1997.

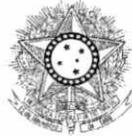
Florianópolis (SC) 04 de dezembro de 2020
Secretaria Municipal da Fazenda

Assinatura Digital: D3696CCFF723024E8B9C2266A412A58BCC72BC6E
Data: 04/12/2020 11:22:26 - Protocolo: 18429150 - Documento: 3277622
Documento autenticado digitalmente



ATENÇÃO: Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento

Avenida Mauro Ramos 224, Centro - Florianópolis - SC 0**48 3251 6400 - CEP 88020-302.
<http://portal.pmf.sc.gov.br/entidades/fazenda>, link Serviços - Serviços on-line -Verificação de Documentos Eletrônicos.



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: BASE AMBIENTAL ENGENHARIA E MEIO AMBIENTE LTDA (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 14.760.933/0001-91

Certidão n°: 32066158/2020

Expedição: 04/12/2020, às 15:37:01

Validade: 01/06/2021 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **BASE AMBIENTAL ENGENHARIA E MEIO AMBIENTE LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o n° **14.760.933/0001-91**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei n° 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa n° 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.



[Voltar](#)[Imprimir](#)

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 14.760.933/0001-91

Razão Social: BASE AMBIENTAL ENGENHARIA E MEIO AMBIENTE SS ME

Endereço: R JORNALISTA TITO CARVALHO 101 BL B 12 AP 403 / CARVOEIRA /
FLORIANOPOLIS / SC / 88040-480

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 03/12/2020 a 01/01/2021

Certificação Número: 2020120305041920073521

Informação obtida em 04/12/2020 15:37:19

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br

